



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$50.716.610,00 (cinquenta milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e dez reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

João Leão

Secretário do Planejamento

Manoel Vitorio da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária da Saúde em exercício

Ananda Teixeira Costa Lage

Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

Cecília Machado Cafeeiro

Secretária de Infraestrutura em exercício

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Secretária do Meio Ambiente em exercício

João Carlos Oliveira da Silva

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

Davidson de Magalhães Santos

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I

Suplementar

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
|--|--------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Programa de Trabalho (Especificação) | Esfera | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Em R\$ Reforço |
| 3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura | | | | 447.000,00 |
| 3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI | | | | 447.000,00 |
| 20.608.304.7232 Implantação de Matadouro Frigorífico | F | 4.4.90 | 100 | 447.000,00 |
| 3.11.000 Secretaria da Educação | | | | 11.934.042,00 |
| 3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC | | | | 11.934.042,00 |
| 12.122.306.1907 Elaboração de Projeto de Arquitetura, Engenharia e Prospecção de Edificação Pública | F | 3.3.90 | 114 | 2.300.000,00 |
| 12.364.306.4018 Funcionamento de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB | F | 4.4.90 | 100 | 6.242,00 |
| 12.368.306.5343 Apoio Financeiro ao Projeto Mais Estudo | F | 3.3.90 | 114 | 2.627.800,00 |
| 12.368.306.6596 Assistência Técnico-Financeira à Unidade de Educação Familiar Agrícola | F | 3.3.50 | 114 | 7.000.000,00 |
| 3.19.000 Secretaria da Saúde | | | | 463.563,00 |
| 3.19.601 Fundo Estadual de Saúde | | | | 463.563,00 |
| 10.122.315.7854 Recuperação de Edifício Público | S | 3.3.90 | 130 | 463.563,00 |
| 3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte | | | | 304.400,00 |
| 3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE | | | | 304.400,00 |
| 11.128.308.1793 Capacitação Social e Profissional do Trabalhador | F | 3.3.50 | 128 | 74.400,00 |
| 11.305.314.5365 Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19 | S | 3.3.50 | 166 | 120.000,00 |
| 11.334.308.5917 Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária | F | 3.3.50 | 119 | 72.000,00 |
| | | 4.4.50 | 119 | 38.000,00 |

| | | | | |
|---|---|--------|-----|-------------------|
| 3.24.000 Secretaria de Infraestrutura | | | | 150.000,00 |
| 3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia | | | | 150.000,00 |
| 26.782.309.4064 Realização de Ação de Segurança Rodoviária | F | 3.3.90 | 113 | 150.000,00 |
| 3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano | | | | 194.037,00 |
| 3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR | | | | 194.037,00 |
| 15.451.305.1158 Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário | F | 4.4.90 | 131 | 78.000,00 |
| 15.451.305.5220 Contenção de Encostas em Área de Risco | F | 3.3.90 | 100 | 110.885,00 |
| 15.451.305.7496 Requalificação de Via no Centro Antigo de Salvador | F | 3.3.90 | 100 | 2.400,00 |
| 17.512.305.7466 Implantação de Sistema de Manejo de Águas Pluviais em Áreas Urbanas | F | 3.3.90 | 100 | 2.752,00 |
| 3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente | | | | 137.000,00 |
| 3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | | | 137.000,00 |

Anexo I

Suplementar

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
|--|--------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Programa de Trabalho (Especificação) | Esfera | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Em R\$ Reforço |
| 18.541.310.5603 Implantação de Centro de Triagem de Animais Silvestres | F | 4.4.90 | 109 | 137.000,00 |
| 3.80.000 Encargos Gerais do Estado | | | | 37.086.568,00 |
| 3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz | | | | 37.086.568,00 |
| 28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial | F | 3.1.90 | 100 | 12.000.000,00 |
| | | 3.3.90 | 100 | 1.500.000,00 |
| 28.846.900.8016 Encargos com Indenização e Restituição de Caráter Administrativo | F | 3.3.90 | 100 | 586.568,00 |
| | | 3.3.91 | 100 | 700.000,00 |
| | | 4.5.90 | 100 | 12.600.000,00 |
| 28.846.900.8017 Encargos com o Pasep | F | 3.3.90 | 100 | 9.700.000,00 |
| Total Reforço | | | | 50.716.610,00 |

Anexo II

Fonte de Financiamento

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
|---|--------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Programa de Trabalho (Especificação) | Esfera | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Em R\$ Valor |
| 3.11.000 Secretaria da Educação | | | | 11.934.042,00 |
| 3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC | | | | 11.934.042,00 |
| 12.364.306.4018 Funcionamento de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB | F | 3.3.90 | 100 | 6.242,00 |
| 12.368.306.5412 Apoio Financeiro a Município em Infraestrutura da Rede Física de Educação Básica | F | 4.4.40 | 114 | 2.300.000,00 |
| 12.122.315.7854 Recuperação de Edifício Público | F | 3.3.90 | 114 | 7.000.000,00 |
| 12.122.502.2003 Administração de Bolsa Complementar de Estagiário | F | 3.3.90 | 114 | 2.627.800,00 |
| 3.19.000 Secretaria da Saúde | | | | 463.563,00 |
| 3.19.601 Fundo Estadual de Saúde | | | | 463.563,00 |
| 10.302.313.2640 Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta | S | 3.3.90 | 130 | 463.563,00 |
| 3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte | | | | 304.400,00 |
| 3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE | | | | 194.400,00 |
| 11.128.308.1793 Capacitação Social e Profissional do Trabalhador | F | 3.3.90 | 128 | 74.400,00 |
| 11.334.308.6672 Assistência Técnica e Difusão de Tecnologia para Empreendimento em Centro Público de Economia Solidária | F | 3.3.90 | 166 | 120.000,00 |
| 3.21.601 Fundo de Promoção do Trabalho Decente | | | | 110.000,00 |
| 28.332.900.8066 Apoio a Ações de Promoção do Trabalho Decente | F | 3.3.50 | 119 | 110.000,00 |
| 3.24.000 Secretaria de Infraestrutura | | | | 150.000,00 |
| 3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia | | | | 150.000,00 |
| 26.782.309.4064 Realização de Ação de Segurança Rodoviária | F | 4.4.90 | 113 | 150.000,00 |
| 3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano | | | | 116.037,00 |
| 3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia | | | | 116.037,00 |
| 15.451.305.5183 Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário | F | 4.4.90 | 100 | 116.037,00 |
| 3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente | | | | 137.000,00 |
| 3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | | | 137.000,00 |
| 18.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | F | 3.3.90 | 109 | 137.000,00 |



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

| | | | | | | |
|-----------------|---|---|--------|-----|--|---------------|
| 3.80.000 | Encargos Gerais do Estado | | | | | 37.533.568,00 |
| 3.80.101 | Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz | | | | | 37.086.568,00 |
| 28.846.900.8001 | Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial | F | 4.4.90 | 100 | | 17.086.568,00 |
| 28.843.900.8012 | Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna | F | 3.2.90 | 100 | | 20.000.000,00 |
| 3.80.102 | Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a | | | | | 447.000,00 |

| Anexo II | | Fonte de Financiamento | | | |
|--|---|------------------------|-------------------|--------------|----------------------|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| Programa de Trabalho (Especificação) | Esfera | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Em R\$ Valor | |
| Gestão da SPO/Seplan | | | | | |
| 28.846.900.8029 | Provisão de Recursos para Contrapartida | F | 4.4.90 | 100 | 447.000,00 |
| Total Anulação | | | | | 50.638.610,00 |
| Excesso de Arrecadação do Estado | | | | | 78.000,00 |
| | | | | | 131 |
| Total Financiamento | | | | | 50.716.610,00 |

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 05.07.2021, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA FILHO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

nomear **LUCAS TEIXEIRA COSTA** para o cargo de Assistente Especial, símbolo DAS-2A, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Casa Civil.

nomear **LUIZ ALBERTO SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria de Relações Institucionais.

reconduzir **GLEYCE MARY CAVALCANTI ALBERNAZ** e **ALEXANDRE CARVALHO BARONI** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, por mais 02 (dois) anos de mandato.

nomear **TILSON NUNES MOTA** e **TÂNIA MARIA COSTA MAGALHÃES SODRÉ** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o mandato de 02 (dois) anos.

nomear **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES** e **TIAGO FONTENELLE BRASILEIRO** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, para o mandato de 02 (dois) anos.

nomear **MARILEIDE ALVES DA SILVA** para, na condição de suplente, em substituição a **JAQUELINE SOARES NASCIMENTO**, compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Retificação

No Decreto simples de nomeação de José Herculano Rocha Ribeiro, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, publicado no D.O.E. de 07.10.2021:

ONDE SE LÊ:

...da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural...

LEIA-SE:

...da Superintendência da Agricultura Familiar...



CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 094/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0002865-11**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **BOM JESUS DA LAPA-BA**. Fornecedor: **JONILSON DA ROCHA OLIVEIRA**. Valor estimado **R\$ 56.700,00**; Vigência 90 dias.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 100/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0003413-93**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **IRAJUBA/BA**. Fornecedor: **MANOELITO DOS SANTOS OLIVEIRA**. Valor estimado **R\$ 58.852,60**; Vigência 90 dias.

Portaria Nº 00336140 de 13 de Outubro de 2021



O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de **SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO Nº 00333386** de 09 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SILVIA OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula nº 92037107.

CARLOS PALMA DE MELLO
CASA CIVIL

Portaria Nº 00336070 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDRESSA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 14656288, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, substituir **NOELIA GONSALVES SOUSA**, matrícula nº 14397423, no cargo Assessor Técnico, do(a) **PROTOCOLO**.




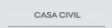

CARLOS PALMA DE MELLO
CASA CIVIL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

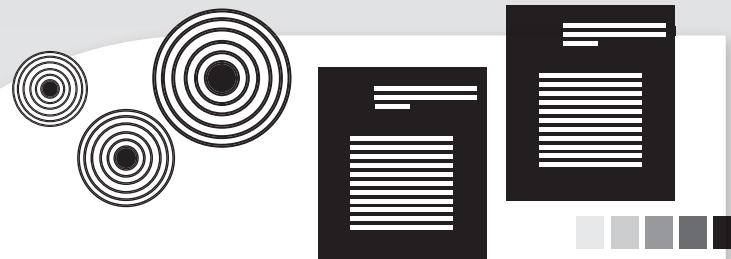
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2021

Processo SEI nº: 009.0198.2021.0023097-94. **Participes:** A Secretaria da Administração e a Superintendência de Proteção e Defesa Civil. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como para permitir o uso do Microsoft Office On-Line, incluídos os recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, ao tempo em que torna sem efeito o Termo de Cooperação nº 046/2020. **Valor Global Estimado:** R\$ 8.163,24 (oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** Enquanto vigor o Contrato e respectivos aditivos, face o seu caráter acessório. **Unidade Orçamentária:** 3.14.801, **Ação (Projeto/Atividade):** 2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.00, **Destinação de Recurso:** 0.100. **Assinatura:** 13.10.2021.

Portaria Nº 00335683 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MANNUELA COELHO SIMOES**, matrícula nº 09621497, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021, substituir **MAURICIO JOSE NUNES FERREIRA**, matrícula nº 09380593, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ARRECADAÇÃO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00332293 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA ROSA ALVES MOURA, proc. 011.7629.2021.0031434-45, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 1124888, proventos integrais - R\$9.534,13 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.139,96, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331494 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEUSA MARIA PINHEIRO, proc. 011.7626.2021.0029320-29, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 85009033, proventos integrais - R\$10.104,10 (dez mil cento e quatro reais e dez centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.221,38, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.506,37, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00332009 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CERISDALVA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO, proc. 011.9284.2021.0030193-36, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11146501, proventos integrais - R\$1.520,95 (um mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$299,46, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335898 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|---------------------------|-------------|-----------------------|-------------|------------|
| 001 | 009.9496.2021.0036017-34 | 30586054 | ANTONIO ELIAS MATOS SILVA | 92053562 | ELIS NASCIMENTO SILVA | 11.09.2021 | 28.12.2036 |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00330591 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 09532282, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2021 a 31 de Outubro de 2021, substituir **CLAUDIA DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula nº 09578495, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335820 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|---------------------------|-------------|--------------------------------|-------------|------------|
| 001 | 009.9496.2021.0036017-34 | 30586054 | ANTONIO ELIAS MATOS SILVA | 92053533 | NINNA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA | 11.09.2021 | 30.09.2027 |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00330540 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TAIANE LUZ LAGO**, matrícula nº 09603348, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir **SILVIA ROBERTA MACHADO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 09478394, no cargo Coordenador I, do(a) COORD CONTROLE DOS BENEFÍCIOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00336058 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO LESSA SENNA**, matrícula nº 09446864, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Setembro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, substituir **NARLISON CEZAR DE SOUZA**, matrícula nº 09502726, no cargo Coordenador I, do(a) COORD CADASTRO DE BENEFÍCIOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331653 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)





respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JERONIMO JORGE CAVALCANTE SILVA, proc. 074.6954.2020.0021236-11, UNEB, Professor Magistério Superior, CLASSE 5, NIVEL A, matrícula 74001292, proventos integrais - R\$19.523,18 (dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$9.710,13, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.398,55, 6.06 % Incent Prod Cient Incorp - R\$588,43, 60.00 % Incent Doutorado Incorp - R\$5.826,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00336037 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|---------------------------|-----------|-------------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|----------|
| 001 | 009.14966.2021.0037164-60 | 30201730 | FERNANDO FIRMINO CERQUEIRA DA SILVA | 92053619 | JOSEFA MARIA OLIVEIRA | 18.09.2021 | |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333170 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLI SOARES GUIMARAES ALCANTARA, proc. 011.7615.2021.0010452-89, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11198702, proventos integrais - R\$4.922,60 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$489,00, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.173,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335288 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLICIA MARA REGIS DE OLIVEIRA, proc. 083.13148.2021.0007405-15, SEAGRI, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 10262589, proventos integrais - R\$1.963,46 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$302,87, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$704,17, VPI Lei 6477/93 Inc - R\$159,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335992 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOSEFINA ELVIRA TRINDADE

RAMOS RIOS, matrícula nº 09440516, para, em razão de Férias no período de 13 de Setembro de 2021 a 01 de Outubro de 2021, substituir **DANIELLE THOMAZ FERREIRA CINTRA**, matrícula nº 09421316, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE MODELOS INSTITUCIONAIS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51185688 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIO JURANDIR SOUSA DE JESUS, proc. 030.2791.2021.0033798-81, Primeiro sargento, matrícula 30217636, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.820,51 (oito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II ZACARIAS PEREIRA LIMA, proc. 030.2101.2021.0063317-66, Primeiro sargento, matrícula 30267142, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.247,30 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III WASHINGTON LUIZ GOMES OLIVEIRA, proc. 030.2464.2021.0045222-51, Primeiro sargento, matrícula 30283527, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.223,59 (nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51185689 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE AILTON DOS SANTOS, proc. 030.13393.2021.0054244-08, Capitão, matrícula 30230734, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 16.017,40 (dezesseis mil e dezessete reais e quarenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.605,29, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$401,32, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$529,75, VP Lei Nº 10024 Inc - R\$65,24, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.006,61, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.123,70, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$940,14, Grat Ativ Policial V Inc - R\$9.345,35.

II ADAUTO FERREIRA RIBEIRO, proc. 030.2739.2021.0049058-38, Primeiro tenente, matrícula 30235647, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 11.521,46 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.460,94, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$365,24, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$467,50, 47.28 % CET Incorp Venc Basico - R\$690,78, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.022,66, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.514,34.

III EDILSON BIRANIR LARANJEIRA DOS SANTOS, proc. 030.2644.2021.0065431-48,

Primeiro sargento, matrícula 30295602, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IV FRANCISCO SANTOS BATISTA, proc. 030.12265.2021.0045235-48, Sub-tenente, matrícula 30307414, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.369,99 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente atofaz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00335659 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|---------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|----------|
| 001 | 009.9490.2021.0034602-31 | 17121809 | SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS BRAGA | 92053471 | GILDETE DE OLIVEIRA FRANCO BRAGA | 24.08.2021 | |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335634 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|------------------------|-------------|------------------------|-------------|----------|
| 001 | 009.9491.2021.0036295-78 | 47001454 | ARMANDO EDSON DA SILVA | 92053469 | LEONICE FERREIRA SILVA | 23.09.2021 | |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333388 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAMILLE SANDES FERREIRA ROMEU**, matrícula nº 92011144, para, em razão de Férias no período de 29 de Setembro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, substituir **MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 92012378, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335630 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|----------|
| 001 | 009.9474.2021.0033948-39 | 19301369 | JOAO TEIXEIRA SOBRINHO | 92053464 | TEREZINHA NOGUEIRA BASTOS TEIXEIRA | 14.08.2021 | |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333384 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAVI LAGO DA SILVA**, matrícula nº 09616127, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir **ELIENE DO VALE SA**, matrícula nº 09386239, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ASSIST SAÚDE SERVIDOR PLANSEV.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335623 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|----------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|----------|
| 001 | 009.9474.2021.0017309-71 | 11242776 | NADIR CONCEICAO SANTANA CARTEADO | 92053461 | ALINA DA CONCEICAO DE SANTANA | 22.05.2021 | |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328295 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IOLANDA SIMOES DOS SANTOS, proc. 089.3232.2021.0021391-71, 1º Sargento-Bm, matrícula 30280926, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 8.571,54 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00335605 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|----------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|----------|
| 001 | 009.9474.2021.0017309-71 | 11062174 | NADIR CONCEICAO SANTANA CARTEADO | 92053452 | ALINA DA CONCEICAO DE SANTANA | 22.05.2021 | |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00331485 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALEXSANDRA ROCHA DA SILVA, proc. 011.7638.2021.0004242-48, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11254095, proventos integrais - R\$9.900,55 (nove mil e novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00318008 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GIRLANE DOS SANTOS, proc. 011.7640.2020.0027076-19, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11239648, proventos integrais - R\$10.199,04 (dez mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 27.28 % Atividade Classe Incorp - R\$1.110,65, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.832,08, Estabilidade Econ Inc - R\$579,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00330178 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PATRICIA GHIL FRIEBER, proc. 011.7615.2021.0032468-42, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11240585, proventos integrais - R\$4.990,98 (quatro mil novecentos e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,64, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$508,91, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$590,34, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$203,56, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$634,71, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.017,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335044 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL ELVIO BATISTA RIBEIRO, proc. 011.5603.2020.0036713-13, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 10222180, proventos integrais - R\$1.708,42 (um mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$286,93, 78.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$624,47. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333273 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBINSON LUZ PINHEIRO, proc. 011.9284.2021.0029712-03, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11255062, proventos integrais - R\$12.167,33 (doze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.676,50, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.169,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.262,66, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.262,66, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.458,13, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.338,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331973 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADILZA CAROLINA CRUZ SANTOS TEIXEIRA, proc. 011.9284.2019.0047414-91, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11166828, proventos integrais - R\$7.854,31 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 10.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$290,00, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$986,00, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.450,00, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.450,00, Estabilidade Econ Inc - R\$778,31. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331356 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA DE CASSIA DA CONCEICAO, proc. 011.9284.2021.0026811-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11247424, proventos integrais - R\$8.579,67 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$815,00, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$880,20, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$978,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.630,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331346 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º

e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS, proc. 011.5536.2021.0033952-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11236332, proventos integrais - R\$11.895,48 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$814,26, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.099,25, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335011 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FERNANDO CESAR MONTEIRO TORRES, proc. 013.1328.2020.0011358-31, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13210377, proventos integrais - R\$23.217,01 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais e um centavo), compostos por Vencimento - R\$2.167,23, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$9.535,81, Premio DesempFazInc-R\$5.053,42, 32.00%AdicTempodeServiçoInc-R\$3.744,97,20.00% CETLei6932/96Inc-R\$2.340,61, Adicional Noturno Incorp - R\$374,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331920 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA MARTA DE MATOS RODRIGUES COQUEIRO**, matrícula nº 16311644, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Outubro de 2021 a 13 de Outubro de 2021, substituir **MARIA TEREZA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 09582168, no cargo Coordenador I, do(a) COORD GEST CARREIR REMUNERAÇÃO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331909 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LARISSA PAULA DANTAS BATISTA**, matrícula nº 09546137, para, em razão de Férias no período de 04 de Outubro de 2021 a 15 de Outubro de 2021, substituir **ANA CRISTINA NERY DE SOUSA**, matrícula nº 09604900, no cargo Coordenador I, do(a) COORD CENTRAL LICITAÇÃO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331908 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TAYANA SANTANA DE SOUZA MOURA**, matrícula nº 09507481, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Setembro de 2021 a 29 de Setembro de 2021, substituir **GEISIANE DIAS MAGALHAES**, matrícula nº 09545200, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA SUPORTE A LOGÍSTICA.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331903 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JULIANA DIOGO LAGO**, matrícula nº 92011268, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir **TANIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 09632541, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DESENV DE PROJETOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00333198 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAROLINA MARIA NEGREDO DE ARAUJO**, matrícula nº 09646582, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 16 de Setembro de 2021 a 25 de Setembro de 2021, substituir **RUTINEIA JESUS NASCIMENTO LOPES**, matrícula nº 09602714, no cargo Coordenador I, do(a) COORD BENEFÍCIOS DOS INATIVOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335802 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|---------------------------|-------------|-----------------------------|-------------|------------|
| 001 | 009.9496.2021.0036017-34 | 30586054 | ANTONIO ELIAS MATOS SILVA | 92053524 | GÉSSICA DE SOUSA NASCIMENTO | 11.09.2021 | 11.09.2031 |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335800 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|---------------------------|-------------|----------------------------|-------------|------------|
| 001 | 009.9484.2021.0036996-79 | 30563829 | JOANILSON DA SILVA AMORIM | 92053523 | MARIA CECÍLIA SILVA AMORIM | 13.09.2021 | 30.07.2037 |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331662 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIA MARSAL GUIMARAES SILVA, proc. 011.5603.2020.0032082-81, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU VI, matrícula 11230657, proventos integrais - R\$13.922,47 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$5.564,98, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.391,25, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.892,09, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$556,50, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.735,16, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.782,49. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331305 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIA GOMES DOS SANTOS, proc. 011.7636.2021.0019744-84, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11253472, proventos integrais - R\$3.833,43 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.630,00, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$326,00, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$391,20, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$163,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$508,23, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$815,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00335782 de 13 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|-------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 001 | 009.9471.2021.0027968-18 | 30481463 | WESTER NOGUEIRA AZEVEDO | 92053509 | HEITOR SILVA NOGUEIRA AZEVEDO | 06.08.2021 | 12.03.2038 |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328070 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCO AURELIO BASTOS DE SOUZA, proc. 089.0211.2021.0018755-11, Subtenente-Bm, matrícula 30299510, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 8.204,03 (oito mil duzentos e quatro reais e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00327619 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA HELENA DE JESUS BARRETO SANTIAGO, proc. 011.9284.2021.0018876-24, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11348714, proventos integrais - R\$8.788,53 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$537,68, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$681,06, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.075,36, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00335765 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|------|--------------------------|-----------|-----------------------------|-------------|-------------------------|-------------|----------|
| 001 | 009.9530.2021.0036600-17 | 30118829 | GEOVANI FERREIRA DOS SANTOS | 92053497 | JANE SOUSA BRITO SANTOS | 10.09.2021 | |

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00334878 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA JOSE GONCALVES GAMA, proc. 011.7636.2021.0002184-65, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11163688, proventos integrais - R\$9.456,18 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$978,00, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.304,00, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$326,00, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$652,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.630,00, Estabilidade Econ Inc - R\$289,71. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331609 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA CRISTINA SALES BRITTO CUNHA**, matrícula nº 92006585, para, em razão de Licença Premio no período de 23 de Agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021, substituir **ERIKA OLIVEIRA LIMA PORTO MAIA**, matrícula nº 09373443, no cargo Coordenador I, do(a) COORD PLAN ORC GEST DESP PESSOA.**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00329121 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVONETE NEVES DE SOUZA ARAUJO, proc. 089.3912.2021.0019734-23, 1º Sargento-Bm, matrícula 30237002, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 8.607,10 (oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00331599 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA SONY CERQUEIRA DINIZ, proc. 011.9284.2021.0018111-30, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11196998, proventos integrais - R\$1.711,59 (um mil setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$252,18, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43, H Extra Incorporada - R\$237,92. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00331572 de 13 de Outubro de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º

e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ENEYSIA PITANGUEIRAS DE ANDRADE BEZERRA, proc. 011.9284.2020.0023997-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11255814, proventos integrais - R\$9.696,99 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.832,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 542 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

MARIA DE FATIMA CONCEICAO TRINCHAO DE CARVALHO, Proc 009.9472.2021.0000127-36, **Provisório** (Nova Perícia em **03 DE OUTUBRO DE 2025**), CPF nº 143.103.255-72, com laudo médico emitido em **05/10/2021**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 543 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **ANTONIO CONCEICAO DE CARVALHO**, proc. 009.9474.2021.0004684-24, CPF nº 124.394.795-00 com laudo médico emitido em 05/10/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 544 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **IVANICE SOUZA ARAUJO BORGES**, proc. 009.9469.2021.0001960-17, CPF nº 559.634.475-34 com laudo médico emitido em 06/10/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 545 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 os pedidos de isenção de imposto de renda de:

I - MARINA BRITTO CORREIA, proc 009.9472.2021.0019441-10, CPF: 153.662.945-68, com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021;

II - DENISON JOSE SOUZA, proc 009.9482.2021.0010557-29, CPF: 186.869.745-20 com laudo médico pericial emitido em 01/10/2021;

III - ZIZETE LEOLINA LOPES IBERTI, proc 012.9541.2020.0067039-22, CPF: 130.330.425-20 com laudo médico pericial emitido em 30/09/2021;

IV - LILIA FERREIRA DOS SANTOS, proc 013.1332.2020.0025208-55, CPF: 262.670.635-34, com laudo médico pericial emitido em 08/04/2021;

V - MARIA LUIZA NEVES DE PAULA, proc 011.7618.2020.0025383-61, CPF: 044.508.255-00, com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021;

VI - ADEISO VITORIANO SAMPAIO, proc 009.9624.2019.0049551-56, CPF: 293.298.685-68, com laudo médico pericial emitido em 25/02/2021;

VII - MOACYR GUIMARAES, proc 030.9396.2020.0008613-86, CPF: 188.615.715-49 com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021;

VIII - ERONIR VIANA PESSOA, proc 009.9474.2021.0018784-56, CPF: 081.821.912-20, com laudo médico pericial emitido em 04/10/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 00264810 de 01/02/2021, publicada no DOE do dia 02/02/2021, no processo nº 009.0256.2020.0029751-79, **ONDE SE LÊ: NOME PENSIONISTA: MARIA D'AJUDA DA SILVA ALVE; LEIA-SE: NOME PENSIONISTA: MARIA D'AJUDA DA SILVA ALVES.**

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 018 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a Ação Judicial nº 8000747-78.2019.8.05.0211, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, de 09 de novembro de 2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017, Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor Padrão P - Grau III para o cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, **RESOLVEM**: publicar o Resultado Final do Concurso da candidata sub judice abaixo relacionada.

CANDIDATA SUB JUDICE HABILITADA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRENCIA

CARGO: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU IA - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 15 - IPIRÁ

| NÚMERO | NOME | DOCUMENTO | PONTOS | CLASS |
|----------|--|------------------|---------|-------|
| 0055069d | MARCILA DAIANE MARCENIO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE) | 0000001310742294 | 127.750 | 12 |

1 Candidato nesta opção

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 038 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM**: Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados como negros o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO I CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 06 - INTERIOR BARREIRAS

| Inscrição | Nome | Objetiva | Discursiva | Total | Class. | Processo |
|-----------|-----------------------------------|----------|------------|--------|--------|---------------------------|
| 2068801-6 | Denilson Soares Lima (sub judice) | 80,00 | 79,00 | 159,00 | 33 | 8036261-12.2020.8.05.0000 |

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 039 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM**: reservar a vaga da candidata **sub judice** abaixo listada no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | AÇÃO JUDICIAL |
|-----------|---------------------|--------------------------|
| 2040591-0 | LAIS DA SILVA MUNIZ | 034777-59.2020.8.05.0000 |

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**PORTARIA SAEB Nº 547 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a Ação Judicial nº 0001242-67.2009.8.05.0000, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e conforme disposto no Capítulo 7, do Edital de Abertura das Inscrições SAEB/001-97, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24/01/1997, do Concurso Público para provimento de cargos de Agente e Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **RESOLVE**: publicar o Resultado Final do candidato sub judice abaixo listado.

Investigador (Agente) de Polícia - Juazeiro

| Inscrição | Nome | Documento | Prova Objetiva | Curso de Formação | Pontos | Class |
|-----------|--------------------------------------|-----------|----------------|-------------------|--------|-------|
| 014700k | Cristovão da Silva Lima (sub judice) | 1773954 | 51,3 | 79,82 | 159,64 | 77º |

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA SRH/SAEB Nº 117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com as orientações da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**:

1. Divulgar o Resultado Provisório da Aferição da Veracidade da Autodeclaração, do candidato sub judice abaixo listado, que foi considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação.
2. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail <mailto:concurso@ibfc.org.br>, devendo o candidato indicar (a) no assunto do e-mail: PMBA - Renato de Jesus Silva - Heteroidentificação (Negros); e b) no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou i envio de documentos complementares, **a partir das 9h do dia 18/10/2021 até às 17h do dia 19/10/2021**.
3. Estabelecer que somente os candidatos que atenderam à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviaram os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderão apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I**RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO CONSIDERADO NEGRO)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 02 - INTERIOR JUAZEIRO

| Inscrição | Nome | Decisão Judicial |
|-----------|------------------------------------|---------------------------|
| 2020556-2 | Renato de Jesus Silva (sub judice) | 8016495-36.2021.8.05.0000 |

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESUMO CONVÊNIO 009/2021**

Processo SEI nº 049.4643.2020.0022761-68. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Candeias/BA com a intervenção da **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT. Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder a notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela SMTT, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia, **nos termos dos artigos 22,24,25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 576/2016, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 - Vigência:**12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. **Assinatura:**13.10.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00329541 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|-----------------------------|----------------------|-------------|------------|---------------|
| 23599739 | ARINALDO CARDOSO DE SANTANA | Agente penitenciário | 01.10.2021 | 31.12.2021 | 92 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335588 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data início |
|-----------|--------------------------|----------------------|-------------|
| 16365394 | RAIMUNDO MARTINS MACHADO | Agente penitenciário | 01.02.2020 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335578 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data início |
|-----------|---------------------------------|----------------------|-------------|
| 16358386 | ANTONIO CARLOS NASCIMENTO MEIRA | Agente penitenciário | 01.02.2020 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00331967 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALESSANDRO BARROSO DA PURIFICACAO**, matrícula nº 23550977, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **EDMUNDO SERGIO SALLES AMORIM**, matrícula nº 23599728, no cargo Coordenador III, do(a) COORD SETORIAL DE SEG PRISIONAL.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335018 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HELEACI SENA DA SILVA**, matrícula nº 16301853, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **ELENITA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 23543740, no cargo Coordenador IV, do(a) HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00334991 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|-----------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 16340847 | JOSE DE SOUZA SANTANA | 12.11.2009/11.11.2014 | 22.11.2021 | 20.01.2022 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00334987 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 16303718 | ANDRE PEREIRA DE BRITO | 01.02.2012/31.01.2017 | 22.11.2021 | 20.01.2022 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00334979 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 16205898 | CARLOS JACINTO DE SANTANA | 13.01.2007/12.01.2012 | 08.11.2021 | 05.02.2022 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00334967 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 23547204 | LIZIANE DA SILVA BITTENCOURT | 07.01.2013/06.01.2018 | 02.11.2021 | 01.12.2021 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00335290 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CELSO BARROS GOMES**, matrícula nº 16142503, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **ROSANE BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 23575599, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00333404 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZORANEY ARRUDA FERREIRA**, matrícula nº 16373428, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **VIRGINIA SANTA IZABEL SANTOS**, matrícula nº 23523430, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00329991 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|-----------------------|----------------------|-------------|------------|---------------|
| 23602762 | JOEMERSON SILVA DORIA | Agente penitenciário | 01.10.2021 | 22.12.2021 | 83 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 51185253 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|------------|---------------|
| 23553639 | JAMILE DA CONCEICAO SANTOS | Agente penitenciário | 01.09.2021 | 10.09.2021 | 10 |
| 16307324 | LILIANE SOUZA SANTOS | Auxiliar administrativo | 06.09.2021 | 25.09.2021 | 20 |
| 16365395 | ANDRE CORDEIRO SANTOS | Agente penitenciário | 09.09.2021 | 07.11.2021 | 60 |
| 23531855 | CARLOS SALATIEL MASCARENHAS FERREIRA | Agente penitenciário | 28.09.2021 | 26.11.2021 | 60 |
| 16227155 | MARIA JOSE DE CERQUEIRA | Agente penitenciário | 30.11.2020 | 04.12.2020 | 5 |
| 16300077 | LUSINETE PINHEIRO | Agente penitenciário | 25.09.2021 | 23.11.2021 | 60 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 076 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 23, I b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista de Médicos Veterinários, abaixo relacionados, cadastrados por esta Agência para execução das atividades previstas no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, após devidamente habilitados por esta Agência, para o desenvolvimento das ações previstas no citado programa.

| | | |
|------------------------------------|-----------|--------------|
| Rodrigo Martins de Moura | ADAB 1090 | CRMV-BA 6609 |
| Géssica Carneiro Santiago Beckmann | ADAB 1091 | CRMV-BA 6210 |
| Habner Bastos Amorim | ADAB 1092 | CRMV-BA 5542 |
| Paulo Henrique Silva de Macedo | ADAB 1093 | CRMV-BA 6897 |
| Rômulo Inácio Lopes de Souza | ADAB 1094 | CRMV-BA 7102 |
| Fabiana Barbosa Santos | ADAB 1095 | CRMV-BA 6145 |
| Adalberto Linhares Pereira Júnior | ADAB 1096 | CRMV-BA 6969 |
| Cristielle Roberta Braga Viana | ADAB 1097 | CRMV-BA 6925 |
| Cláudio Souza Neto Garcez | ADAB 1098 | CRMV-BA 7167 |
| Cleydson Daniel Moreira Miranda | ADAB 1099 | CRMV-BA 6489 |
| João Paulo Corrêa | ADAB 1100 | CRMV-BA 7154 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIEL OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

No DOE do dia 07 de outubro de 2021, referente à publicação de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas em favor da bolsista Malena Andrade Nogueira no caderno Executivo, página 17. **Onde se lê:** TO Nº BOL1585/2021. **Leia-se:** TO Nº BOL1558/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2079/2021 - Ana Maria Carvalho Gomes. SEI 084.0508.2021.0002550-67. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2102/2021 - Roger Barbosa Oliveira Silva. SEI 084.0508.2021.0002616-28. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2029/2021 - Luiza Padial Ribeiro. SEI 084.0508.2021.0002543-38. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2058/2021 - Paulo Gabriel Silva dos Santos. SEI 084.0508.2021.0002613-85. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas.



Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2056/2021 - **Rodrigo Conceição Santos de Souza**. SEI 084.0508.2021.0002615-47. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2089/2021 - **Natan Candido Silva**. SEI 084.0508.2021.0002611-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2088/2021 - **Nádgyla Layana Tófolo Silva**. SEI 084.0508.2021.0002610-32. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2091/2021 - **Lucas Lopes Rios da Silva**. SEI 084.0508.2021.0002539-51. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2038/2021 - **Larissa Nascimento Pinto**. SEI 084.0508.2021.0002535-28. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2033/2021 - **Jessica Cerqueira de Andrade**. SEI 084.0508.2021.0002507-74. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2023/2021 - **Mercia Guerra Freitas**. SEI 084.0508.2021.0002798-37. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2050/2021 - **Sabrina Souza Silva**. SEI 084.0508.2021.0002771-17. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2041/2021 - **Iuri Nobre dos Santos**. SEI 084.0508.2021.0002504-21. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2080/2021 - **Ariadne Marques Silva Santana**. SEI 084.0508.2021.0002765-79. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2093/2021 - **Nayara Pereira da Silva Vieira**. SEI 084.0508.2021.0002659-68. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2027/2021 - **Michelle dos Santos Oliveira**. SEI 084.0508.2021.0002646-43. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2067/2021 - **Graziele Silva da Cruz**. SEI 084.0508.2021.0002501-89. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2101/2021 - **Gabriela Almeida**. SEI 084.0508.2021.0002499-20. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2048/2021 - **Tallita Geovana Lopes da Anunciação Macêdo**. SEI 084.0508.2021.0002623-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2069/2021 - **Flávio Santos Guedes**. SEI 084.0508.2021.0002496-87. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2060/2021 - **Evelin Fonseca de Sales**. SEI 084.0508.2021.0002494-15. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2064/2021 - **Estefani dos Reis Melo**. SEI 084.0508.2021.0002489-58. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2063/2021 - **Emily Porto de Souza**. SEI 084.0508.2021.0002485-24. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2061/2021 - **Denise Fonseca dos Santos**. SEI 084.0508.2021.0002480-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2034/2021 - **João Pedro de Alcantara Caribé**. SEI

084.0508.2021.0002508-55. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2092/2021 - **Carlos Fernandes de Carvalho Neto**. SEI 084.0508.2021.0002470-48. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2073/2021 - **Caline Melo Santos**. SEI 084.0508.2021.0002466-61. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2074/2021 - **Caio Bomfim Guerra**. SEI 084.0508.2021.0002462-38. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2075/2021 - **Bárbara Caliane de Oliveira Souza**. SEI 084.0508.2021.0002459-32. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2081/2021 - **Ayla Falcão Brito Machado**. SEI 084.0508.2021.0002457-71. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2057/2021 - **Ruth Moraes de Jesus**. SEI 084.0508.2021.0002618-90. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2076/2021 - **Ana Paula Santos Maria**. SEI 084.0508.2021.0002445-37. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2078/2021 - **Ana Karolline Oliveira Caldas**. SEI 084.0508.2021.0002444-56. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2051/2021 - **Simonik Martins Oliveira**. SEI 084.0508.2021.0002839-40. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2072/2021 - **Camilla Sabine Silva Santos**. SEI 084.0508.2021.0002766-50. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2045/2021 - **Yvanilson Costa Farias Junior**. SEI 084.0508.2021.0002651-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2046/2021 - **Vitor da Silva Dias**. SEI 084.0508.2021.0002650-20. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2044/2021 - **Thales Marcelo dos Santos**. SEI 084.0508.2021.0002649-96. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2047/2021 - **Yngrid Gisellen de Freitas Ribeiro**. SEI 084.0508.2021.0002648-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2022/2021 - **Maylane Neres Costa Santos**. SEI 084.0508.2021.0002645-62. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2025/2021 - **Marrôse Sousa da Silva**. SEI 084.0508.2021.0002644-81. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1943/2021 - **Elionaide Carmo Pereira**. SEI 084.0508.2021.0003271-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2043/2021 - **Tarcisio de Souza Sapucaia**. SEI 084.0508.2021.0002624-38. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2026/2021 - **Mirela Coelho Pita**. SEI 084.0508.2021.0002607-37. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.



TERMO DE OUTORGA Nº BOL2015/2021 - **Yasmin Suelen Mangabeira Santos**. SEI 084.0508.2021.0003322-31. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2059/2021 - **Nicolle dos Santos Barbosa**. SEI 084.0508.2021.0002612-02. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1946/2021 - **Tamires Damasceno da Silva**. SEI 084.0508.2021.0003321-51. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2028/2021 - **Milena Lírio Almeida**. SEI 084.0508.2021.0002604-94. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2053/2021 - **Tainá Nery Vinhas**. SEI 084.0508.2021.0002622-76. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2087/2021 - **Michele de Jesus Santos**. SEI 084.0508.2021.0002602-22. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1944/2021 - **Alan de Amorim Silva**. SEI 084.0508.2021.0003649-40. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2024/2021 - **Marianna Oliveira Viana da Silva**. SEI 084.0508.2021.0002599-92. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1940/2021 - **Guilherme Lopes Matias**. SEI 084.0508.2021.0003648-69. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2036/2021 - **Karoline Cardoso Santana**. SEI 084.0508.2021.0002578-68. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1934/2021 - **Victor Matheus Araújo Evangelista**. SEI 084.0508.2021.0003646-05. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2039/2021 - **Igor Muniz de Oliveira**. SEI 084.0508.2021.0002565-43. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1945/2021 - **Ana Larissa Bezerra Rodrigues**. SEI 084.0508.2021.0003637-14. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2030/2021 - **Luis Vinicius Sena dos Santos**. SEI 084.0508.2021.0002542-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2108/2021 - **Adrielle de Brito Paixão Oliveira**. SEI 084.0508.2021.0002438-16. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2042/2021 - **Irene Bispos dos Santos**. SEI 084.0508.2021.0002503-41. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2077/2021 - **Anselmo Borges Souza**. SEI 084.0508.2021.0002453-47. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2014/2021 - **Victor Augusto Medeiros Balbino**. SEI 084.0508.2021.0003633-82. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2068/2021 - **Gildeon Santos Brito**. SEI 084.0508.2021.0002500-06. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2040/2021 - **Hélen Alves Lima**. SEI 084.0508.2021.0002502-60. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1941/2021 - **João Rafael de Souza Macedo**. SEI 084.0508.2021.0003623-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2082/2021 - **Alana Rosa Costa**. SEI 084.0508.2021.0002441-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1935/2021 - **Rosalinne dos Santos Silva**. SEI 084.0508.2021.0003628-15. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1933/2021 - **Vitor Silva Melo**. SEI 084.0508.2021.0003626-53. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2084/2021 - **Aisha Barreto Pereira**. SEI 084.0508.2021.0002440-22. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2070/2021 - **Fernando Porfírio Lima**. SEI 084.0508.2021.0002495-04. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1938/2021 - **Erick Maddson Rodrigues Bonfim**. SEI 084.0508.2021.0003630-30. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1942/2021 - **Ana Fabricia Rodrigues Silva**. SEI 084.0508.2021.0003621-49. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2090/2021 - **João Vitor Jesus dos Santos**. SEI 084.0508.2021.0002658-87. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2065/2021 - **Francine Teixeira de Sena**. SEI 084.0508.2021.0002497-68. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2031/2021 - **Lays dos Santos Andrade**. SEI 084.0508.2021.0002537-90. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2012/2021 - **Gabriel Farias Santos**. SEI 084.0508.2021.0003424-66. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL1588/2021 - **Bianca Glória França de Oliveira Chagas**. SEI 084.0508.2021.0003610-96. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2010/2021 - **Ana Beatriz Oliveira Santos**. SEI 084.0508.2021.0002666-97. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2107/2021 - **Ana Caroline de Souza Santos**. SEI 084.0508.2021.0002443-75. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2052/2021 - **Tabata Souza de Jesus**. SEI 084.0508.2021.0002621-95. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.10.2021.

Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 025/2019

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 037/2021, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **Notificar LEVI SANTOS BARBOSA**, para apresentar a Prestação de Contas Final referente ao Projeto **ISSO NÃO É UM CLOSE: RESIDÊNCIAS PANDEO 2019 - TAC nº 025/2019**, Processo no. 022.2257.2021.0002319-78, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Daniela Borges
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 006/2018

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 037/2021,



com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **Notificar LARISSA ANE HORA DE SOUZA**, para apresentar a Prestação de Contas Final referente ao Projeto **IGOR GNOMO GROUP - TURNÊ NORDESTE/ARGENTINA - TAC nº 006/2018**, Processo no. 022.2257.2021.0002031-76, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Daniela Borges

Presidente da Comissão

Portaria Nº 00335972 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RODRIGO NASCIMENTO HORA**, matrícula nº 22604145, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **ANDREA NATIVIDADE MONTENEGRO**, matrícula nº 22599364, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO ORGANIZACIONAL E TIC.

CRISTIANE TAQUARI SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00335973 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **FABIANA SANTOS DA PURIFICACAO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, a partir de 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANE TAQUARI SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00331925 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-------------------------------|------------------|-------------|------------|---------------|
| 67000088 | ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES | Analista técnico | 23.05.2021 | 28.05.2021 | 6 |

LUIZ GUGE SANTOS FERNANDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00336079 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Julho de 2021, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00294402 de 03 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **GILBER EMANUEL BARRETO RODRIGUES**, matrícula nº 80310191.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 150 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 163/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2020, e sendo modificada pelas nº 115/2021 e nº 136/2021 para conclusão de procedimentos referente ao convênio nº 029/2013 firmado entre a

extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - **EBDA** e a Cooperativa Central dos Assentamentos da Bahia LTDA - **CCA-BA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de outubro de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 151 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Substituir o servidor **VITOR DUARTE SALES PITANGA - CRA - Mat. 77.628.820-9** por **CLICIA DE MORAIS ARGOLO - CRA - Mat. 92.052-956** na função de membro titular, mantendo o membro suplente a este na Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, designada pela Portaria nº 88/2021, publicada no D.O.E de 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO SEI 077.12692.2020.0000837-18 Pelo presente Edital fica notificada a Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar e Reforma Agrária Ltda - COOADM, com fundamento no art. 150 da Lei Estadual nº 12.209/11, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a imputação de ser responsável pelo dano ao Erário, em virtude da ausência de prestação de contas das verbas recebidas mediante celebração do Convênio 026/2013, no importe de R\$ 98.576,54 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que atualizado desde a data do desembolso da parcela (19/04/2014), até o dia 30/09/2021, perfaz o valor de R\$149.869,67 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme restou apurado no Processo nº 1540180011534 - CID 98690 ,demonstrativo de cálculos em anexo (00036790256), a partir da Tomada de Contas Especial. Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Será franqueada à V. Sa. vista e/ou obter cópia dos autos junto à Diretoria Geral, situada na Av. Luiz Vianna Filho, Conjunto Seplan, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP - 41745-000, Tel.: (71) 3115-5166/6719, e-mail: saymon.oliveira@sdr.ba.gov.br, onde poderão ser conseguidos esclarecimentos sobre o caso, bem como, querendo realizar imediatamente o pagamento devido em valores atualizados que poderão ser obtidos junto à mencionada coordenação. Em tempo, qualquer resposta à presente notificação deverá conter expressamente o número do processo SEI acima consignado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 023/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios **111/20, 130/19, 689/18, 741/18, 137/19, 203/21, 122/21, 663/18, 125/19, 661/18 E 436/21** ASS.COM.PEQ.PRODU.RUR.CARETA, COOP.AGRICUL.FAMIL.TERR.RECONCAVO DA BAHIA, COOP.AGRICUL.FAMIL.ECO.SOL.BACIA DO RIO SALG, COOP.AGROP.LITORAL NORTE DA BAHIA, COOP.AGROPEC.MISTA REG.ALAGOINHAS, ASS.MULH.PRODUT. ARTESAS CAPIM DE RAIZ, ASS.PESC.PRODU.INDIG.TUXA, COOP.PROD.AGROPEC. GILO REGIAO LTDA, COOP.LEITE VALE DO JACUIPE, COOP.CENTR.EMPREEN.AGRICUL.FAMIL.EST.BAHIA e ASS.PRODU.POV.PRATA E REGIAO denominados Convenientes.

Pela presente Apostila a cláusula quarta e terceira respectivamente dos convênios Nº 111/2020, 130/2019, 689/2018, 741/2018, 137/2019, 203/2021, 122/2021, 663/2018, 125/2019, 661/2018 e 436/2021 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta e Terceira - Os recursos repassados pela **CAR** para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do”

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Assinatura: 13/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 024/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios **552/2018, 593/2018 e 412/2021** celebrados respectivamente com a ASS.COM.MORAD.QUILOMB.PRODU.CONCEIÇÃO, COOP.SERV.SUST.BAHIA e ASS.MORAD.PEQ.AGRICU. DA FAZ. SÃO JOÃO E ADJ, denominados Convenientes.

Pela presente Apostila a cláusula quarta e terceira dos convênios Nº 552/2018, 593/2018 e 412/2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta e Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do”

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Assinatura: 13/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 025/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios **633/2018, 034/2021, 048/2021, 049/2021, 225/2021, 341/2021 e 371/2021** celebrados respectivamente com a ASS.PEQ.PRODU.RUR.VALE DO BARREIRO, ASS.COM.JOVINO BISPO DE ARAUJO, ASS.PRODU.RUR.LAGOA DO DOMINGUINHO, ASS.RURAL.COM.DE BAIXA PRETA E ADJ, COOP.MISTA MARISQ.PESC.AQUICU.BAIXO SUL DA BA, ASS.AGRICU.FAMIL.COMU.CURRALINHO E REGIÃO e ASS.COM.PEQ.PRODU.RUR.COMU.FAZ.ESPINHEIRO, denominados Convenientes.

Pela presente Apostila a cláusula quarta e terceira dos convênios Nº 633/2018, 34/2021, 48/2021, 49/2021, 225/2021, 341/2021 e 371/2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta e Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do”

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Assinatura: 13/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 026/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios **220/2021 e 246/2021** celebrados respectivamente com a CONS DES SUST TERR SERTÃO SÃO FRANCISCO e INST REGL PEQ AGROP APROPRIADA, denominados Convenientes.

Pela presente Apostila a cláusula terceira dos convênios Nº 220/2021 e 246/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do”

PROJETO PRÓ-SEMIÁRIO - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - FIDA, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e 3328 - FUNCEP EX. ANT.**

Assinatura: 13/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação **0010/2021** que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DIAMANTINA/COOPCHAPADA**, com o objetivo de apoiar a execução do Programa de aquisição de Alimentos-PAA, no Estado da Bahia. Finalidade:

É melhorar a renda das famílias fornecedoras de alimentos a partir da produção e venda dos produtos para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, e ofertar gratuitamente esses alimentos a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional.; Data da Assinatura: 13/10/2021

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 274/2021 Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO**. Município: Lamarão-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando à aquisição de combustível para prestação de serviços de preparo do solo (aração/gradagem), em diversas comunidades rurais, no município de Lamarão. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER**. Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP**. Valor: **R\$ 141.400,00**; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 13/10/2021.

Nº 518/2021 Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**. Município: Coração de Maria-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de preparo do solo (aração/gradagem) e limpeza de aguadas em diversas comunidades rurais do município Coração de Maria. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO** Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP**. Valor: **R\$ 319.900,00**; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 13/10/2021.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 98/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Fazenda Várzea Grande, localizada no município de Campo Formoso**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2021.0000872-35;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **382.2590 hectares** com a denominação de “**Fazenda Várzea Grande**”, situada no Município de Campo Formoso, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice D29-M-1093 de coordenadas 10°5'25.016" S e 40°39'11.297" W, situado nos limites do(a) Daniel Martins dos Santos e nos limites do(a) Gerson Pinto da Cruz deste, segue confrontando com o(a) Gerson Pinto da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 90°48'46" e 266,25 m até o vértice D29-P-0335 de coordenadas 10°5'25.139" S e 40°39'2.554" W, 101°18'13" e 501,49 m até o vértice D29-M-1094 de coordenadas 10°5'28.338" S e 40°38'46.404" W, 114°7'38" e 372,11 m até o vértice D29-M-1095 de coordenadas 10°5'33.288" S e 40°38'35.251" W, situado nos limites do(a) Gerson Pinto da Cruz e nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Maria Angélica dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 176°2'22" e 471,13 m até o vértice D29-M-1096 de coordenadas 10°5'48.584" S e 40°38'34.182" W, situado nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos e nos limites do(a) Bertolino Serafim Pinto Neto deste, segue confrontando com o(a) Bertolino Serafim Pinto Neto, com os seguintes azimutes e distâncias 174°55'39" e 370,82 m até o vértice D29-M-1097 de coordenadas 10°6'0.605" S e 40°38'33.105" W, 98°43'54" e 63,77 m até o vértice D29-M-1098 de coordenadas 10°6'0.920" S e 40°38'31.035" W, situado nos limites do(a) Bertolino Serafim Pinto Neto e nos limites do(a) Valter Marques Ferreira deste, segue confrontando com o(a) Valter Marques Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 217°21'41" e 53,89 m até o vértice D29-M-1099 de coordenadas 10°6'2.314" S e 40°38'32.109" W, 292°18'41" e 30,84 m até o vértice D29-M-1100 de coordenadas 10°6'1.933" S e 40°38'33.046" W, 175°39'16" e 141,41 m até o vértice D29-M-1101 de coordenadas 10°6'6.522" S e 40°38'32.694" W, situado nos limites do(a) Valter Marques Ferreira e nos limites do(a) Antônio Tibúrcio dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Antônio Tibúrcio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 174°40'60" e 1232,27 m até o vértice D29-M-1085 de coordenadas 10°6'46.453" S e 40°38'28.943" W, situado nos limites do(a) Antônio Tibúrcio dos Santos e nos limites do(a) Sérgio Chaves Gomes deste, segue confrontando com o(a) Sérgio Chaves Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias 291°31'14" e 339,76 m até o vértice D29-P-0334 de coordenadas 10°6'42.397" S e 40°38'39.324" W, 292°30'38" e 276,26 m até o vértice D29-M-1086 de coordenadas 10°6'38.955" S e 40°38'47.706" W, situado nos limites do(a) Sérgio Chaves Gomes e nos limites do(a) Maria Angela da Silva deste, segue confrontando com o(a) Maria Angela da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 293°9'8" e 481,02 m até o vértice D29-M-1087 de coordenadas 10°6'32.800" S e 40°39'2.232" W, situado nos limites do(a) Maria Angela da Silva e nos limites do(a) Francisco Ribeiro de Carvalho deste, segue confrontando com o(a) Francisco Ribeiro de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias 296°43'53" e 1440,21 m até o vértice D29-M-1088 de coordenadas 10°6'11.716" S e 40°39'44.477" W, situado nos limites do(a) Francisco Ribeiro de Carvalho e nos limites do(a) Cloves Dias dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Cloves Dias dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 22°29'12" e 581,02 m até o vértice D29-M-1089 de coordenadas 10°5'54.245" S e 40°39'37.178" W, situado nos limites do(a) Cloves Dias dos Santos e nos limites do(a) José Pinto de Carvalho deste, segue confrontando com o(a) José Pinto de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias 19°34'33" e 264,06 m até o vértice D29-M-1090 de coordenadas 10°5'46.148" S e 40°39'34.272" W, situado nos limites do(a) José Pinto de Carvalho e nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos deste, segue



confrontando com o(a) Maria Angélica dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 20°16'16" e 531,67 m até o vértice D29-M-1091 de coordenadas 10°5'29.917" S e 40°39'28.222" W, situado nos limites do(a) Maria Angélica dos Santos e nos limites do(a) Espólio de Teodora Maria Ferreira deste, segue confrontando com o(a) Espólio de Teodora Maria Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 18°34'16" e 154,39 m até o vértice D29-M-1092 de coordenadas 10°5'25.154" S e 40°39'26.607" W, situado nos limites do(a) Espólio de Teodora Maria Ferreira e nos limites do(a) Daniel Martins dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Daniel Martins dos Santos, 89°28'40" e 466,20 m até o vértice D29-M-1093, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação a partir da Estação saindo de campo Formoso-BA, segue 8 km pela BA-220 até o Distrito de Poços, seguindo 2,8 km, no entrocamento sentido à direita, deste segue 17,8 km destino Povoado de Tiquara, à direita segue 15 km pela BA-144 até o Povoado de Lagoa do Poço, por fim, segue mais 32 km chegando à Comunidade Várzea Grande, seguindo até a propriedade do Sr. Sérgio Chaves Gomes, no canto da casa que confronta com a casa do Sr. Sérgio, está implantado o marco de numeração D29-M-0525 de coordenadas E=320.120,004 m, N=8.881.701,032 m e Z=560,31 m, encontram-se representada no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°WGr, tendo o S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas a abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA. Salvador/BA, 13 de outubro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 077.1647.2021.0002897-40. Credenciamento nº 002/2021 Órgão: Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA. Credenciada: Empresa EmpresaGeoseg Bahia Serviços de Engenharia e Topografia LTDA.. CNPJ: 17.106.213.0001-03. Objeto: Adesão ao sistema de credenciamento de interessados para a prestação de serviços técnicos de engenharia que compreendem o apoio ao cadastramento, coleta, organização de documentos e levantamentos técnicos necessários para a regularização fundiária de imóveis rurais do Estado da Bahia, de acordo com as especificações constantes do edital, da Portaria nº 16/2021, publicada no DOE de 19/02/2021, do edital de credenciamento nº 01/2021 e respectivos anexos. Valor: Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos por meio da Portaria nº 16/2021, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE, de 19/02/2021, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada. Prazo: O prazo de vigência do credenciamento é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação da Portaria nº 16/2021, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 19/02/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes. Salvador-BA, 13/10/2021-Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Portaria Nº 00336167 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 92036948 | RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO | Função: técnico nível superior | EBDA | Executivo/Estado | 21.11.2015 | 31.08.2016 |

Finalidade:
PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00336165 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 92036948 | RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO | Função: técnico nível superior | SEDES | Executivo/Estado | 02.03.2011 | 22.08.2014 |

Finalidade:
PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00336162 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 92036948 | RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO | Função: técnico nível superior | ADAB | Executivo/Estado | 28.02.2001 | 01.03.2011 |

Finalidade:
PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00336158 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|-------------|------------|
| 92036948 | RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO | Função: técnico nível superior | SEAGRI | Executivo/Estado | 07.09.1995 | 20.02.2001 |

Finalidade:
PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/18. FIRMADO EM: 07/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0011251-19. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERRA PRETA - BAHIA. OBJETO: Ajusta o Projeto inicialmente pactuado, conforme proposta apresentada no procedimento administrativo supra, minorando o seu valor em R\$ 4.715,88 (quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), passando para R\$ 644.857,15 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/18. FIRMADO EM: 05/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0013417-50. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/18. FIRMADO EM: 24/04/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0013067-68. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VARZEDO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PARA CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO - ART. 62 DA LEI 8261 DE 29/05/2002 E ART. 3º DO DECRETO 8.569/2003

| Ato retificador | Ato original | DOE | Cadastro | Nome | Motivo |
|-----------------|--------------|------------|-----------|----------------------------|--|
| 268/2021 | 4959/2018 | 15/06/2018 | 114047073 | GEILVANNETTE ALVES BARRETO | REVOGOU a liminar anteriormente concedida. SEI 8009791-12.2018.8.05.0000 |

PORTARIA Nº 1562/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Despacho Nº PA-NCAD-880/2021 da Procuradoria Geral do Estado - PGE nos autos do processo PGE Nº 2021.10.01.00005840, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0030104-92 do servidor de matrícula 11.010.140-1. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 11 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1564/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 214 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo de nº 0041919-6/2017, substituir o membro da comissão sindicante designada pela portaria nº 5685/2018 publicada no DOE de 05 de julho de 2018, Andrea Direne da Matta Castro, matrícula nº 11.310.054-3 por Josélia da Silva Cruz, matrícula nº 11.552.860-8, bem como colocar a referida Sindicância sob a presidência da servidora Rocherlane Costa dos Santos Rodrigues, matrícula: 11.312.011-1. Os trabalhos da Comissão continuarão sendo desenvolvidos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Barreiras - NTE 11. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1572/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 1319/2021, publicada no Diário Oficial em 20/08/2021, bem como sua respectiva Errata, publicada em 21/08/2021, Processo SEI nº 011.5610.2021.0036991-16, que alterava a vinculação do ANEXO do COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, código SEC nº 1178908, localizado no Distrito de Curral da Várzeas, município de Bom Jesus da Lapa. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1573/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento do art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º dos Decretos Estaduais nº 19.896/2020 e 19.898/2020, RESOLVE: 1. Designar os (as) servidores (as) Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6, Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4 e Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, para serem os (as) Pregoeiros (as) da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente, a cada Pregão. 2. Designar os (as) servidores (as): Carla Cristina Santana de Lima, cadastro nº 11.260.075-2, Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6, Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5 e Monique da Silva Gomes, cadastro nº 920.366-77, para integrarem a equipe de apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros supra designados. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 966, de 25 de maio de 2021, publicada no DOE de 26.05.2021. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1574/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE designar os (as) servidores (as) Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Carla Cristina Santana de Lima, cadastro nº 11.260.075-2, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5 como membros Titulares, e Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6, como membros Suplentes, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), e, nos seus eventuais impedimentos, substituído (a) pelo (a) segundo (a), compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1575/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE designar os (as) servidores (as) Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Carla Cristina Santana de Lima, cadastro nº 11.260.075-2, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5, Augusto da Costa Bastos, cadastro nº 11.197.967-9, como membros Titulares, e Eneida Pinheiro da Costa, cadastro nº 11.623.152-1, Marcelo Simões da Silva, cadastro nº 11.615.282-4, Pétala Nicolas Hatzinikolaou, cadastro nº 9.203.754-6 e José Alberto de O. Sales, cadastro nº 11.684.2134-1, como membros Suplentes, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), e, nos seus eventuais impedimentos, substituído (a) pelo (a) segundo (a), compor a Comissão Permanente de Licitação para atuarem conjuntamente e exclusivamente nos processos de licitação concernentes a obras e serviços de engenharia em prédios sob a gestão da Coordenação de Infraestrutura da Rede Física da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - COINF/SEC, ficando revogada a Portaria nº 967, de 25 de maio de 2021, publicada no DOE de 26.05.2021. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1576/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 04 - Serrinha

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|-----------|---|--|-------------------------|--|
| Serrinha | Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecnológico-CEMIT SISAL | Presidente: Técio Luiz Boaventura de Menezes Tesoureira: Tereza Cristina Andrade dos Santos Encarregado: Railda da Silva | Diretor Secretário REDA | 11.553.409-9 11.554.269-4 11.605.736-7 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1577/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 05 - Itabuna

| MUNICÍPIOS | UNIDADES ESCOLARES | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|------------|---|--|--------------------------------|--|
| Camacã | Colégio Estadual Anísio Loureiro | Presidente: Elizete Verônica Silva A. Ribeiro Tesoureira: Sandra Cristina Oliveira Figueiredo Encarregado: Layon Gabriel de J. Marambaia | Diretor Vice-Diretor REDA | 11.403.865-0 11.540.043-6 11.611.451-7 |
| Ubaitaba | Colégio Estadual Octacílio Manoel Gomes | Presidente: Virlézio Carlos de Oliveira Tesoureira: Claudia Rosane Soares Franca Encarregado: Andreus Bastos Cruz | Diretor Vice-Diretor Professor | 11.452.841-9 11.369.328-7 85.201-070 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1578/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 07 - Teixeira de Freitas

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|-----------|--------------------------------|---|------------------------------|--|
| Alcobaça | Colégio Estadual Eraldo Tinoco | Presidente: Sonia Barbosa Santos Tesoureira: Maria D. Ajuda Santos Barros Encarregado: Celson Alves de Oliveira | Diretor Secretário Professor | 11.306.424-2 11.569.053-6 11.306.463-2 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1579/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 16 - Jacobina

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|-----------|--|---|-----------------------------|--|
| Mirangaba | Centro Educacional Sórora Joana Angélica | Presidente: Edson Mendes Ribeiro Tesoureira: Nívio Martins Linhares Encarregado: Alexnaldo Teodoro Cruz | Diretor Professor Professor | 11.494.770-2 11.380.810-9 11.459.365-0 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.





PORTARIA Nº 1580/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 20 - Vitória da Conquista

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|-----------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|--|
| Poções | Colégio Estadual Dr. Roberto Santos | Presidente: Rodrigo Schettini Longo Caldas Tesoureira: Kleber Nery Sampaio Encarregado: Fabrício Pereira da Silva | Diretor Vice-Diretor Professor | 11.459.793-9 11.255.907-4 11.375.584-3 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1581/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 22 - Jequié

| MUNICÍPIOS | UNIDADES ESCOLARES | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|------------|---|--|------------------------------------|--|
| Jequié | Colégio Estadual Luísa Mahim | Presidente: Juliana Souza Rocha Alves Tesoureira: Kleber Anjos Bittencourt Barreto Encarregado: Dayse Santos Magalhães | Diretor Professor Secretário | 11.460.291-2 11.450.801-1 11.360.755-3 |
| Ipiá | Centro Territorial de Educação Profissional do Médio Rio das Contas | Presidente: Radimara Bonfim Ramos da Silva Tesoureira: Raviellen Vieira Barros Encarregado: Átila Santos Bonfim | Diretor Professor REDA | 11.509.247-9 92.003.595 11.639.157-5 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1582/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 25 - Senhor do Bonfim

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Senhor do Bonfim | Instituto Psicopedagógico de Bonfim | Presidente: Lilian Regina Marques Bartolotti Tesoureira: Célia Maria da Silva Encarregado: Aidê Oliveira Silva | Diretor Professor Vice-Diretor | 11.472.313-2 11.257.267-4 11.165.652-2 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1583/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar que a instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DE MONTE GORDO, código MEC nº 29362016, código SEC nº 1178399, localizado na Praça do Jacaré, s/n, bairro Centro, Monte Gordo, Município de Camaçari, criado através da Portaria nº 536, D.O.E. de 07/01/2010, passe a funcionar na Estrada Velha de Monte Gordo, s/n, Distrito de Monte Gordo, no referido Município, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme processo SEI nº 011.5610.2021.0049387-51. Salvador, 13 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 163/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES** OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1 (4X4), conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0034946-01. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data de assinatura: 13/10/2021. Assinaturas: Secretário da Educação e Prefeito.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 104/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de SEABRA. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0027105-30. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 191/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Barra do Rocha. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2021.0034937-11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

Portaria Nº 00336262 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|-------------------------|-----------|-------------------------|------|
| 00902192020001757271 | 11242509 | ROBERTO CARVALHAL MATOS | Professor | 10.06.1991 a 09.06.1996 | 180 |

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00334542 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **VIVIANE SOUZA BITTENCOURT**, matrícula nº 11539945, para o nome **VIVIANE SOUZA BITTENCOURT TOURINHO**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00335556 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **LUCIENE SOUSA ROCHA CONCEICAO**, matrícula nº 11369852, para o nome **LUCIENE SOUSA ROCHA**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336199 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|--|-----------|-------------------------|------|
| 01192842021000158173 | 11196576 | D AJUDA CONCEICAO COUTINHO DE SOUZA BORGES | Professor | 01.07.1990 a 30.06.1995 | 180 |

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336185 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|---------------------------|-----------|-------------------------|------|
| 01192842021002846727 | 11175956 | ERANITA DE BRITO OLIVEIRA | Professor | 01.08.1993 a 31.07.1998 | 180 |

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336175 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|------------------------------------|-----------|-------------------------|------|
| 01192842021004874256 | 11255458 | IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE | Professor | 23.03.1993 a 22.03.1998 | 180 |

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 23.03.1993 A 22.03.1998

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336152 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|--|-----------|-------------------------|------|
| 01176192021002198592 | 11151069 | OULINALVA MARIA CAMILO DE CERQUEIRA SANTOS | Professor | 13.04.1992 a 12.04.1997 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336144 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|----------------------------------|-----------|-------------------------|------|
| 01176242021003371573 | 11172811 | EMANUEL RAIMUNDO BARBOSA RIBEIRO | Professor | 01.06.1993 a 31.05.1998 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336139 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00332531 de 06 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA DANTAS DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 11196369.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336132 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|--|-----------|-------------------------|------|
| 01192492021002227092 | 11151544 | MARIA IVONE SANTOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA | Professor | 13.05.1992 a 12.05.1997 | 180 |

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 15.05.1992 A 12.05.1997

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336109 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ROMARIA SENA BORGES**, matrícula nº 11239505, para o nome **ROMARIA SENA BORGES SANTOS**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336044 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11454615 | SIMONE CONCEICAO SOARES DIAS | Professor | 19.10.2021 | 17.10.2022 | 364 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00335775 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|----------------------------|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11535876 | JESSYLEIA CORREIA DE SOUZA | Professor | 02.10.2021 | 30.03.2022 | 180 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00335772 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11365116 | SIMONE NERI DOS SANTOS ROCHA | Professor | 19.09.2021 | 17.03.2022 | 180 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336011 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|---------------------|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11539778 | NUBIA MENDES NOVAIS | Professor | 22.09.2021 | 20.09.2023 | 729 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00335761 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|-----------------------------|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11404703 | KALLIANDRA BARRETO REBOUCAS | Professor | 05.10.2021 | 02.04.2022 | 180 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336008 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.





| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|-----------------------------|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11545826 | MEG HELOISE BOMFIM DA SILVA | Professor | 22.09.2021 | 20.09.2023 | 729 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336006 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|--------------------|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11532326 | ANDRE PIRES MACIEL | Professor | 01.10.2021 | 30.09.2023 | 730 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51185245 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--|------------------------|-------------|------------|---------------|
| 11239877 | JUSSARA MACIEL SOARES | Professor | 02.09.2021 | 31.10.2021 | 60 |
| 11410160 | ELIETE DOS SANTOS LIMA | Professor | 07.08.2021 | 20.09.2021 | 45 |
| 11352028 | CLAUDIO DE JESUS SANTOS | Professor | 05.08.2021 | 24.08.2021 | 20 |
| 11305046 | MARIA DE FATIMA PINTO FARIAS | Professor | 06.07.2021 | 03.10.2021 | 90 |
| 11304836 | MARCIA REGINA GUIMARAES VILAVERDE LOPES | Coordenador pedagógico | 17.09.2021 | 15.11.2021 | 60 |
| 11238830 | JAIRA SILVA CALDAS | Professor | 27.08.2021 | 25.10.2021 | 60 |
| 11344346 | TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL | Professor | 02.09.2021 | 31.10.2021 | 60 |
| 85200546 | JANICE FEITOSA DE ANDRADE | Professor | 22.07.2021 | 19.09.2021 | 60 |
| 11312014 | AGENILDA SANTOS OLIVEIRA | Coordenador pedagógico | 28.08.2021 | 26.09.2021 | 30 |
| 11364430 | AUDILEIA ELVIRA DA SILVA SALES | Professor | 05.09.2021 | 03.11.2021 | 60 |
| 11453684 | EMILIANA SANTANA MAIA | Professor | 31.07.2021 | 26.08.2021 | 27 |
| 11232502 | MARIA LUZIA SANTOS FIGUEREDO SILVA | Professor | 20.07.2021 | 31.08.2021 | 43 |
| 11539974 | ADALBERTO BATISTA VIANA FILHO | Professor | 07.08.2021 | 05.10.2021 | 60 |
| 11228929 | CARLA REGINA MENEZES DE JESUS | Professor | 11.08.2021 | 09.10.2021 | 60 |
| 11456388 | JULIANA FERREIRA CHAVES | Professor | 30.08.2021 | 18.10.2021 | 50 |
| 11553269 | IONALDO BRITO OLIVEIRA FILHO | Professor | 01.08.2021 | 29.09.2021 | 60 |
| 11382820 | DANIELA AZEVEDO MANGABEIRA | Professor | 09.09.2021 | 28.09.2021 | 20 |
| 11453605 | MARIA LUIZA DE SOUZA E PINTO | Professor | 26.08.2021 | 14.10.2021 | 50 |
| 11532329 | SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA | Professor | 31.08.2021 | 29.10.2021 | 60 |
| 11439741 | SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA | Professor | 31.08.2021 | 29.10.2021 | 60 |
| 11259773 | NANCI PATRICIA LIMA SANCHES | Professor | 07.09.2021 | 05.11.2021 | 60 |
| 11394545 | CINTYA PEREZ LEMOS | Professor | 12.09.2021 | 10.11.2021 | 60 |
| 11394545 | CINTYA PEREZ LEMOS | Professor | 14.07.2021 | 11.09.2021 | 60 |
| 11143315 | RENATO MOREIRA DE BRITO | Professor | 01.09.2021 | 30.10.2021 | 60 |
| 11347583 | LAIS MADALENA DE QUEIROZ OLIVEIRA | Professor | 05.09.2021 | 24.10.2021 | 50 |
| 11344522 | VIVIANE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS | Professor | 16.08.2021 | 13.11.2021 | 90 |
| 11368770 | TATIANA LUZ DE SOUSA CARVALHO | Professor | 03.09.2021 | 01.11.2021 | 60 |
| 11304787 | FRANCINEIDE BARBARA SILVEIRA DO NASCIMENTO | Coordenador pedagógico | 14.09.2021 | 12.11.2021 | 60 |
| 11238726 | MIRENILDES BASTOS DE SOUZA | Professor | 02.09.2021 | 30.11.2021 | 90 |
| 11340653 | ROSANGELA CHELES VIANA | Professor | 12.09.2021 | 31.10.2021 | 50 |
| 11555294 | JEANE FERREIRA PAULO DE ALMEIDA | Professor | 23.09.2021 | 21.11.2021 | 60 |
| 11459113 | AILDA RAMOS TRINDADE | Professor | 23.09.2021 | 21.11.2021 | 60 |
| 11392909 | ADVALDO RAMOS REIS JUNIOR | Professor | 06.09.2021 | 20.09.2021 | 15 |

| | | | | | |
|----------|---|--------------------|------------|------------|----|
| 11344451 | SONIA ELANE BELO DA ROCHA MOYA | Professor | 06.09.2021 | 01.11.2021 | 57 |
| 11370796 | ANDREA RENATA BOTTAS COUTO MACEDO | Professor | 12.07.2021 | 09.09.2021 | 60 |
| 11383639 | LOURDES JANE LEAL BRITO | Professor | 12.08.2021 | 10.10.2021 | 60 |
| 11371459 | DEOCLECIENE TRINDADE DOS SANTOS | Professor | 11.08.2021 | 09.10.2021 | 60 |
| 11472239 | SELMA SOUZA ALVES | Professor | 23.09.2021 | 21.11.2021 | 60 |
| 11304450 | UBIRATAN VIANA DOMIENSE | Professor | 17.09.2021 | 01.10.2021 | 15 |
| 11235931 | ANA WALKIRIA MACEDO DA SILVA | Professor | 24.08.2021 | 22.10.2021 | 60 |
| 11391658 | DARLENE NOVAIS ROCHA | Professor | 26.08.2021 | 24.10.2021 | 60 |
| 11385126 | SIMONE BOCAIUVA | Professor | 14.09.2021 | 12.11.2021 | 60 |
| 11454665 | MARIANA CARNEIRO DE ARAUJO SANTOS | Professor | 23.08.2021 | 20.11.2021 | 90 |
| 11401685 | MARIA ALMIRA DA SILVA MARQUES | Professor | 18.08.2021 | 16.10.2021 | 60 |
| 11356928 | ARLAINE DE OLIVEIRA BONFIM | Professor | 13.09.2021 | 01.11.2021 | 50 |
| 11531388 | FABIANA SANTOS DA SILVA | Professor | 10.09.2021 | 09.10.2021 | 30 |
| 85200271 | ANA BEATRIZ KONIG DE OLIVEIRA | Professor | 20.07.2021 | 17.09.2021 | 60 |
| 11371358 | DILMA MIRANDA FERREIRA | Professor | 20.09.2021 | 09.10.2021 | 20 |
| 11450403 | MARIA REJANE ALVES DE CARVALHO | Professor | 30.09.2021 | 28.11.2021 | 60 |
| 11394471 | ALESSANDRA REGO DOS SANTOS SILVA | Professor | 25.08.2021 | 23.10.2021 | 60 |
| 11237531 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA BRANTS | Professor | 29.09.2021 | 27.11.2021 | 60 |
| 11257416 | MONICA RAMOS DE OLIVEIRA | Professor | 13.09.2021 | 12.10.2021 | 30 |
| 11454455 | AURIMAR CAVALCANTE LOPES CARNEIRO | Professor | 18.09.2021 | 17.10.2021 | 30 |
| 11368765 | MONICA SILVA OLIVEIRA GONZAGA | Professor | 24.09.2021 | 22.11.2021 | 60 |
| 11386192 | GRACIENE DA ROCHA MATOS SILVA | Professor | 23.09.2021 | 12.10.2021 | 20 |
| 92018016 | MIDIAN SANTOS DE JESUS | Professor | 08.09.2021 | 06.11.2021 | 60 |
| 11243465 | MARINILDES ALVES RIBEIRO | Professor | 15.09.2021 | 13.11.2021 | 60 |
| 11256045 | ANTONIA TORRES DA SILVA | Professor | 30.08.2021 | 28.10.2021 | 60 |
| 85201194 | GABRIELA DIAS LIMA GRAMACHO FRAGA | Professor | 04.09.2021 | 02.11.2021 | 60 |
| 11240538 | CLEIDE SILVA AZEVEDO | Professor | 04.09.2021 | 18.10.2021 | 45 |
| 11259441 | EDJANE BARROS LINS COELHO | Professor | 07.09.2021 | 05.11.2021 | 60 |
| 11385808 | CHIRLEY ARAGAO DE AZEVEDO FONSECA | Professor | 06.08.2021 | 04.09.2021 | 30 |
| 11360030 | ELIANA BARROS CONCEICAO | Professor | 16.09.2021 | 14.11.2021 | 60 |
| 11452416 | SANDRA LIMA PEREIRA | Professor | 10.09.2021 | 08.12.2021 | 90 |
| 11256045 | ANTONIA TORRES DA SILVA | Professor | 01.07.2021 | 29.08.2021 | 60 |
| 11345878 | PATRICIA MARIA FERNANDEZ CARRILHO | Professor | 30.09.2021 | 28.11.2021 | 60 |
| 11365243 | IRANA VIEIRA COSTA PACHECO | Professor | 20.09.2021 | 19.10.2021 | 30 |
| 11344787 | CINARA CRISTINA DA COSTA BRAGA | Professor | 23.09.2021 | 27.10.2021 | 35 |
| 11319938 | ALBERICO ROCHA BATISTA | Professor | 20.09.2021 | 29.10.2021 | 40 |
| 11195402 | LICIA MARIA BARBOSA SILVA | Professor | 30.08.2021 | 28.10.2021 | 60 |
| 11472464 | EDUARDO MEIRA DE ARAUJO | Professor | 10.09.2021 | 08.11.2021 | 60 |
| 11247278 | EDMEIRE DA SILVA DO REGO | Professor | 04.09.2021 | 03.10.2021 | 30 |
| 11240669 | LENICE FARIAS SACRAMENTO | Professor | 31.08.2021 | 29.10.2021 | 60 |
| 11361583 | QUEILA LEITE MOREIRA | Professor | 18.09.2021 | 17.10.2021 | 30 |
| 11406208 | CATIANA ARAUJO MACHADO | Professor | 11.09.2021 | 09.11.2021 | 60 |
| 11368018 | MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA | Professor | 19.09.2021 | 28.10.2021 | 40 |
| 11574850 | ANTONIA DE ASSIS DE OLIVEIRA | Professor indígena | 25.08.2021 | 22.11.2021 | 90 |
| 11201328 | NIVEA PALMA FERREIRA | Professor | 23.09.2021 | 06.11.2021 | 45 |
| 11240084 | MARLENE DE CARVALHO SILVA | Professor | 13.09.2021 | 27.10.2021 | 45 |
| 11274922 | LUCIENE GOMES AMERICO NASCIMENTO | Professor | 12.09.2021 | 10.11.2021 | 60 |
| 11369343 | GLECE KATIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | Professor | 16.09.2021 | 30.10.2021 | 45 |
| 11457106 | IDARAI SANTOS DE SANTANA | Professor | 17.08.2021 | 24.10.2021 | 69 |
| 11257529 | NILZA BARBOSA DOS SANTOS | Professor | 28.08.2021 | 26.10.2021 | 60 |
| 11366868 | KATIA CHAGAS DE OLIVEIRA | Professor | 08.09.2021 | 06.11.2021 | 60 |
| 11371357 | KATIA CHAGAS DE OLIVEIRA | Professor | 08.09.2021 | 06.11.2021 | 60 |
| 11256064 | ANA CRISTINA MASCARENHAS NASCIMENTO BATISTA | Professor | 14.09.2021 | 12.11.2021 | 60 |
| 11255059 | REBECA ASSUNCAO BANDEIRA | Professor | 13.09.2021 | 11.11.2021 | 60 |

| | | | | | |
|----------|----------------------------------|-----------|------------|------------|----|
| 11366991 | ENEAS SILVA DE CARVALHO NETO | Professor | 26.09.2021 | 24.11.2021 | 60 |
| 11365826 | MARCILIA SCHITINI REIS | Professor | 08.10.2021 | 06.11.2021 | 30 |
| 11366788 | MARIA JOSE GOMES FELIX | Professor | 04.09.2021 | 07.09.2021 | 4 |
| 11410287 | LUIS CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO | Professor | 24.09.2021 | 23.10.2021 | 30 |
| 11539963 | JACQUELINE DOS SANTOS | Professor | 04.09.2021 | 02.11.2021 | 60 |
| 11373507 | PAULA VIRGINIA FONSECA SILVA | Professor | 18.09.2021 | 16.11.2021 | 60 |
| 11343821 | JOSINETE DA SILVA EVANGELISTA | Professor | 28.09.2021 | 27.10.2021 | 30 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51185259 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|---|-----------|-------------|------------|---------------|
| 11388830 | ALLAN MATOS DA SILVA | Professor | 04.10.2021 | 02.12.2021 | 60 |
| 11445382 | ILAIÁLE FERREIRA NUNES | Professor | 10.09.2021 | 08.11.2021 | 60 |
| 11445382 | ILAIÁLE FERREIRA NUNES | Professor | 27.07.2021 | 09.09.2021 | 45 |
| 11242830 | MARLEIDE TEREZA FLORES | Professor | 20.09.2021 | 03.11.2021 | 45 |
| 11409534 | RITA DE CASSIA Q S DE OLIVEIRA PINTO VALIENSE | Professor | 27.09.2021 | 10.11.2021 | 45 |
| 11529615 | MAURICIO PINTO DA SILVA MEIRELES | Professor | 04.10.2021 | 02.12.2021 | 60 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336128 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.":

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade |
|-----------|-------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 92053652 | ICARO VINICIUS ANDRADE VELOSO | Professor | COLÉGIO EST GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336121 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|-----------|------------------------------------|---------------------|---------|------------------------|-------------|
| 11417693 | PAULO MARCELINO DOS SANTOS SANTANA | Oficial De Gabinete | DAI-5 | CHEFIA DE GABINETE | 13.10.2021 |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00327204 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDA SOARES DE ARAUJO**, matrícula nº 92008085, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Outubro de 2021 a 16 de Novembro de 2021, substituir **JOSCELY SOUZA SILVA**, matrícula nº 11450366, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) COLÉGIO EST ERALDO TINOCO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00334539 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **GEISA DA COSTA CURY**, matrícula nº 92016211, para o nome **GEISA CURY DE SOUZA**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00334517 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ELISIA CRISTIANE PEIXOTO MOREIRA DAMASCENO**, matrícula nº 11340906, para o nome **ELISIA CRISTIANE PEIXOTO MOREIRA**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00334499 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **MARIA GORETTI DE AMARIZ GOMES SOARES**, matrícula nº 11357963, para o nome **MARIA GORETTI DE AMARIZ GOMES**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00331990 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS SACRAMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 11348649, para o nome **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS SACRAMENTO**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00331968 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **LARISSA MOURA BRAGA**, matrícula nº 92049574, para o nome **LARISSA MOURA LEITE**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00333226 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **PRISCILA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 11458937, para o nome **PRISCILA SOUZA SANTOS DE AQUINO**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00333556 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 11274031, para o nome **MARIA CRISTINA ALVES RIBEIRO SOUZA**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00333546 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA MAGALHAES MACHADO**, matrícula nº 11365530, para o nome **ANA CLAUDIA MAGALHAES MACHADO FIGUEIREDO**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00331670 DE 13 de Outubro de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 11349966, para o nome **RITA DE CASSIA CARVALHO ALVES**, a partir de(a) 13 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00336021 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade | Data Início |
|-----------|------------------------|-----------------------------------|---------|---|--------------------|
| 11503595 | MARCIA ALFANO SANTIAGO | Secretário Escolar Porte Especial | SE | CENT ATEND EDUC ESP PESTALOZZI DA BAHIA | Data da Publicação |

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

| Proc. | Ap | Cadastro | Nome | Cargo | % | Total | Início | Di | Núcleo |
|-------|-----------|-----------|--------------------------------------|---------------------|---|-------|------------|----|--------|
| | 1625/2021 | 111638443 | JOSELANDO SANTANA DE SOUZA | Aux. Administrativo | - | 37% | 06/08/2019 | - | 19 |
| | 1626/2021 | 111668618 | MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA | Prof. | - | 29% | 28/02/2008 | - | - |
| | 1627/2021 | 113508555 | CECILIA PETRINA DE CARVALHO | Prof. | - | 24% | 20/04/2020 | - | 26 |
| | 1628/2021 | 112403265 | DELZENI DE JESUS OLIVEIRA | Prof. | - | 28% | 11/09/2019 | - | 20 |

TORNAR SEM EFEITO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 119, INCISO I E/OU VI DA LEI 6.677 DE 26/09/1994.

| Ato retificador | Ato original | DOE | Cadastro | Nome | Motivo |
|-----------------|--------------|------------|-----------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 267/2021 | 8/2021 | 02/02/2021 | 112453032 | JOSE CARLOS GUERRA CARVALHO | Para Fins de Regularização Funcional |

PORTARIA Nº 079 /2021 - NTE 03 - SEABRA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE CASCAVEL, THAIZE SOARES DA ROCHA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ARTHUR CAVALCANTI DE OLIVEIRA DAMASCENO 1º titular, cadastro nº 92.004.557, ÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA, 1º suplente, cadastro nº 11.648.991-2, LUIZ EDUARDO PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS 2º titular, cadastro nº 85.200.418, FÁBIO CEZAR DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 92.020.180, GISLAINY ARAÚJO XAVIER DE ANDRADE 3º titular, cadastro nº 92.024.851, CRISTIAN SOUZA SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.651.278-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE CASCAVEL. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ibicoara, 28 de setembro de 2021.

THAIZE SOARES DA ROCHA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 026/2021 - NTE 09 - AMARGOSA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO, MIRIAN FERREIRA MOREIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: FLÁVIO FIGUEREDO SANTOS, 1º titular, cadastro nº 85.201.011, ORLANDO LOPES GONÇALVES, 1º suplente, cadastro nº 11.197.868-1, ELZIVAN FELIX FERREIRA, 2º titular, cadastro nº 11.395.884-9, ISABEL CRISTINA FAGUNDES BARRETO, 2º suplente, cadastro nº 11.242.178-4, ÍTALO JÚNIOR DOS SANTOS ALMEIDA, 3º titular, cadastro nº 92.017.059, JOCÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.380.276-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Lajedo do Tabocal, 23 de setembro de 2021. MIRIAN FERREIRA MOREIRA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 027/2021 - NTE 09 - AMARGOSA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO, A SENHORA KÁTIA REGINA SANTOS ROCHA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: Ana Paula Rocha Pinheiro, 1º titular, cadastro nº 85.201.063, Eliene de Andrade Gomes, 1º suplente, cadastro nº 92.015.310, Genivaldo Carvalho dos Santos, 2º titular, cadastro nº 85.200.955, Ângelo Márcio Santana Guimarães, 2º suplente, cadastro nº 11.493.834-7, Geirlane de Cerqueira Assis, 3º titular, cadastro nº 92.006.211, Luciana Bispo Rosa, 3º suplente, cadastro nº 85.200.951, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ubaíra, 05 de outubro de 2021. KÁTIA REGINA SANTOS ROCHA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 68/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO, MARYANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA FRANÇA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: LIVIA GUIMARÃES ARAGÃO TORRES 1º titular, cadastro nº 11.315.901-3, ROBSON LINO TORRES, 1º suplente, cadastro nº 11.394.638-9, LUCIANO TENORIO DE ALMEIDA 2º titular, cadastro nº 11.391.674-0, JOSÉ RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.391.295-8, SILVANA MARIA SANTOS GUERRA, 3º titular, cadastro nº 11.253.386-6, SUSANA CASTRO LEITE, 3º suplente, cadastro nº 11.256.488-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO Art.

2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 08 de outubro de 2021 MARYANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA FRANÇA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 50/2021 - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS, CRISTIANE MARIA RIBEIRO COSTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: 1º titular, cadastro nº 11.305.130-4, CRISTIANE CORREIA MELLO, 1º suplente, cadastro nº 11.304.776-1, VIVIANE MARIA FONSECA DO VAL, 2º titular, cadastro nº 11.249.320-2, JULIANA GOMES CRUZ, 2º suplente, cadastro nº 112431056, KEILA GOMES DE OLIVEIRA, 3º titular, cadastro nº 11.509.591-4, ROSANA PENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.462.537-6, ILKA BRITTO LANDI para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2021. CRISTIANE MARIA RIBEIRO COSTA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 43/2021 - NTE 25 - SENHOR DO BONFIM A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA, VIVIANNE LEAL POMBO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: ELIONALDO JOSÉ PEREIRA GÓES 1º titular, cadastro nº 11.256.257-2, 1º suplente, JOÃO PAULO SENA GOMES JAMBEIRO cadastro nº 11.537.701-5, IZABEL CRISTINA CURAÇÁ GONÇALVES, 2º titular, cadastro nº 11.344.655-9, SARA JANE MATOS BEZERRA, 2º suplente, cadastro nº 85.201.373, LIDIAN RIBEIRO DE SOUZA, 3º titular, cadastro nº 11.552.778-3, LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA 3º suplente, cadastro nº 11.237.919-9, para, sob a presidência de o Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Antônio Gonçalves, 08 de outubro de 2021. VIVIANNE LEAL POMBO OLIVEIRA Presidente da Caixa Escolar da UEE

*PORTARIA Nº 003/2020 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar pelo período de 5 anos, a partir do ano letivo de 2020, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Instituição Privada de Ensino Instituto de Educação Emília Ferreiro, Código MEC 29474744, processo SEI nº 011.7636.2019.0088572-19, localizado na Rua Raso, nº 113, Bairro Centro, município de Nova Soure, tendo como entidade mantenedora Reis Souza Centro Educacional LTDA., CNPJ nº 26.453.292/0001-01, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no ano de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 2º - Considerar Aprovado o regimento escolar; Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Ribeira do Pombal, 13 de outubro de 2021. Deusdete Gomes de Almeida Júnior Diretor NTE 17

*Republicar por haver incorreções no Diário Oficial do dia 04/02/2020.

*PORTARIA Nº 005/2020 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar pelo período de 2 anos, a partir do ano letivo de 2020, o funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Instituição Privada de Ensino Instituto de Educação Emília Ferreiro, Código MEC 29474744, processo SEI nº 011.7636.2020.0007012-89, localizado na Rua Raso, nº 113, Bairro Centro, município de Nova Soure, tendo como entidade mantenedora Reis Souza Centro Educacional LTDA., CNPJ nº 26.453.292/0001-01, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020. Art. 2º - Considerar Aprovado o regimento escolar;

Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Ribeira do Pombal, 13 de outubro de 2021.

Deusdete Gomes de Almeida Júnior Diretor NTE 17

*Republicar por haver incorreções no Diário Oficial do dia 05/02/2020.

PORTARIA Nº 341/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino Escola Shalon Adonay, processo SEI nº 011.7644.2021.0051696 - 00, autorizada através da portaria nº 72, publicada no D.O.E. de 25/04/2015, localizada na Rua do Uruguai, nº 401, Bairro Uruguai, município de Salvador/BA, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora Edna Arcella Gramosa Almeida ME, CNPJ nº 04.842.114/0001 - 30 passando a funcionar na Rua Luiz Regis Pacheco, nº630, 1º e 2º andar Bairro Uruguai, no referido município, a partir do ano letivo de 2020. Salvador, 13 de outubro de 2021. Maria Celeste Gomes Vianna Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTES

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TEMPO INTEGRAL, Código MEC nº 29128366, Código SEC nº 14478, localizado à Praça Rui Barbosa, s/n, no Município de Fátima/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, Ribeira do Pombal, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A-N-20 Turno: Noturno
Adrielle de Jesus Fontes, Juan Pablo Barreto dos Santos Alves

Turma 3º A-V
Maiara de Jesus Matos

O Diretor do COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC 29284767, Código SEC 1118872, localizado à Praça da Bandeira, 26, Centro -Potiraguá -Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/2021. No referido estabelecimento de ensino.
Carlos Lima Brito; Daiane Silva Oliveira

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito à NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D.O. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem, na modalidade de Jovens e Adultos (Proeja - Médio) do ano de 2021, 1º semestre.
Módulo: V / Turma: Única / Turno: Noturno
Ednália Santos Monteiro; Elisângela Pereira de Araújo; Maria Vitória dos Santos Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, município de Vitória da Conquista, circunscrito à NTE / 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D.O. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2019 - 1º semestre.
Módulo: IV - Turma 2019.1 - Turno: Noturno
Ilza Almeida Santos; Jossimara Silva Nascimento; Joyce Santos Viana; Katiane Mota Barreto; Silvana Sousa Nascimento Bomfim.

A Diretora COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES, Código do Mec. 29277809, Código SEC 1125160, localizado À Rua Carneiro de Campos nº 188 Bairro Centro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

EJA EXATAS

Admilson Cordeiro Santos; Ana Paula da Silva Ferreira; Erenildo Santos Silva; Eliene Rodrigues de Oliveira Silva; Flavia Alves Santos; Franciele Sousa Rodrigues; Franklin Oliveira Almeida; Ivonilton Santos Silva; Jussara Quiteria dos Santos Oliveira; Lucidalva Alves de Souza; Messia Oliveira Santos; Naiara Sena Silva; Nelziuta Cruz Oliveira; Rafaela Cruz de Oliveira Ribeiro; Sthefanie Lorreny Viana Dantas; Ueslei Miranda Fontes; Wesley Almeida Santana.

A Diretora COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES, Código do Mec. 29277809, Código SEC 1125160, localizado À Rua Carneiro de Campos nº 188 Bairro Centro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno Noturno

José Roberto Dias Santos; Leidiane Tigre de Carvalho; Igor Missias de Souza; Ricardo Rodrigues de Sousa; Tiago Felipe Teixeira Ramos.

Turno Matutino

Alisson Vinicius Ferreira Araújo; Carine Lemos Oliveira; Erica Gomes Silva; Ingrid Rodrigues de Sousa; Jonatas Novais de Sousa; Maria Eduarda Maciel dos Santos; Maria Fernanda de Sousa Santos; Mislaine Dias Rodrigues; Regina Gomes da Silva.

ANEXO - DISTRITO DE CERCADINHO

3º Ano Noturno
Daiane Silva dos Santos.

ANEXO - DISTRITO INHOBIM

3º ano Noturno
Camilla Viana Sena.

ANEXO - DISTRITO DE VEREDINHA

3º Ano Noturno
Roberta Benigno Oliveira.

A Diretora COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES, Código do Mec. 29277809, Código SEC 1125160, localizado À Rua Carneiro de Campos nº 188 Bairro Centro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a retificação da publicação constante no D.O.E. de 08/08/2021, do nome do aluno Carlos Henrique Santos de Jesus, concluinte do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino, portanto:

Onde lê: 3º ano Noturno Turma A Carlos Henrique Marinho dos Santos.
Leia-se: 3º ano Noturno Turma A Carlos Henrique Santos de Jesus.

A Diretora do CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO NAVARRO DE BRITO, Código MEC 29277680, Código SEC 1125313 e 1178778 localizado à Avenida Frei Benjamim, s/nº - Bairro

Brasil Vitória da Conquista - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Matutino

3º A: Abner Rodrigues Pereira, Alisson Soares Brito, Luana Ribeiro Da Silva, Lucas Gabriel Dos Santos Mascarenhas, Maiane Teixeira Prado, Maronildo Santos Silva, Nicholas Soares Lima, Pedro Lázaro Amaral Barbosa, Sarah Santos da Silva, Vanessa Sousa Viana.
3º B: André Souza Santos, Carla Silva Barbosa.
3º C: Gabriele Souza Rocha, Gabriella Santos Silva, Jackeline Nascimento Gusmão, Jaqueline Honório dos Santos, Uarlei Vieira Silva.
3º D: Euclides Oliveira Silva.
3º G: Lorena Lima César de Oliveira, João Pedro de Oliveira Flores.

Vespertino:

3º C: Débora Souza Santos, Isabella Santos Oliveira, Kamilly Victória Costa Oliveira, Thiago Duarte Rocha.

Noturno

3º B: Daniel de Jesus Rodrigues
3º C: Andressa Oliveira Silva
3º D: Elaine Maria Pereira
3º E: Alessandra de Oliveira Sousa, Beatriz Santos Dias, Bianca Pereira da Silva, Camila Tereza dos Santos Ribeiro, Carlos Guilherme Rodrigues Mota, Emily Batista Morais, Eric Gonçalves Fernandes, Eriel Santos Prado, Fabio Nicollas de Sousa, Filipe Chaves Cunha, Ingrid Coelho Lima, Maria Eduarda Santana Mota, Nadiane Souza Santos, Roberta Sena Oliveira, Roberval de Moura Gonçalves, Thatielle Almeida Silva, Thiago da Silva Santos, Vinicius Moreira Santos.
3º F: Christian França Palma, Gabriel Alves Tamburi Dias, Jackson Portela Marques, Jessé Costa Souza, Karine Santos Sande, Marcia Thais da Silva Gonzaga, Patrícia da Silva Leite.

EIXO VII B: Danielle Santana Lima

ANEXO - DISTRITO DE CAMPINHOS

3º B: Elisania Oliveira Cruz, Leila dos Santos Alves, Leiliane Santos Prado, Leticia Santos Oliveira, Tailane Oliveira Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, Código MEC 29009197, Código da SEC 1130929, localizado à Rua Professor Elpidio Santana, nº 90-Centro, Município de Santa Rita de Cássia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Integrado Técnico em Agropecuária, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino

Turma A - 4º Série Técnico Em Agropecuária - Matutino

Andreia Pereira dos Santos, Arlei dos Anjos Lima, Carine da Silva Santos, Cristiano dos Santos Nascimento, Deivid Silva Ferreira, Eduardo Dias de Oliveira, Flavia Ferreira do Nascimento, Guilherme Oliveira de Assis, Izailton Borges dos Santos, Jamile de Araújo Guedes, Janaina Monteiro, Kaic Guedes dos Santos, Kailane Batista da Silva, Kauane Silva dos Santos, Larissa de Souza Silva, Luan dos Santos de Oliveira, Luan Guedes Barbosa, Maicon Fernandes Reis de Oliveira, Simone Silva dos Santos, Thaylene da Silva Araújo Miclos, Venâncio da Silva Cunha, Zayro Garcia Souza de Azevedo.

Turma A - 4º Série Técnico Em Agropecuária - Vespertino

Aurivael de Jesus Silva, Carleane Alencar de Souza, Cassio Roberto Guedes de Carvalho, Danilo Lima Batista, Denilson Oliveira de Souza, Eliomar de Souza Gomes, Felipe Rocha Braga, Fernanda Oliveira dos Santos, Filipe Lisboa Lima, Gedião Pereira de Souza, Irenilson Ferreira da Silva, Isabete da Silva Brandão, Jádriel Carlos Oliveira, Jálison da Silva Rodrigues, José Carlos Guedes Serpa, Kaiane Guedes de Oliveira, Kleberon Leitão Corado, Lucas Tavares Corado, Maiane Pereira de Souza, Maira dos Anjos de Carvalho, Marlos Ribeiro Lima, Maycon Greison Oliveira da Rocha, Thalita Dias Silva, Wesley Guedes dos Reis.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDITE VIEIRA GUSMÃO, Código MEC Nº 29323800, Código SEC nº 1170157, localizado à rua Ramiro Rocha, 131, no Município de Jucuruçu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 07, Teixeira de Freitas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, ao ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º AV-20 Turno: Vespertino

Alan Jardim dos Santos; André Lima de Souza; Anne Camille de Jesus; Arthur Oliveira Nogueira; Camila Pereira de Souza; Cleisla Santos Silva; Eriel dos Santos Jardim; Evely Caldeira dos Santos; Fábio Ferraz Costa; Fernanda Oliveira Souza; Francielle de Jesus; Iara Silva de Souza; Igor Moreira Alves; Islaine Batista Alves; Jean Moreira Alves; Julia dos Santos Nunes; Kamylle da Silva Barbosa; Kamylle Gisele Queiroz Novais; Leticia Pereira Andrade; Lívia da Cruz Souto; Luana Rodrigues de Souza; Mateus Nunes Ribeiro; Nickely Batista Santos; Nicole Ramos Costa; Nilson Pereira de Souza; Rodrigo Lopes dos Santos; Romulo Goncalves Araujo; Thierry Erik Ferraz da Silva; Wanderson Santos de Jesus; Willem Linconl Pereira Soares; Wilma Chirly Santos Almeida; Yan Rodrigues Oliveira.

Turma: 3º AN-20 Turno: Noturno

Adriana Ferreira dos Santos; Adrielle Ferreira dos Santos; Amanda Cristina Barbosa dos Santos; Anderson Gonçalves de Souza; Brendo Novaes Ramos; Dhominy Souza Brito; Elias Costa Leal;



Eliete de Souza Feitor; Ericássio Costa dos Anjos; Felipe Rodrigues Ferraz; Ian Icaro de Souza Ferreira; Inamar Abreu de Araújo; Israel Santos das Virgens; Jhenyfer de Souza Viana; Jonivan Batista Santos; Leidiane Assencão de Araújo; Loisa Oliveira Lopes; Mikeias Ferreira de Souza; Milene Silva Brito; Mylenna Pereira de Souza; Pamela Santos de Novais; Raine Araújo Oliveira; Wanderson Lucas Almeida Silva.

Turma: 3º A-N -203 Turno: Noturno Anexo São João da Boa Nova
Caio André Martins Oliveira; Edilane São Leão Gonçalves; Gustavo Silva Souza; Jádson Barbosa Rocha; Jeremias dos Santos Queiroz; Luan Pereira Barbosa; Luciano Pereira de Lima; Naine Pereira Silva; Ricardo dos Santos Nolasco; Wagner Alves Pires; Wallace Ferreira Galvão; Werle Moraes dos Santos.

Turma: 3º A-N-20 Turno Noturno Anexo Monte Azul
Alessandro Silva Alves; Bruna Ferreira Santos; Caio Dias Costa; Ingrede dos Santos Moreira; Jefferson de Jesus Oliveira; Júnior de Jesus Santos; Kaique Dias Ferreira; Kássio de Souza Barbosa; Lenice Oliveira da Silva; Letícia Lima Silva; Lucas Martins de Sa; Lucas Pinheiro de Souza; Luciana Pardim de Matos; Marcos Gabriel Costa da Cruz; Mogle Costa Souza; Patrícia Borges do Nascimento; Raiane de Jesus Santos; Roniel Oliveira de Jesus; Tatiele Maria de Jesus; Willian Salomão de Pinho.

Turno: 3º A-N-202 Turno: Noturno Anexo Água Limpa
Breno Brito Costa; Edilson Bispo de Sena Junior; Geovana Correia Galo; Jaine de Oliveira Martins; Marcela Vicozi de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FÊNIX, Código MEC nº 29093473, localizada à Rua A Loteamento Vivendas do Viveiro, nº 170, Bairro Viveiros, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos nomes dos alunos Lavinia Santos Almeida e Paulo Ricardo Santos Almeida, na turma dos concluintes da EJA EIXO VI turma B, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, localizado à Rua do Colégio, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso de Técnico em Agropecuária na Modalidade Médio Integrado, no ano letivo de 2019, no referido Estabelecimento de Ensino.
Aluno Wesley Oliveira de Melo

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO E GESTÃO DE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, situado na Vila Massacará, nº S/N, município de Euclides da Cunha - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes no primeiro semestre, no ano letivo *continuum* 2020/2021, nesta Unidade de Ensino.
Concluintes EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EIXO VII 1º SEMESTRE
Ana Paula Alves dos Santos, Dilma Costa de Jesus, Jaqueline de Jesus Silva, Luciana de Jesus Santos, Maria Trindade dos Santos Narciso, Mauricio Santos da Silva, Taiara de Souza Oliveira, Thais de Souza Oliveira, Valéria Santiago Teixeira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO E GESTÃO DE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, situado na Vila Massacará, nº S/N, município de Euclides da Cunha - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes e Aprovados no Aproveitamento de Estudos, no ano letivo *continuum* 2020/2021, nesta Unidade de Ensino.
Concluintes 3ª Série Médio 2021
Beatriz Pereira Santos, Eduarda Nobre da Silva, Emerson de Melo Xavier, Isabela Dantas Santos, Rafaela Cabral dos Santos, Ricardo Silva Bitencourt.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DO CENTRO BAIANO, localizado à rua Juracy Magalhães Júnior, S/Nº- Centro, município de Feira de Santana - Bahia, jurisdicionado ao NTE 19, nos termos da portaria nº 9835, publicada em Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a lista dos alunos concluintes Curso Técnico Profissional na modalidade MÉDIO INTEGRADO - Técnico em Química no ano contínuo 2020/2021 através do Aproveitamento dos Estudos conforme Portaria Nº 985/2020, neste Estabelecimento de Ensino.
Curso: Técnico em Química - 3ª Série / Turma: Única / Turno: Matutino
Camila dos Santos Moraes

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO FRÓES DA MOTA, Código MEC 293333, Código SEC1105657, localizado à Rua Coronel Álvaro Simões, s/nº, Centro, Feira de Santana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.
Deivid Magalhães Passos, Issla Gonçalves dos Santos, João Victor Menezes dos Santos, Simone dos Santos Silva, Tony Ivan Gomes Pereira, Yan Mendes Campelo Actis.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. MANOEL NOVAES, Código MEC 29272696, Código SEC 1118546, localizado à rua Dr. Aloísio Rocha, s/n - Centro, Ibicuí, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NT-E08, nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino
Ana Carolina Lima Gonçalves RM: 10135475; Eleneide Santana da Silva RM: 10159209; Kezia Xavier Santana de Sousa RM:10152261; Tales Soares Batista RM: 10149738.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DE DEUS SEIXAS TEMPO INTEGRAL, Código MEC nº 29158893 Código SEC nº 1108591, localizado à Rua Rodolfo Góes, nº 120 no Município de Catu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º Ano Integral: Eric Marlon de Jesus Bomfim
3ºNoturno: Charles Márcio Dantas da Silva Sobrinho, Pedro Lucas Borges de Brito, Verônica dos Santos Nepomuceno

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Código MEC nº 29129435, Código da SEC nº 1143494, localizado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 174, no Município de Itapicuru, BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e EJA (Ensino Médio), no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma 3ª A-M 20 Matutino
Aline Muniz Barreto, Aline Rodrigues dos Santos, Andreza Silva de Santana, Ângela da Cruz Nascimento, Artur Macedo Souza, Camille Cristiane de Souza Santos, Emilly de Jesus Ribeiro, Eriks Santos Souza, Felipe Sacramento dos Santos, Glauco dos Santos Silva, Heitor Santana Santos, Hélio Revidson Macedo da Silva Neto, Laisa da Silva França, Laiza Batista da Cruz, Leone Melo Andrade Santos, Lorena Batista de Santana, Ludmilla Andrade Pereira, Mabel Souza de Jesus, Maria Clara Santos Oliveira, Viviane Milane Silva Anunciação, Ygor Ferreira de Souza.

Turma 3ª A-V Vespertino
Alana de Jesus Santos, Camila Vitória Silva Santos, Cristovan Moreira do Nascimento, Creane Santana de Souza, Danilo de Jesus Santos, Demison José Santos Macedo, Genisse do Nascimento Santos, Gracielle Ferreira Dantas, Israel de Jesus Santos, Ivanete dos Santos, Jafson de Jesus Vidal, João Pedro Santos de Santana, Joelma de Jesus, José Adailton Santana de Goes, Lais Andrade Brito, Lucas Ramos dos Santos, Maria Domingas dos Santos de Jesus, Micaela da Silva Brito, Miele Alves dos Reis, Noélia de Jesus Santos, Raissa Cruz da Silva.

Turma 3ª A-N Noturno
Anne Caroline Batista dos Santos, Catan Alves da Silva, Cristiane Alves de Andrade, Daniela Santana Santos, Daniela Santos Silva, Fabiana Jesus dos Santos, Genison Benedito Brito Batista, Gleyser Fernando Santiago de França, Islaine Matos de Souza, Juliana Nascimento de Andrade, Kelvin Jesus dos Santos, Laís Cavalcanti Matos, Maria Ediane Paixão de Jesus, Maria Joelma Araújo de Jesus, Raisa Bispo dos Santos, Raiza dos Santos Cândido, Rayane de Barros Santos, Reinício de Araújo Souza, Sueide Lima da Silva, Tiago Alves dos Santos, Tiago Santos de Jesus, Uilyane Daniela dos Santos.

TEMPO FORMATIVO III - EIXO VII A-N Noturno
Adailton de Santana, Agrícia Marcelino dos Santos, Andreis Ferreira dos Santos, Carine de Jesus, Cleverson Evangelista de Melo, Cristiane Moreira dos Santos, Daiara Moreira dos Santos, Denilson Matos de Oliveira, Duciene Nascimento de Roma, Edinalva Santos de Lima, Elisângela nascimento de Andrade, Elízia Marques de Sousa, Eniclécia Ribeiro dos Santos, Jackson Carlos de Jesus Oliveira, José Adriano Reis Silva, José Marinaldo Nascimento Santos, Josilene de Jesus Santos Nascimento, Leidiane Maria dos Santos, Lucas Araújo dos Santos, Maria do Carmo de Jesus Conceição, Maria Helena Silva Nunes, Maria José Martinha de Souza, Naiane Santana Santos, Rafael Gama da Silva, Raildo Cândido dos Santos, Raissa de Almeida Nascimento, Regiane Bispo dos Santos, Renilson Alves Barros, Rian Pereira Brito, Riquelme Santos Cruz, Suliane Araújo de Souza, Tamires de Souza Andrade, Valdigério dos Santos Costa, Valéria da Silva Santos, Vanessa dos Santos Souza.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- CETEP/LNAB, localizado na Rua Maria Feijó, nº. 13, Centro, Município de Alagoinhas - BA, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, através da CPA no mês de setembro de 2021.
Elaidne Souza de Almeida, Erick Goes Santos, Elismario Pereira de Souza, Bruno de Jesus Souza.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2015.1
SUBSEQUENTE - Noturno
Técnico em Administração- Turma 3A
Almir Agostinho de Pinho.
Técnico em Contabilidade
Julielen Andrade de Moraes

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2017.1
PROEJA - Noturno
Técnico em Logística - Turma LOG5
Caroline Santos dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2018.1 PROEJA - Noturno
Técnico em Logística - Turma LOG 5AN
Adrielle Oliveira dos Santos Correia

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2019.2 PROEJA - Noturno
Técnico em Logística - Turma LOG 5AN
Aliane Soares dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à rua do Queimado, s/n, Lapinha-Liberdade, Salvador-Bahia, circunscrito à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes nos Cursos Profissionais do ano letivo de 2021.
EPI 2021
Técnico em Administração - Turma ADM3M3

Allana Ingrid Sales Neves da Silva; Daiane Santos da Cruz; Derick Almeida do Carmo; Leila Monique Santos Vasconcelos; Victor Caique Martins Santos.
Técnico em Administração - Turma ADM-20
Bruno Correia dos Santos; Cintia Lima dos Santos; Diogo Belmonte Conceição; Erica Souza Costa; Fernando Sousa Gomes Filho; Ingrid Patrícia de Oliveira; Lara Maria de Sousa Silva Pereira; Marcelo Chabi dos Santos Junior; Milena Pereira Lopes Santana; Mirella Araújo dos Santos; Renato Fabricio de Souza Junior; Roberto Paulo Ramos Dias; Tariq Pereira Vitorino; Thauan Victor Barros Anunciação; Vinícius Moura dos Santos.
Técnico em Logística- Turma 3-MAT
Ana Caroline Reis de Jesus; Joice Lima da Silva; Luana Silva Correia.
Técnico em Logística- Turma LOG-20
Ana Luiza Conceição Menezes; Andressa Greiciele dos Santos Costa; Ariel Marques Carvalho; Amanda Silva Peixoto; Luís Eduardo Carneiro das Mercês; Luiz Fernando Ferreira Barbosa; Victor Santana Almeida.
2021.1

SUBSEQUENTE - Matutino

Técnico em Administração - Turma ADM 3BM
Adriane dos Santos Silva; Alana Beatriz Borges dos Santos; Andrea Jesus Falconery dos Santos; Camila Oliveira dos Santos; Claudiele Costa dos Santos; Cleonice dos Santos Souza; Edmarcia da Cunha Batista Modesto dos Santos; Gessica de Jesus Santana; Laiane Montarroyos da Cruz Santos; Larissa Xavier Oliveira Santos; Marinalva Santos Nascimento; Naiara Santos Rodrigues; Perla dos Santos Lima; Vanessa da Silva Nascimento.
Técnico em Cozinha - Turma COZM
Alessandra Rafaela Chaves Machado; Alisson Silva Reis; Regiane Maria Souza; Suely Santos Souza.
Técnico em Logística - Turma LOG2M
Cecilia Ferreira da Silva; Dioneuza dos Santos; Patrícia Costa Novais; Wendel Márcio Pinto dos Santos.
Técnico em Turismo - TurmaGUIT2M
Alex Rodrigues Santos; Isabela dos Santos Rodrigues de Jesus; Lucas Lima da Silva; Maria do Perpétuo Socorro Barreto; Rosinari Esther Zamora Munoz; Wagner de Souza.

SUBSEQUENTE - Vespertino

Técnico em Administração - Turma ADM-3V
Adrielle de Oliveira Alves de Castro; Emily Oliveira Copque da Silva; Erick Santos Reis; Solange Meneses Pinto.
Técnico em Logística - Turma LOG 2V
Jací Santos; Fabio de Jesus.
Técnico em Guia de Turismo - Turma GUI-1N
Igor Costa da Conceição; Maura de Oliveira Mota; Michel Greco Perdigão.

SUBSEQUENTE - Noturno

Técnico em Administração - Turma ADM-3AN
Adrielle Gomes Machado; Gabriela Santos Pinheiro; Naiara Silva dos Santos.
Técnico em Logística - Turma LOG2VB
Anderson Santos Dias; Greice Ellen de Azeredo Silva; Juciele Sacramento de Sousa.
Técnico em Cozinha - Turma COZ-2N
Beatriz Maria Santos Bispo; Geilda Pereira Silva dos Santos; Gerson Amancio Machado Alves; Leandro Santos Oliveira; Solange Barreto Correia; Vanessa Eloy Batista; Luciana da Silva.
Técnico em Informática - Turma INFO-3N
Anderson Leandro Sousa de Oliveira; Rangel de Jesus Santos
Técnico em Secretariado - Turma TEC-SEC-1N
Taciana Carla Melquiades da Silva

PROEJA - Noturno

Técnico em Administração - Turma MOD-NOT
Larissa de Sousa Santiago; Lurdes Mary de Sousa Ramos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito

ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do 3º ano do Ensino Médio do turno Matutino no ano de 2015.

Turno: Matutino Turma: B
João Felipe Barreto Conceição

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2021, do Curso Técnico em Administração / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:
Turma: ADM-3V-20 Turno: Vespertino
Marcio Augusto de Jesus Alves

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA, Código MEC 29477441, Código SEC 1179687, localizado à Rua A nº 2, Centro, Casa Nova, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.
Turma: TEMPO FORMATIVA III - EIXO VII Turno: Noturno
Natalia Silva Ferreira dos Santos, Jesilvane do É Dias.
*Republicado por haver incorreção no DO de 06/10/2021

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA, Código MEC 29283647, Código SEC 1119283, localizado à rua Odilon Pompílio, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.
Guilherme Costa de Santana
Turma: 3º Ensino Médio Turno: Vespertino
Bianca Daniele Gouveia Silva
Turma: 3º Ensino Médio Turno: Vespertino
Fernanda da Silva Novais
Turma: 3º Ensino Médio Turno: Noturno
Lorrayne Magalhães Nascimento
Turma: 3º Ensino Médio Turno: Noturno
Matheus Sarmento Melo
Turma: 3º Ensino Médio Turno: Noturno
Hirla Santos Freitas
Turma: 3º Zootecnia Ensino Profissional Turno: Vespertino

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 534/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7889.2021.0048551-51, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr a Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 1.526/2018, publicada no dia 08/06/2018. Parágrafo Único: A Comissão a que se refere o caput deste artigo, passa a ter a seguinte composição: ELEN MATOS PEREIRA, matrícula nº 74571152-0, ANDREIA LEMOS PASSOS, matrícula 74431654-7; CELIA BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 74436582-1; CRISTIANE DOS SANTOS ARAGÃO PINTO, matrícula nº 74520054-5 e, todos lotados no Departamento de Ciências Humanas, Campus V, Santo Antônio de Jesus, para, sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Estadual nº 9433 de 2005. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/10/2021. **535/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar proposta para subsidiar a decisão institucional quanto à modalidade de ensino a ser adotada no semestre 2022.1. Art. 2º. O GT será composto pelos seguintes integrantes:

| NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|--------------------------------|-------------|---------|
| Eliene Maria da Silva | 74291070-1 | PROGRAD |
| Márcea Andrade Sales | 74434.395-0 | PPG |
| Rita de Cassia Chagas Carvalho | 74492889-9 | PROEX |
| Marcelo Pinto da Silva | 74560307-8 | PROAF |
| Elivânia Reis de Andrade Alves | 74371157-4 | PRAES |
| Tania Moura Benevides | 74530169-2 | UNEAD |

Art. 3º. O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2021. **GABINETE DA REITORIA, 13 de outubro de 2021.**

José Bites de Carvalho
Reitor

AVISO Nº 161/2021 - Reabertura das inscrições do Edital nº 088/2021, referente ao Aviso nº 151/2021, publicado no DOE de 15/09/2021 - Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares 2022.1, no Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em



Educação e Diversidade (MPED), ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas, *Campus IV*, em Jacobina e no Programa no Departamento de Educação, *Campus XIV*, Conceição do Coité, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de outubro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 100/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA “O DISPOSITIVO FORMATIVO DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E RESISTÊNCIA DURANTE A PANDEMIA”, sob a coordenação da Professora Doutora Flávia Cristina de Macêdo Santana, do Departamento de Educação, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 101/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA “ANÁLISE DE DESEMPENHO DA MODULAÇÃO OFDM-IM E SUAS POSSÍVEIS VARIAÇÕES EM SISTEMAS MIMO PARA MODELOS DE PROPAGAÇÃO DE SMALL CELLS EM ÁREAS URBANAS EM LINHA DE VISADA (LOS) E FORA DE LINHA DE VISADA (OOS) PARA AS FAIXAS DE FREQUÊNCIA UHF E SHF UTILIZANDO IMAGENS SOB O CONTEXTO DE REUSO DE FREQUÊNCIA”, sob a coordenação do Professor Doutor Edgar Silva Júnior, do Departamento de Tecnologia, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 102/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA “GESTOS EM RE-EXISTÊNCIAS: ARTE-FATOS A F(R)ICCIONAREM MULTIPLI-CIDADES”, sob a coordenação da Professora Doutora Elenise Cristina Pires de Andrade, do Departamento de Educação, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 103/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA “CONSTRUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM FORMATO DIGITAL PARA O ENSINO - APRENDIZAGEM INTEGRADO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS”, sob a coordenação da Professora Doutora Juliana Monteiro Azevedo, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 104/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA “ANÁLISE DE PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO EM PACIENTES ACOMETIDOS POR TRAUMAS BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - FEIRA DE SANTANA -BAHIA”, sob a coordenação do Professor Doutor Jener Gonçalves de Farias, do Departamento de Saúde, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 13 de outubro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 338/2021 - Art. 1º - Constituir a *Comissão Integrada de Saúde e Segurança Ocupacional da UEFS*, composta pelos membros abaixo relacionados:

| Membro | Matrícula | Representação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| DENISE NASCIMENTO PAULO | 92016846 | PGDP |
| VALÉRIA SANTANA DE FREITAS | 71517234 | PGDP |
| ÂNGELA GUIMARÃES MARTINS | 71307219 | SESU |
| VANUZA DE BRITO CERQUEIRA | 71307523 | SESU |
| MARIA DO SOCORRO SILVA | 71307453 | UNINFRA |
| GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA | 71656725 | UNINFRA |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de outubro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

ERRATA II - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e consideradas os problemas de ordem técnica no site institucional, resolve retificar o Edital nº 002/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para funções de Nível Médio e Superior, Extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 05 de outubro de 2021. **Onde se lê:** Início das inscrições no processo seletivo pela internet: 08h00min de 13/10/2021. **Leia-se:** Início das inscrições no processo seletivo pela internet: 08h00min de 18/10/2021. A íntegra da presente Retificação encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://csa.uefs.br/>.

Feira de Santana, 13 de outubro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Portaria Nº 00336130 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 71001149 | ISAAC SUZART GOMES FILHO | 02.05.2014/01.05.2019 | 01.11.2021 | 21.12.2021 |

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00333247 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCAS FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 92017599, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 10 de Outubro de 2021, substituir **ELIZETE DA ANUNCIACAO MASCARENHAS SANDES**, matrícula nº 71552486, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DA REITORIA.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00336084 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UEFS, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Nível Atual | Nível Subsequente | Data Início |
|--------------------------|-----------|-----------------------|------------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| 0713730 2021001760140 | 92017445 | THIAGO ALVES DA SILVA | TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1 | 1 | 2 | 01.07.2021 |

Portaria Nº 00336022 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea “b”, do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade | Data Início |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------|
| 71656792 | TIAGO ANDRADE BORGES SANTOS | Técnico universitário | COL DO CURSO DE FILOSOFIA | 10.10.2021 |

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00335982 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|-----------|-----------------------------|-------------|------------|-------|
| 71294445 | GEORGE OLAVO MATTOS E SILVA | 14.10.2021 | 14.10.2023 | 10,00 |

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00335980 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|-----------|--------------------------------|-------------|------------|-------|
| 71372279 | CLAUDIO ROBERTO NOBREGA AMORIM | 14.10.2021 | 14.10.2023 | 10,00 |

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00335978 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|-----------------------------|-------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 71654525 | JOSE FERNANDO ANDRADE COSTA | Professor Magistério Superior | 01.02.2022 | 31.07.2022 | 181 |

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**Portaria Nº 00336116 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade | Data Início |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|---------|------------------------|-------------|
| 72000567 | ROSEANE MENDONCA DE FIGUEIREDO | Coordenador Colegiado | DAS-3 | COLEGIADO DE AGRONOMIA | 18.10.2021 |

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00336099 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 72346120 | FRANCISCO CARLOS CARDOSO DA SILVA | Professor Magistério Superior | 25.08.2021 | 24.02.2022 | 184 |

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00330586 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|-----------|----------------------------|-------------|------------|-------|
| 72000383 | SILVIO ARCANJO MATOS FILHO | 15.08.2021 | 27.01.2023 | 10,00 |

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. PORTARIA UESB

Nº. 507, 13/10/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 077/2021, alterado pela Portaria nº. 467/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/06 e 14/09/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção para concessão de Bolsas de Pós-Doutorado para atuação junto aos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Uesb, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos contemplados, por ordem de classificação e Programa, e com propostas indeferidas, Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá

interpor recurso, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, através do e-mail ppg.posgraduacao@uesb.edu.br, de acordo com o subitem 8.2. do Edital nº. 077/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 507/2021
CANDIDATOS CONTEMPLADOS

| PROGRAMAS COM MESTRADO ACADÊMICO | | | |
|--|---|------|-----------------|
| Programa de Pós-graduação | Candidato(a) selecionado(a) pelo Programa | Nota | Classificação |
| Geografia | Larissa Araújo Coutinho de Paula | 9,85 | 1º Classificada |
| Letras: Cultura, Educação e Linguagens | Helder Santos Rocha | 9,60 | 2º Classificado |
| Química | João Honorato Santos Neto | 8,75 | Suplente |
| Ciências Ambientais | Jacineumo Falcão de Oliveira | 8,65 | Suplente |
| Relações Étnicas e Contemporaneidade | Carlos Eduardo Costa | 8,13 | Suplente |
| Educação Física | André Katayama Yamada | 7,20 | Suplente |
| Genética, Biodiversidade e Conservação | Ronildo Alves Benício | 7,05 | Suplente |

PROGRAMAS COM MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

| Programa de Pós-graduação | Candidato(a) selecionado(a) pelo Programa | Nota | Classificação |
|-----------------------------------|---|------|-----------------|
| Linguística | Amanda Post Silveira | 9,78 | 1º Classificada |
| Zootecnia | Taiala Cristina de Jesus Pereira | 9,05 | 2º Classificada |
| Engenharia e Ciência de Alimentos | Igor Carvalho Fontes Sampaio | 7,90 | Suplente |
| Memória: Linguagem e Sociedade | Carolina Rodrigues Freitas e Silva | 7,35 | Suplente |

PROPOSTAS INDEFERIDAS (*)

| Programa de Pós-graduação | Candidato | Motivo |
|---|--------------------------|--|
| Agronomia | Tássio Brito de Oliveira | Faltou a declaração de anuência do supervisor - subitem 6.7, III, do Edital 077/2021 |
| Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular | Mikhail Santos Cerqueira | Faltou o projeto de pesquisa - subitem 5.1, VI, do Edital 077/2021 |
| Ensino | Debora Valin S. Neves | Faltou a declaração de anuência do supervisor - subitem 6.7, III, do Edital 077/2021 |

(*) Propostas indeferidas, com base no subitem 6.9. do Edital 077/2021, em função de não terem sido encaminhados pelos programas todos os documentos exigidos no subitem 6.8. do mesmo Edital.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 070/2021 - UESB / IZAP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 22/09/2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 073/2021 - UESB / RODRIGO GOES MACEDO - ME. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 06/10/2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA UESB. Objeto: Fica rescindido a partir de 30/09/2021, o contrato da servidora LUANDA NAIADÉ OLIVEIRA DA SILVA, sob Regime Especial de Direito Administrativo, matrícula nº 92042458, CPF nº 039.249.425-60, lotada no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL, Campus de Jequié - BA, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 30.09.2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EXCLUIR as informações abaixo, da publicação "RES. Termo de Compromisso com vistas à concessão de Bolsa de Iniciação Científica, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:", publicado no D.O.E de 09/10/2021, conforme segue:

ANA CAROLINA DOS SANTOS PIRES
11 (onze) meses, 01/10/2021 a 31/08/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Termo de Compromisso com vistas à concessão de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

ANA CAROLINA DOS SANTOS PIRES



Objeto: a concessão de bolsa inerente às atividades em projeto de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação, mediante cumprimento do(a) aluno(a) de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, orientado(a) por um professor(a) pesquisador(a) da Instituição. Valor da bolsa de estudos R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 11 (onze) meses, a partir de 01/10/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE AUXÍLIO AÇÃO EMERGENCIAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| JULIANA SOUZA SILVA | JUCILENE SILVA PACHECO |
| GEISA DE JESUS SILVA | ILARA SANTOS LEMOS |
| GABRIELA SANTOS BARROS | KALIANE AMORIM SANTOS |
| LARISSA LEMOS NOGUEIRA | LEIGIANE DE JESUS SANTOS |
| LETÍCIA OLIVEIRA FRANCISCO | LETICIA SOUSA VIEIRA |
| LUAN TRINDADE DE BRITO | MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO |
| LUCÉLIA NOVAES LIMA | MILENA AZEVEDO RODRIGUES |
| RIAN DE JESUS SANTOS | TALITA SILVA COQUEIRO SANTOS |
| TATIANE OLIVEIRA REIS SILVA | TÂNIA SANTOS SILVA |
| THIAGO SANTOS MENDES | VANESSA ARAÚJO DA SILVA |
| WILLIAM ROBSON DOS REIS VIEIRA | MILLENA SANTOS BOMFIM |
| NATAELE DA SILVA SANTOS | NIUSLENE FLORES SANTOS |
| RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO | RAFAELA SILVA GOMES |
| KAYLANE VITÓRIA ROCHA RAMOS DA SILVA | KLEBER SILVA DE JESUS |
| LAÍS LIBARINO VIEIRA | LESIANA OLIVEIRA VAZ |
| MANUELA SILVA SANTOS | MARIFATIMA APARECIDA SILVA |
| NILZA SANTANA SILVA | PAULA CAROLINE DOS ANJOS PILOTO |
| RAIANE SANTOS ALVES | SHIRLEI ROCHA SILVA |
| JIRLAY UEVILIN SOUZA SILVA | |

Objeto: a inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social. Valor mensal bolsa auxílio R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 31/12/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA AUXÍLIO AÇÃO EMERGENCIAL DO SUBPROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

| | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| ANATALIA OLIVEIRA DE SOUZA | HÉVERTON DA SILVA VIANA |
| NAGILA GAMA SANTANA | CAMILA GOMES LEMOS |
| DANIELE SANTANA DE JESUS | ÉRICA MAIA DORIA |
| KELIANE REGES BARBOSA | JULIA SILVA DOS SANTOS |
| JOÃO MARCOS MIRANDA SAMPAIO | ELIUDE BOMFIM PRADO SANTOS |
| SERGIO MANUEL SANTOS AZEVEDO | LIZ ROCHA DE OLIVEIRA |
| PEDRO AUGUSTO FERRAZ E SILVA | DAVID DINIZ GIMENES |
| GABRIELLY CIRQUEIRA AMORIM | GEOVANA ARRUDA CORREIA LEITE |
| SANDY SOUSA CAIRES | FABIANA CARVALHO FERREIRA |
| JUAN VENTURA DE SOUZA | MYLLENA DE JESUS DOS SANTOS SAMPAIO |
| JAMILE DE QUEIROZ DA ROCHA | LARISSA DOS SANTOS DA SILVA |
| WESLEI SANTOS NASCIMENTO | RIANE CELESTINO DA SILVA |
| VITÓRIA OLIVEIRA SOUSA | VANESSA RIBEIRO PIRES |
| VANESSA JESUS DA SILVA | TÍFANE ARAÚJO DA SILVA SANTOS |
| TAMIRES DA SILVA SOARES | TAISA SANTOS SACRAMENTO |
| SINARA DOS SANTOS MACHADO | SILVAN SOUZA GARCIA |
| SARA LOURENÇO RAMOS | VICTOR SOUTO RAMOS |
| PATRICIA DA SILVA SOARES | POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS |
| QUEZIA ARAUJO SANTOS | RAFAEL NERI SILVA |
| RAYLANA DOS SANTOS SANTANA | REBECA SANTOS SOUZA |
| PALOMA DIAS DUARTE | NÍVEA SOUZA JARDIM |
| NICOLLE DOS ANJOS OLIVEIRA | NALANDA MOREIRA NASCIMENTO |
| MURILO SILVA PEREIRA | MURILO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO |
| MICAELE DE ALMEIDA VAZ | MAYALE SILVA RIBEIRO |
| MAIZA DUTRA PEREIRA | LUCA VICTOR FREIRE BEZERRA |
| LUANA SENA DA SILVA | LORRAYNE GABRIELA DA SILVA BOMFIM |
| KEROLAYNE NERI SANTOS | KIVIA NOVAES DOS SANTOS |
| LAËNA SOUZA LEITE | KAROLYNE OLIVEIRA PEREIRA |
| JOICE BRITO MOREIRA | JEFFERSON FREITAS OLIVEIRA |
| JAMILE VIEIRA DOS SANTOS | IASMYN GOIABEIRA MARTINS |
| GUSTAVO SARMENTO DE SOUZA | GABRIEL NOVAES MORAES |
| FRANCIELE SOARES BALBINOTE | FLÁVIA BATISTA DA COSTA |
| FÉLIX SANTANA RODRIGUES | FABIANE RODRIGUES DOS SANTOS |

| | |
|---|--------------------------------|
| EUGÊNIA DE OLIVEIRA SOUZA | EMILY LAURI SANTOS ARAUJO |
| EMILLY BETES QUEIROZ | EMERSON SANTOS COUTINHO |
| EMANUELLA DIAS TEIXEIRA | ELLEN SANTOS BARROS |
| EISA DA SILVA SANTOS | EDINEI MAFRA DA SILVA |
| EDER GALDINO RIBEIRO CRUZ | DIEGO VIEIRA DE JESUS |
| DELMIRAN DOS SANTOS JESUS | DANIELA DA COSTA CALHEIRA |
| DAIANE GOMES MEIRA | CÁSSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA |
| CAMILA SANTOS SOUZA | ARIANA COSTA CARVALHO |
| ANDREZA GABRIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS | ANDERSON DE ANDRADE ROSA |
| ANDREIA CATIA NASCIMENTO SANTOS | ANANDA KELLER COSTA NASCIMENTO |
| ANA VITÓRIA SOUSA SANTOS DOS SANTOS | ALINE GONÇALVES PINHÃO |
| ALINE FERREIRA DE ALMEIDA | ALAN SANTANA BENEVIDES |
| ADRIANO CARDOSO RIBEIRO | |

Objeto: a concessão, pela UESB, de 01 (uma) Bolsa Auxílio AÇÃO EMERGENCIAL do Subprograma de Desempenho Acadêmico, vinculado ao PRAE, para o(a) BENEFICIÁRIO(A), selecionado segundo critérios de habilitação e devidamente comprovada a situação emergencial ao Serviço Social do PRAE. Valor mensal bolsa auxílio R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: a partir do dia 01/10/2021, com termo final previsto para o dia 31/12/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS REDA - UESC

CONTRATO REDA Nº 002/2021 - ANA CRISTINA SPOTTE COSTA; **PROC. SEI: 073.11157.2021.0021483-52**; **Função:** Professor Adjunto - Visitante; **Período:** 05/10/2021 a 20/03/2022; **Jornada de Trabalho:** 40h/s com Dedicção Exclusiva; **Lotação:** DCET; **Assinatura:** 13/10/2021.

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS REDA - UESC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 013/2017 - EVANDRO OLIVEIRA ANDRADE SEGUNDO; **PROC. SEI:** 073.11157.2021.0018776-52; **Firmado em:** 08/12/2019; **Termo Final:** 07/12/2021; **Objeto:** Prorrogação por 24 meses; **Assinatura:** 13/10/2021. **TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 007/2017** - LORENA LOPES NOVAIS; **PROC. SEI:** 073.11151.2021.0018855-03; **Firmado em:** 11/12/2019; **Termo Final:** 10/12/2021; **Objeto:** Prorrogação por 22 meses e 22 dias; **Assinatura:** 13/10/2021. **TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 015/2017** - LIGIA LINS SOUZA; **PROC. SEI:** 073.11156.2021.0018156-41; **Firmado em:** 13/12/2020; **Termo Final:** 12/12/2021; **Objeto:** Prorrogação por 24 meses; **Assinatura:** 13/10/2021.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 479 - Data: 11/10/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e no art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, RESOLVE Art. 1º - Conceder o direito à Licença- Prêmio ao servidor integrante do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado: Matrícula Servidor Quinquênio Data início Data fim 73275908 AURELIO FARIAS DE MACEDO 03.01.2004/02.01.200917.09.2021 15.12.2021 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 481 - Data: 11/10/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, com fundamento no Decreto Estadual nº 12.532, de 23 de dezembro de 2010, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão de Trabalho para elaboração do Plano de Aquisição (PA) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, ano de 2022, e o Relatório de Execução do Plano de Aquisição de TIC do ano de 2021, composta pelos seguintes servidores: Lília Marta Brandão Sousa Modesto, Coordenadora Jaqueline Vieira Barreto, representante da UDO e ASCOM Sílvia Satsuki Akiyama Honda, representante da UDO Cláudio Marcelo Ribeiro Barbosa, representante da PROAD Jacy Ramos Costa Santos, representante da PROGRAD (NAAEE, Geseor, Gerac, CGE, Gerlab e Secrege) Marcos Pereira da Mota, representante da PROGRAD (Colegiados e Departamentos) Jorge Eduardo Souza Zaidan Nassri, representante da PROPP Roseanne Montargil Rocha, representante da PROEX Helder Conceição Almeida, representante do DCET Éliida Paulina Ferreira, representante do DLA Dany Sanchez, representante do CCAM Marcelo da Silva Cruz, representante da ASPLAN Cristiano Rodrigo da Silva, representante do NIT Marcel Mascarenhas Andrade, representante da Biblioteca Central Cristovaldo Caetano da Silva, representante da Imprensa Universitária Leonardo Menezes, representante da Prefeitura do Campus Luci Ana Fernandes Martins, representante do Hospital Veterinário Marta Magda Dorneles, representante do NEAD Karla Karoline Soares Dalto, representante do CPqCTR, e Adriano Almeida Lemos, representante da EDITUS. Art. 2º - Designar a servidora Thissiana Souza de Oliveira Farias para exercer a função de Secretária da Comissão de Trabalho. Art. 3º - A Comissão deverá apresentar à Reitoria, até o dia 05 de novembro de 2021, o Plano de Aquisição de TIC da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, ano de 2022, e o Relatório de Execução do Plano de Aquisição do ano de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 482 - Data: 13/10/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 4º, parágrafo 4º, da Resolução CONSU nº 07/2007, RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora GISLEIDE LIMA SILVA, matrícula nº 72434639, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Colegiado de Enfermagem, pelo período de 60 (sessenta) dias. Art. 2º - Além das funções regimentais, caberá ao docente designado conduzir o processo eleitoral para escolha

do Coordenador e do Vice-Coordenador do Colegiado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de outubro de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 483- Data: 13/10/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 110/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo para inscrições nos cursos Instrumentais de inglês e espanhol, ações vinculadas aos projetos de extensão: Dinamizando o Ensino da Língua Espanhola, Dinamizando o ensino da Língua Francesa, Dinamizando o Ensino da Inglesa, Centro de Estudos Sobre Argumentação e Discurso e Língua Inglesa para Profissionais Turismo (IPT), conforme indicado a seguir: I. Inglês Instrumental Nome Completo Situação 01 - Julianna Almeida Pacheco Homologada 02 - Ruthellen Freitas Andrade Homologada 03 - Sandy Carvalho Simões Homologada 04 - Alessandra Oliveira dos Santos Homologada 05 - Rafaella Valette Nunes Paiva Homologada 06 - Rafaella Santana dos Santos Homologada 07 - Igor Pires Reis Homologada 08 - Vitor Gabriel Alves Homologada 09 - Anne Sullivan Lopes da Silva Reis Homologada 10 - Renan Borgesde Jesus Junior Homologada 11 - Gabriel Dias Liberato Homologada 12 - George Luiz Almeida Oliveira Huang Homologada 13 - Karen Leandra Sales Rodrigues Santos Homologada 14 - Raíra Santos Teixeira Homologada 15 - Samuel Paim Pereira Homologada 16 - Sérgio Liberato dos Santos Júnior Homologada 17 - Thamiris Santos Borges Homologada 18 - Alane Paula Peixoto Pannain Homologada 19 - Sabrina Dias De Assis Homologada Ligian Santiago de Assis Nascimento Plaza NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Robson Conceição dos Santos Júnior NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Henrique Aureliano Santos Rosadio NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Fabio Antonio da Silva Reis NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido João Vitor Matos Souza NÃO HOMOLOGADA. Inscrição realizada fora do prazo estabelecido Éricka Luanny Machado Maia NÃO HOMOLOGADA. Não cumpre requisito nº 2 do Edital. Edvan do Carmo Santos NÃO HOMOLOGADA. Não cumpre requisito nº 2 do Edital. II. Espanhol Instrumental Nome Situação 1- Açucena Silva Azevedo Homologada 2- Rudson Soares de Oliveira Homologada 3- Ilana Aparecida Araújo dos Santos Homologada 4- Rudson Soares de Oliveira Homologada 5- Joel Fernandes Leão Neto Homologada 6- Maria Fernanda Cunha da Silva Homologada 7- Millena de Jesus Costa Homologada 8- Camila da Silveira Pereira Homologada 9- Isabela de Santana Mendes Homologada 10- Maria Vitória Correia Vieira Homologada 11- Juliana Mira dos Santos Homologada Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

Portaria Nº 00335028 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

| Matrícula | Nome | Data Laudo |
|-----------|------------------------|------------|
| 73526451 | MARCIO LIMA DOS SANTOS | 07.10.2021 |

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00335790 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|-----------|---------------------|-------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 73525153 | TALITA MACHADO LEVI | Professor Magistério Superior | 08.12.2018 | 05.06.2019 | 180 |

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00335741 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------|-------------|------------|
| 73275817 | KATIA BOMFIM DE CARVALHO GUERREIRO | Professor Magistério Superior | SECR. DE EDU. DO EST. DA BAHIA | | 17.10.1990 | 24.02.1991 |

Finalidade:
AT. 84, 107 E 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Despacho Nº 51184921 DE 13 de Outubro de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

| Matrícula | Nome | Data Laudo |
|-----------|------------------------|------------|
| 73525151 | MYRIA RIBEIRO DA SILVA | 23.09.2021 |

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. Nº. 088 de 11/10/2021 - O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da competência que lhe está delegada no art. 1º, alínea "c" do Decreto nº. 049 de 09.05.91, com fundamento na Lei nº. 13.471/15, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 013.1416.2021.0010316-75, **RESOLVE** reconhecer ao servidor **ROGERIO PRATES PERES**, Auditor Fiscal, cadastro nº. 13.421.693-5, a estabilidade econômica no símbolo DAS-3, correspondente ao cargo de Gerente, produzindo efeito financeiro a partir da exoneração do cargo.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

PORT. Nº 089 de 13/10/2021 - O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** manter os servidores **ALMIR DE SANTANA ASSIS**, cadastro nº 13.278987-7, **WADJA DE SOUZA BARBOZA**, cadastro nº 13.222.560-3 e **JOSE AGNALDO DOS SANTOS SILVA**, cadastro nº 13.210.577-2, em exercício, até 30/03/2022, no GAB.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/DAT-METRO

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/IFMT-METRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 16/2021

O Inspetor Fazendário da Inspeção de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador, no uso e suas atribuições, na forma do art. 108 § 1º do regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o (os) contribuinte (s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em) à IFMT/METRO, situada à Avenida Fernandes Vieira, 30 Calçada - nesta Capital, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento do débito apurado através dos processos abaixo relacionados, ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

| PROCESSO | NOME/RAZÃO SOCIAL | IE /CPF/CNPJ | PRAZO |
|---------------|---|-----------------|-------|
| 2107270077205 | FELIPE SANTANA DOS SANTOS | 169430910 | 60 |
| 2107270078201 | FELIPE SANTANA DOS SANTOS | 169430910 | 60 |
| 2322070048216 | DNCC COM E IND DE ROUPAS LTDA | 009350640000104 | 60 |
| 2322070031216 | ATIR DIST LTDA | 023520039000135 | 60 |
| 2107270096200 | LOOF COM VARG DE PROD ALIM DOCES, BALAS E BOMBONS | 165112683 | 60 |
| 2997620096218 | FRANCISCO ALVES | 172646963 | 60 |
| 2991640044214 | ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO | 148349146 | 60 |
| 2250800011210 | ENZO MADEIREIRA | 173314210 | 60 |
| 2322780172214 | ANA GRAZIELE DE ARAUJO | 107467447 | 60 |
| 998830219216 | RUBENS SILVA FIGUEREDO | 088019329 | 60 |
| 2322780155212 | MATEUS DE SOUZA MENDONÇA | 170054619 | 60 |

SECRETARIA DA FAZENDA

DAT/METRO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

IFMT/METRO - INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2021

O Inspetor fazendário desta Unidade - IFMT/METRO - no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §1º, do RPAF - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7629/99, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Unidade, situada a Avenida Fernandes Vieira, 30 - Calçada - 40411-560 - Salvador/BA, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar a partir do 3º(terceiro) dia da publicação deste Edital, para pagamento do débito referente aos processos abaixo relacionados ou apresentação de Defesa ao CONSEF - Conselho de Fazenda Estadual para análise e julgamento. O não atendimento a esta intimação implicará em adoção de medidas constantes na legislação.

| PROCESSO | NOME/RAZÃO SOCIAL | IE/CPF/CNPJ |
|-----------------|---------------------------------|-------------------|
| 2331660060/21-3 | DENISE DA SILVA MOREIRA | 017.514.235-14 |
| 2331660096/21-8 | DEOCLIMAR DOS SANTOS N. JUNIOR | 058.192.165-80 |
| 2331660082/21-7 | ELMA LUZ SANTOS | 580.072.965-49 |
| 2331660016/21-4 | F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA. | 015202914/0001-02 |
| 2331660121/21-2 | ROSEMARY ARAÚJO DIAS | 647.182.395-91 |
| 2331660127/21-0 | VIVIANE MARTINS DE CASTRO COSTA | 321.551.258-01 |

| | | |
|-----------------|----------------------------------|----------------|
| 2331660130/21-1 | SANDRA DEVEZA CUNHA | 613.006.595-72 |
| 2331660122/21-9 | ROSÂNGELA DE JESUS ARAÚJO SANTOS | 008.374.475-42 |
| 2331660064/21-9 | JOÃO BATISTA DOS SANTOS PROTÁZIO | 040.366.385-72 |

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 10/2021.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §º 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à(s) respectiva(s) Inspeção(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

| Número | Nome / Razão Social | Unidade | P r a z o (dias) |
|---------------|---|-----------------|------------------|
| 841380204213 | REI DO LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA | INFAZ VAREJO | 60 |
| 841380209215 | VANESSA PALOMA FRANCO SILVA 04332613589 | INFAZ VAREJO | 60 |
| 841380210213 | YDIMA AMORA NUNES BATISTA OLIVEIRA LIMA 01209374501 | INFAZ VAREJO | 60 |
| 841380211210 | VITOR PRATES NUNES 82549907515 | INFAZ VAREJO | 60 |
| 841380212216 | FEITO SORVETEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | INFAZ VAREJO | 60 |
| 841380214219 | CAM2 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | INFAZ VAREJO | 60 |
| 841380215215 | GUMAFER PRODUTOS E SERVICOS LTDA | INFAZ VAREJO | 60 |
| 841380225210 | O. S. NOVAIS | INFAZ SUDOESTE | 60 |
| 841380226217 | ISIAS DE OLIVEIRA FREITAS | IFMT SUL | 60 |
| 841380230214 | ESTACIO REIS DE OLIVEIRA | IFMT SUL | 60 |
| 841380232217 | CLAUDIO ROGERIO SOARES | IFMT SUL | 60 |
| 841380233213 | ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA FILHO | IFMT SUL | 60 |
| 841380234210 | ALDAIR ROCHA SANTOS | IFMT SUL | 60 |
| 841380236212 | JADIEL DIAS DA MATA | IFMT SUL | 60 |
| 841380244215 | GILDASIO OLIVEIRA DOS SANTOS | IFMT SUL | 60 |
| 841380246218 | EMILIO PEREIRA DE MACEDO | IFMT SUL | 60 |
| 841380249217 | PAULO HENRIQUE ARAGAO DA ROCHA SOUSA | IFMT SUL | 60 |
| 841380250215 | PEDRO DO CARMO FRONTINO | IFMT SUL | 60 |
| 841380251211 | FABIO ROSA LIMA | IFMT SUL | 60 |
| 841380252218 | JOSILMA FRANÇA DA SILVA | IFMT SUL | 60 |
| 841380253214 | PALMIRANDO NUNES ALMEIDA | IFMT SUL | 60 |
| 841380254210 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES | IFMT SUL | 60 |
| 841380257210 | SIVALDO SILVA DE JESUS | IFMT SUL | 60 |
| 841380260210 | BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO | IFMT SUL | 60 |
| 841380261217 | BANCO BRADESCO SA | IFMT SUL | 60 |
| 1289840088213 | LUIS DA SILVA CONFECÇÕES EIRELI | INFAZ CENTRO | 60 |
| 1289840097212 | AURICELIO MARINHO SANTOS 02805985567 | NORTE | 60 |
| 1289840099215 | CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. | INFAZ SUDOESTE | 60 |
| 1289840101210 | REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI | IFEP NORTE | 60 |
| 1289840103212 | CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. | INFAZ VAREJO | 60 |
| 1289840108214 | O MERCADÃO - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | IFEP NORTE | 60 |
| 1289840109210 | J. F. CERQUEIRA FILHA | INFAZ RECONCAVO | 60 |
| 1289840111215 | CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. | IFEP NORTE | 60 |
| 1289840117213 | BARÃO DE SERRÓ AZUL TRANSPORTE LTDA | INFAZ CENTRO | 60 |
| 1289840124210 | EURO AMERICA COMERCIO DE IMP E EXP LTDA | NORTE | 60 |
| 1289840125216 | MOVEIS SMARCARO E BIANCARDI LTDA - EPP | IFMT SUL | 60 |
| 1289840128215 | CRISTIANO LIMA DA SILVA 67886574591 | INFAZ VAREJO | 60 |
| 1289840129211 | ATACADAO MIL CARNES LTDA | INFAZ ATACADO | 60 |
| 1289840132212 | AET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | INFAZ VAREJO | 60 |
| 1289840134215 | EDUWAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | INFAZ ATACADO | 60 |
| 1289840140215 | SALE CENTER COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | INFAZ VAREJO | 60 |
| 1289840142218 | MOVEIS SMARCARO E BIANCARDI LTDA - EPP | INFAZ VAREJO | 60 |
| 1788910106219 | TRANSPETRO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI | INFAZ ATACADO | 60 |
| 1788910116214 | CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA | IFMT METRO | 60 |
| 1788910124217 | IJ TRANSPORTES LOGISTICA EIRELI | INFAZ ATACADO | 60 |
| 2069060035216 | RAPIDO LTDA | INFAZ CENTRO | 60 |
| 2328570004217 | MARIA DO CARMO FERREIRA REIS | NORTE | 60 |
| 2328570006210 | JOSEFA MARIA DE JESUS | IFMT NORTE | 60 |
| 2328570007216 | SANDRA ALVES CRUZ | IFMT NORTE | 60 |
| 2328570010217 | KAIO HENRIQUE PASSOS GUERRA | IFMT NORTE | 60 |
| 2328570013216 | ISABELY SEIXAS FERREIRA | IFMT NORTE | 60 |
| 2331660016214 | F BASTOS INCORPORACOES LTDA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660017210 | PDG REALITY S/A EMP. E PARTICIPAÇÕES | IFMT METRO | 60 |
| 2331660024217 | EVANDRO GONZAGA GOES | IFMT METRO | 60 |
| 2331660025213 | MARLUCIA NERES DOS SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660026210 | EDELVITO ROCHA BARBARINO JUNIOR | IFMT METRO | 60 |
| 2331660060213 | DENISE DA SILVA MOREIRA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660064219 | JOAO BATISTA DOS SANTOS PROTÁZIO | IFMT METRO | 60 |
| 2331660065215 | RUAN CARLOS SILVA SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660079216 | PRISCILA SILVA SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660080214 | EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE | IFMT METRO | 60 |
| 2331660082217 | ELMA LUZ SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660096218 | DEOCLIMAR DOS SANTOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR | IFMT METRO | 60 |
| 2331660097214 | DANIEL CRUZ DE SOUZA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660098210 | ZULEIDE FERNANDES DOS SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660101211 | ZENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660105217 | FERNANDO BATISTA DA SILVA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660116219 | GILCA DO ESPIRITO SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660120216 | REINAN LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ | IFMT METRO | 60 |
| 2331660121212 | ROSEMARY ARAUJO DIAS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660122219 | ROSÂNGELA DE JESUS ARAUJO SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660125218 | VIVIANE SANTANA SILVA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660127210 | VIVIANE MARTINS DE CASTRO COSTA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660128217 | SILVIA DE SANTANA SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2331660130211 | SANDRA DEVEZA CUNHA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660132214 | VALDELICE BATISTA DE SOUZA | IFMT METRO | 60 |
| 2331660134217 | TANIA REZENDE BRASIL | IFMT METRO | 60 |
| 2331660140217 | TANIA REZENDE BRASIL | IFMT METRO | 60 |
| 2331660141213 | TANIA REZENDE BRASIL | IFMT METRO | 60 |

| | | | |
|---------------|--|------------------|----|
| 2331660143216 | SILVANA DA SILVA SANTOS | IFMT METRO | 60 |
| 2691980022218 | MARIA NILZA SILVA ALMEIDA | INFAZ CHAPADA | 60 |
| | | DIAMANTINA | |
| 2724660032212 | BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA | INFAZ CENTRO | 60 |
| | | NORTE | |
| 2724660033219 | TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S/A | INFAZ VAREJO | 60 |
| 2724660037214 | INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET | INFAZ VAREJO | 60 |
| | LTDA. | | |
| 2724660038210 | LEANDRO JOSE CELANI | INFAZ VAREJO | 60 |
| 2724660052213 | FRANCISCO SANTOS LOPES 28438299504 | INFAZ CENTRO | 60 |
| | | NORTE | |
| 2724660055212 | UNIAO DE LOJAS LEADER S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | IFEP COMERCIO | 60 |
| 2724660056219 | SANDRA NATALIE SILVA | INFAZ VAREJO | 60 |
| 2724660060216 | FERNANDA CALDAS AZEVEDO 03112048563 | INFAZ VAREJO | 60 |
| 2932590033219 | KZZA BRAZIL COMERCIO, REPRESENTACOES DE MOVEIS | INFAZ VAREJO | 60 |
| | E REVESTIMENTOS E TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES LTDA | | |
| 2932590040215 | SUPERMERCADO EFCE PEREIRA LTDA | INFAZ RECONCAVO | 60 |
| 2932590046213 | CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. | IFEP NORTE | 60 |
| 2932590048216 | BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | INFAZ ATACADO | 60 |
| 2932590051217 | CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. | IFEP NORTE | 60 |
| 2991670078214 | DENISE DA SILVA MOTA 48260932504 | INFAZ VAREJO | 60 |
| 2993330003214 | PRIMUS PAPELARIA ,MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA | INFAZ CENTRO SUL | 60 |
| 2993330006213 | C DIAS DE MIRANDA | INFAZ CENTRO SUL | 60 |
| 2997620074214 | L J INDUSTRIA DE CERAMICA E ARTEFATOS | IFMT METRO | 60 |
| 2997620077213 | CERAMICA JARDINS EIRELI | IFMT METRO | 60 |
| 2997620096218 | FRANCISCO ALVES 22038035091 | INFAZ RECONCAVO | 60 |
| 3004490070212 | VIGOR ALIMENTOS S.A | IFEP COMERCIO | 60 |
| 3004490073211 | COMERCIAL RODRIGUES COM VAREJISTA DE PNEUMATICOS | IFMT SUL | 60 |
| | EIRELI | | |
| 3004490074218 | ROZAS COMERCIO DE PESCADOS EIRELI | INFAZ VAREJO | 60 |
| 3004490077217 | ABS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | INFAZ RECONCAVO | 60 |
| 3004490080218 | SAPORE S.A. | INFAZ VAREJO | 60 |
| 3004490081214 | SAPORE S.A. | INFAZ VAREJO | 60 |
| 3004490091210 | O MERCADAO - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS | INFAZ RECONCAVO | 60 |
| | E BEBIDAS LTDA | | |
| 3004490095215 | ROZAS COMERCIO DE PESCADOS EIRELI | INFAZ VAREJO | 60 |
| 3004490096211 | UNIAO DE LOJAS LEADER S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | IFEP COMERCIO | 60 |

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 019/2021

O Coordenador de Cobrança da SAT/DAT NORTE/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, científica o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a respeito do (s) processo (s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

| Número Processo | Inscrição Estadual | Nome / Razão Social | Ciência ao Indeferimento |
|-------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 158.759.0072/20-2 | 150.569.473 | Costa Comercial de Alimentos Eireli | Parcelamento nº 1.008.321-9 |
| 436.336.3011/16-0 | 106.822.326 | J. Dias dos Santos - ME | Parcelamento nº 1.007.621-2 |
| 910.000.1185/15-8 | 078.999.535 | Mucambo Derivados de Petróleo Ltda ME | Parcelamento nº 800.621-0 |
| 900.000.2224/14-2 | 145.278.562 | Mucambo Derivados de Petróleo Ltda ME | Parcelamento nº 800.121-9 |
| 910.000.2669/15-9 | 078.999.535 | Mucambo Derivados de Petróleo Ltda ME | Parcelamento nº 800.821-3 |
| 910.005.1409/19-0 | 145.278.562 | Alexsandro Freitas Santana Sasaki | Parcelamento nº 275.021-0 |
| 910.000.7497/18-6 | 145.278.562 | Alexsandro Freitas Santana Sasaki | Parcelamento nº 274.421-0 |

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIAPAG. 1
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIDÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 35/2021.
O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARECER A INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMACOES DETALHADAS ACESSE O ENDEREÇO ELETRONICO
HTTP://WWW.SFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM.

136.059.538

Portaria Nº 00335133 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------|-----------|---------------------|---------------------------|-------------------------|------|
| | 13232338 | REGINA GOMES PASSOS | Agente de tributos estadu | 28.07.1991 a 27.07.1996 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00334953 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------|-----------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|------|
| | 13162693 | TERESA CRISTINA DOS SANTOS | Agente de tributos estadu | 13.04.1989 a 12.04.1994 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00332397 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matricula | Nome | Quinquênio | Data Inicio | Data Fim |
|-----------|--|-----------------------|-------------|------------|
| 13209277 | JORGE AUGUSTO TEIXEIRA MONTEIRO DA COSTA | 04.02.2016/03.02.2021 | 08.11.2021 | 05.02.2022 |

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBAHIA

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.
SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 15.163.587/0001-27

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no edifício-sede da empresa, 5º andar, localizado na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do Capital da Companhia elevando-o em R\$1.326.435,80 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), a se efetivar mediante a subscrição particular de 302.540.452 (trezentas e duas milhões, quinhentas e quarenta mil e quatrocentas e cinquenta e duas) ações, sendo 105.909.593 (cento e cinco milhões, novecentas e nove mil e quinhentas e noventa e três) ações ordinárias, 51.867.024 (cinquenta e uma milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e vinte e quatro) ações preferenciais com direito a voto e 144.763.835 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentas e sessenta e três mil e oitocentas e trinta e cinco) ações preferenciais sem direito a voto, assegurando o direito de preferência, na forma prevista no Art. 6º, § 2º do Estatuto Social.
2. Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 07 de outubro de 2021

João Batista Aslan Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 032 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Contrato de Concessão nº 001/2018 - SEINFRA,

resolve

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão, criada pela Portaria nº 028, de 30 de outubro de 2019, que passa a ser constituída pelos servidores Ricardo de Melo Cabral, matrícula nº 68.420.835-1; Vera Lúcia Frazão Barreto Alves, matrícula nº 47.010.059-9; e o Consultor Individual do BIRD, no Programa PREMAR II, Eduardo de Souza Costa, Contrato nº 017 - CT170/2017, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 13 de outubro de 2021.

MARCUS CAVALCANTI

Secretário de Infraestrutura

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 51, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 20 da ATA Nº. 34/2021, de 07 de outubro de 2021, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Litoral Norte S.A o reajuste de 9,68% (nove inteiros vírgula sessenta e oito centésimos por cento) das Tarifas Básicas de Pedágio a serem cobradas na Praça de Pedágio BA-099, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2021.0003838-85.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 02/2000 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio de dias úteis passará de R\$ 7,19 para R\$ 7,89, enquanto a Tarifa Básica de Pedágio de feriados e finais de semana passará de R\$ 10,78 para R\$ 11,83.

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão cobradas conforme a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

| CATEGORIAS | TIPO DE VEÍCULO | Nº DE EIXOS | MULTIP. TARIFA BÁSICA | RODAGEM | TARIFA DIAS ÚTEIS | TARIFA FERIADOS E FINAIS DE SEMANA |
|------------|--|-------------|-----------------------|---------|-------------------|------------------------------------|
| 1 | automóvel, caminhonetes e furgão | 2 | 1,00 | SIMPLES | R\$ 7,90 | R\$ 11,80 |
| 2 | caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão | 2 | 2,00 | DUPLA | R\$ 15,80 | R\$ 23,70 |
| 3 | automóvel c/semi-reboque e caminhonete c/semi-reboque | 3 | 1,50 | SIMPLES | R\$ 11,80 | R\$ 17,70 |
| 4 | caminhão, caminhão trator, caminhão trator c/semi-reboque e ônibus | 3 | 3,00 | DUPLA | R\$ 23,70 | R\$ 35,50 |
| 5 | automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque | 4 | 2,00 | SIMPLES | R\$ 15,80 | R\$ 23,70 |
| 6 | caminhão c/ reboque e caminhão trator c/semi-reboque | 4 | 4,00 | DUPLA | R\$ 31,50 | R\$ 47,30 |
| 7 | caminhão c/ reboque e caminhão trator c/semi-reboque | 5 | 5,00 | DUPLA | R\$ 39,40 | R\$ 59,10 |
| 8 | caminhão c/ reboque e caminhão trator c/semi-reboque | 6 | 6,00 | DUPLA | R\$ 47,30 | R\$ 71,00 |
| 9 | motocicleta, motoneta e bicicleta a motor | 2 | 0,50 | SIMPLES | R\$ 3,90 | R\$ 5,90 |

OBS: Tarifas Públicas após arredondamentos

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 07 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00335396 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, resolve designar **GLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 92008762, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Outubro de 2021 a 24 de Outubro de 2021, substituir **ERICA SANTOS NOVAES**, matrícula nº 92008484, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Leonardo Góes Silva

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 032/2021. Partes: CERB e o Município de Lafaiete Coutinho /BA. Objeto: Transferência de 3.378m de tubo, para a localidade de São Joaquim. Prazo: 03 meses.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - MUNICÍPIO DE ITABERABA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de ITABERABA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 12/08/2049. 4. Assinado em: 08 de setembro de 2021. 5. Assinam: Ricardo dos Anjos Mascarenhas - Prefeito do Município de ITABERABA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018

Processo SEI nº 082.1764.2021.0002692-86. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a **Associação de Promoção e Apoio Integral ao Indivíduo Comunidade Terapêutica Ebenezer**. **OBJETO:** Correção dos dados bancários previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira que trata da liberação dos recursos financeiros, passando a ter a seguinte redação: Banco Brasil- 001, Agência: 0228-3, Conta Corrente: 40974-X. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA, Secretário da SJDHDS e **CASSIANO DE ARAÚJO GUIMARÃES**- Presidente. **DATA:** 13/10/2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RENATO OTÁVIO DE CARVALHO**, CPF nº 030.570.461-34, nos autos do processo administrativo nº 2018-009599/TEC/AIIN-0168, em 25/08/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "da atividade de supressão de vegetação nativa e demais atividades de intervenção em Área de Preservação Permanente da faixa marginal do curso d'água natural que atravessa o terreno urbano com fins de parcelamento do solo para implantação do loteamento "Irmãos Carvalho". A referida interdição abrange a toda faixa marginal do curso d'água em 30 metros para cada lado a partir de sua margem. A infração enquadrada como MATERIAL e classificada como GRAVISSIMA ficou constatada durante a fiscalização realizada no local situado à rua da Umburana, município de Senhor do Bonfim no entorno das coordenadas geográficas Lat.: -10,46483/ Long: -40,17926 (datum Sirgas 2000), no dia 05/10/2018 às 16:00hs.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia



subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Outubro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.329 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000447/INEMA/LIC-00447**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE - NORDESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 32.112.142/0002-18, com sede na Fazenda Triunfo, s/n, Zona Rural, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°21'35"S e Long.41°48'25,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 220 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 2, nas coordenadas Lat.11°21'34"S e Long.41°48'34,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 143 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 3, nas coordenadas Lat.11°21'20,6"S e Long.41°48'25,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 220 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 4, nas coordenadas Lat.11°21'27,4"S e Long.41°46'50,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 154 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 5, nas coordenadas Lat.11°20'13,8"S e Long.41°48'10,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 132 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 6, nas coordenadas Lat.11°19'52,5"S e Long.41°47'39,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 68 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de abastecimento industrial, consumo humano e mineração, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.330 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004231/INEMA/LIC-04231**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 016.676.295-49, com sede na Rua Clara Nunes, nº 558, Pituba, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°05'09"S e Long.40°17'17"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 120 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 2,17 ha, localizado na Fazenda Morro da Santa Rosa, Zona Rural, no município de Caldeirão Grande, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.331 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002569/INEMA/LIC-02569**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ALBERTO DE MENEZES PEDROSO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 576.222.725-15, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 7532, Edifício Cosmopolitan, Alphaville I, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°15'53,7"S e Long.38°18'14,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 329 m³/dia, durante 13 h/d, no poço 2, nas coordenadas Lat.11°15'48,2"S e Long.38°18'10,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 329 m³/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 11,5 ha, localizado na Fazenda Periperi, Zona Rural, no município de Itapicuru, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.332 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004237/INEMA/LIC-04237**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 016.676.295-49, com sede na Rua Clara Nunes, nº 558, Pituba, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°05'49,2"S e Long.40°17'02,9"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 272 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 5 ha, localizado na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural, no município de Caldeirão Grande, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.333 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.007095/INEMA/LIC-07095**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JACOB LAUCK**, inscrito no CPF nº 191.605.509-53, com sede na Avenida Barreiras, nº 1177, Centro, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°29'11"S e Long.45°25'11"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 2, nas coordenadas Lat.12°29'3"S e Long.45°20'47"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 3, nas coordenadas Lat.12°28'39"S e Long.45°23'31"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 4, nas coordenadas Lat.12°28'33"S e Long.45°22'6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d; no poço 5, nas coordenadas Lat.12°31'39" e Long.45°23'47"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/dia, para fins de irrigação por pivô central, área 672,2 ha, localizado na Rodovia BA 462, Sítio Grande, Fazendas Entre Rios, Entre Rios I e II, e São Domingos II, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.334 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.007065/INEMA/LIC-07065**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO COSTA**, inscrito no CPF nº 048.848.925-34, com sede na Rua Waldemar Sá Porto, nº 74, Recreio, no município de Vitória da Conquista, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Ribeirão de Pedra, nas coordenadas Lat.15°38'59,33"S e Long.40°46'17,82"W, datum Sirgas 2000, de vazão 383 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10 ha, localizado na Fazenda Guanambi, Zona Rural, no município de Encruzilhada, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000249/INEMA/JUR-00249**, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 19.705, publicada no D.O.E de 03/12/2019, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 21.353, publicada no D.O.E de 29/08/2020 em nome de **Q045 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.767.299/0001-96, para **PAULO ALMEIDA SCHMIDT**, inscrito no CPF sob o nº 871.944.145-20, localizada na Fazenda Rio de Janeiro, Rodovia BA 460, Zona Rural,



no município de Barreiras. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.336 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005809/INEMA/LIC-05809**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LJMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.580.258/0001-93, com sede na Estrada Nova Soure a Cipó, Fazenda Bandeirante, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°25'10,5"S e Long.38°39'17"W, datum Sirgas 2000, do poço 2, de vazão 1.548 m³/dia, durante 23 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 30 ha, localizado na Fazenda Baixa Grande, Zona Rural, no município de Nova Soure, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.337 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003879/INEMA/LIC-03879**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **VALTER LUIZ ASTOLFI**, inscrito no CPF nº 304.382.170-04, com sede na Rua São Francisco, s/n, Mimoso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°36'28,80"S e Long.45°49'8,40"W, datum Sirgas 2000, de vazão 7.200 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 116 ha, localizado na Fazenda São João II, Rodovia Anel entrada da Cargil mais 17 km, Zona Rural, no município de Riachão das Neves, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.338 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005860/INEMA/LIC-05860**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUIZ CARLOS TEIXEIRA VITORINO**, inscrito no CPF sob nº 356.114.135-87, com sede na Fazenda Caneleiro, Zona Rural, s/n, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°41'58,2"S e Long.40°58'18,5"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 110 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 2 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.339 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005808/INEMA/LIC-05808**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LJMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.580.258/0001-93, com sede na Estrada Nova Soure a Cipó, Fazenda Bandeirante, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°24'16,9"S e Long.38°40'14"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 542 m³/dia, durante 23 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10,5 ha, localizado na Fazenda Baixa Grande, Zona Rural, no município de Nova Soure, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de

certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.340 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005699/INEMA/LIC-05699**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOELSON ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 203.848.235-72, com sede na Estrada que liga ao Povoado de Mato Verde, Zona Rural, s/n, no município de Canarana, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°38'53,6"S e Long.41°42'51,4"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 188 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3ha, localizado na Fazenda Berlim Oriental, Zona Rural, no município de Canarana, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.341 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005844/INEMA/LIC-05844**, requerido por **FERNANDO DE ALMEIDA LIRIO**, inscrito no CPF sob nº 475.728.175-72 com sede no Loteamento Parque São João, nº 204, Sede, no município de Santo Antônio de Jesus, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de área de citricultura, em uma área de 196,9420 ha na Fazenda Nova Esperança, zona rural, município de Laje, delimitado conforme poligonal, em 07 (sete) blocos, delimitados com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), SIRGAS 2000 (fuso 24S): -Bloco 1 à -Bloco 7, informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo; com rendimento de material estimado em 1.625,83 m³ ou 2.438,75 st (stereo) ou 812,92 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Nova Esperança, zona rural, no município de Laje. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está vinculada ao requerimento nº 2021.001.055616/INEMA/REQ protocolado no INEMA. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (13°13'16"S/39°15'52"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.342 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004101/INEMA/LIC-04101**, requerido por **VENTOS DE SANTO ADALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 14.559.844/0001-81, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 60, Distrito Industrial, no município de Maracanaú - CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA**



VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acesso e praça para instalação do equipamento SODAR S632-11, em uma área de 0,0378 ha na Fazenda Xique Xique, zona rural do município de Mirangaba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,79 m3 ou 1,58 st ou 0,52 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Xique Xique, zona rural do município de Mirangaba. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (10°46'11"S/40°45'09"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.343 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003706/INEMA/LIC-03706, requerido por **VENTOS DE SANTO ADALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 14.559.844/0001-81, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 60, Distrito Industrial, no município de Maracanaú - CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acesso e praça para instalação do equipamento SODAR S632-13, em uma área de 0,84 ha na Fazenda Alagadiço, zona rural do município de Mirangaba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 9,13 m3 ou 13,69 st ou 4,56 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Alagadiço, zona rural do município de Mirangaba. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (10°46'11"S/40°45'09"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que

consta do Processo nº 2021.001.002337/INEMA/LIC-02337, requerido por **TOMBADOR IRON MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.099.655/0001-06, com sede na Rua Raul Alves de Souza, nº 80, Centro, no município de Sento Sé, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para ampliação das vias de acesso do empreendimento de mineração de ferro do Projeto Tombador, em uma área de 3,11 ha na Fazenda Quatro Irmãos, zona rural do município de Sento Sé, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 41,79 m3 ou 62,68 st ou 20,89 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Quatro Irmãos, zona rural do município de Sento Sé. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada à Portaria INEMA nº 21.199/2020. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (09°51'13"S/42°04'43"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.345 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006031/INEMA/LIC-06031, requerido por **VENTOS DE SANTO ADALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 14.559.844/0001-81, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 60, Distrito Industrial, no município de Maracanaú - CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acesso e praça para instalação do equipamento SODAR S632-14, em uma área de 0,68 ha na Fazenda Riacho, zona rural do município de Mirangaba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,79 m3 ou 1,185 st ou 0,395 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Riacho, zona rural do município de Mirangaba. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (10°46'17"S/40°46'23"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.346 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE



E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.005340/INEMA/LIC-05340, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, por 2 (dois) anos da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa concedida mediante Portaria INEMA nº 17.302, válida até 21/11/2020, a **EDSON MESSIAS FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº 623.864.686-15, para implantação de Agricultura de Sequeiro, em uma área de 381,4500 ha na Fazenda Messias I, localizada na Rodovia BR 135, km 165 / A esquerda 58 km, Zona Rural do município de Formosa do Rio Preto. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso a ser lançado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor/DOF, foi estimado em 2.236,0371 m³, 3.354,05565 st (stereo) e 1.118,01855 MDC. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATO Nº 002/2021 da Comissão de Seleção de Projetos - Edital Década Estadual de Afro-descendentes - Edição 2021.

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 010, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, e em consonância com o previsto no item 2.8 da Parte II - Etapas do Chamamento Público do Edital de Chamada Pública nº 001/2021, RESOLVE:

1. Retificar parcialmente o resultado preliminar de seleção, divulgado no sítio oficial da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, endereço eletrônico <http://www.sepromi.ba.gov.br/>, em 09/10/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS - MODALIDADE 1 - PRÁTICAS EMPREENDEDORAS SOLIDÁRIAS | | | | |
|--|--|--|-------------|--------------|
| OS | NOME DO PROJETO | MUNICÍPIO | PONTUAÇÃO | STATUS |
| 26 | Associação Palmarinos Quilombola de Tamanduá e Adjacências | Pães do Quilombo: Fortalecimento do Grupo de Mulheres "as Margaridas" na produção de pães e bolos caseiros | CANSAÇÃO 84 | Classificada |

Leia-se:

| RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS - MODALIDADE 1 - PRÁTICAS EMPREENDEDORAS SOLIDÁRIAS | | | | | |
|---|--|-----------|-----------|----------------------|---|
| OS | NOME DO PROJETO | MUNICÍPIO | PONTUAÇÃO | STATUS | MOTIVAÇÃO |
| Associação Palmarinos Quilombola de Tamanduá e Adjacências | Pães do Quilombo: Fortalecimento do Grupo de Mulheres "as Margaridas" na produção de pães e bolos caseiros | CANSAÇÃO | 0 | D E S - CLASSIFICADA | Não atendeu o (os) critério (os) do BAREMA: 1.1 e 1.2 |

Salvador, 13 de outubro de 2021.
Comissão de Seleção de Projetos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 685 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13086.2021.0114999-29.

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2021.0130662-13, designando as servidoras: Cláudia Regina de Almeida Araújo, matrícula nº 19482962, fisioterapeuta, Liana Soares Santino, matrícula nº 194829811 e fisioterapeuta, Iana Monteiro Lima, matrícula nº 194836787, fisioterapeuta, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, apurar a conduta da servidora de matrícula nº 1195309898, em virtude de ser acusada de violação aos deveres funcionais listados no art. 175, incisos II, III, VII, IX e X, todos da Lei estadual nº 6.677/94, pela existência de indícios de descumprimento do dever de assiduidade e enriquecimento sem justa causa, pelo não exercício regular de suas atividades como farmacêutica, desde que foi cedida informalmente para trabalhar na unidade de saúde (Hospital Universitário Professor Edgar Santos) após sua admissão em dezembro de 2011 até a data da fruição de licença médica em 2020, na medida em que sua residência não seria na cidade de Salvador, mas sim no Estado do Espírito Santo, unidade federativa na qual exerceu outro vínculo público e onde também seria administradora de sociedade comercial lá sediada, o que, se comprovado, implicou em dano ao erário, decorrente da percepção de remuneração sem contraprestação laboral, consoante informações contidas no processo nº 019.8643.2020.0059688-42, podendo, inclusive, gerar os efeitos do art. 192 da Lei Estadual 6677/94.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **792/2021 E 822/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.10215.2021.0130998-93**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **260/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0056082-27**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **655/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5110.2021.0099940-49**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **650/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.10305.2021.0103522-52**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **700/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0106237-30**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **467,506/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5092.2020.0104429-32**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **767/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5110.2021.0003689-43**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **480/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5110.2021.0069204-01**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **794/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5120.2021.0070615-30**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **743/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0112905-01**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **510/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0096621-70**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **741/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019.5113.2021.0112836-36**

EDITAL CITAÇÃO

O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.12881.2021.0013223-36, instaurado pela Portaria nº 585, de 08 de Setembro de 2021, da Exma. Senhora Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de Setembro de 2021, que apura os fatos imputados sobre ser responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido indevidamente remuneração sem a contraprestação laboral, na medida em que percebeu vantagens e direitos, consoante a apuração precedida do Processo Administrativo de nº 0300110342385, que restou comprovado o recebimento de pagamento nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2009, embora tenha faltado ao serviço, e posterior à sua exoneração, recebeu também indevidamente remunerações de Outubro de 2009 a Abril de 2011, diante do exposto, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 35 do Decreto Estadual nº 15.805/14, e consoante aos termos dispostos no artigo 219 §3º e §4º da Lei Estadual 6.677 de 26 de setembro de 1994 c/c o artigo 361 do Código de Processo Penal - CPP, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora DANIELA ALMEIDA COITE, matrícula nº 19.476.919-2, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer acompanhada de Advogado(a) devidamente constituído(a), bem como apresentar MANIFESTAÇÃO ESCRITA sob os fatos imputados, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do terceiro dia após a data da publicação do presente Edital, na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h. O Servidor responsável pela condução do referido Processo de Reparação de Danos, encontra-se no endereço acima mencionado, podendo ser contatado no telefone: (71) 31154396 e/ou pelo endereço eletrônico de e-mail: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br

Salvador/Bahia, 13 de Outubro de 2021.

Mailton Couto Duarte
Técnico Correicional
Portaria de Instauração Nº. 585/2021

**Portaria Nº 51184167 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|--|-----------------------|-------------|------------|
| 19243705 | MARINES RODRIGUES SILVA PAULO | 30.03.2012/29.03.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19243952 | JANETE DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA SANTANA | 12.03.2007/11.03.2012 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19243982 | ANTONIO DA SILVA MATOS | 05.09.2012/04.09.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19244077 | MARY DOS SANTOS LIMA | 17.03.2012/16.03.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184180 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19255635 | MIRIAM CRISTINA DOMINGUEZ SOUSA | 29.04.2013/28.04.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19256164 | BERNADETE PEREIRA ALVES | 25.05.2013/24.05.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19256290 | MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS DO CARMO | 14.06.2013/13.06.2018 | 04.10.2021 | 01.01.2022 |
| 19256789 | FLAVIO DE LIMA ANDRADE | 17.05.2013/16.05.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19256861 | ANA RITA MONTEIRO DA SILVA | 17.06.2008/16.06.2013 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184194 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19446824 | JACIRA MAIA RODRIGUES | 09.01.2007/08.01.2012 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19446826 | MARIA APARECIDA FIGUEREDO RODRIGUES | 16.01.2012/15.01.2017 | 01.10.2021 | 29.12.2021 |
| 19447175 | ADRIANA NASCIMENTO GONCALVES SANTIAGO | 27.12.2011/26.12.2016 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19447238 | CAROLINE PAGNAN DE CARVALHO | 18.12.2011/17.12.2016 | 01.10.2021 | 29.11.2021 |
| 19447256 | LILIAN DOS SANTOS ALMEIDA | 21.12.2011/20.12.2016 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184245 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19516682 | MARCIA OLIVEIRA SANTANA | 28.10.2010/27.10.2015 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19516688 | JUCIARA SANTOS DOS ANJOS | 04.11.2015/03.11.2020 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19516791 | MANUELA SANTANA | 28.10.2010/27.10.2015 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19517031 | MILENA MACIEIRA FREIRE DE MELLO | 10.11.2010/09.11.2015 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19517215 | DAIANE LIMA OLIVEIRA | 22.11.2015/21.11.2020 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333327 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **STEFANY BACELAR PIMENTA**, matrícula nº 92031422, para,

em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2021 a 10 de Outubro de 2021, substituir **ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS**, matrícula nº 19464304, no cargo Coordenador II, do(a) HGC - MANUTENCAO.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335048 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19536436 | CARLA SOUZA DO NASCIMENTO GONCALVES | 01.04.2012/31.03.2017 | 01.07.2021 | 30.07.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335022 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|-----------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19482576 | EURENIDES ELIS CHAGAS | 03.06.2013/02.06.2018 | 04.08.2021 | 02.09.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335856 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, **CRISTIANA ALVES FERREIRA SILVA**, matrícula nº 19545473, lotado no(a) SESAB.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335854 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, **ANA CLAUDIA NUNES DE MELO CALDAS**, matrícula nº 19543116, lotado no(a) SESAB.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333558 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|----------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19278516 | MARIA JOSE DA SILVA SANTOS | 15.01.2006/14.01.2011 | 15.07.2021 | 12.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00333208 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IOLANDA NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 59600967, para, em razão de Férias no período de 07 de Outubro de 2021 a 21 de Outubro de 2021, substituir **MILLENE MOURA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 92035165, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPERH - ESPBA.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00335789 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|-----------|------------------------------|------------|-------------|------------|
| 19542667 | CARLA LIMA CERQUEIRA MARTINS | Enfermeiro | 05.10.2021 | 02.01.2022 |

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00333520 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19470016 | EDUARDO ALEXANDRINO | 12.09.2007/11.09.2012 | 15.07.2021 | 13.08.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00334926 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|----------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19531851 | ANA TERESA CRUZ DOS SANTOS | 02.01.2012/01.01.2017 | 02.08.2021 | 31.08.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00333483 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19252426 | EDJANE BISPO DOS SANTOS NUNES | 01.02.2012/31.01.2017 | 22.07.2021 | 19.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00331634 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEANDRO GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 92033606, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Setembro de 2021 a 26 de Outubro de 2021, substituir **RITA CELESTE SOUZA BEZERRA**, matrícula nº 19446552, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DARH - CGFP.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00331605 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **YOLE SAMPAIO RIBEIRO**, matrícula nº 19566704, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021, substituir **LORENA NUNES RIBEIRO**, matrícula nº 19649982, no cargo Diretor, do(a) CEAC - CHEFIA.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00331590 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas

atribuições, **resolve** designar **BARBARA CONCEICAO DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 19480678, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, substituir **ADRIANA SANTANA COIMBRA**, matrícula nº 19445804, no cargo Coordenador III, do(a) CEDEBA - COORD. DE PESSOAS.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 51184242 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19525395 | CLEIDE HENRIQUETA PRAXEDES FERNANDES | 11.08.2016/10.08.2021 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19526588 | VIRGINIA VIVAS ASSUNCAO | 08.09.2016/07.09.2021 | 04.10.2021 | 02.11.2021 |
| 19530431 | AIDA AUGUSTA DE JESUS FIGUEIREDO | 19.11.2011/18.11.2016 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19530506 | CAMILE SALES RIBEIRO NASCIMENTO | 24.11.2011/23.11.2016 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19530578 | EDNA LELIS DA SILVA | 01.12.2011/30.11.2016 | 01.10.2021 | 29.11.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 51184230 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19542172 | ERICA DIAS DA SILVA | 26.07.2012/25.07.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19542207 | INDHIRA OLIVEIRA ARAUJO SILVA | 06.08.2012/05.08.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19542214 | ROSELLA DE OLIVEIRA SANTOS | 31.07.2012/30.07.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19542286 | PATRICIA DAS MERCES GONZAGA | 30.07.2012/29.07.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19542669 | ADRIANA DA SILVA ALMEIDA | 13.08.2012/12.08.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 51185248 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--|-------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 19442822 | MARLUCE DOS SANTOS NONATO | Técnico em enfermagem | 09.10.2021 | 06.01.2022 | 90 |
| 19474287 | MARIA DA GLORIA ANDRADE DE MENEZES | Auxiliar de enfermagem | 03.06.2021 | 14.06.2021 | 12 |
| 19443587 | BEATRIZ ROSA LOBO | Assistente Social | 04.09.2021 | 02.11.2021 | 60 |
| 19274418 | MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SANTANA MELO | Enfermeiro | 26.08.2021 | 24.10.2021 | 60 |
| 19275991 | JOSELICIA SANTANA PRESIDIO | Auxiliar de enfermagem | 01.09.2021 | 29.11.2021 | 90 |
| 19275991 | JOSELICIA SANTANA PRESIDIO | Auxiliar de enfermagem | 18.07.2021 | 31.08.2021 | 45 |
| 19468155 | RICARDO SOUZA DE JESUS | Auxiliar de enfermagem | 17.09.2021 | 21.09.2021 | 5 |
| 19273365 | MALUSI FARIA DA SILVA DE OLIVEIRA | Enfermeiro | 02.08.2021 | 30.09.2021 | 60 |
| 19325534 | IUDOMAR CORDEIRO DA SILVA | Auxiliar administrativo | 12.09.2021 | 31.10.2021 | 50 |
| 19461653 | ADRIANA DOURADO DE CARVALHO | Sanitarista | 13.08.2021 | 17.08.2021 | 5 |
| 19478205 | GISETTE CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA | Auxiliar de enfermagem | 14.08.2021 | 11.11.2021 | 90 |
| 19443241 | ZILDETE VELOSO MARINHO DA SILVA | Assistente Social | 03.05.2021 | 01.07.2021 | 60 |
| 19441665 | JESSICA REIS PITANGA | Técnico em enfermagem | 18.08.2021 | 22.09.2021 | 36 |
| 19309367 | LUIZ CARLOS DA COSTA MUNIZ | Aux. Administrativo/motorista | 14.08.2021 | 18.08.2021 | 5 |
| 19543366 | ADRIANA BRENDLER ROMANO DE OLIVEIRA | Enfermeiro | 13.08.2021 | 04.10.2021 | 53 |
| 19543366 | ADRIANA BRENDLER ROMANO DE OLIVEIRA | Enfermeiro | 15.05.2021 | 12.08.2021 | 90 |



| | | | | | |
|----------|-------------------------------------|---------------------------|------------|------------|----|
| 19225997 | MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO | Assistente Social | 31.08.2021 | 29.10.2021 | 60 |
| 19536204 | SILMARA AMARAL PINHEIRO | Enfermeiro | 15.08.2021 | 27.08.2021 | 13 |
| 19534484 | DEISIANE MACEDO DAMASCENO | Enfermeiro | 01.09.2021 | 30.10.2021 | 60 |
| 19544867 | ANA PAULA BARRETO LEITE AMORIM | Nutricionista | 05.08.2021 | 03.09.2021 | 30 |
| 19256294 | JOANA D ARC SANTANA BRAGA | Auxiliar administrativo | 16.07.2021 | 29.08.2021 | 45 |
| 19227253 | WALDICE SOUZA NONATO BISPO | Auxiliar de enfermagem | 30.08.2021 | 28.09.2021 | 30 |
| 19542021 | LORENA FIGUEIREDO ALMEIDA | Sanitarista | 05.09.2021 | 04.10.2021 | 30 |
| 19251152 | MEIRE ATO SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 08.09.2021 | 06.11.2021 | 60 |
| 19508441 | MOARENE ULIER CORREIA MOREIRA | Técnico patologia clínica | 27.08.2021 | 25.10.2021 | 60 |
| 19442300 | SUZANA NUNES DA SILVA E BASTOS | Técnico enfermagem em | 29.06.2021 | 07.08.2021 | 40 |
| 19522663 | ANA CAROLINA GUIMARAES ROCHA | Médico | 06.09.2021 | 10.09.2021 | 5 |
| 19539010 | ANDRE SILVA FERRAZ | Enfermeiro | 07.09.2021 | 10.09.2021 | 4 |
| 19543878 | MICHELE MOITINHO CARVALHO SANTOS | Técnico enfermagem em | 24.08.2021 | 28.08.2021 | 5 |
| 19530268 | AIDIL DE AMORIM SAO PAULO FLORENCIO | Técnico enfermagem em | 24.08.2021 | 22.10.2021 | 60 |
| 19533387 | ALEXIA ALVES DA SILVA | Técnico enfermagem em | 04.09.2021 | 02.11.2021 | 60 |
| 19274395 | MARILENE SILVA AGUIAR | Auxiliar de enfermagem | 11.08.2021 | 09.09.2021 | 30 |
| 19454135 | MAGDA NASCIMENTO MEDEIROS DE SOUSA | Enfermeiro | 26.08.2021 | 04.09.2021 | 10 |
| 19310938 | DANIA MARIA DA SILVA | Visitador sanitário | 09.09.2021 | 07.11.2021 | 60 |
| 19252921 | CLEIDE CASSIA NORBERTO GARCIA | Auxiliar administrativo | 31.05.2021 | 29.07.2021 | 60 |
| 19225146 | ISABEL NAJLA CHAGAS DE OLIVEIRA | Enfermeiro | 11.09.2021 | 09.11.2021 | 60 |
| 19536355 | HELISSANDRA SANTOS PIRES DE SOUZA | Enfermeiro | 30.08.2021 | 27.11.2021 | 90 |
| 19524184 | CARLOS ANTONIO GARCIA DA COSTA | Médico | 07.08.2021 | 05.10.2021 | 60 |
| 19328481 | EDNA SANTOS SILVA | Técnico administrativo | 24.08.2021 | 22.10.2021 | 60 |
| 19514589 | ROSA MILENE DOS ANJOS SANTOS | Técnico enfermagem em | 27.07.2021 | 24.09.2021 | 60 |
| 19514351 | LUZIMAR LEITE PINHEIRO | Técnico enfermagem em | 24.07.2021 | 21.09.2021 | 60 |
| 19515824 | LEIDIMARA DE OLIVEIRA KHOURY | Médico | 30.08.2021 | 28.10.2021 | 60 |
| 19243957 | IVANY ORRICO MACEDO | Auxiliar administrativo | 30.09.2021 | 28.11.2021 | 60 |
| 19255132 | SOLANGE MATOS FERREIRA ALMEIDA | Auxiliar administrativo | 17.08.2021 | 15.10.2021 | 60 |
| 19223086 | RITA SOUSA | Auxiliar de enfermagem | 01.09.2021 | 14.09.2021 | 14 |
| 59135621 | CELIA MARIA MARTINS BITENCOURT | Odontólogo | 02.08.2021 | 16.08.2021 | 15 |
| 19254038 | ERINALVA LIMA DOS SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 26.08.2021 | 24.10.2021 | 60 |
| 19328744 | JOSE MILTON SIMOES | Técnico administrativo | 13.09.2021 | 27.10.2021 | 45 |
| 19219070 | EDVALDO LOPES SANTOS FILHO | Auxiliar de enfermagem | 27.08.2021 | 27.09.2021 | 32 |
| 19279908 | NELI SOUZA DOS SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 27.09.2021 | 05.10.2021 | 9 |
| 19243411 | ROSEMARY OLIVEIRA GOMES | Auxiliar administrativo | 11.09.2021 | 09.11.2021 | 60 |
| 19470274 | DELY FERREIRA DAS NEVES ARAUJO | Auxiliar de enfermagem | 17.08.2021 | 09.09.2021 | 24 |
| 19470274 | DELY FERREIRA DAS NEVES ARAUJO | Auxiliar de enfermagem | 18.06.2021 | 16.08.2021 | 60 |
| 19244507 | NARA CELESTE TEIXEIRA BARBOSA | Auxiliar administrativo | 27.08.2021 | 15.10.2021 | 50 |
| 19536338 | ELIA TATIANE PEREIRA ALVES | Médico | 05.10.2021 | 03.12.2021 | 60 |
| 19533433 | ANDREA OLIVEIRA GOMES DA SILVA | Enfermeiro | 09.09.2021 | 07.11.2021 | 60 |
| 19517783 | NILMARIA CASTRO BRITO MATOS | Técnico enfermagem em | 08.08.2021 | 12.08.2021 | 5 |
| 19514480 | ELISANGELA DE SOUSA DE AZEVEDO | Técnico enfermagem em | 06.09.2021 | 04.12.2021 | 90 |
| 19441880 | MARCOS ANTONIO DE CARVALHO TAVARES | Técnico enfermagem em | 16.09.2021 | 30.09.2021 | 15 |
| 19444045 | CLEIDE SILVA AZEVEDO | Auxiliar de enfermagem | 04.09.2021 | 18.10.2021 | 45 |
| 19525551 | ANA RITA TELES GONZAGA | Enfermeiro | 25.09.2021 | 23.11.2021 | 60 |
| 19534759 | IARA COSTA DE OLIVEIRA | Técnico enfermagem em | 30.08.2021 | 28.10.2021 | 60 |
| 19537732 | KARLA SUZZIANE SILVA RODRIGUES | Enfermeiro | 19.09.2021 | 08.10.2021 | 20 |
| 19245210 | SUELY MARIA DOS SANTOS AMORIM | Auxiliar administrativo | 12.09.2021 | 10.11.2021 | 60 |
| 19515943 | REGINALDO MENDES DOS SANTOS | Enfermeiro | 19.08.2021 | 17.10.2021 | 60 |

| | | | | | |
|----------|--|--------------------------------|------------|------------|-----|
| 19523259 | CLAUDINE DA SILVA OLIVEIRA LIMA DE SOUZA | Enfermeiro | 12.09.2021 | 10.11.2021 | 60 |
| 19269073 | NEUZA MARIA SANTOS MIRANDA | Enfermeiro | 13.09.2021 | 11.11.2021 | 60 |
| 19525038 | ADRIANA CONCEICAO CUNHA DO AMARAL | Enfermeiro | 23.09.2021 | 01.11.2021 | 40 |
| 19244325 | TANIA MARIA SANTOS TELES | Auxiliar administrativo | 28.06.2021 | 25.09.2021 | 90 |
| 19514337 | MOISES JUNIOR DA SILVA | Técnico em enfermagem | 02.05.2021 | 02.05.2021 | 1 |
| 19473045 | SAMUEL BISPO DOS SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 04.06.2021 | 04.06.2021 | 1 |
| 19455418 | ROSANGELA REGINA SANTOS CONCEICAO | Auxiliar de enfermagem | 23.07.2021 | 29.07.2021 | 7 |
| 19470527 | ELIANE ARAUJO CAVALCANTI | Assistente Social | 13.07.2021 | 10.09.2021 | 60 |
| 19524588 | ANA PAULA GUEDES PIGEARD | Médico | 16.07.2021 | 04.08.2021 | 20 |
| 19319088 | ROQUE PEREIRA DO CARMO | Aux. Administrativo/ motorista | 18.09.2021 | 22.09.2021 | 5 |
| 19463150 | MAYRA COSTA CARDOSO | Farmacêutico | 18.09.2021 | 16.11.2021 | 60 |
| 19245774 | COSMELI SANTOS MIRANDA | Auxiliar administrativo | 14.09.2021 | 13.10.2021 | 30 |
| 19225368 | NIVEA PALMA FERREIRA | Enfermeiro | 23.09.2021 | 06.11.2021 | 45 |
| 19515406 | JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL | Médico | 19.08.2021 | 07.09.2021 | 20 |
| 19502807 | JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL | Auditor em saúde | 19.08.2021 | 07.09.2021 | 20 |
| 19251162 | RENILDA DE SANTANA LIMA | Auxiliar de enfermagem | 11.09.2021 | 25.10.2021 | 45 |
| 19218143 | HERCULES SOUSA VILARES | Médico | 08.09.2021 | 07.10.2021 | 30 |
| 19534682 | JAYRA LIMA DA COSTA SANTA QUITERIA | Técnico em enfermagem | 25.08.2021 | 23.10.2021 | 60 |
| 19226419 | ZENALIA SOUZA LIMA | Auxiliar de enfermagem | 12.08.2021 | 10.09.2021 | 30 |
| 19443181 | JOEL GOMES DOS SANTOS | Técnico em enfermagem | 31.07.2021 | 21.10.2021 | 83 |
| 19275497 | CRISTINA MARIA FONTES GLORIA MOURA | Auxiliar de enfermagem | 16.07.2021 | 29.08.2021 | 45 |
| 19534803 | ELIETE LIMA SANTOS | Técnico em enfermagem | 18.09.2021 | 21.09.2021 | 4 |
| 19273365 | MALUSI FARIA DA SILVA DE OLIVEIRA | Enfermeiro | 01.10.2021 | 30.10.2021 | 30 |
| 19246231 | WHADAYSA DA SILVA CAMPOS | Auxiliar administrativo | 14.07.2021 | 02.08.2021 | 20 |
| 19243712 | AURENI DE ALMEIDA SILVA | Auxiliar administrativo | 10.09.2021 | 09.10.2021 | 30 |
| 19442626 | GILDASIO BISPO DO NASCIMENTO JUNIOR | Auxiliar de enfermagem | 19.07.2021 | 23.07.2021 | 5 |
| 19254935 | NEUSA MARQUES MOREIRA PARANHOS | Técnico patologia clínica | 18.09.2021 | 16.11.2021 | 60 |
| 19474437 | GILVONETE ALMEIDA BRITO | Auxiliar de enfermagem | 04.09.2021 | 02.11.2021 | 60 |
| 19251897 | GILVANEIDE SIMPLICIO DOS SANTOS | Técnico patologia clínica | 20.07.2021 | 18.08.2021 | 30 |
| 19516830 | ANDREIA VIEIRA MOTA PEREIRA | Técnico enfermagem em | 10.06.2021 | 29.07.2021 | 50 |
| 19532569 | JOELMA SILVA DE SOUZA | Técnico enfermagem em | 24.08.2021 | 07.10.2021 | 45 |
| 19485604 | SIRLENE LIMA MASCARENHAS | Técnico enfermagem em | 17.05.2021 | 15.07.2021 | 60 |
| 19230384 | IONE ROSAS CASAS E SILVA | Médico Veterinário | 23.08.2021 | 06.10.2021 | 45 |
| 19538110 | SILVANEI COSTA DA SILVA | Técnico em enfermagem | 26.04.2021 | 03.10.2021 | 161 |
| 19469201 | JAQUELINA DOS SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 22.07.2021 | 26.07.2021 | 5 |
| 19542899 | PAMELA DA MATA LIMA LEAL | Nutricionista | 29.07.2021 | 02.08.2021 | 5 |
| 19245727 | NAILDES OLIVEIRA DA SILVA | Auxiliar administrativo | 30.07.2021 | 28.08.2021 | 30 |
| 19478106 | FATIMA REGINA CONCEICAO GALIZA | Auxiliar de enfermagem | 03.10.2021 | 01.11.2021 | 30 |
| 19275190 | IRAIDE MACHADO SILVA | Auxiliar de enfermagem | 17.08.2021 | 14.11.2021 | 90 |
| 19646798 | SANDRA SANTOS VUNJAO | Técnico em radiologia | 28.07.2021 | 11.08.2021 | 15 |
| 19646798 | SANDRA SANTOS VUNJAO | Técnico em radiologia | 23.07.2021 | 27.07.2021 | 5 |
| 19276314 | LILIAN NAZARETH OLIVEIRA SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 15.07.2021 | 17.07.2021 | 3 |
| 19245577 | EDNA LOPES DA CONCEICAO ARAUJO | Auxiliar administrativo | 30.07.2021 | 13.08.2021 | 15 |
| 19252475 | RUTE DE JESUS SILVA | Auxiliar de enfermagem | 19.07.2021 | 22.07.2021 | 4 |

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 51184222 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19447268 | FERNANDA BOTELHO PEDREIRA DE FREITAS | 19.01.2012/18.01.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19447294 | MILENA DOS SANTOS REIS | 15.01.2012/14.01.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19447319 | ALINE SANTANA SOUZA | 08.01.2007/07.01.2012 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19447321 | LEILMA REBOUCAS BASTOS BORGES | 29.01.2012/28.01.2017 | 11.10.2021 | 09.11.2021 |
| 19447435 | AMANDA DA SILVA BARBOSA | 03.01.2012/02.01.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184215 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19322474 | MARLENE DA SILVA SANTANA | 11.08.2013/10.08.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19326371 | JANDINETE DOS SANTOS SOUZA | 19.09.2012/18.09.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19327709 | OLDEMAR DE CASTRO | 03.06.2015/02.06.2020 | 01.10.2021 | 29.12.2021 |
| 19328439 | CLIMACO CESAR PIRES FRANCO | 13.07.1990/12.07.1995 | 01.10.2021 | 29.12.2021 |
| 19331305 | EDENICE REIS DE SOUZA SACRAMENTO | 12.08.2003/11.08.2008 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184204 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19482489 | DEBORA ARAUJO ROZEIRA DOS SANTOS | 04.06.2008/03.06.2013 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19482562 | ROSIVAL BARIGCHUM | 02.06.2013/01.06.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19482564 | MARLUCE OLIVEIRA BARRETO FIGUEREDO | 29.05.2013/28.05.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19482570 | NEUZA SANTOS DE JESUS SILVA | 07.06.2008/06.06.2013 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19482587 | VANI MARIA DA SILVA SANTOS | 29.05.2013/28.05.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184190 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19253899 | MARINEIDE SOUZA DE JESUS | 06.01.2013/05.01.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19253905 | RITA DE CASSIA SANTOS SANTANA | 07.01.2013/06.01.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19253908 | MARIA MADALENA DA SILVA | 29.12.2012/28.12.2017 | 04.10.2021 | 02.11.2021 |
| 19254534 | VIVIANE CRISTINA CAMELIER SENRA | 04.03.2008/03.03.2013 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19254576 | LUISARA DE OLIVEIRA BRAGA OTERO | 04.03.2003/03.03.2008 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184188 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19266688 | ANNE FATIMA DA SILVA SOUSA | 19.11.2013/18.11.2018 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19268923 | ALBA SOUZA CARVALHO | 26.01.2014/25.01.2019 | 01.10.2021 | 29.12.2021 |
| 19271051 | SANDRA CARDOSO CONCEICAO DE SANTANA | 21.05.2014/20.05.2019 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19272714 | SILVIA CRISTINA SEIXAS CUMMING | 28.04.1999/27.04.2004 | 01.10.2021 | 29.12.2021 |
| 19272913 | ALBERTO DA SILVA SOUZA | 13.06.2014/12.06.2019 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184177 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19245755 | HELIE TE DOS SANTOS FIGUEIREDO | 02.06.2007/01.06.2012 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19245758 | ELIETE FERNANDES MARTINS | 02.06.2012/01.06.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19245902 | BERNADETE SANTOS SILVA | 03.06.2012/02.06.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19247040 | MARTA CELESTE DA PAIXAO RAMOS | 21.07.2012/20.07.2017 | 05.10.2021 | 02.01.2022 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51184172 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 19240888 | VANDA SOUZA DOS SANTOS | 05.11.2006/04.11.2011 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19241270 | GLAUCE MARY RIBEIRO DOS SANTOS | 04.11.2006/03.11.2011 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |
| 19241822 | MARIA AUXILIADORA GEIGER DORTAS | 13.12.2011/12.12.2016 | 01.10.2021 | 29.11.2021 |
| 19242195 | VALDETE FIGUEIREDO MACHADO | 03.01.2012/02.01.2017 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335890 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **DIANA DOS SANTOS COSTA SEIXAS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERH - DARH - CGPP, a partir de 09 de Outubro de 2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00336124 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|-----------|-------------------------|------------------------|-------------|------------|
| 19470644 | LUCIANA DE SOUZA BASTOS | Auxiliar de enfermagem | 06.10.2021 | 03.04.2022 |

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00335962 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|------|
| 01986062020014540198 | 19330145 | AILTON SALUSTIANO BOMFIM | Técnico em radiologia | 02.01.1991 a 01.01.1996 | 120 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00335826 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|------|
| 01951202020011452342 | 59111325 | CARLOS ALBERTO PAIVA DE SANTANA | Auxiliar administrativo | 05.05.1988 a 04.05.1993 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA -CEDAP
GABINETE DA DIRETORA

EDITAL Nº 001 / 2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora do CEDAP, **Leila Regina Amorim Araujo de Azevedo**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 00319326 de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 23.239 de 28 de setembro de 2021, faz saber aos interessados que as inscrições para eleição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST do CEDAP, de acordo com Portaria nº 1761, publicada, no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2012.

1. OBJETO

- 1.1- O presente edital tem como objeto a eleição dos membros da CLST / CEDAP para o período de 2021 a 2023;
- 1.2- A divulgação ocorrerá no período de 01 a 15 de Outubro;
- 1.3 - As inscrições serão no período de 11 a 14 de outubro ;
- 1.4 - A eleição acontecerá no dia 21 de outubro de 2021 na Sala de Oficinas do CEDAP das 08 às 16 horas;
- 1.5 - a apuração se dará com a participação da equipe de Gestão de Pessoas e do SIAST e a quem interessar;

2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir com a implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, preservando o princípio da participação legitimada dos trabalhadores nos diversos níveis de decisão.
- 2.2 Promover a saúde individual e coletiva no local de trabalho, atuando no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre a saúde dos trabalhadores, ultrapassando a prevenção de acidentes e assegurando a participação dos trabalhadores nas decisões que envolvam a garantia de boas condições de trabalho.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da inscrição os trabalhadores Estatutários e/ ou REDA da unidade independentemente de saberes ou locais de trabalho, mediante o fornecimento de identificação funcional.
- 3.2 - A Comissão será composta 04 membros titulares e 02 suplentes.
- 3.4 - Deverá ser prevista carga horária mínima de 01 turno mensal, em horário de trabalho para participação dos membros da CLST, de acordo com calendário preestabelecido.

4. DO MANDATO

- 4.1 O mandato será de 02 (dois) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

- 5.1 É de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição do CLST.
- 5.2 O processo de inscrição ocorrerá nos dias 11, 13 e 14 de outubro de 2021, das 08:00 às 16:00 horas na sala do Serviço Integral de Saúde do Trabalhador /CEDAP.
- 5.3 Os inscritos serão divulgados no mural da Unidade pela Comissão de Eleição;

5.4 Os integrantes da comissão eleitoral não podem ser candidatos.

5.5 A eleição ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021 no período de 8:00 às 16:00horas mediante eleição direta e votação secreta.

5.6 As cédulas de votação deverão ser entregues mediante assinatura do trabalhador em lista.

5.8 Os candidatos deverão ser eleitos diretamente por suas categorias.

5.9 O eleitor poderá votar no número de candidatos que irão compor a CLTS, mas deverão atribuir apenas um voto para cada candidato.

5.10 Caso o eleitor vote em um número de candidatos superiores ao número de membros que deverão compor a CLST, a cédula de votação será anulada.

5.11 A apuração dos votos ocorrerá na sala de oficinas do CEDAP, dia 22 de outubro de 2021, no período de 9:00 às 10:00 horas.

5.12 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Tempo de serviço na unidade

- Tempo de serviço na SESAB

5.13 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, independente da categoria profissional.

5.14 Todos os documentos relativos à eleição deverão ser arquivados por um período mínimo de cinco anos pelo Setor de Gestão de Pessoas

5.15 As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas na Gerência de Gestão de Pessoas, até 30 dias após a data da posse dos novos membros da CLST.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após as eleições e encaminhadas em primeira instância a comissão eleitoral.

6.2 Em caso de anulação da eleição o setor de Gestão de Pessoas convocará um novo processo eleitoral no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência, garantindo as inscrições anteriores.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Homologado o resultado final, os membros eleitos serão empossados pela Diretora do CEDAP;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 13 de outubro de 2021

Leila Regina Amorim Araujo de Azevedo
Diretora do CEDAP

PORTARIA 004/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador Técnico do Núcleo regional de Saúde Leste, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1 - Designar os funcionários: Júlio Braga de Carvalho, Agente de Saúde Pública, Matrícula SIAPE 00488575, Gicelia Alves de Oliveira, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 19.244801-7, e Rosana Conchita Cerqueira, Técnico Administrativo, Cadastro nº 19.326427 - 0, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder à Inspeção e ao Inventário de Bens de Consumo, e medicamentos de Auto-Custo, com conclusão e disponibilização do Termo de Inspeção e Relatório Final até o dia 30 de Dezembro de 2021

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Radaman Sousa Barreto
Coordenador Técnico

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00331933 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|-----------|----------------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 19309367 | LUIZ CARLOS DA COSTA MUNIZ | Aux. Administrativo/motorista | 20.09.2021 | 19.09.2022 |

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00336267 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANNA PAULA GARCIA OLIVEIRA**, matrícula nº



20279445, para, em razão de Licença Premio no período de 13 de Setembro de 2021 a 12 de Outubro de 2021, substituir **PAULA SAMPAIO DE ARAUJO ARAUJO**, matrícula nº 20373040, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENACAO TEC.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00336040 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **THIAGO RAIMUNDO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, a partir de 20 de Setembro de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00336056 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROBERTSON DE ASSIS GONÇALVES NETO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC, a partir de 27 de Setembro de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00335525 de 11 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|-----------|--------------------------------|----------------|---------|---|-------------|
| 92042369 | DYJAN CARLOS VASCONCELOS ALVES | Coordenador IV | DAI-5 | DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC | 27.09.2021 |

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00331526 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data início |
|-----------|---------------------------------|------------------------|-------------|
| 20154407 | JOSEFINO BENTO DOS SANTOS FILHO | Técnico administrativo | 06.01.2018 |

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00335499 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|-----------|----------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| 20410825 | GEUVAN FRANCAPASSOS JUNIOR | Delegado de polícia | 4 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS | CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL | Data da Publicação | 01262992021004147772 |

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334459 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GELCINETE CONSUELO DE MATOS BARROS**, matrícula nº 20440296, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir **LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 20302799, no cargo Coordenador III, do(a) 8 DELEGACIA TERRITORIAL DO CIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00336091 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO ADAO DOS SANTOS**, matrícula nº 20347646, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 03 de Dezembro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2021, substituir **JOSEMAR CORREIA RAMOS**, matrícula nº 20303711, no cargo Coordenador IV, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE BARREIRAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329751 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **OSVALDO DE CASTRO PAIVA NETO**, matrícula nº 20434888, para, em razão de Férias no período de 17 de Novembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2021, substituir **TIAGO CAPINAN**, matrícula nº 20479641, no cargo Coordenador IV, do(a) COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00331668 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DENISE SOUZA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 12564158, para, em razão de Férias no período de 26 de Julho de 2021 a 14 de Agosto de 2021, substituir **LILIANE BISPO DA SILVA ROSAS**, matrícula nº 20512433, no cargo Coordenador III, do(a) COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPAF.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329682 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEMOCIDES FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR**, matrícula nº 20435370, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021, substituir **SILVANA CONCEICAO DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 20346037, no cargo Coordenador III, do(a) 26 DEL TERRITORIAL VILA DE ABRANTES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00310621 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIZABETH SALVADEU**, matrícula nº 20529468, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 10 de Maio de 2021 a 11 de Julho de 2021, substituir **TERONITE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 20281587, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER PORTO SEGURO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00333408 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO NOGUEIRA VERAS DE PAIVA**, matrícula nº 12603947, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir **MARIALDA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 20282221, no cargo Delegado Titular I, do(a) 10 DELEGACIA TERRITORIAL DE PAU DA LIMA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

| Portaria | Nome | Cargo | Matrícula | Processo | % | Total | Obs. |
|-----------|-------------------------------|-------|-----------|----------|----|-------|------|
| 0279/2021 | João Rocha Filho | IPC | 20303623 | S/n | 18 | 28% | |
| 0280/2021 | Manoel Edson Ferreira Sampaio | EPC | 20302500 | S/n | 02 | 22% | |

Portaria nº 0026 de 27 de janeiro de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - **DEPAF**, no uso de suas atribuições, resolve **Tornar sem efeito**, a Portaria nº 0168 de 12 de julho de 2021, de Adicional por Tempo de Serviço, concedida ao servidor **Pedro Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.434.170, publicada no **D.O.E em 17 de julho de 2021.**

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00335939 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|-----------|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------|---------------------|
| 20452944 | FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO NETO | Perito criminal | COORDENAÇÃO DE PERICIAS VEICULOS | COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL | 11.10.2021 | |

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00335936 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|-----------|--------------------------------|-----------------|--|------------------------------------|-------------|---------------------|
| 20446643 | WILSON BRITO NASCIMENTO JUNIOR | Perito criminal | COORD DE PERICIAS DE CRIME CONTRA VIDA | COORD DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS | 11.10.2021 | |

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00335814 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|-------------------------|------------------------|-------------------------|------|
| 09981362021000563985 | 20016470 | ROBERVALDO MOURA BONFIM | Técnico administrativo | 15.03.1991 a 14.03.1996 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51181898 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-------------|------------|---------------|
| 20453163 | HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA | Perito médico-legista | 16.08.2021 | 13.11.2021 | 90 |

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51181897 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|------------------------|-----------------|-------------|------------|---------------|
| 20339352 | GRACIANO LINS DA SILVA | Perito criminal | 02.04.2021 | 03.04.2021 | 2 |

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51181896 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|----------------------------|-----------------|-------------|------------|---------------|
| 20615451 | FLAVIO SANTOS SAMPAIO | Perito criminal | 12.08.2021 | 31.08.2021 | 20 |
| 20452739 | ANDREIA CERQUEIRA DA SILVA | Perito criminal | 30.08.2021 | 27.11.2021 | 90 |

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA LOGÍSTICA

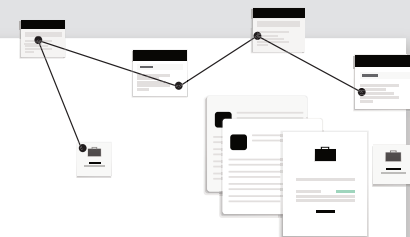
Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com aerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



**Polícia Militar da Bahia – PM/BA**

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

COMUNICAÇÃO LEGAL

PARTE A – PREÂMBULO**I. Regência legal:**

Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), Lei Complementar nº 123/06, normas gerais da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

II. Órgão/ entidade e setor:

Polícia Militar da Bahia - PMBA

III. Número de ordem:

Credenciamento nº 003/APM/2021

IV. Portaria de abertura/ DOE: nº 137-CG/2021,
publicada em 06 de outubro de 2021.**V. Objeto/ Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

Credenciamento de Pessoas Físicas para contratação de docente e coordenador pedagógico para prestação de serviços no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM) - Bacharelado em Ciências Policiais, instituído pela Portaria nº 137-CG-2021.

Família: 02.34

Código:

VI. Processo administrativo nº:**VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/ CRS):**

() Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

VIII. Regime de execução (forma de medição do serviço para efeito de pagamento):Empreitada por preço () global () unitário**IX. Prazo do credenciamento:**A vigência do credenciamento é de **24** meses a contar da publicação da Portaria a que se refere o **item IV**.**X. Local, data de início e horário para recebimento da documentação:**Endereço: Rua Augusto Mendonça, s/nº Vila Policial Militar, sede da APM ou via site: www.pm.ba.gov.br/apm

Data: A partir de 20/10/2021

Horário: 08:00

XI. Dotação orçamentária:

| | | | |
|------------------|--------|--------------------|----------------------|
| Unidade Gestora: | Fonte: | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: |
| 20.0023 | 00 | 6920 | 36 |

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação: [assinalar as pessoas elegíveis ao certame]



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- () **Para pessoas jurídicas:**
- de registro público no caso de empresário individual.
 - em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
 - no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

XII-3. Qualificação Técnica, através de:

- (X)
- comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo VII.1. [Art. 101, II]**
 - declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo VII.2. [Art. 101, IV]**

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

- (x) não exigível
- () a ser comprovada mediante: **[assinalar o que será exigido e colocar alíneas]**
- () certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

- (X) Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Instrumento.

XIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

- (x) O credenciamento se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:
- (X) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o proponente deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação. **[contratação acima da faixa de convite]**

XIV. Garantia do contrato:

- (X) Não exigível **[para pessoas naturais e outras situações em que não haja risco]**

XV. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável Cap PM Eduardo Garrido Barbosa, Mat. 30.256.892-6
e portaria de
Designação:

Nº 059-CG/21

Endereço: Rua Augusto Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim.

| | | | | | | | |
|----------|-----------|-------|----------------|------|--|---------|----------------------|
| Horário: | 08h às 18 | Tel.: | (71) 3116-6212 | Fax: | | E-mail: | apm.ude@pm.ba.gov.br |
|----------|-----------|-------|----------------|------|--|---------|----------------------|

XVI. Âmbito geográfico deste credenciamento:

- (x) Estadual
- () Nacional



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

XVI. Dotação orçamentária e limite de despesa para o período de vigência deste Credenciamento

Conforme a Portaria que se refere o item IV.

XVII. Participação de consórcios:

(X) Não poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

XVIII. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão

(X) Os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

XVIII-1 Dos preços constantes da Portaria:

XVIII-1.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

XVIII-1.2 Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, caberá à nova Portaria a estipulação de preços.

XIX. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

(X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer nº PGE-PA-NLC-CLM-MCA-311/2016, de 09/05/2016.

XX. Índice de apêndices: [assinalar os que integram o convocatório]**SEÇÕES**

(x) SEÇÃO A – PREÂMBULO

(x) SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

ANEXOS

(x) I. Disposições Gerais

(x) II. Formulário de inscrição no sistema de credenciamento

(x) III. Tabela de Preços de prestação de serviços

(x) IV. Requisitos mínimos para a Coordenação Pedagógica e para os componentes curriculares.

(x) V. Atribuições do Coordenador Pedagógico.

(x) VI. Avaliações de desempenho de docente.

(x) VII. Avaliações de desempenho do coordenador pedagógico.

(x) VIII. Formulário de solicitação de descredenciamento.

(x) IX. Formulário de solicitação de desistência no semestre.

(x) X. Modelo de Procuração para a prática de atos concernentes ao semestre.

(x) XI. Minuta do Termo de Adesão.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

REGULAMENTO

Credenciamento número 003/APM/2021

1 CONDIÇÕES

- 1.1 Somente serão admitidas a participarem deste credenciamento as pessoas físicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O credenciamento se fará por componente curricular ou coordenação pedagógica, atendidas as exigências do item XII da Seção A e seus subitens bem como os requisitos mínimos descritos no Anexo IV.
- 1.3 A Comissão Permanente de Credenciamento, observada a periodicidade máxima de 06 (seis) meses, complementarará e publicará outras listas por componente curricular e para a coordenação pedagógica, nas quais constarão as novas pessoas que tenham sido habilitadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.
- 1.4 O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual as pessoas credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Adesão, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital, o sistema de rotatividade e as demais normas pertinentes.
- 1.5 A contratação será firmada após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, inclusive a participação e aproveitamento obrigatório na Jornada Pedagógica, através da subscrição do Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo XIII.
- 1.6 A prestação de serviços será remunerada com base nos valores definidos em Portaria do Comando-Geral da PMBA e descrita no Anexo III deste Edital, por hora/aula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFOPM, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- 1.7 O pagamento dos serviços de que trata este Edital será de acordo com a carga de hora/aula efetivamente cumprida para os docentes e da quantidade de horas trabalhadas para os coordenadores pedagógicos, por mês, correspondente ao semestre letivo ao qual o credenciado fora convocado, mediante a apresentação de:
 - a) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Federal e com a Dívida Ativa da União;
 - b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
 - c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Municipal



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

1.8 Nos preços da prestação de serviço de docência e de coordenação pedagógica estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, que se relacionem com o fiel cumprimento pelo(a) credenciado(a) de suas obrigações principais e correlatas.

1.9 Será considerado o semestre letivo correspondente ao indicado na matriz curricular do CFOPM.

2 PROCEDIMENTO

2.1 O processo de Credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação do Edital;
- b) Inscrição das pessoas interessadas;
- c) Credenciamento;
- d) Habilitação;
- e) Sorteio;
- f) Convocação das pessoas credenciadas para atendimento dos serviços;
- g) Jornada Pedagógica para as pessoas convocadas;
- h) Assinatura do Termo de Adesão;
- i) Publicação de Resumo do Termo de Adesão.

2.2 As 03 (três) primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as 05 (cinco) etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.

2.3 A divulgação da lista dos credenciados por componente curricular e para a coordenação pedagógica, que será feita no DOE e no site <http://www.pm.ba.gov.br/apm>, não impõe à Administração a obrigação de celebrar Termo de Adesão.

2.4 A cada 06 (seis) meses será publicada lista dos habilitados em ordem alfabética para o semestre seguinte correspondente aos componentes curriculares que integram o rol de disciplinas disponibilizadas pela Academia de Polícia Militar (APM) para o CFOPM, em conformidade com o semestre curricular a ser cursado pelos discentes, da qual poderá servir de base para convocação de credenciado(a).

3 DA COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

3.1 O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, composta por servidores de cargo de provimento permanente designados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar por Portaria publicada em DOE, e terá como atribuições:

- a) Acompanhar todo o processo de Credenciamento;
- b) Monitorar o cumprimento deste Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- c) Receber os pedidos de inscrições das pessoas físicas interessadas;
- d) Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Edital;
- e) Proceder com as publicações previstas neste Edital, no DOE, bem como a consignação em atas dos procedimentos do processo de credenciamento;
- f) Manter o controle das listas de credenciados e habilitados por semestre observando os critérios da rotatividade;
- g) Receber as avaliações de desempenho e proceder ao desc credenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes do Edital, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório;
- h) Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- i) Promover as iniciativas necessárias para evitar a interrupção do curso, na hipótese de não existir pessoas interessadas em se credenciar para algum componente curricular, em conformidade com a Portaria e o Edital.
- j) Resolver os casos omissos.

3.2 Poderá a Comissão, sob sua responsabilidade, recorrer a servidores da APM para realização de atos executórios, considerados como tais aqueles que não tragam qualquer conteúdo decisório.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Sistema de Credenciamento poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio eletrônico indicado pela APM.

4.2 No ato de inscrição, o interessado deverá encaminhar a APM, obrigatoriamente, toda a documentação elencada abaixo:

- a) Formulário de inscrição padrão contendo a declaração de idoneidade, disponibilidade de horário para prestação dos serviços em qualquer turno e declaração de não haver restrições para a formalização do contrato, objeto deste credenciamento;
- b) Cédula de Identidade – Registro Geral (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 (um) retrato 3x4 iguais e recentes;



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- e) Comprovante de residência atualizado, a exemplo de conta de energia, água ou telefone;
 - f) Certidão de antecedente criminal Federal;
 - g) Certidão de antecedentes criminal Estadual;
 - h) Certidão de antecedentes criminal Eleitoral;
 - i) Certidão de Antecedentes criminal Militar;
 - j) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Federal e com a Dívida Ativa da União;
 - k) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
 - l) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.
 - m) Diploma ou Declaração de conclusão e aprovação no curso de graduação correspondente ao componente curricular que deseja lecionar em conformidade com o Anexo IV deste Edital;
 - n) Diplomas ou Títulos que atestem outros níveis de formação, tais como Doutorado, Mestrado e Especialização, devidamente reconhecidos pelo órgão competente do Sistema de Ensino Superior para atender aos critérios mínimos, em conformidade com o Anexo IV deste Edital;
 - o) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano nos serviços de docência em curso de nível superior, no componente curricular de inscrição;
 - p) *Curriculum plataforma lattes*, com endereço eletrônico/número.
- 4.3 Para os interessados em se inscrever para a Coordenação Pedagógica, além da documentação descrita no item 4.2, deverá também encaminhar a documentação abaixo:
- a) Diploma ou Declaração de conclusão e aprovação no curso de graduação em pedagogia ou psicologia, com especialização em psicopedagogia - para a coordenação pedagógica, em conformidade com o Anexo IV deste Edital;
 - b) Comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano de direção ou coordenação pedagógica em curso de nível superior para os interessados em credenciar-se para o serviço de coordenação pedagógica;
- 4.4 Para os interessados em se inscrever para os componentes curriculares, Educação Física, Defesa Pessoal e Desporto, além da documentação descrita no item 4.2, deverá também encaminhar a documentação abaixo:
- a) Comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano de serviços de docência em curso de nível superior ou de instrutor em estabelecimentos registrados e autorizados por conselho de educação física ou confederação ou federação da modalidade de luta ou de desporto, para os interessados em credenciar-se para o serviço de docência em educação física, defesa pessoal ou desporto;
- 4.5 A documentação de que trata os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deverá ser entregue à Divisão de Ensino da APM, no ato de inscrição, em uma via, conforme descrito abaixo:
- a) Se presencialmente, a documentação deverá estar acompanhada dos originais para autenticação;



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

b) Se por meio eletrônico, deverá encaminhar cada documento em pdf de forma individualizada, e, posteriormente, em caso de convocação para o sorteio, deverá o interessado comparecer à APM no prazo estipulado pela Comissão do Sistema de Credenciamento, com os documentos originais para a autenticação das cópias, para fins de aptidão ao sorteio.

4.6 A pessoa interessada deverá informar no ato da inscrição, em formulário próprio, conforme Anexo II, que não tem vínculo com a administração pública, bem como declaração de idoneidade, disponibilidade de horário, ausência de suspensão para licitação e contratação.

4.7 No ato da inscrição, no caso de apresentação de diploma de graduação ou pós-graduação oriundo de instituição de nível superior de outro país, deverá ser anexada a devida comprovação de convalidação devidamente atestada por instituição de nível superior brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.8 O prazo de análise do requerimento para inscrição no Sistema de Credenciamento pela Comissão Permanente de Credenciamento será de até 90 (noventa) dias a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita, desde que não ultrapasse a data limite estabelecida pela Comissão de Credenciamento para elaboração da lista semestral com vistas ao semestre seguinte para fins de convocação.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento do interessado será realizado por componente curricular ou coordenação pedagógica.

5.2 Será credenciado no componente curricular indicado no formulário de inscrição o interessado que entregar no ato da inscrição toda a documentação exigida no item XII da Seção A deste Edital e atender os critérios mínimos estabelecidos no Anexo IV, bem como os demais requisitos constantes neste Edital, após parecer circunstanciado da Comissão Permanente de Credenciamento, que deverá ser lavrado em ata e juntado em processo específico.

5.3 Não poderá ser credenciada a pessoa que deixar de apresentar toda a documentação prevista neste Edital ou deixar de prestar, no prazo fixado, informações complementares solicitadas durante o processo de Credenciamento pela Comissão Permanente de Credenciamento, mediante comunicação formal, publicação em DOE ou via e-mail indicado no formulário de inscrição.

5.4 Uma vez realizado o credenciamento haverá sorteio para escolha do primeiro interessado na prestação dos serviços, que será imediatamente convocado para assinar o termo de adesão.

5.5 A Comissão Permanente de Credenciamento divulgará no endereço eletrônico <http://www.pm.ba.gov.br/apm>, bem como no DOE a lista dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas e/ou indeferidas.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Fase que se concretiza com o parecer circunstanciado da Comissão Permanente de Credenciamento, após analisada toda a documentação pertinente ao Credenciamento, os critérios de rotatividade para o exercício da



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

docência no semestre respectivo, disponibilidade para a prestação do serviço e ausência de impedimentos legais.

7 DO SORTEIO

- 7.1 Realizado o credenciamento, haverá o sorteio dos interessados na prestação do serviço, por componente curricular ou coordenação pedagógica, habilitados para o semestre, conforme a necessidade e a quantidade de vagas disponibilizadas pela Administração, sendo os escolhidos imediatamente convocados para a Jornada Pedagógica, cuja participação é obrigatória, habilitando-os, por conseguinte, para assinatura do Termo de Adesão.
- 7.2 O sorteio dos habilitados, através do número de inscrição, far-se-á por componente curricular e para coordenação pedagógica e, será, preferencialmente, efetivado em sistema eletrônico criado e gerenciado pelo Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT) da PMBA.
- 7.3 Para a sessão do sorteio dos habilitados será efetivado o chamamento de todos os habilitados para o semestre seguinte de acordo com as vagas em aberto nos componentes curriculares ou para a coordenação pedagógica de interesse da Administração e conforme as suas necessidades, através de DOE, para comparecerem a APM, a fim de acompanharem, de forma facultativa, a sessão de sorteio, devendo todos os presentes assinarem a lista de presença que será anexada à ata da respectiva sessão.
- 7.4 É facultado ao habilitado comparecer à sessão de realização do sorteio no local amplamente divulgado pela APM;
- 7.5 Na impossibilidade de utilização de sistema eletrônico para realização do sorteio dos habilitados, a Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento poderá fazê-lo manualmente, consignando neste ato, os procedimentos adotados para a realização do sorteio manual e as razões pelas quais impossibilitaram a realização deste ato por meio eletrônico.
- 7.6 A ordem dos componentes curriculares e para a coordenação pedagógica será definida por sorteio precedendo ao sorteio dos habilitados.
- 7.7 O sorteio dos (as) habilitados (as) se fará antes da etapa de convocação, por componente curricular e para a coordenação pedagógica.
- 7.8 É vedada a formação de listas de classificação, feitas por sorteio ou qualquer outra espécie, para os componentes curriculares e coordenação pedagógica.
- 7.9 Será garantida a renovação da relação de credenciados por ordem alfabética, a cada semestre, decorrente da inserção de novas pessoas inscritas e habilitadas.
- 7.10 A ordem de sorteados por componente curricular e da coordenação pedagógica, bem como as suas respectivas cargas horárias máximas semestrais correspondentes àquelas definidas na matriz curricular do CFOPM serão observadas rigorosamente para assegurar a rotatividade na convocação das pessoas credenciadas para assinatura do Termo de Adesão.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

7.11 Divulgado o sorteio das pessoas credenciadas e habilitadas, a APM promoverá Jornada Pedagógica com o propósito de realização do planejamento das aulas, de alinhamento e de interação do corpo docente, bem como de capacitação das pessoas participantes para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico no semestre respectivo, dada as especificidades da APM e do CFOPM.

7.12 Uma vez sorteado o credenciado para a prestação de serviços, somente poderá entrar novamente na relação das pessoas habilitadas ao sorteio depois que todos os interessados tiverem a oportunidade de prestar os mesmos serviços dentro do prazo de validade do Credenciamento, por componente curricular ou coordenação pedagógica, consoante os critérios da rotatividade.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Caberá à Comissão de Credenciamento a convocação das pessoas credenciadas, por componente curricular e para a coordenação pedagógica, após realizado o sorteio dos interessados, mediante publicação de ato no DOE.

8.2 Será admitida, a critério da APM, a docência simultânea em mais de uma turma do mesmo componente curricular, na hipótese de não existirem pessoas credenciadas a serem convocadas, respeitadas a rotatividade do Credenciamento e a imperiosa necessidade da Administração para prosseguimento ou conclusão do curso.

8.3 Excluída a vontade da Administração na escolha, é assegurada a rotatividade entre os credenciados, na determinação da demanda por componente curricular e coordenação pedagógica, a cada semestre letivo, respeitada a carga horária respectiva.

8.4 A carga horária semestral será de até 72 (setenta e duas) horas/aulas para a docência, de acordo com o componente curricular e o respectivo Plano de Curso, e de 216 (duzentas e dezesseis) horas de trabalho para a coordenação pedagógica.

8.5 Na hipótese de docência simultânea em mais de uma turma no mesmo componente curricular, tratadas no item 8.2, a carga horária máxima semestral para a docência será de até 144 (cento e quarenta e quatro) horas, de acordo com o componente curricular e respectivo Plano de Curso.

8.6 Na hipótese de não existirem pessoas credenciadas a serem convocadas em um determinado componente curricular, a Comissão Permanente de Credenciamento deverá avaliar a possibilidade de convocação de pessoa credenciada que fora convocada para outro componente, a fim de evitar interrupção do curso, respeitada a carga horária máxima a que se refere o item 8.4 desta Seção e, de forma excepcional, o item 8.5.

8.7 A convocação se fará estritamente de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira e orçamentária da Administração para suprir as vagas em aberto dos componentes curriculares do CFOPM que não foram preenchidas por docentes policiais militares.

8.8 Convocada pessoa credenciada em determinado componente curricular ou coordenação pedagógica que tenha sido credenciada também em outro componente curricular, para os quais não foi chamada, automaticamente estará o credenciado(a) desabilitado(a) para participar do sorteio nos outros componentes curriculares ou



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

coordenação pedagógica para o qual não foi convocado nos semestres anteriores, na vigência deste Edital, respeitada a oportunidade como critério de rotatividade.

- 8.9 Não será admitida, na hipótese de Credenciamentos múltiplos da mesma pessoa, a convocação e prestação de serviços simultâneos em mais de um componente curricular, ou entre componente curricular e coordenação pedagógica, excetuada as hipóteses dos itens 8.2 e 8.6 desta Seção.
- 8.10 O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária, as obrigações a serem assumidas pela pessoa prestadora do serviço e data na qual deverá a pessoa convocada se apresentar para a Jornada Pedagógica.
- 8.11 A pessoa convocada que não comparecer à Jornada Pedagógica não estará habilitada para assinar o Termo de Adesão, devendo, por conseguinte inserir-se na rotatividade, ficando desabilitada nos outros componentes curriculares para os próximos semestres, ressalvada a hipótese prevista no item 8.2 e outros procedimentos previsto neste Edital que impeçam a interrupção da prestação do serviço no componente curricular que possua um quantitativo de credenciados que não atenda a demanda da Administração.
- 8.12 A pessoa convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Adesão no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, estará sujeita às penalidades previstas nas Leis nºs 8666/93 e 9433/05, inclusive com descredenciamento.
- 8.13 Caso a pessoa convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão ou não compareça para assiná-lo no prazo estipulado, será desabilitada em todos os componentes curriculares que eventualmente esteja credenciada.
- 8.14 Na hipótese de não possuir certificação da Jornada Pedagógica, ou no caso de inadequação técnica do plano de aula ou da proposta de trabalho, a pessoa convocada será inserida na rotatividade.
- 8.15 A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Adesão no DOE.

9 DA JORNADA PEDAGÓGICA

- 9.1 Após o sorteio, divulgado os convocados no DOE, a APM promoverá Jornada Pedagógica com o propósito de realização do planejamento das aulas, de alinhamento e de interação do corpo docente, bem como de capacitação das pessoas participantes, visando ao bom desenvolvimento do trabalho pedagógico no semestre respectivo, dada as especificidades da epigrafada instituição de ensino e do CFOPM.
- 9.2 A Jornada Pedagógica acontecerá em dias e horários a serem definidos pela Direção da APM, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 16 (dezesesseis) horas.
- 9.3 Os coordenadores pedagógicos sorteados serão convocados a participarem da pré-jornada com carga horária máxima de 04 (quatro) horas que antecederá a Jornada Pedagógica para os docentes com a finalidade de se envolverem nas atividades de planejamento da Jornada Pedagógica juntamente com a Seção Técnico-Pedagógica e Seção de Ensino da APM.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 9.4 A participação na Jornada Pedagógica não será remunerada.
- 9.5 A carga-horária da pré-jornada a qual os coordenadores pedagógicos participarão não será remunerada, mas será contada dentro da carga horária máxima da Jornada Pedagógica de 16 horas prevista no item 9.2 desta seção.
- 9.6 Ao término da Jornada Pedagógica, as pessoas participantes sorteadas para a docência deverão entregar o plano de aula (Anexo VII) e o esboço da verificação final a ser aplicada aos Alunos-a-Oficial do CFOPM, em conformidade com o plano de curso do componente curricular ao qual fora convocado. Os participantes da jornada, sorteados para a coordenação pedagógica, deverão apresentar a proposta de trabalho para o semestre letivo.
- 9.7 A proposta de trabalho e/ou o plano de aula será(ão) avaliado(s) por técnico ou equipe técnica indicada pela Comissão Permanente de Credenciamento, que analisará a clareza, a qualidade técnica da proposta e/ou plano de aula, opinando sobre sua adequação aos serviços objeto do Credenciamento.
- 9.8 A obtenção, pelo docente e pelo coordenador pedagógico, de certificação de aproveitamento da Jornada Pedagógica, que terá validade vinculada ao semestre letivo relacionado à sua realização, é requisito indispensável à assinatura do Termo de Adesão.
- 9.9 A APM promoverá a Jornada Pedagógica de acordo com a demanda de convocações programadas e a conveniência administrativa por semestre.
- 9.10 A Comissão Permanente de Credenciamento avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público a fim de evitar a interrupção do curso.

10 DO TERMO DE ADESÃO

- 10.1 A pessoa convocada deverá assinar Termo de Adesão no qual estarão descritas as obrigações decorrentes da contratação dos serviços, conforme conteúdo constante do Anexo XIII.
- 10.2 Para a assinatura do Termo de Adesão, observar-se-á, no que couber, as disposições dos Arts. 98 a 103 da Lei n.º 9.433/05, devendo o(a) convocado(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidões de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Eleitoral e Militar);
 - b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Federal e com a Dívida Ativa da União;
 - c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
 - d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
 - e) Certificação de aproveitamento da Jornada Pedagógica, fornecido pela APM.
- 10.3 Os documentos para celebração do Termo de Adesão poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada na forma da lei.
- 10.4 Os preços são fixos e irrevogáveis para o período de vigência do Termo de Adesão.

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 12/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

11 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 A avaliação de desempenho das pessoas contratadas para prestarem os serviços de docência ou de coordenação pedagógica será procedida pela Comissão Permanente de Credenciamento, com a ajuda da seção da APM responsável pelo ensino da graduação e das atividades de avaliação e estatística, de maneira contínua, através de processos estatísticos e psicopedagógicos que expressem, em termos qualitativos e quantitativos, o desempenho da pessoa prestadora dos serviços.

11.2 A avaliação do profissional será pautada nos seguintes atributos:

- a) Pontualidade;
- b) Assiduidade;
- c) Comprometimento;
- d) Responsabilidade;
- e) Ética pessoal e profissional;
- f) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- g) Urbanidade no tratamento;
- h) Domínio de conteúdo e eficiência do ensino.

11.3 A avaliação regular será feita mediante a utilização de pesquisas formais, através de questionários distribuídos ao corpo discente, docente e administrativo e, à coordenação pedagógica, acerca dos serviços prestados, na forma e com os quesitos constantes dos Anexos VIII e IX.

11.4 A nota final da avaliação regular do docente será a soma da pontuação total das avaliações da Administração da APM (Coordenador de Ensino e Coordenador Pedagógico) e do corpo discente, aplicando-se os percentuais de 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente.

11.5 A pontuação máxima possível será de 200 (duzentos) pontos, dos quais, o máximo de 120 (cento e vinte) pontos, decorrerá dos questionários do corpo discente e; o máximo de 80 (oitenta) pontos, dos questionários da Administração da APM.

11.6 A pontuação dos discentes será obtida através da média aritmética dos pontos totais de todos os questionários respondidos.

11.7 A pontuação da Administração da APM será obtida através da média aritmética dos pontos totais dos questionários do Coordenador de Ensino da APM e do Coordenador Pedagógico.

11.8 A nota final da avaliação do coordenador pedagógico será a soma da pontuação total das avaliações da Administração da APM (Chefe da Seção Técnico-Pedagógica) e Coordenador de Ensino do CFOPM) e do corpo docente, aplicando-se os percentuais de 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- 11.9 A pontuação máxima possível será de 200 (duzentos) pontos, dos quais, o máximo de 160 (cento e sessenta) pontos, decorrerá dos questionários da Administração da APM e; o máximo de 40 (quarenta) pontos, dos questionários do corpo docente.
- 11.10 A pontuação dos docentes será obtida através da média aritmética dos pontos totais de todos os questionários respondidos.
- 11.11 A pontuação da Administração da APM será obtida através da soma dos pontos totais dos questionários do Chefe da Seção-Técnico Pedagógica e do Coordenador de Ensino do CFOPM.
- 11.12 Poderão ser aplicadas 02 (duas) avaliações regulares por semestre, sendo a composição da nota final a média aritmética delas.
- 11.13 Será considerada satisfatória a avaliação cuja nota final alcançar o índice mínimo de 60% (sessenta por cento), ou seja, 120 (cento e vinte) pontos.
- 11.14 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar na aplicação de sanção administrativa, nos termos dos arts. 185 e 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 11.15 Sem prejuízo das avaliações regulares, poderão ser utilizados, para fins de avaliação processual e contínua, os seguintes instrumentos de ajuste de conduta:
- a) Advertência escrita;
 - b) Relatório de avaliação;
 - c) Reunião de ajuste de conduta, com produção de ata.
 - d) Outros que a Direção da APM julgar necessários.

Parágrafo único – Em quaisquer hipóteses serão respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 RECURSOS

- 12.1 Da decisão da habilitação e da convocação, caberá recurso dirigido ao Diretor de Ensino da APM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte, inclusive, à publicação do ato, a ser protocolado na sede da APM, situada à Rua Augusto de Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim (VPMB), Bairro Bonfim, Salvador, Bahia, CEP 40.415-000.
- 12.2 Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Credenciamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
- 12.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão Permanente de Credenciamento encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Procuradoria Geral do Estado (PGE).
- 12.4 A PGE, por meio do núcleo de atribuição, procederá, no prazo de lei, o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos ao Diretor de Ensino da APM a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, publicando-se o resultado no DOE e no endereço eletrônico <http://www.pm.ba.gov.br/apm>.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO DESCREDENCIAMENTO E DA DESISTÊNCIA

13.1 Constituem hipóteses de descredenciamento:

- a) Incidir em descumprimento dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 5.2 e 5.3 deste Anexo;
- b) Ser nomeado em cargo público em qualquer esfera e de qualquer natureza ou qualquer outra hipótese impeditiva de contratar com a Administração, de acordo com o previsto em lei;
- c) Deixar a pessoa credenciada de apresentar as atualizações dos documentos solicitados no prazo estipulado pela Administração;
- d) Recusar-se o(a) credenciado(a), quando convocado(a), a assinar o Termo de Adesão;
- e) Forem procedentes denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, bem como conduta social reprovável ou comportamento incompatível com a atividade acadêmica de docência e/ou coordenação pedagógica em uma instituição de ensino militar;
- f) Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;
- g) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da pessoa credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

13.2 É facultado à pessoa inscrita requerer formalmente seu descredenciamento ou desistência em prestar serviços no semestre para o qual ela foi convocada, na forma do Anexo X, sem necessidade de notificação prévia à Administração, desde que essa faculdade seja exercida em momento anterior à convocação para celebração do Termo de Adesão.

Parágrafo único. Na hipótese de desistência, a pessoa convocada deverá remeter o formulário de desistência para a Comissão de Credenciamento até a data marcada para assinatura do Termo de Adesão, a fim de evitar o descredenciamento e não poderá participar do sorteio nos próximos semestres até que todos os interessados no componente curricular ou coordenação pedagógica a que se refere essa desistência tenham a oportunidade de prestar os mesmos serviços dentro do prazo de validade deste Edital.

13.3 Em todos os casos que ensejarem no descredenciamento, a Administração procederá com as formalidades legais para constatação do objeto, comunicando o procedimento ao(à) credenciado(a) e assegurando-lhe a ampla de defesa e o contraditório, além de publicar sua decisão no DOE.

14 DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

14.1 Em conformidade com o inciso IX do art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/05, qualquer pessoa poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A Academia da Polícia Militar da Bahia poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 15.2 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser conseguidos no local de entrega dos documentos ou portal oficial <http://www.pm.ba.gov.br/apm>.
- 15.3 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá sobre os preços dos anexos integrantes do presente Credenciamento, considerando o interesse da Administração, o justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.
- 15.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar com auxílio técnico da Comissão Permanente de Credenciamento.

Salvador, 11 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ REIS AZEVEDO COUTINHO – CEL PM
Comandante-Geral



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**1. CONDIÇÕES**

1.1 É inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhor atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento, conforme o art. 61 da Lei Estadual nº 9.433/95.

1.2 É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, devendo ser protocolado o requerimento, instruído com a documentação pertinente, no local definido neste edital, durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo VI**, ficando esclarecido que deverão regularizar a situação como condição para a subscrição da Autorização para a Prestação de Serviços - APS.

1.4 O prazo de análise do requerimento de credenciamento será de até **90 (noventa) dias** a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita.

1.5 Serão procedidos a novos julgamentos enquanto houver pedidos de inscrição pendentes de apreciação, incorporando-se os novos proponentes ao quadro de credenciados.

1.6 Não serão admitidos os interessados que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.

1.7 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar deste credenciamento e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

1.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

1.9 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

1.10 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

1.11 Não poderá participar deste credenciamento: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, neste mesmo credenciamento, como subcontratada de outra proponente, quando admitida a subcontratação.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

1.12 Durante o prazo de vigência do credenciamento, os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o credenciante necessitar, observadas as condições fixadas neste edital e as normas pertinentes.

1.13 O credenciamento não implica no direito à contratação, a qual dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades das unidades gestoras, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.14 Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos na Portaria de abertura do Credenciamento, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

1.15 É permitida a subcontratação de empresas jornalísticas para a veiculação da comunicação legal, vedando-se, todavia a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão, ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido com terceiros.

1.16 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária definida na Portaria de abertura do Credenciamento.

1.17 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

1.18 O proponente deverá manter, durante todo o prazo de validade do credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas.

1.19 Findo o período de vigência, o credenciante, se conveniente e oportuno, poderá adotar os atos necessários à renovação do credenciamento, mediante a publicação de nova portaria, observadas as prescrições legais.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Os documentos que integrarão os autos do credenciamento deverão ser apresentados pelos proponentes no original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados, podendo, a critério da comissão de credenciamento, proceder-se à verificação de autenticidade através da *internet* relativamente à documentação disponibilizada em *sites* oficiais, quando disponível.

2.2 No caso de pessoas jurídicas, a representação legal do proponente para os atos do credenciamento deverá ser feita por seus sócios ou por mandatário especificamente constituído. A prova da condição de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores. A prova da condição de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

2.3 Cada proponente poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

2.4 Para a habilitação dos interessados no credenciamento, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados neste edital, os quais deverão estar dispostos ordenadamente, lacrados, indevassados, e deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão credenciante, o número do credenciamento, o número do processo administrativo, o objeto do procedimento, além da expressão "**Habilitação ao Credenciamento**".

2.5 Os pedidos de credenciamento, instruídos com a documentação pertinente, deverão ser protocolados conforme disposto neste edital, admitindo-se, também, o encaminhamento por via postal, mediante aviso de recebimento.

2.6 A Comissão de credenciamento conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo para os proponentes inscritos no Certificado de Registro Cadastral o extrato correspondente, conferindo, após, a regularidade da documentação exigida neste instrumento.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

2.7 A comissão de credenciamento poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações, bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação da documentação apresentada, esclarecimentos quanto aos dados apresentados e/ou informações adicionais, visando à perfeita compreensão do pleito e seu enquadramento, assinalando prazo para o interessado complementar a instrução processual, se for o caso.

2.8 Havendo necessidade da realização de inspeção local, será designada data e local, notificando-se o interessado.

2.9 A comissão de credenciamento concluirá pela aptidão ou inaptidão do interessado, mediante parecer circunstanciado individualizado por proponente, o qual será submetido à consideração da autoridade superior, que emitirá o ato de deferimento ou indeferimento do pedido, conforme o caso.

2.10 Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital, facultando-se ao proponente, a qualquer tempo, a formulação de novo pedido.

2.11 Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos.

2.12 Os resultados dos julgamentos dos pedidos de credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE.

3. RECURSOS

3.1 Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico, meio magnético ou por fax.

3.3 A instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pela comissão de credenciamento no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.5 Os recursos interpostos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ouvida a Procuradoria Geral do Estado.

4. TERMO DE ADESÃO

4.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos interpostos, a autoridade superior divulgará o resultado final do julgamento dos pedidos de credenciamento.

4.2 O(s) proponente(s) credenciado(s) ~~e~~ será(ão) convocado(s) a assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à futura contratação e de descredenciamento, facultada a solicitação de sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

5. DA ALOCAÇÃO DA DEMANDA

5.1 O Credenciante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

5.2 A alocação da demanda será realizada de forma isonômica, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, observado o disposto no inciso V do art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/05.

5.3 A atribuição da demanda ao prestador será feita através de sorteio eletrônico, de modo que os ganhadores iniciais, após executarem os serviços, aguardarão novamente sua vez de serem convocados até que todos os outros credenciados tenham recebido demandas.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

5.4 Os interessados que ingressarem posteriormente na rede de prestadores participarão dos sorteios que forem realizados após a publicação do deferimento do pedido de inscrição no credenciamento, observada a regra do item anterior.

5.5 Na hipótese de renovação da vigência do credenciamento, participarão dos sorteios iniciais apenas os prestadores que ainda não tenham recebido demandas, até que todos os credenciados as recebam.

5.6 Uma vez contemplados todos os credenciados, serão procedidas novas distribuições de demandas por novos sorteios eletrônicos dos quais participarão todos os credenciados.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Somente poderão executar os serviços os credenciados que estejam com sua documentação de habilitação regular.

6.2 A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.3 A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica de Autorizações da Prestação de Serviços – APS, as quais contemplarão a demanda atribuída a cada um dos credenciados, o prazo de vigência do credenciamento e o valor total da respectiva autorização.

6.4 A periodicidade da emissão das Autorizações de Prestação de Serviços – APS será definida pelo Credenciante, em conformidade com a rede de prestadores então existente, observada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade.

6.5 O credenciado será convocado para assinatura da Autorização da Prestação de Serviços – APS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

6.6 Na hipótese de o credenciado não assinar a Autorização de Prestação de Serviços - APS, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá proceder a novo sorteio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

7.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

7.4 Será descontado da fatura/nota fiscal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos.

7.5 As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

8.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3 O recebimento definitivo cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

9. ILÍCITOS E DAS PENALIDADES

9.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os proponentes às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 A recusa injustificada à assinatura da Autorização para a Prestação do Serviço ou a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

9.2.1 Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em firmar a Autorização para a Prestação do Serviço, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

9.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

9.2.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

9.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução dos serviços, em conformidade com as especificações exigíveis, será aplicada multa, nos limites máximos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6 % (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

9.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

9.3 Será advertido verbalmente o proponente cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

10. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos no edital, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10.2 O órgão ou entidade contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

10.3 Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.4 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na rescisão do contrato e aplicação das penalidades.

11. RESCISÃO

11.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

11.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

11.3 A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda: a) quando comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas; b) quando o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados; c) quando o credenciado deixar de atender à demanda definida sem motivo justo, previamente informado.

11.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

11.5. O prestador poderá resilir administrativamente o contrato, de acordo com o previsto no art. 63, VIII da Lei Estadual nº 9.433/05, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, desde que não haja prejuízo à conclusão dos serviços já iniciados.

12. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

Este procedimento poderá ser revogado ou anulado nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13. IMPUGNAÇÕES



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento dos pedidos de credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo à comissão decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

13.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

13.3 Em conformidade com o inciso IX do art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/05, qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, a irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para recebimento dos pedidos de credenciamento, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.2 É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

14.4 A teor do §11 do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.5 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

14.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO II

DADOS PESSOAIS (ANEXAR COMPROVAÇÃO)

| | | | | |
|------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| Nome | | | Sexo | |
| | | | | |
| CPF | | RG | | |
| | | | | |
| Data Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade | |
| | | | | |
| Filiação | | | | |
| | | | | |
| Endereço | | | | |
| | | | | |
| Bairro | | Cidade | CEP | |
| | | | | |
| Tel.Residencial | Tel.Comercial | Telefone Móvel (celular) | | Celular (WhatsApp/Telegram) |
| | | | | |
| E-mail | | LOCAL DE TRABALHO ATUAL | | |
| | | | | |

CURRICULUM PLATAFORMA LATTES (ANEXAR)

| |
|------------------------------------|
| Endereço eletrônico/ Número |
| |

CURSOS (ANEXAR DIPLOMAS E CERTIFICADOS)

| Graduação | Instituição | Conclusão |
|---|--------------------|------------------|
| | | |
| | | |
| Capacitação Profissional | Instituição | Conclusão |
| | | |
| | | |
| | | |
| Especialização <i>lato sensu</i> | Instituição | Conclusão |
| | | |
| | | |



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DADOS FINANCEIROS

| Banco | Agência | Conta Corrente | PIS/PASEP |
|-------|---------|----------------|-----------|
| | | | |

INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- () Coordenação Pedagógica
() Docência (caso seja selecionada, identificar os componentes no item abaixo)

COMPONENTES CURRICULARES QUE PRETENDE LECIONAR

| Código | Componente Curricular |
|--------|-----------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, AUSÊNCIA DE
SUSPENSÃO PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO E NEGATIVA DE VÍNCULO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro para fins de direito, na qualidade de Proponente do Cadastramento do Credenciamento de Docente e Coordenador Pedagógico da Academia de Polícia Militar da Bahia (APM), que são verdadeiras as informações acima prestadas; que possuo bons antecedentes e idoneidade moral e que estou ciente de que, em caso de declarações falsas, ficarei sujeito às cominações legais aplicáveis.

Declaro ter disponibilidade para lecionar em qualquer turno, dias da semana e horários que venham a ser ofertados pela APM, tendo ciência que, no caso de indisponibilidade pessoal

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 26/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-
NLC-CLM-MCA nº311/2016,
baseado no Edital do GT Portaria
PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

para cumprimento do horário disponibilizado pela Academia, será convocado o próximo interessado conforme as regras vigentes do Edital do Sistema de Credenciamento.

Declaro que não estou suspenso, mesmo que temporário, para participar de licitação e nem impedido de ser contratado com a Administração Pública, conforme preconizado nos incisos II e III do artigo 186 da Lei Estadual nº 9433/05 e incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declaro ainda que não possuo vínculo com a Administração Pública, federal, estadual e municipal, direta ou indireta, nem como representante de terceiro, em conformidade com os artigos 18 e 125 da Lei Estadual nº 9.433/05 e art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Salvador, ____ de _____ de _____

(Nome e Assinatura)



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016
ANEXO III

TABELA DE PREÇOS

Valor da hora/aula para docentes e coordenadores pedagógicos

| ATIVIDADE | TÍTULO | VALOR HORA (R\$) |
|------------------------|--------------|------------------|
| DOCÊNCIA | GRADUADO | 50,00 |
| | ESPECIALISTA | 65,00 |
| | MESTRE | 75,00 |
| | DOUTOR | 90,00 |
| COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | ----- | 65,00 |



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO IV

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
 EDITAL 2021 - 2023**

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO |
|--------|--|---|
| V.1 | Análise Criminal | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Direito ou em Sociologia ou em Psicologia. • Ter especialização na área de Criminologia ou Segurança Pública. • Ter experiência comprovada de atuação profissional na área de estudo. |
| V.2 | Antropologia | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Antropologia ou em Sociologia; • Ter especialização na área da graduação. |
| V.3 | <u>Atividade Complementar Curricular (ACC) nas áreas de Educação Financeira, Leis Especiais Aplicadas, Gestão de Processos e Projetos, Etiqueta Social e Geoprocessamento, Direção Defensiva de Emergência, Informática Aplicada à Atividade Policial Militar, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) e Palestras de conteúdo transversal e interdisciplinar ao rol de componentes curriculares do CFOPM</u> | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado na área específica indicada; • Ter especialização na área específica indicada com experiência profissional comprovada nas áreas indicadas de docência e/ou treinamento em Instituição de Ensino Superior ou em cursos realizados por Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social. |
| V.4 | Chefia e Liderança | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Administração. • Ter especialização na área da graduação. |
| V.5 | Ciências Políticas | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Direito ou em Sociologia. • Ter especialização na área da graduação. |
| V.6 | Comunicação Social II –Mídia Tranning | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Jornalismo ou Letras Vernáculas. • Ter especialização na área da graduação. |
| V.7 | Coordenação Pedagógica | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Licenciatura ou em Pedagogia ou em Psicologia; • Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas e/ou humanas; • Ter experiência comprovada em coordenação ou direção pedagógica em uma Instituição de ensino superior. |
| V.8 | Criminalística | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Engenharia, ou em Física, Farmácia, Biologia, Biomedicina ou Odontologia; • Ter especialização na área de Criminalística. • Ter experiência comprovada de atuação profissional na área de criminalística. |
| V.9 | Defesa Pessoal I | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.10 | Defesa Pessoal II | <ul style="list-style-type: none"> • Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de |



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | |
|------|--|--|
| | | <p>ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano;</p> <ul style="list-style-type: none"> Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.11 | Defesa Pessoal III | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento |
| V.12 | Defesa Pessoal IV | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.13 | Defesa Pessoal V | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.14 | Defesa Pessoal VI | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.15 | Desporto (Atletismo – Corrida de Orientação) | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Atletismo (Corrida de Orientação) mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.16 | Desporto (Atletismo) | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Atletismo mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.17 | Desporto (Basquetebol) | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de |



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | |
|------|----------------------|--|
| | | Basquetebol mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.18 | Desporto (Boxe) | • Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Boxe mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.19 | Desporto (Futebol) | • Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Futsal ou Futebol mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.20 | Desporto (Futsal) | • Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Futsal ou Futebol mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.21 | Desporto (Hapkidô) | • Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Hapkido mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.22 | Desporto (Jiu-jitsu) | • Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Jiu-jitsu mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.23 | Desporto (Judô) | • Ser graduado em Educação Física ou possuir experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Judô mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.24 | Desporto (Natação) | • Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Natação mínima de um ano; • Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.25 | Desporto (Voleibol) | • Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com experiência profissional comprovada de docência em uma instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em |

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 31/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | |
|------|---------------------------|--|
| | | <p>uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação de Voleibol;</p> <ul style="list-style-type: none"> Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.26 | Direito Administrativo I | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.27 | Direito Administrativo II | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.28 | Direito Ambiental | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.29 | Direito Civil | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.30 | Direito Constitucional | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.31 | Direito de Trânsito | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.32 | Direito Penal I | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.33 | Direito Penal II | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.34 | Direito Penal III | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.35 | Direito Penal IV | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.36 | Direito Processual Penal | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.37 | Direitos Humanos | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito ou na área do conhecimento. |
| V.38 | Educação Emocional | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Psicologia ou área afim; Ter especialização na área afim. |
| V.39 | Educação Física I | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.40 | Educação Física II | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional |

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 32/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | |
|------|--|---|
| | | <p>comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.41 | Educação Física III | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano;• Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.42 | Educação Física IV | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano;• Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.43 | Educação Física V | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano;• Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.44 | Educação Física VI | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Educação Física e cadastrado no Conselho Regional de Educação Física com experiência profissional comprovada de docência em uma Instituição de ensino superior ou de ensino em treinamento da matéria em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação mínima de um ano;• Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.45 | Estatística Aplicada | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Estatística ou em qualquer área das Ciências Exatas.• Ter especialização em qualquer na área. |
| V.46 | Estudo de Territórios e Espaços Públicos | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Sociologia ou em Direito ou em Geografia ou na área afim.• Ter especialização na área afim. |
| V.47 | Filosofia | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Filosofia.• Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.48 | Gestão de Material e Logística | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Administração ou em Ciências Contábeis;• Ter especialização na área afim;• Ter experiência profissional na área de gestão de material e logística, administração financeira ou orçamentária pública. |
| V.49 | Gestão de Pessoas | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Administração ou em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas ou em Economia ou em Psicologia ou área afim;• Ter especialização na área de gestão de pessoas ou área de estudo. |
| V.50 | Gestão Financeira e Orçamentária | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em Administração ou em Ciências Contábeis; |

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 33/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | |
|------|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> Ter especialização na área afim; Ter experiência profissional na área da administração financeira ou orçamentária pública. |
| V.51 | Introdução à Economia | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Economia ou em Ciências Contábeis ou em História ou em Sociologia ou em Geografia. Ter especialização na área da graduação; |
| V.52 | Introdução ao Estudo do Direito | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito; Ter especialização na área do Direito. |
| V.53 | Língua Portuguesa I | <ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Letras. Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.54 | Língua Portuguesa II | <ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Letra. Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.55 | Medicina Legal | <ul style="list-style-type: none"> Graduado em Medicina; Ter especialização na área de Medicina Legal ou na área de Criminalística. |
| V.56 | Metodologia da Pesquisa | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em qualquer área do conhecimento; Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas e/ou humanas. |
| V.57 | Metodologia de Análise de Risco | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, Administração, Economia, Ciências Contábeis, e áreas correlatas; Ter especialização na área de estudo. |
| V.58 | Planejamento Estratégico | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Administração ou em Ciências Contábeis; Ter especialização na área da graduação. |
| V.59 | Polícia Comparada | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito ou em Administração ou em Sociologia; Ter especialização na área da graduação. |
| V.60 | Psicologia Geral | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Psicologia; Ter especialização na área da graduação. |
| V.61 | Redação Oficial | <ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Letras; Ter especialização em qualquer área do conhecimento. |
| V.62 | <u>Relações Raciais e de Gênero</u> | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Direito ou em Sociologia ou em área correlata; Ter especialização em qualquer área do conhecimento; Ter experiência profissional em treinamento nessa área em Instituição de Ensino Superior ou em cursos realizados por Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social. |
| V.63 | <u>Saúde Emocional e Qualidade de Vida</u> | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Psicologia ou em área correlata; Ter especialização em qualquer área do conhecimento; Ter experiência profissional em treinamento nessa área em Instituição de Ensino Superior ou em cursos realizados por Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social. |
| V.64 | Sociologia Geral | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Sociologia ou em Antropologia; Ter especialização na área da graduação |
| V.65 | Sociologia da Violência | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Sociologia ou em Psicologia; Ter especialização na área da graduação |
| V.66 | Tecnologia Aplicada ao Policiamento | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado na área da Tecnologia da Informação; Ter especialização na área da graduação. |
| V.67 | Teoria Geral da Administração | <ul style="list-style-type: none"> Ser graduado em Administração; Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas |



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | |
|------|-----------------------------|---|
| | | e/ou humanas. |
| V.68 | Trabalho Técnico Científico | <ul style="list-style-type: none">• Ser graduado em qualquer área do conhecimento;• Ter mestrado ou doutorado na área das ciências sociais aplicadas e/ou humanas. |

Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO V**ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**

1. Assistir o Coordenador de Ensino nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades curriculares;
2. Comparecer a todas as reuniões convocadas pela Coordenação de Ensino e pelo Centro de Orientação Psicopedagógica da APM;
3. Prestar assistência técnica aos docentes, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização;
4. Propor técnicas e procedimentos para a melhoria do sistema de ensino;
5. Integrar-se com a administração/APM e com os docentes, para o desenvolvimento do trabalho coletivo;
6. Manter bom relacionamento interpessoal e boa comunicação com os prepostos da Polícia Militar, os coordenadores pedagógicos, os docentes e os discentes da APM;
7. Assegurar a eficiência da ação definida no Planejamento Pedagógico, dando conhecimento aos docentes das normas de trabalho e de calendário de atividades estabelecidas;
8. Planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com a política pedagógica da APM e com as determinações legais de ensino;
9. Promover, sem prejuízo das atividades de docência, reuniões periódicas com os docentes, para avaliação e alinhamento do trabalho pedagógico;
10. Acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o;
11. Supervisionar a elaboração, aplicação e correção das avaliações, zelando pelo cumprimento do calendário e normas internas;
12. Colaborar na organização e execução do Calendário de Atividades Acadêmicas e do Quadro de Trabalho Semanal;
13. Manter a coordenação de ensino sempre informada sobre a execução dos planos e seus resultados;
14. Zelar pelo cumprimento do Plano de Curso e do Plano de Aula;



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

15. Manter a coordenação de ensino sempre informada sobre a execução do planejamento pedagógico e seus resultados;
16. Acompanhar a assiduidade e pontualidade dos docentes;
17. Acompanhar o preenchimento do diário de classe pelos docentes;
18. Assistir às demandas pedagógicas do corpo docente;
19. Confeccionar relatórios semanais e pareceres técnicos quando necessários.

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE DOCENTE

- 1. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DE ENSINO DA APM SOBRE O DESEMPENHO DO DOCENTE**



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do docente em sala de aula, o que servirá de base para tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade de ensino desta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo:
1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

| Avaliador: COORDENADOR DE ENSINO | Conceito | | | | |
|--|----------|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. Pontualidade. | | | | | |
| 2. Assiduidade. | | | | | |
| 3. Manutenção da ordem e disciplina em sala de aula. | | | | | |
| 4. Comunicabilidade e relacionamento com a turma. | | | | | |
| 5. Apresentação e cumprimento do plano de aula. | | | | | |
| 6. Preenchimento do diário de classe após as aulas. | | | | | |
| 7. Formulação de observações qualitativas sobre os alunos no diário de classe. | | | | | |
| 8. Cumprimento do conteúdo programático estabelecido para o componente curricular. | | | | | |
| 9. Entrega da proposta de avaliação no prazo estabelecido. | | | | | |
| 10. Entrega da proposta de avaliação, com o gabarito, barema de notas e o grau de dificuldade das questões. | | | | | |
| 11. Devolução da verificação corrigida no prazo estabelecido. | | | | | |
| 12. Presença em sala de aula na data da verificação | | | | | |
| 13. Atendimento das convocações para reuniões com a Coordenação de Ensino. | | | | | |
| 14. Manutenção de bom relacionamento profissional com a Coordenação de Ensino. | | | | | |
| 15. Ausência de questionamentos (solicitação de revisão), pelo corpo discente, das verificações aplicadas pelo instrutor | | | | | |
| 16. Boa relação interpessoal com outros docentes do componente curricular. | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescentar outras observações.

2. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO SOBRE O DESEMPENHO DO DOCENTE

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do docente em sala de aula, o que servirá de base para tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade de ensino desta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo:
1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

| Avaliador: COORDENADOR PEDAGÓGICO | Conceito | | | | |
|-----------------------------------|----------|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. Pontualidade. | | | | | |
| 2. Assiduidade. | | | | | |

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 38/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| 7. Apresentação do assunto com clareza, objetividade e segurança. | | | | | |
| 8. Articulação entre teoria e prática. | | | | | |
| 9. Integração do conteúdo da aula com a vivência prática. | | | | | |
| 10. Utilização de metodologias, técnicas e estratégias diversificadas. | | | | | |
| 11. Diversificação de recursos didáticos (filmes, jornais, projetor multimídia, etc). | | | | | |
| 12. Elaboração de exercícios para apresentação na aula seguinte. | | | | | |
| 13. Formulação de aulas participativas, possibilitando a interação dos alunos | | | | | |
| 14. Informa diariamente o objetivo da aula. | | | | | |
| 15. Motiva à pesquisa despertando o interesse pela disciplina. | | | | | |
| 16. Estimula a criatividade do discente para o assunto possibilitando resolução de problemas, através da análise e síntese. | | | | | |
| 17. Demonstra ordenação das idéias e dos assuntos, relacionando-os com os estudados anteriores. | | | | | |
| 18. Relaciona a disciplina com outra disciplina ou fato. | | | | | |
| 19. Mostra a aplicação prática do assunto dado em face à vida PM (administrativa e/ou operacional). | | | | | |
| 20. Fornecimento do conteúdo do próximo dia de aula, possibilitando a preparação prévia do aluno | | | | | |
| 21. Sempre que questionado, responde satisfatoriamente. | | | | | |
| 22. Apresenta o assunto, a cada aula, com o conteúdo atualizado. | | | | | |
| 23. A forma de apresentação do conteúdo programático do componente curricular desperta interesse. | | | | | |
| 24. Contribuição das aulas do componente curricular para o curso. | | | | | |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO | | | | | |

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescentar outras observações.

ANEXO VII

AVALIÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. QUESTIONÁRIO DE AVALIÇÃO DO COORDENADOR DE ENSINO DA APM SOBRE O DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Prezado (a) Coordenador de Ensino,

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do Coordenador Pedagógico, o que servirá de base para tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados a esta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo:
1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

| Avaliador: COORDENADOR DE ENSINO | Conceito | | | | |
|---|----------|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. Pontualidade. | | | | | |
| 2. Assiduidade. | | | | | |
| 3. Iniciativa e proatividade | | | | | |
| 4. Urbanidade na relação com os prepostos da Polícia Militar e os beneficiários | | | | | |



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| diretos ou indiretos da prestação dos serviços. | | | | | |
| 5. Respeito aos princípios constitucionais e normas da Instituição. | | | | | |
| 6. Acompanhamento da pontualidade e assiduidade dos docentes. | | | | | |
| 7. Acompanhamento do docente no preenchimento do diário de classe. | | | | | |
| 8. Verificação do cumprimento do Plano de Curso e Plano de Aula | | | | | |
| 9. Verificação do alinhamento do conteúdo programático dos diversos docentes do mesmo componente curricular. | | | | | |
| 10. Identificação de eventuais dificuldades dos docentes com referência à atuação nas turmas no cumprimento do conteúdo programático. | | | | | |
| 11. Atendimento às convocações para reuniões com a Coordenação de Ensino. | | | | | |
| 12. Relacionamento profissional com a Coordenação de Ensino. | | | | | |
| 13. Assistência às demandas pedagógicas dos discentes e docentes, apresentando soluções viáveis. | | | | | |
| 14. Apresentação de relatório das atividades realizadas semanalmente ao Coordenador de Ensino. | | | | | |
| 15. Relacionamento interpessoal com outros coordenadores pedagógicos. | | | | | |
| 16. Supervisão da elaboração, aplicação e correção das avaliações, de acordo com as normas internas. | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescentar outras observações, caso julgue pertinente.

2. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA APM SOBRE O DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Prezado (a) Chefe,

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do Coordenador Pedagógico, a fim de subsidiar a tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados a esta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo:
1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

| Avaliador: Chefe da Seção Técnico-Pedagógica | Conceito | | | | |
|--|----------|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. Pontualidade. | | | | | |
| 2. Assiduidade. | | | | | |
| 3. Urbanidade na relação com os prepostos da Polícia Militar e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação dos serviços. | | | | | |
| 4. Respeito aos princípios constitucionais e normas da Instituição. | | | | | |
| 5. Acompanhamento da pontualidade e assiduidade dos docentes. | | | | | |
| 6. Acompanhamento do docente no preenchimento do diário de classe. | | | | | |
| 7. Verificação do cumprimento do Plano de Curso e Plano de Aula. | | | | | |
| 8. Verificação do alinhamento do conteúdo programático dos diversos docentes do mesmo componente curricular. | | | | | |
| 9. Identificação de eventuais dificuldades dos docentes com referência à atuação nas turmas no cumprimento do conteúdo programático. | | | | | |



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| 10. Atendimento às convocações para reuniões com a Chefia do COP. | | | | | |
| 11. Relacionamento profissional com a Chefia do COP. | | | | | |
| 12. Assistência às demandas pedagógicas dos discentes, com apresentação de soluções viáveis. | | | | | |
| 13. Apresentação de relatório semanal das atividades realizadas a Chefia do COP. | | | | | |
| 14. Relacionamento interpessoal e comunicabilidade com outros coordenadores pedagógicos e com os docentes. | | | | | |
| 15. Emissão de pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisões por parte da Direção da APM. | | | | | |
| 16. Supervisão da elaboração, aplicação e correção das avaliações, de acordo com as normas internas. | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

OBS. Justifique os conceitos 1 e/ou 2, porventura assinalados em cada item, bem como acrescentar outras observações, caso julgue pertinente.

3. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE SOBRE O DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Prezado (a) Docente,

Este instrumento tem por finalidade avaliar de forma clara e objetiva o desempenho do Coordenador Pedagógico, a fim de subsidiar a tomada de decisão no tocante ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados a esta Instituição.

Orientação: Marque um X no conceito de 1 a 5, sendo:

1 = Muito Insatisfeito 2 = Insatisfeito 3 = Satisfeito 4 = Muito Satisfeito 5 = Totalmente

| Avaliador: DOCENTE | Conceito | | | | |
|--|----------|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. Urbanidade na relação com os prepostos da Polícia Militar e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação dos serviços. | | | | | |
| 2. Respeito aos princípios constitucionais, em especial a moralidade, boa fé e transparência. | | | | | |
| 3. Respeito aos princípios e normas da Instituição. | | | | | |
| 4. Verificação do alinhamento do conteúdo programático dos diversos docentes do mesmo componente curricular. | | | | | |
| 5. Identificação de eventuais dificuldades dos docentes com referência à atuação nas turmas no cumprimento do conteúdo programático. | | | | | |
| 6. Assistência às demandas pedagógicas dos docentes, apresentando soluções viáveis. | | | | | |
| 7. Relacionamento interpessoal com outros docentes. | | | | | |
| 8. Recepção aos docentes na sala dos professores | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 42/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016
Salvador, _____, de _____, de _____.

(Nome e Assinatura)

ANEXO IX

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA NO SEMESTRE

Solicito **DESISTÊNCIA** da prestação de serviços no componente curricular _____, ou Coordenação Pedagógica no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM) no semestre _____ para o qual fui convocado no Diário Oficial do dia ____/____/____, manifestando interesse em permanecer credenciado no respectivo componente curricular.

Salvador, _____, de _____, de _____.

(Nome e Assinatura)



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO X**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO SEMESTRE**

| | |
|----------------|--------|
| Credenciamento | Número |
|----------------|--------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao semestre etc).

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

ANEXO XI

MI NUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

| | |
|-----------------------|--|
| Credenciamento número | |
|-----------------------|--|

TERMO DE ADESÃO A CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA XXXXXX, E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. _____, titular da Secretaria _____, inscrita no CNPJ n.º XXXXX, situada à XXXXX, devidamente autorizado por Decreto de Delegação de Competência, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/03/06, doravante denominado **ESTADO**, e a _____ CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual/Municipal n.º _____, situado à _____, credenciada por ato publicado no DOE de XX/XX/XX, processo Administrativo n.º _____, Edital de Credenciamento n.º XX/XX, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade n.º _____, emitido(s) por _____, doravante denominada apenas **CREDCIADA**, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDCIADA ao sistema de credenciamento de interessados para a **prestação de serviços de xxxxx**, de acordo com as especificações constantes do edital, da Portaria XX/XX, publicada no DOE de XXXX, do edital de credenciamento XX/XX e respectivos anexos.

§1º. A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica de Autorizações da Prestação de Serviços – APS, as quais contemplarão a demanda atribuída a cada um dos credenciados, observada a capacidade operacional destes indicada no requerimento de credenciamento, o prazo de vigência e o valor total da respectiva autorização.

§2º. A periodicidade da emissão das Autorizações de Prestação de Serviços – APS será definida pelo CONTRATANTE, em conformidade com a rede de prestadores então existente, assegurada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda, consoante o inciso V do art. 63 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do credenciamento é de XX (XXXX) meses, a contar da publicação da Portaria XX/XX, ocorrida no Diário Oficial do Estado – DOE, de XX/XX/XX, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. Findo o período de vigência, o Contratante, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, atendidas as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos na Portaria XX/XX, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de XX/XX/XX, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

Credenciamento/ nº 003/2021 - fls. 46/50-

Visto PGE, _____



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos preços fixados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da credenciada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela credenciada das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à credenciada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da credenciada.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º O ESTADO descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

§4º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irremovíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, caberá à nova Portaria a fixação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A **credenciada**, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas;
- b) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- d) comunicar ao ESTADO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- f) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;
- i) encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

- j) acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pelo ESTADO;
- k) apresentar ao ESTADO, para efeito de pagamento, as autorizações sem qualquer rasura e que estejam preenchidas com informações mínimas, a saber: descrição do serviço, quantidade, data e nome do responsável pela autorização com o respectivo setor de trabalho;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O ESTADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;
- c) estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela rede prestadora, avaliando o seu cumprimento;
- d) extinguir o credenciamento, na forma prevista em lei;
- e) gerenciar e orientar o credenciamento;

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será o de:

Empreitada por preço () global (X) Unitário

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Estado proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Estado não eximirá à CREDENCIADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade estados, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

CLÁUSULA DÉCIMA - ILÍCITOS E DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os proponentes às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º A recusa injustificada à assinatura da Autorização para a Prestação do Serviço ou a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em firmar a Autorização para a Prestação do Serviço, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§3º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

§4º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

§5º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§6º Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

§7º Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução dos serviços, em conformidade com as especificações exigíveis, será aplicada multa, nos limites máximos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6 % (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§8º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§9º As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§11 Será advertido verbalmente o proponente cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

§12 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§13 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§14 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCI MA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda: a) quando comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que



Edital decorrente do Parecer PA-NLC-CLM-MCA nº311/2016, baseado no Edital do GT Portaria PGE 049/2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº PA-NLC-002/2016

reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas; b) quando o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados; c) quando o credenciado deixar de atender à demanda definida sem motivo justo, previamente informado.

§3º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

§4º O prestador poderá rescindir administrativamente o contrato, de acordo com o previsto no art. 63, VIII da Lei Estadual nº 9.433/05, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, desde que não haja prejuízo à conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Vinculam-se a este termo de adesão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no credenciamento referido no preâmbulo deste instrumento, da Portaria XX/XX, publicada no DOE de XXXX, do edital de credenciamento XX/XX e respectivos anexos.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Local, ____ de _____ de 2021.

ESTADO

CRENCIADA

Testemunha

Testemunha

**Portaria Nº 00334616 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30479328 | DIEGO SILVA RIBEIRO | Soldado de 1a. Classe | LEROY MERLIN COMP BRA DE BRIC | 01.09.2005 | 07.09.2006 | 372 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2676.2021.0015994-08, PROTOCOLADO EM: 15/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334614 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|---------------------|-----------------------|------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30479328 | DIEGO SILVA RIBEIRO | Soldado de 1a. Classe | CLAUDINO S A LOJAS DE DEPART | 01.04.2004 | 03.12.2004 | 247 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2676.2021.0015994-08, PROTOCOLADO EM: 15/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334611 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30491528 | RICARDO FAGUNDES DOS SANTOS | Soldado de 1a. Classe | BAVICENTER COM VAR MAT CON LTD | 01.07.2006 | 19.05.2008 | 689 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.14884.2021.0014895-24, PROTOCOLADO EM: 11/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334607 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|------------|---------------|
| 30479965 | SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO | Soldado de 1a. Classe | TRABALHADOR AVULSO | 01.01.2008 | 06.04.2008 | 97 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334605 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|------------|---------------|
| 30479965 | SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO | Soldado de 1a. Classe | TRABALHADOR AVULSO | 01.10.2007 | 31.12.2007 | 92 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334602 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30479965 | SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO | Soldado de 1a. Classe | VIGPART SERV DO BRASIL LTDA | 10.05.2007 | 11.08.2007 | 94 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334601 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30479965 | SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO | Soldado de 1a. Classe | KARGA SERVIÇOS E PARC LTDA | 01.09.2004 | 17.11.2005 | 443 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00334598 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30479965 | SIDNEY DOS SANTOS CONCEICAO | Soldado de 1a. Classe | KINGLYSERV ADM E SERVIÇOS LTDA | 01.06.2004 | 29.08.2004 | 90 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2021.0034647-91, PROTOCOLADO EM: 30/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 00334591 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | P o d e r / Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|--------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 30587362 | JOAO MARCIO SILVA SANTOS | Soldado de 1a. Classe | MUNICÍPIO DE ARACI | Municipal | 23.10.2013 | 26.07.2015 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM: 04/08/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00316084 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | P o d e r / Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 30273157 | ALLEX TOME DE QUEIROZ ALBUQUERQUE | Primeiro sargento | MUNICÍPIO DE PILÃO ARCANO | Municipal | 01.01.1992 | 31.12.1993 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2660.2021.0090104-62, PROTOCOLADO EM 30/07/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00335437 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/ Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|-------------------------|-------------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 30293228 | OSMARIO SOUZA DE ARAUJO | Primeiro sargento | | | 10.10.1989 | 31.01.1993 |

Finalidade:

ANÁLISE DP/SIP SEI Nº 030.2683.2019.0021462-98.////

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00335435 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/ Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|-------------------------|-------------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 30293228 | OSMARIO SOUZA DE ARAUJO | Primeiro sargento | | | 02.02.1987 | 29.01.1988 |

Finalidade:

ANÁLISE DP/SIP SEI Nº 030.2683.2019.0021462-98.////

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319591 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de

1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30587362 | JOAO MARCIO SILVA SANTOS | Soldado de 1a. Classe | CRE EMPRESA DE R ELETR LTDA | 04.06.2013 | 22.10.2013 | 141 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319588 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30587362 | JOAO MARCIO SILVA SANTOS | Soldado de 1a. Classe | CRE EMPRESA DE R ELETR LTDA | 11.04.2011 | 03.12.2012 | 603 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319558 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|------------|---------------|
| 30587362 | JOAO MARCIO SILVA SANTOS | Soldado de 1a. Classe | HIP DO BRASIL LTDA | 12.03.2007 | 13.06.2008 | 460 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319555 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30587362 | JOAO MARCIO SILVA SANTOS | Soldado de 1a. Classe | D& INNOCENZO S DE AR COND LTDA | 01.09.2005 | 05.03.2007 | 551 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0063804-40, PROTOCOLADO EM 04/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

**Portaria Nº 00319553 de 13 de Outubro de 2021**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30522539 | ALESSANDRO GOMES RIBEIRO | Soldado de 1a. Classe | MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA | 11.03.2003 | 19.04.2011 | 2962 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319551 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30522539 | ALESSANDRO GOMES RIBEIRO | Soldado de 1a. Classe | BOMPREGO BAHIA SUPER LTDA | 05.06.2000 | 05.09.2001 | 458 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319549 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30522539 | ALESSANDRO GOMES RIBEIRO | Soldado de 1a. Classe | ASSOCIAÇÃO DE MED E ESP DA BAH | 16.10.1999 | 29.05.2000 | 227 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319547 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30522539 | ALESSANDRO GOMES RIBEIRO | Soldado de 1a. Classe | AXE VIAGENS E TURISMO LTDA | 05.04.1999 | 03.07.1999 | 90 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319545 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|--------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30522539 | ALESSANDRO GOMES RIBEIRO | Soldado de 1a. Classe | LOCADORA DE FV AMORIM LTDA | 01.04.1998 | 31.08.1998 | 153 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2772.2020.0032763-18, PROTOCOLADO EM 09/04/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319528 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|----------------------|-----------------------|---------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30587266 | DOUGLAS SOUZA SANTOS | Soldado de 1a. Classe | BOMPREGO BAHIA SUPER LTDA | 19.04.2010 | 02.12.2011 | 593 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2753.2020.0083631-91, PROTOCOLADO EM 24/09/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319164 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|------------|---------------|
| 30587289 | CARLOS EUGENIO PARANHOS DIAS COUTINHO | Soldado de 1a. Classe | OLIMPUS SERVIÇOS LTDA | 01.04.2011 | 04.01.2012 | 279 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2753.2020.0064893-84, PROTOCOLADO EM 06/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319504 de 13 de Outubro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------|---------------|
| 30645415 | WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS | Soldado de 1a. Classe | LUD-LAY C DE MADEIRAS LTDA | 01.07.2008 | 01.11.2017 | 3411 |

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2019.0091187-45, PROTOCOLADO EM 14/11/2019.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 066 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando o quanto exposto no Processo SEI nº 021.2099.2021.0002938-04, RESOLVE

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 205, da Lei Estadual nº 6.677/94, os servidores ITAMAR DOS SANTOS CIRCUNCIÇÃO, cadastro nº 15.147.189-9, DIANA CRISTINA SIMÕES CASTRO BARBOSA, cadastro nº 21.191.030-9 e ALDA CLEA TEIXEIRA RIBEIRO, cadastro nº 21.213.998-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os indícios de autoria relativos aos fatos circunstanciados no Processo SEI N. 021.2099.2021.0002938-04, referente a imputação de débito em desfavor do Estado da Bahia pela inexecução do objeto do Contrato de repasse nº 779059/2012, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO

DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS FASE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - SUDESB

A Comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme ata constante no processo 069.3539.2021.0002406-40, torna público as decisões recursais proferidas contra o resultado preliminar das avaliações das propostas fase classificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2021- ESPORTE POR TODA PARTE. As decisões detalhadas encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

| ANÁLISE DOS RECURSOS | | | |
|----------------------|---------------------------------------|---|--|
| Nº | ENTIDADE | RECURSO DA ENTIDADE | STATUS DA DECISÃO DA COMISSÃO (DEFERIDO/INDEFERIDO) |
| 1 | Associação Dignidade da Pessoa Humana | NADA CONSTA | INDEFERIDO: Não existe registro de envio de proposta desta entidade para o Edital nº 03/2021 - Esporte Por Toda Parte. |
| 2 | ONG ALVORECER BAHIA | Solicitou que fosse acatado a recepção da documentação via e-mail e no horário das 21:01hs. | INDEFERIDO: O Edital não prevê envio por via eletrônica. E o horário de recepção previsto até as 16:00hs. |

Salvador, 13/10/2021.

Susi Crystiane Santiago Docio - Mat. 69.446078, Presidente da Comissão.

PORTARIA Nº 115 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2021.0002406-40, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e Tornar público as decisões recursais proferidas contra o resultado preliminar das avaliações das propostas, fase classificação, do Edital de Chamamento Público nº 03/2021- ESPORTE POR TODA PARTE, apresentadas pela Comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme especificado:

| ANÁLISE DOS RECURSOS | | | |
|----------------------|---------------------------------------|---|--|
| Nº | ENTIDADE | RECURSO DA ENTIDADE | STATUS DA DECISÃO DA COMISSÃO (DEFERIDO/INDEFERIDO) |
| 1 | Associação Dignidade da Pessoa Humana | NADA CONSTA | INDEFERIDO: Não existe registro de envio de proposta desta entidade para o Edital nº 03/2021 - Esporte Por Toda Parte. |
| 2 | ONG ALVORECER BAHIA | Solicitou que fosse acatado a recepção da documentação via e-mail e no horário das 21:01hs. | INDEFERIDO: O Edital não prevê envio por via eletrônica. E o horário de recepção previsto até as 16:00hs. |

Art. 2º - As decisões detalhadas encontram-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

PORTARIA Nº 116 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2021.0002406-40, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 03/2021, apresentado pela Comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, após recursos contra o resultado preliminar das avaliações das propostas (fase classificação), que tem como objeto a seleção de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação do PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE, para a consecução de

finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital:

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - SUDESB

| RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS | |
|--|------|
| ENTIDADE | NOTA |
| CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento | 8,5 |
| Associação Humana Povo para Povo Brasil | 8,0 |

| RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS | |
|--|--|
| ENTIDADE | MOTIVO |
| ACEB - Associação Classista de Educação e Esporte da Bahia | Desclassificado nota total (4,5) abaixo da Média exigida = 5,0. |
| ONG PASPAS - Profissionais da Área de Saúde Promovendo Ações Sociais | Desclassificado - recebeu pontuação zero nos Itens C (não atende as ações para cumprir o objeto da parceria), Item D (não atende ao compromisso, iniciativa e metas presentes no PPA 2020-2023), Item E (não atende ao objeto da parceria e não apresentou quantidade mínima de beneficiários conforme critério mínimo de 31.500 pessoas), Item F (não apresentou ação e metas compatíveis). |
| ONG Alvorecer Bahia | Desclassificada - Documentação entregue (21:01hs) posterior ao horário estabelecido para recebimento das propostas às 16:00hs, envio não compatível com o estabelecido no Edital (enviado via e-mail). |
| Associação dos Moradores do Bairro Prisco Viana | Desclassificada - Documentação entregue posterior a data estabelecida para recebimento das propostas, envio não compatível com o estabelecido no Edital (enviado via sedex) e não apresentou o Anexo 3 - Modelo para Proposta de Trabalho. |

Art. 2º - As propostas classificadas e desclassificadas encontram-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

Art. 3º - O projeto convocado e classificado será executado mediante disponibilidade orçamentária e dentro da vigência do edital.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

PORTARIA Nº 117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2021.0002406-40, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e tornar público a convocação da entidade classificada na Primeira Colocação para, no prazo de **15/10/2021 a 19/10/2021** apresentar os documentos, conforme disposto no item 4 no Edital de Chamamento Público nº 003/2021 - ESPORTE POR TODA PARTE:

| CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA - Primeira Colocada | | |
|---|--|------|
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | ENTIDADE | NOTA |
| 1 | CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento | 8,5 |

Art. 2º - O projeto convocado e classificado será executado mediante disponibilidade orçamentária e dentro da vigência do edital.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

Resumo do Termo de Fomento nº 08/2021

Processo: 069.1486.2021.0002210-47. **Partes:** SUDESB e a Federação Baiana de Ciclismo - FBC. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, material de divulgação, premiação, material promocional e outros serviços do Projeto "CIRCUITO BAIANO DE MTB 2021", a ser realizado no período de 16.10.2021 a 06.02.2022, por meio de inexigibilidade de chamamento público nº 09/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação do Recurso 0.246.000000. **Valor Global:** R\$160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 110 (cento e dez) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Data:** 13/10/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB, Orlando Carl Schmidt Junior, Representante Legal da FBC e Sinval Vieira da Silva Filho, Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00336064 de 13 de Outubro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRAULIO ROCHA DE JESUS, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS, a partir de 11 de Outubro de 2021.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO



EGBA

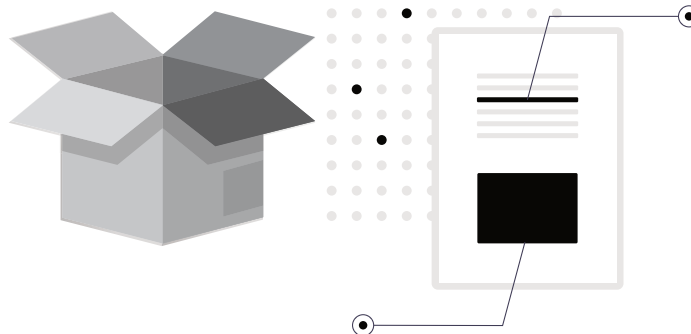
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AP COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA
CNPJ/ME nº 01.938.783/0001-11
NIRE nº 29300023230

EXTRATO DA ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021 (24.09.2021), às 9h00min, na sede social da Companhia de Participações Aliança da Bahia, situada na Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio, na cidade de Salvador, CEP 40.015-020. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **Aprovar**, por unanimidade de votos, conforme mapa sintético de votação constante do **Anexo I** da presente ata, a atribuição de remuneração variável extraordinária a certos Diretores, nos termos constantes da proposta da administração. **Aprovar**, por unanimidade de votos, conforme mapa sintético de votação constante do **Anexo I** da presente ata, a retificação do valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social corrente para o valor de até R\$ 6.452.206,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e seis reais). **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária e o mapa sintético de votação constante do **Anexo I** foram arquivados na sede social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos acionistas que a subscreveram no livro próprio. Salvador, 24 de setembro de 2021. COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA. Thereza de Almeida Gonçalves Tourinho. Junta Comercial do Estado da Bahia - Registro nº 98118748 em 04/10/2021 - Protocolo nº 217809057 de 01.10.2021.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

ISO 9001 • I-0000
EGBA
ISO/IEC 20000

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • I-0000
EGBA
ISO/IEC 20000

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

 COMPANHIA ABERTA
 CNPJ/ME nº 15.139.629/0001-94
 NIRE 29.300.003.816

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 11h30min horas, por meio eletrônico, conforme facultado pelo parágrafo sétimo do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Presidente do Conselho de Administração conforme Estatuto Social. **PRESENCIA:** Presente todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Armando Martínez Martínez, Eduardo Capelastegui Saiz, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Fulvio da Silva Marcondes Machado, Leonardo Pimenta Gadelha, Dailton Pedreira Cerqueira (Conselheiro Representante dos Empregados) e a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro, constatada, assim, a existência de quórum suficiente. **MESA:** Armando Martínez Martínez, "Presidente" e Marcela Veras, Secretária. **ORDEM DO DIA:** (1) aprovação, nos termos do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e com o estatuto social da Companhia, com base na competência disposta no seu artigo 19 (I), da 13ª (décima terceira) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até quatro séries, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, no valor total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) da Companhia ("Debêntures"), a ser distribuída através de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta"), assim como seus termos e condições; (2) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, inclusive eventuais aditamentos à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e aos demais documentos da Oferta, bem como ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão e à Oferta; e (3) aprovação do aditamento ao contrato de prestação de garantia corporativa em favor da Companhia; (4) Fiança BEI. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" ("Escritura de Emissão"); (a) Destinação de Recursos das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) e das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas do CAPEX de distribuição. (b) Destinação de Recursos das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado ("Decreto 8.874"), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947"), da Portaria do Ministério de Minas e Energia ("MME") nº 319/SPE, de 23 de outubro de 2019 e da Portaria do MME nº 825/SPE/MME, de 03 de agosto de 2021 ("Portarias"), publicadas no "Diário Oficial da União", em 24 de outubro de 2019 e 04 de agosto de 2021, respectivamente, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo) e/ou das Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo) serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, conforme o caso, relacionados aos investimentos nos termos dos projetos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Projetos"). (c) Número da Emissão. As Debêntures representam a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia. (d) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Primeira Série; (ii) R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Segunda Série; e (iii) R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) para o conjunto das Debêntures da Terceira e da Quarta Série. O valor alocado entre as Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série será definido por meio do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo). (e) Quantidade. Serão emitidas 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, em até 4 (quatro) séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser emitida para a terceira série e para a quarta série será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo (i) 160.000 (cento e sessenta mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures da Segunda Série; e (iii) 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures a serem alocadas entre as Debêntures da Terceira Série e/ou as Debêntures da Quarta Série. A quantidade de Debêntures a ser alocada entre as Debêntures da Terceira Série e/ou as Debêntures da Quarta Série, conforme indicado no item (iii) acima, e a quantidade de séries será formalizada por meio do Procedimento de Bookbuilding. (f) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (g) Séries. A Emissão poderá ser realizada em, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) séries, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding, sendo que as Debêntures da Terceira Série ou as Debêntures da Quarta Série poderão não ser emitidas. A alocação das Debêntures entre a terceira série e a quarta série será realizada no sistema de vasos comunicantes, ressalvado que (i) deverão ser observadas as quantidades máximas a serem previstas na Escritura de Emissão para o conjunto das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, e que (ii) a soma das Debêntures alocadas no conjunto das Debêntures da Terceira Série e da Quarta Série efetivamente emitidas deverá corresponder à 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Ressalvadas as menções expressas às Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), às Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), às Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série") e às Debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série"), todas as referências às "Debêntures" devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série, às Debêntures da Terceira Série e às Debêntures da Quarta Série, em conjunto. (h) Data de Emissão. Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de outubro de 2021 ("Data de Emissão"). (i) Prazos e Datas de Vencimento. Observado os termos a serem definidos na Escritura de Emissão, (i) o vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2026 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); (ii) o vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2028 ("Data de Vencimento da Segunda Série"); (iii) o vencimento final das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2031 ("Data de Vencimento da Terceira Série"); e (iv) o vencimento final das Debêntures da Quarta Série ocorrerá ao término do prazo de 14 (quatorze) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2035 ("Data de Vencimento da Quarta Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, a Data de Vencimento da Segunda Série e a Data de Vencimento da Terceira Série, as "Datas de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) da totalidade das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN e da legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (j) Tipo, Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pela instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures ("Escriturador"), na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular da Debênture ("Debiturista"), que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (k) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (l) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (m) Enquadramento dos Projetos como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia. As Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, tendo em vista o enquadramento dos Projetos como prioritários pelo MME, por meio das Portarias. (n) Caracterização das Debêntures como "Debêntures Verdes". As Debêntures serão caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base em: (i) Framework de Títulos e Empréstimos Verdes ("Green Finance Framework"); (ii) Parecer Independente de Segunda Opinião do Framework ("Parecer Framework") emitido pela consultoria especializada Sitawi Finanças do Bem; (iii) Parecer Independente Simplificado ("Parecer") emitido pela consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.607.915/0001-34, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, Anexo 1633, CEP 05.405-150, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Sitawi"), com base nas diretrizes do Green Bond Principles (GBP) e Green Loan Principles (GLP); (iv) reporte anual, pela Companhia, durante a vigência das Debêntures, referente ao ano civil, dos benefícios ambientais auferidos pelas atividades da Companhia, conforme indicadores definidos no Green Finance Framework; e (v) marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base nos próprios requerimentos da B3. (o) Procedimento de Bookbuilding. O procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") será organizado pelo Coordenador Líder (conforme definido abaixo) e realizado sem lances mínimos ou máximos, para verificação, junto a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), (i) da quantidade de séries a serem emitidas na Emissão, sendo em 3 (três) ou em 4 (quatro) séries, conforme demanda; (ii) a quantidade de Debêntures da Terceira Série e a quantidade de Debêntures da Quarta Série; (iii) a taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo) e a taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento a Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definida na Escritura de Emissão), sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia, pela Neoenergia S.A. (CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18) ("Fiadora") ou de realização de Assembleia Geral de Debituristas. (p) Garantia Fidejussória. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Companhia nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos Debituristas e/ou pelos Debituristas, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Valor Garantido"), a Fiadora, por meio da Escritura de Emissão, obrigou-se à solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal

pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até o pagamento integral do Valor Garantido, quer seja pela Companhia ou pela Fiadora, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Companhia no âmbito da Oferta ("Fiança"). A Fiança contará com a expressa renúncia, pela Fiadora, aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130, inciso II e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. (q) Amortização do Principal das Debêntures da Primeira Série. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento da Primeira Série. (r) Amortização do Principal das Debêntures da Segunda Série. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 6º (sexto) ano a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2027, e o último na Data de Vencimento da Segunda Série, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (s) Amortização do Principal das Debêntures da Terceira Série. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, a partir do 8º (oitavo) ano a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2029, o segundo pagamento devido em 15 de outubro de 2030, e o último na Data de Vencimento da Terceira Série, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (t) Amortização do Principal das Debêntures da Quarta Série. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Quarta Série, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, a partir do 8º (oitavo) ano a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2029, o segundo pagamento devido em 15 de outubro de 2030, e o último na Data de Vencimento da Terceira Série, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. (u) Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread sobretaxa de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa da Primeira Série") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures da Primeira Série", calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (v) Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread sobretaxa de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa da Segunda Série") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures da Segunda Série", sendo a Sobretaxa da Primeira Série e a Sobretaxa da Segunda Série, em conjunto, "Sobretaxa", calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (w) Remuneração das Debêntures da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão equivalentes à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ("Data de Apuração"), acrescida de um spread de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos ("Remuneração das Debêntures da Terceira Série"). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (exclusive), calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A taxa que remunerará as Debêntures da Terceira Série, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora ou de aprovação dos Debituristas. (x) Remuneração das Debêntures da Quarta Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão equivalentes à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado na Data de Apuração, acrescida de um spread de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e (ii) 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos ("Remuneração das Debêntures da Quarta Série") e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série e Remuneração das Debêntures da Terceira Série, "Remuneração das Debêntures". A Remuneração das Debêntures da Quarta Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série (exclusive), calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A taxa que remunerará as Debêntures da Quarta Série, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora ou de aprovação dos Debituristas. (y) Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série não será atualizado monetariamente. (z) Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série" e "Atualização Monetária das Debêntures da Quarta Série", respectivamente, e em conjunto "Atualização Monetária") pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IBGE"), calculada de forma pro rata temporis por dias úteis a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série ou das Debêntures da Quarta Série incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da respectiva série ("Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série" e "Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série", respectivamente), calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (aa) Pagamento da Remuneração das Debêntures. O pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito: (i) em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2022 e o último nas respectivas Datas de Vencimento de cada uma das séries; (ii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo); e/ou (iii) na data em que ocorrer o resgate antecipado das Debêntures, conforme a serem previsto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito pela Companhia aos Debituristas, de acordo com as normas e procedimentos da B3. (bb) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, conforme informada no comunicado a que se refere o artigo 7-A da Instrução CVM 476, durante o prazo de colocação das Debêntures previsto no artigo 8º-A, da Instrução CVM 476, sendo que as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Na primeira data de integralização as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - CNPJ/ME nº 15.139.629/0001-94 - NIRE 29.300.003.816

Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar (i) o Valor Nominal Unitário, no caso das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série; (ii) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, no caso das Debêntures da Terceira Série; ou (iii) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, no caso das Debêntures da Quarta Série, em todos os casos acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. (cc) *Repactuação*. Não haverá repactuação das Debêntures. (dd) *Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série*. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, a partir de 15 de novembro de 2024, inclusive, para as Debêntures da Primeira Série, e a partir de 15 de novembro de 2025, inclusive, para as Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série", respectivamente), mediante o pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série") e/ou das Debêntures da Segunda Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série"), conforme o caso, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, sem prejuízo de Encargos Moratórios, se houver, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (ee) *Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série*. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures da Terceira Série e/ou das Debêntures da Quarta Série, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, para as Debêntures da Terceira Série, e a partir de 15 de novembro de 2027, inclusive, para as Debêntures da Quarta Série, ou da data em que o referido resgate seja permitido pela regulamentação aplicável, o que ocorrer por último, observados o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série", respectivamente, e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, "Resgate Antecipado Facultativo"), mediante pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série") e/ou das Debêntures da Quarta Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Quarta Série"), e, em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, "Valor de Resgate Antecipado"), conforme o caso, que será equivalente ao maior entre os seguintes valores: (i) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da Terceira Série ou da Remuneração das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série ou da Remuneração das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, e da Remuneração das Debêntures da Terceira Série ou da Remuneração das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B) com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures da Terceira Série ou das Debêntures da Quarta Série na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Quarta Série ("NTN-B"), calculado conforme a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver. As Debêntures resgatadas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão deverão ser canceladas pela Companhia. Os demais termos e condições referentes ao *Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série* serão previstos na Escritura de Emissão. (ff) *Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série*. A Companhia poderá, a partir de 15 de novembro de 2024, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Primeira Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao recebimento de: (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série ("Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série"), (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (gg) *Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série*. A Companhia poderá, a partir de 15 de novembro de 2025, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Segunda Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, a partir da Data de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao recebimento de: (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série ("Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série"), (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série, calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (hh) *Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série*. Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. Caso venha a ser legalmente permitido à Companhia realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, observados os termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, e nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em virtude de regulamentação, pelo CMN, de referida possibilidade, a Companhia poderá, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, para as Debêntures da Terceira Série, e a partir de 15 de novembro de 2027, inclusive, das Debêntures da Quarta Série, ou da data em que a referida amortização extraordinária seja permitida pela regulamentação aplicável, o que ocorrer por último, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, observado que, nesse caso, o valor relativo à amortização extraordinária facultativa das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, será o maior entre (i) aquele previsto na regulamentação que vier a ser expedida pelo CMN ou (ii) parcela do Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série ou o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, na proporção da parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, objeto de tal amortização extraordinária facultativa. Caso a regulamentação não permita o pagamento do maior valor entre os itens (i) e (ii) retro, não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. (i) *Oferta de Resgate Antecipado*. A Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures ou de determinada série das Debêntures (desde que observados os termos da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, exclusivamente com relação à Debêntures da Terceira Série e

as Debêntures da Quarta Série) ("Oferta de Resgate Antecipado"), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Os valores a serem pagos aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, no caso das Debêntures da Primeira Série, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, no caso das Debêntures da Segunda Série, ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, no caso das Debêntures da Terceira Série, e ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, no caso das Debêntures da Quarta Série, acrescidos: (i) em todos os casos da Remuneração das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do resgate (exclusive); e (ii) de eventual prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo. As Debêntures resgatadas pela Companhia, conforme previsto neste item, serão obrigatoriamente canceladas. (jj) *Aquisição Facultativa*. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020 ("Instrução CVM 620") e na regulamentação aplicável da CVM: (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série; e (ii) a partir de 15 de novembro de 2023 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), inclusive, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, no que se refere às Debêntures da Terceira Série e às Debêntures da Quarta Série, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Atualizado da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Atualizado da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures ("Aquisição Facultativa") nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Sem prejuízo das demais disposições a serem previstas na Escritura de Emissão, na hipótese de não ocorrer a renovação de sua concessão, conforme Contrato de Concessão de Distribuição nº 010/97, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, outorgado para a Companhia por Decreto de 06 de agosto de 1997 ("Contrato de Concessão"), com ao menos 12 (doze) meses de antecedência para o término de sua vigência, conforme estabelecido no Contrato de Concessão da Companhia, a Companhia deverá realizar uma oferta de aquisição das Debêntures, a ser realizada nos termos da Seção II do Capítulo III da Instrução CVM 620 e demais regulamentações aplicáveis ("Oferta de Aquisição"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (kk) *Local de Pagamento*. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"). (ll) *Encargos Moratórios*. Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures e do disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). (mm) *Vencimento Antecipado*. Em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) no caso das Debêntures da Primeira Série; (ii) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), no caso das Debêntures da Segunda Série; (iii) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, no caso das Debêntures da Terceira Série; e (iv) e do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, no caso das Debêntures da Quarta Série, em todos os casos acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Escritura de Emissão (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"). (nn) *Colocação e Procedimento de Distribuição*. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até quatro séries, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). O plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definição constante do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. (oo) *Depósito para Distribuição Primária*. As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. (pp) *Depósito para Negociação Secundária e Custódia Eletrônica*. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (qq) *Negociação*. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, exceto pelo lote de Debêntures objeto de garantia firme de colocação prestada pelo Coordenador Líder, observado, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (rr) *Demais características*. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos pertinentes à Oferta e à Emissão. Quanto ao item (2) da Ordem do Dia, foi aprovada, registrada e abstenção do Sr. Edison Antonio Costa Brito Garcia, a autorização para a Diretoria da Companhia para (a) negociar os termos e condições finais de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta e seus eventuais aditamentos, incluindo obrigações da Companhia, eventos de inadimplemento a serem previstos na Escritura de Emissão, condições de resgate antecipado e oferta de resgate, se aplicável, e vencimento antecipado das Debêntures e declarações a serem prestadas, bem como celebrar todos os documentos e aditamentos (incluindo mas não se limitando ao aditamento à Escritura de Emissão que irá ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*) e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, declarações a serem prestadas e cartas de manifestação à B3 e, se for o caso, à CVM e à ANBIMA; (b) praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas nos itens da presente ata, mas não se limitando à celebração de todos os documentos e aditamentos necessários e indispensáveis à realização da Emissão e da Oferta; e (c) contratar os prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, incluindo o Agente Fiduciário, os assessores jurídicos, o Coordenador Líder da Oferta, o Banco Liquidante e Escriturador entre outros, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos e as declarações que se fizerem necessárias, sendo ratificado todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão e à Oferta, em consonância com as deliberações acima. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia foram aprovadas, registrada e abstenção do Sr. Edison Antonio Costa Brito Garcia, (i) a convalidação dos atos praticados desde setembro de 2019 e (ii) o aditamento ao atual contrato de prestação de garantia corporativa para inclusão dos valores de R\$ 86 milhões. Quanto ao item (4) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade, a contratação de garantia bancária, considerando as seguintes condições: (i) No âmbito da contratação de garantia bancária para cumprimento de obrigação presente no contrato de financiamento junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI), nas seguintes condições: • Objeto: Garantia Bancária e/ou outro instrumento em melhores condições, desde que aprovado pelo BEI; • Beneficiário: Banco Europeu de Investimento (BEI); • Empresa: Neoenergia Coelba; • Garantia: Neoenergia; • Contraparte: Banco Santander e/ou outro banco em melhores condições, desde que aprovado pelo BEI; • Valor: até USD 65 milhões; • Prazo Mínimo de Vigência: 4 anos; • Comissão: até 0,89% a.a.. (ii) No âmbito da contratação do Swap e/ou NDFs: • Instrumento: Swap de fluxo e/ou NDFs; • Notional do derivativo: até USD 65 milhões; • Contraparte: A definir em processo de cotação; • Empresa: Neoenergia Coelba; • Garantia: Neoenergia ou Clean; • Prazo: até 4 anos. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA**: Fica registrado que o material pertinente aos itens da **Ordem do Dia** e a manifestação em voto apartado recebida por escrito através de correio eletrônico do conselheiro Edison Antonio Costa Brito Garcia, encontram-se arquivados na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada por todos os Conselheiros presentes. Salvador, 27 de setembro de 2021. **Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio**. Salvador, 27 de setembro de 2021. Marcela Veras - Secretária. JUCEB. Certifico o registro sob o nº 98118235 em 30/09/2021. Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária Geral.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

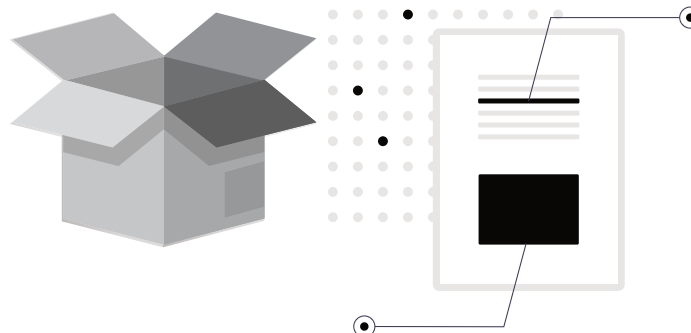
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - Nº BB 901600 - PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

Abertura: 03/11/2021, às 14h30min (horário local) - Objeto: Aquisição de desumidificador. Família: 41.40. Local da sessão: site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: pge.licitacao@pge.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-0461/3115-0579. Salvador/Ba, 13/10/2021. Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura 05/11/2021 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Objeto: Registro de Preços de Estabilizadores e Nobreak para Salvador e Região Metropolitana - BB: 901530 - Famílias: 59.50 e 61.10. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia, 13 de outubro de 2021. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro(a) Oficial.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004.2021 do Tipo Menor Preço
SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Tipo: Menor Preço - Abertura: 29/10/2021 às 10:00 horas (horário local) - Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para execução de reforma e requalificação da Sede FUNCEB - SOLAR DAS ROSAS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - Família(s): 07.29 - Local Site: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. - Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos na sede do IPAC à Rua Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Salvador - Bahia, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br - Salvador, 13 de outubro de 2021 - Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

019 1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001.2021
SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 22/10/2021 às 10:00 horas (horário local) - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para elaboração de projetos executivos, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - Família(s): 06.42 - Local: Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço: Sede do IPAC à Rua Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Salvador/Bahia, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br. - Salvador, 13 de outubro de 2019. - Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 082/21 - CONDER

Abertura: 09/11/2021, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE SÃO BARTOLOMEU, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 15/10/2021. Salvador - BA, 13 de outubro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Pregoeiro Oficial da SEC/SUPROT, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de kit multimídia para unidades de educação profissional - Emendas Parlamentares. - BB: 894367 - Lote 01: Fracassado. Lote 02: Empresa adjudicatária T A Weber, CNPJ nº 26.113.297/0001-95 - Valor R\$ 4.475,34 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Salvador/Ba, 07/10/2021. Adriano Cerqueira Almeida - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 07 de outubro de 2021. Jeronimo Rodrigues - Secretário da Educação.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 BB901553 -SEC/UNEB/DEDC CAMPUS II ALAGOINHAS

Abertura: 29/10/2021, às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviços de manutenção e reparos da piscina, quadra de esportes, quiosque, guarita e subestação Campus II em Alagoinhas. Família(s): 07.29, Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacpldedc2@uneb.br, telefone (75)3422-4677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h no endereço: Rodovia Alagoinhas/salvador, SN, BR110, KM 342 Alagoinhas - BA, 13/10/2021. Flavio Santos Souza - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021 - UNEB/CAMPUS V Tipo: Menor Preço Abertura: 22/10/2021, às 14h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS RESERVATÓRIOS E DA CALHA DO PAVILHÃO II, DO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB - NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA. Família(s): 07.29 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail empereira@uneb.br, telefone (75) 3631-2855 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h00minh às 16h00minh no endereço: Secretaria Administrativa da UNEB, situado no Loteamento Jardim Bahia, s/n - Santo Antônio de Jesus, CEP: 445774-001 Bahia - BA, 14/10/2021. Elen Matos Pereira - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (BB nº 901773) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Abertura: 25/10/2021, às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE OSCILOSCÓPIO E GERADOR DE FUNÇÃO ARBITRÁRIA. Família: 66.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail amanda@uefs.br. Feira de Santana- BA, 13/10/2021 - AMANDA SOARES BEZERRA FERREIRA - Pregoeiro Oficial.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 26/10/2021, às 09h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Laboratório). Família(s): 66.40/66.50/66.70. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querido, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº: 011/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de 39 (trinta e nove) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios da região de Feira de Santana no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura:** 09.11.2021 às 14h30. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoes-cerb.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (<http://www.cerb.ba.gov.br/editais-e-licitacoes>) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 13/10/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 153/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 153/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** REMANEJAMENTO PARCIAL DA LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) DE TUBARÃO, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SALVADOR. **Disputa:** 00/00/2021 às 00:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº:** 901401). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 13 de outubro de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - BB: Nº 897124 (SJDHDS/ FUNDAC)

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente - Equipamentos para Videomonitoramento**. Família: 58.35/63.50/70.10, BB nº 897124 e com sessão de abertura então designada para o dia 14/10/2021 às 10h00min, que fica remarcada para o dia **25/10/2021 às 10h00min**. Local da sessão: site - www.licitacoes-e.com.br.

br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br; www.licitacoes-e.com.br e www.fundac.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador/ BA, 13/10/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0028/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para animais do CETAS Cruz das Almas.

Salvador - BA, 14/10/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2021, ID: 901643 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 27/10/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: AZITROMICINA 40 mg/ml, LOSARTANA 50mg, METFORMINA 850mg, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/10/2021. **Fernando Lima Pinto** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2021, ID: 901688 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 27/10/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: ISSOSSORBIDA 20mg, ALENDRONATO 70mg, LIDOCAINA 20ml, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/10/2021. **Luciara de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 721/2021 ID - 901116 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: 26/10/2021 às 10h00min (Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**MESA hospitalar auxiliar**), para compor o Sistema Estadual de Registro de Preços. Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: beatrizsantos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-9693 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 13 de outubro de 2021 - **Beatriz Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 728/2021 - ID: 901684 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 03/11/2021 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (REFRIGERADOR). Família: 41.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8446/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 13/10/2021. **Fernanda Barbosa Fiscina- Pregoeira Oficial**.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 041/2021 - AVISO DE CONVOCAÇÃO - Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05

Abertura: 18/10/2021 às 09h30min. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, PESAGEM,



TRATAMENTO E PROVIDÊNCIAS AO CUMPRIMENTO LEGAL REFERENTE À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTE), GERADOS EM 28 (VINTE E OITO) UNIDADES DA REDE PRÓPRIA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, RELACIONADAS NO ANEXO 1, LOCALIZADAS NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO. **Família:** 03.01. **Local:** 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA. **Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h00min horas, **ou no e-mail:** dlc.licitacao@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4340/9693. Salvador - Ba, 13 de outubro de 2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 250/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO PROPULSIONADOS P/ MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (CARRO PARA TRANSPORTE)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **14/10/2021 à 15/10/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 13 de outubro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB Salvador, 13 de outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, PESAGEM, TRATAMENTO E PROVIDÊNCIAS AO CUMPRIMENTO LEGAL REFERENTE À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTE), GERADOS EM 28 (VINTE E OITO) UNIDADES DA REDE PRÓPRIA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, RELACIONADAS NO ANEXO 1, LOCALIZADAS NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **18/10/2021, ÀS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**, NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, EM SESSÃO PÚBLICA, O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPOR A DISPENSA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS** CONDIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, OU POR MEIO DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (DLC.LICITACAO@SAUDE.BA.GOV.BR).

A CONCORRENTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EVENTUALMENTE REQUERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- **DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE (CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO, ETC);**

- **CARTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;**

- **REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA, BEM COMO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;**

- **REGULARIDADE PERANTE O INSS, FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS;**

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2021 ID900667 - SESAB/LACEN
Abertura: 04/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de luvas de nitrila - Família: 65.32. PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2021 ID900812 - SESAB/LACEN Abertura: 09/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de substâncias químicas controladas - Família: 68.10. PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2021 ID900717 - SESAB/LACEN Abertura: 11/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de fita de oxidase e reativo de kovacs - Família: 65.05 e PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2021 ID900761 - SESAB/LACEN Abertura: 16/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de plasma de coelho - Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/> Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às

16h00min horas no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 13/10/2021. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 - ID BB Nº 901639
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).
PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0120680-22.

Abertura: 27/10/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar. Família(s): 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 13/10/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SESAB/HEOM
A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OTÁVIO MANGABEIRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Saco para acondicionamento de alimentos Empresa adjudicatária: CAROLINA PURIFICAÇÃO PEREIRA CNPJ : 36.883.857/0001-44 Lotes: 01 Total de R\$ 14.995,10 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 13/10/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho-Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - ID 901550 SESAB/HGESF
Abertura: 26/10/2021 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Medicamento Gerais. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: Danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau Miúdo, Salvador- Bahia. 13 de outubro de 2021. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - ID 901721

SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

PROCESSO SEI: 019.8664.2021.0105352-83

A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Vacuometro, Sonda, Plug etc.). Família: 65.15. Abertura: 27/10/2021 às 14:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3307-8609, e-mail: hjbc.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMBA/13º BEIC/Teixeira de Freitas
Abertura: 26/10/2021, às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: aquisição de lâmpadas e refletores para o 13º BEIC/Teixeira de Freitas. Família: 62.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail beic13.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (73) 3292-4569 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 no endereço: Rua Coronel Fonseca, 34, Mirante do Rio, Teixeira de Freitas - BA, 13/10/2021. SUBTEN PM CRISTIANE DA COSTA SOARES - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia,

visando à elaboração de projetos elétrico básico, executivo com memorial descritivo e planilha orçamentária. Empresa adjudicatária: José Virgílio dos Santos Falcão-ME. Valor Total do Lote: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Salvador-BA, 07 de outubro de 2021. M^a. Cristina Novaes de M. Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0027/2021 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 11/10/2021. Roberto Pereira de Britto - Diretor-Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a execução do projeto urbanístico da Reitoria, área localizada no Campus UESB, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo administrativo nº 072.4158.2021.0012290-17. BA, 13/10/2021. Edelvino da Silva Góes Filho - Secretário da Administração.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia (Cubículo de medição e proteção) projeto de readequação da subestação principal e rede de média tensão subterrânea, com cabines de manobras, para o campus da UESC - Ilhéus). **Empresa habilitada:** Alta Tensão Serviços e Materiais Elétricos LTDA. **Empresa Inabilitada:** Dastech Instalações e Projetos LTDA. O Parecer de Julgamento da Habilitação com as razões que motivaram o posicionamento da referida Comissão se encontra à disposição dos interessados para consulta, na Secretaria da Administração, ou por e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br. BA, 13/10/2021. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS - DETRAN/BA
O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º da Portaria nº 79, de 26 de abril de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425 de 27 de novembro 2012 e Portarias 59 de 23 de abril de 2021 e 79 de 27 de abril de 2021 ambas do DETRAN/BA.

| Ordem de Habilitação | Processo SEI Nº: | Empresa: | CNPJ |
|----------------------|--------------------------|--|--------------------|
| 145 | 049.4642.2021.0034749-60 | CLINICA PSICOLOGICA PROVIDA LTDA | 42.788.173/0001-66 |
| 146 | 049.4642.2021.0035533-21 | DICLIN MEDICINA DO TRANSITO LTDA | 42.814.167/0001-36 |
| 147 | 049.4642.2021.0035403-42 | DANIELA BOMJARDIM CLARO BOM MED | 42.872.516/0001-76 |
| 148 | 049.4642.2021.0035535-92 | CLINICA DE TRANSITO SÃO MARCOS LTDA | 42.472.971/0001-84 |
| 149 | 049.4642.2021.0035425-58 | CLIHAB CLINICA DE HABILITAÇÃO LTDA | 42.880.639/0001-59 |
| 150 | 049.4642.2021.0035530-88 | CLINICA SAÚDE DO MOTORISTA LIMITADA | 42.999.438/0001-75 |
| 151 | 049.4642.2021.0035386-15 | DELATRAM MEDICINA DO TRANSITO LTDA | 42.671.280/0001-00 |
| 152 | 049.4642.2021.0023605-88 | MARLI ALVES DA COSTA MEDEIROS-ME | 42.373.034/0001-71 |
| 153 | 049.4642.2021.0032633-22 | PSICOLOGIA TRANSCENDER EIRELI | 27.851.854/0001-38 |
| 154 | 049.4642.2021.0033657-53 | CLÍNICA MÉDICA DE TRAFEGO NOSSA SENHORA DAS GROTTAS LTDA | 42.255.792/0001-95 |
| 155 | 049.4642.2021.0033209-03 | AVALLIARE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLOGICOS LTDA | 27.018.816/0001-07 |

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SECULT**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição com serviço de instalação de equipamentos e estrutura de palco - Empresa Adjudicatária - TJE Locação de Toldos Ltda. - Valor Global **R\$ 407.622,64** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Critério de julgamento - Menor preço - Salvador, BA, 11 de outubro de 2021 - Adalberto Pessoti - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para o objeto adjudicado supramencionado - Salvador, BA, 13 de outubro de 2021 - Cristiane Taquari - Secretária de Cultura em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB****RESULTADO DA LICITAÇÃO 21.002 - CTB.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Implantação dos Sistemas de Telecomunicações do Tramo III da Linha 1 do SMSL. Empresa Vencedora: MPE Engenharia e Serviços S.A. Valor Total: R\$ 59.750.000,00 (cinquenta e nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais). Salvador - BA, 13.10.2021. Ana Claudia Couto - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CTB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 109, do Regimento Interno de Licitação da CTB - RILC, Lei Federal nº 13.303/2016, homologa o resultado do **LICITAÇÃO 21.002**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador, BA - 13.10.2021 - José Eduardo Ribeiro Copello - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bebedouro. Empresas adjudicatárias: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.721.795/0001-86, Lote: 01, Valor total: R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais), e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72, Lote: 02, valor total: R\$ 2.074.000,00 (dois milhões e setenta e quatro mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador- BA, 13/10/2021. **Marcelo Simões da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 11/10/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da conclusão de obra dos Módulos do Brasil Profissionalizado, no Centro Territorial de Educação Profissional de Itaparica I, localizado no município de Paulo Afonso e no Centro Territorial de Educação Profissional do Semi Árido Nordeste II, localizado no município de Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia. Empresa vencedora: CAABA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 42.370.957/0001-70. Lote único. Valor total: R\$ 3.231.545,44 (três milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Multiplicador "K" 0,94. Critério de julgamento: Menor preço (fator "k"). Salvador-BA, 13/10/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). - BA, 13/10/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.



Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004./2021 BB896186 UNEB/DCET/ALAGOINHAS CAMPUS II .O PREGOEIRO OFICIAL DA UNEB CAMPUS II ALAGOINHAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DCET II ALAGOINHAS. Empresa Empresa (s) adjudicatária (s): .Henfer Serviços de Pint de Edf. CNPJ nº.27381767/0002-45. Lote (s): .1 e 2 Valor total: R\$ 1.388,05 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), Protese Vida e Com. De Mat. Hospit. Eireli. CNPJ Nº14.929.894/0001/03. Lote(s): 4,5 e 6 Valor total: R\$5.615,00(cinco mil seiscientos e quinze reais), Dabes Distribuidora e Comercio Ltda, CNPJ 37.028.350./0001-76 Lote:7 Valor Total: R\$998,00(Novecentos e noventa e oito reais) Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda, CNPJ 33.613.876/0001-62, Lote(s): 8 Valor Total: R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais) Tie Tapetes Eireli, CNPJ 10.261.012/0001-23, Lote(s): 9 valor total: R\$1.080,00(Um mil e oitenta reais), lotes 3 e 10 fracassados. Critério de julgamento: .Menor preço. Alagoinhas - BA, 11/10/2021. Flávio Santos Souza. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 - A Diretora do Departamento de Ciências Exatas e da Terra Campus II Alagoinhas - Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 004./2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 11/10/2021 - Erica Nogueira Macedo - Diretora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Construção). Empresa adjudicatária: Natal Construções e Comércio Ltda Epp venceu o lote único cotando o valor de R\$ 51.100,45 (Cinquenta e um mil, cem reais e quarenta e cinco centavos). Valor Total: R\$ 51.100,45 (Cinquenta e um mil, cem reais e quarenta e cinco centavos). Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

JULGAMENTO NOTA FINAL/DILIGÊNCIA - MODO DE DISPUTA FECHADO PRESENCIAL Nº 001/2021- DESENBAHIA
A Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, informa o julgamento da nota final do modo de disputa fechado nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de Auditoria Independente, na seguinte ordem (licitante/nota final): RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, 100; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, 81,60; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.A, 80,13. A declaração do vencedor da proposta de preço ficará suspensa até a finalização da diligência. **Prazo de 5 dias úteis para diligência** do licitante RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, conforme Ata de julgamento. Salvador - BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 - SEINFRA
Objeto: Restauração em CBUQ na rodovia BA.537, Passagem urbana no município de Nova Ibiá, com extensão total de 1,17 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

| LICITANTE | Classificação | Habilitação |
|----------------------------|---------------|-------------|
| Mazza Engenharia Ltda | 1º | Habilitada |
| CTA Empreendimentos Eireli | 2º | Habilitada |

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 13/10/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

Concorrência N.º 018/2021
Retificação da Publicação do Diário nº 23.254 de 21 de setembro de 2021.
Na publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública 018/2021 Processo n.º 081.0556.2020.0001716-83, Caderno Licitações, Onde se lê: linha: 2017 - FEIRA DE SANTANA - ITATIM, Leia-se: 2117 - FEIRA DE SANTANA - ITATIM. Salvador, 13 de outubro de 2021 - Gláucia Lopes Pedreira Macedo. Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0009/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA, PARA IMPLANTAR O EMPREENDIMENTO RAMAL VANÁDIO, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 21 (VINTE E UM) MESES, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Deliberação: O promotor julga a empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. habilitada para o certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, fica automaticamente aberto o prazo para interposição de contrarrazões. Vistas à documentação, através do portal Licitações-e. Salvador, 14 de outubro de 2021. **Promotor do Certame:** Gabriel Teles Bastos

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - BB Nº 894196 (SJDHDS/ FUNDAC).
A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Estantes, Arquivo em aço, Mobiliário Hospitalar e Bebedouro Empresas adjudicatárias: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 37.337.687/0001-65 - **Lote 01** - Valor R\$ 20.543,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e três reais); TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 30.367.749/0001-32 - **Lote 02** - Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **Lote 03** - FRACASSADO, MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 02.563.570/0001-15 **Lote 04** - Valor R\$ 20.179,98 (vinte mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.721.795/0001-86 - **Lote 05** - Valor R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); perfazendo o valor total de R\$ 95.722,98 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Lote. Salvador - BA, 13/10/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005, homologa o resultado Pregão Eletrônico nº. 017/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/10/2021 - Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 622/2021. ID: 894951 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**FIO PARA SUTURA E SERINGA HIPODERMICA**) para compor o Sistema de "REGISTRO DE PREÇOS", resultou **DESERTA**, conforme consta nos autos do processo nº **019.15567.2021.0067747-99**. Salvador - BA, 08/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**, Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2021 - ID Nº 893430 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Material de uso hospitalar e Higiene Pessoal (**ABSORVENTE, higiénico, uso hospitalar**) "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.15567.2021.0068830-67**. - BA, 11/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2021. ID: 887645 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (Cafeteira, Chapa etc.) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** JP EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 21.746.899/0001-66. **Lote (s):** 03. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **MAGNA COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP.** CNPJ nº: 62.592.316/0001-77. **Lote (s):** 04 e 06. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 164.999,90 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.** CNPJ nº: 29.843.035/0001-74. **Lote (s):** 01, 02 e 05. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 336.719,85 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). **Valor total do (s) lote (s):** 661.617,75 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Lorena Nunes Ribeiro** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 520/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2021. ID: 894751 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (BALANCA DIGITAL), para compor o sistema de registro de preço. **Empresa (s) adjudicatária (s):** ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº: 18.192.961/0001-00. **Lote (s):** Único. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 152.498,25 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Lorena Nunes Ribeiro** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 621/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2021 - ID Nº 889530 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (**FIBROBRONCOSCOPIO, NEONATAL**), de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5050.2020.0095599-88. - BA, 13/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - **SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

PROCESSO Nº019.5022.2021.0073088-79-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL. CNPJ: 2021094035. OBJETO: BUROSUMABE, 30MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1ML-57 UNIDADES. VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$1.882.116,63(um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador,13/10/2021- Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2021 - ID Nº 895127 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Carro para Dispensação de Medicamentos**) "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5050.2021.0083605-26. - BA, 11/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - **SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 - ID: 886866. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ: 81.887.838/0007-36. **Lote(s):** 04 e 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.528.103,20 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e três reais e vinte

centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 1.528.103,20 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e três reais e vinte centavos). **Lote(s) Fracassado(s):** 01 (EPINEFRINA 1ml), 02 (VITAMINA Complexo B 2ml), 03 (FITOMENADIONA (vitamina K1) 1ml) e 06 (EPINEFRINA 1ml). **Lote(s) Deserto(s):** 07 (VITAMINA Complexo B 2ml). **Lote(s) Cancelado(s):** 05 (BRENTUXIMABE 50mg) e 09 (BRENTUXIMABE 50mg). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Luciára de Jesus Chave.** Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 197/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021 | ID - 889755**

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas VI (Modelo Obeso)

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para a empresa: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICO LTDA. CNPJ: 20.139.015/0001-42, LOTE 01. VALOR GLOBAL: R\$ 180.998,40 (Cento e Oitenta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lenon Felix Carvalho
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº015/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s). Salvador- BA, 13/10/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NUCLEO REGIONAL DE SAUDE/CENTRO NORTE/JACOBINA/BAHIA**RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA PCE Nº19.052.2021.0005 - NRS/CENTRO NORTE/JACOBINA - DATA: 14/10/2021 - CONTRATADA: CRISTIANE FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ: 30.510.368/0001-60 - AFM: 19.052.00021/2021 - VALOR: CR\$ 1.659,94 - OBJETO: UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIAIS E DE COZINHA - ITEM 02 E 03 - AMPARO LEGAL: ART.59 - INCISO II - LEI 9.433/05.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - 886296 - SESAB/HGVC A PREGOEIRA OFICIAL DO SESAB/HGVC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar (Família: 65.15; 65.10). **Empresa adjudicatária:** Cirurgica Meneses Ltda - ME - CNPJ nº 06912510/0001-11. **Itens:** 05,06. **Valor total:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); **Laboratórios B Braun S/A - CNPJ 31673254/0010-95.** **Item:** 08. **Valor total:** R\$ 220.254,72 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **Saude Med Material Hospitalar Eireli.** CNPJ 18889314/0001-52. **Item:** 11. **Valor total:** R\$ 73.433,92 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). O item 1 ficou fracassado e os itens 3,9, e o lote 1 (itens 2,4,7,10) ficaram desertos. **Critério de julgamento:** menor preço por lote - Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. **CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES** - Pregoeira. **HOMOLOGAÇÃO** A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 049/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. **DR. TEREZA CRISTINA PAIM** - **SUBSECRETÁRIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - A PREGOEIRA OFICIAL DO HGC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de material de informática Parte II. **Empresa vencedora:** ALEX SANTOS ARAUJO, Lote 1, Valor R\$ 3.999,93. **Valor Global:** R\$ 3.999,93 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) **Critério de Julgamento:** Menor Preço/Especificações/Parecer técnico. Camaçari, 13/10/2021, **Denize do Nascimento Dias** - Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado - Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

**Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 074/2021 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto Aquisição de Tubo para Coleta. Empresa adjudicatária **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI**. Valor Total 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data da Assinatura, 13 de Outubro de 2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro

HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **074/2021**, para **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI**, adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 13 de Outubro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Objeto: **Aquisição de Colchão Hospitalar**, Pregão Eletrônico nº 02/2021 ID **BB 895071**. A Pregoeira do HGPV, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/07, Decreto Estadual, nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiária a Lei nº 8.666/93, e a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Licitação, decidem pelo critério de menor preço atendendo as especificações do Edital, declara vencedora do objeto do certame a empresa: **VICTORIA COLCHOES EIRELI**, CNPJ **08.848.339/0001-54**, vencedora do LOTES 01 e 02, no valor de R\$ 101.332,00 (cento e um mil trezentos e trinta e dois reais). Jequié, 13 de outubro de 2021. Mônica Conceição Veloso Menezes - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo nº 019.8904.2021.0071988-90, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **02/2021**, com objeto **Aquisição de Colchão Hospitalar**, conforme especificações e condições constantes no Anexo do Edital e Pedido de Cotação - PCT. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde. Jequié, 13 de outubro de 2021.

**SESAB / HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 002 / 2021**

A Sub-Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA, a licitação em referência, que tem por objeto Serviço de Manutenção de Veículos, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 019.10647.2021.0081897-29. Salvador - BA, 08/10/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sub-Secretária de Saúde do Estado.

**Fundação de Hematologia e
Hemoterapia da Bahia – HEMOBA****Extrato do julgamento do Pregão Eletrônico nº033/2021**

Processo: 056.3051.2020.0002516-61. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Freezer de centrifuga e etc.). A Pregoeira da Fundação - HEMOBA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Lote - 01 FRACASSADO** - Empresas vencedoras: - **Lote - 02** - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº: 04.470.103/0001-76- Valor Total da Proposta de Preço R\$ 196.260,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e sessenta reais). **Lote 03** - PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - CNPJ. 09.342.946/0001-00 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 96.000,00. Salvador, 11 de outubro de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira.

Resultado Adjudicação/Homologação Pregão Eletrônico 033/2021

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições Adjudica/Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 033/2021. Salvador, 11/10/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

Extrato do julgamento do Pregão Eletrônico nº042/2021

Processo: 056.3059.2020.0000946-87. Objeto: Prestação de Serviço Manutenção de Veículos Automotores. A Pregoeira da Fundação - HEMOBA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: - **Lote 01** - REMAPI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ nº: 07.715.228/0001-07 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 19.750,50 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) -. Salvador, 11 de outubro de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira.

Resultado Adjudicação/Homologação Pregão Eletrônico 042/2021

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições Adjudica/Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 042/2021. Salvador, 11/10/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-
14º BPM/SANTO ANTONIO DE JESUS**

A pregoeira do 14º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: aquisição de material de consumo Informática, para atender as necessidades do 14º Batalhão de Polícia Militar e da 99ª Companhia Independente de Polícia Militar. Empresa adjudicatária:

Empresa: ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO - ME, CNPJ: 07.806.993/0001-32, Item 07 e 08, valor total de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais);

Empresa: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 33.721.795/0001-86, Itens: 01, 02,04,05,11 e 12. VALOR TOTAL de R\$ 5.037,98 (cinco mil e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Os itens 03 e 10 estão desertos e o item 06 e 09 foram revogados da licitação. Critério de julgamento: menor preço por item. Santo Antonio de Jesus, 06/10/2021. ST PM Antonia dos Santos Almeida - Pregoeira da Unidade.

Homologação:

O Comandante Geral da PMBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05. Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, processo administrativo SEI Nº 030.2632.2021.0038192-65, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Ba, 07/10/2021. Cel. PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA/ 8º BPM-PORTO SEGURO**

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição material de limpeza e higiene pessoal, demanda do 8ºBPM-Curso de Formação de Soldado PM/2021. Empresa adjudicatária: Mercearia do Baião Eireli - CNPJ: 13.608.871-0001-34. Vencedora dos itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,14,15,16, totalizando o valor de R\$ 3.558,14 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 08/10/2021. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 022/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0051910-74, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 08/10/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º CPRS 013/2021 licitações-e nº 896417-
SSP-PMBA/CPRS**

O Pregoeiro Oficial do CPRS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção da sede do CPRS/Ilhéus. Empresa adjudicatária: CNPJ.: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP - Valor total: R\$ 32.207,68 (trinta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Vladimir Santos Mota - Sd PM, Pregoeiro Oficial. O Gestor do CPRS, Vanderval Ramos Meneses - Cel PM - Comandante, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico CPRS nº 013/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus - BA, 14/10/2021.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 -SSP- PMBA/2º
BEIC/Ilhéus.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO 2º BEIC/Ilhéus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de mobiliário para os Cursos de Formação - 2º BEIC. Empresa adjudicatária do Lote 01- Movmobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ: 19.371.291/0001-52, Valor do lote R\$ 31.753,48 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Os lotes 02, 03 e 04 foram declarados desertos. O valor global da licitação é de R\$ 31.753,48 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Ilhéus - BA, 13/10/2021 - Daniela Sobrinho Raposo Cupertino - CB PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE DO 2º BEIC/Ilhéus, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus - BA, 13/10/2021 - Gilson Marinho Santos - Ten Cel PM - Comandante do 2º BEIC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021-SSP-BA/9ºBEIC

O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBA/9ºBEIC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Reforma de Totem e Placa de Identificação para o 9ºBEIC e CPM de Vitória da Conquista - BA. Empresa adjudicatária : P7 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS VISUAL EIRELI CNPJ: 28.647.834/0001-02. ITENS: I e II no Valor total: R\$ 4.935,34 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço por Item. Vitória da Conquista - BA, 13/10/2021. Leonardo Paiva Sales -1º Ten PM, Pregoeiro do 9ºBEIC.

HOMOLOGAÇÃO

O TITULAR DO PMBA/9ºBEIC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão PRESENCIAL nº017/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista- BA, 13/10/2021. José Andrade Souza Júnior - Ten Cel PM, Comandante 9º BEIC.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 08/2021- ID. BB nº 883676 (CBMBA/SCG)O Subcomandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de soprador, em razão da desclassificação de todas as propostas, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº089.8515.2021.0018432-80. Salvador-BA, 13/10/2021. Danilo dos Santos Lemos-Cel QOBM, Subcomandante-Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SSP/CBMA/DAL/CAAF/SLCC

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: equipamentos para combate à incêndio, segurança, salvamento, vestuários para fins especiais e equipamentos individuais. Empresas adjudicatárias: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.089.835/0001-54, Lote: 1, Valor total: R\$ 680.765,40 (seiscentos e oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ nº 15.633.207/0001-70, Lotes: 2,3,4,5 e 7, Valor total: R\$ 248.633,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais). HENFER SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 27.381.767/0002-45, Valor Total: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais). Os lotes 6 e 8 resultaram em fracasso. Critério de julgamento: menor preço. Salvador-BA, 13/10/2021. Marcelo Alves dos santos Cb BM -Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA, 13/10/2021. Adson Marchesini - Cel BM- Comandante Geral do CBMBA

REVOGAÇÃO DO LOTE 10 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 (BB N.º887046)O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, fundamentado no Parecer do Pregoeiro nº 00036760354/2021 e em atenção ao ofício n.º 00036803649/2021 - CBMBA/DAL/CLCC/SLCC, RESOLVE REVOGAR o lote 10 do processo administrativo Pregão Eletrônico Nº 021/2021 (BB N.º 887046), processo n.º SEI 089.9349.2021.0019017-11 do DAL, que tem como objeto: aquisição de: ABAFADOR de incêndio florestal, com cabo. Salvador- BA, 08/10/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015/2021 - (SETRE/SUDESB)**

A Pregoeira da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Esportivo para utilização na Copa 2 de Julho. Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIREL - **Lote Único** com o valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Critério de julgamento: Menor Preço, por lote. Salvador - BA. 13/10/2021 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

Homologação:

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA. 13/10/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - (SETRE/SUDESB)

A Pregoeira da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos "Projeto Gestão de Núcleo Esportivo de Base na Modalidade Basquete 3 x 3 no Estado da Bahia". Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIREL - **Lote Único** com o valor de R\$ 41.883,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais). Critério de julgamento: Menor Preço, por lote. Salvador - BA. 13/10/2021 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

Homologação:

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA. 13/10/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DA MI Nº 002/2021, DA SUINVEST.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação / SETUR, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Manifestação de Interesse acima referida. Objeto: Serviços de Consultoria individual para analisar a viabilidade operacional de quatorze roteiros/passeios turísticos da RBTS e apoiar na consolidação dos roteiros/passeios viáveis, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia. Consultora Vencedora: FERNANDA MARQUES MATTOS, CPF: 650.073.105-06, nos termos da ata juntada aos autos. Salvador/BA, 13 de Outubro de 2021 - Isa Behrens - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Setur.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições Adjudica e Homologa o Resultado da MI nº 002/2021, da Unidade SUINVEST, que tem por objeto: Serviços de Consultoria individual para analisar a viabilidade operacional de quatorze roteiros/passeios turísticos da RBTS e apoiar na consolidação dos roteiros/passeios viáveis, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia. Consultora Vencedora: FERNANDA MARQUES MATTOS, CPF: 650.073.105-06, nos termos da ata juntada aos autos. Salvador/BA, 13 de Outubro de 2021 - LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA - Secretário do Turismo.

RECURSOS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Alfa Serviço de Locação de Mão de Obra Eireli., - **Processo 009.0186.2021.0038632-12**, lote 04, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação, através do Sistema de Registro de Preços do Estado da Bahia, dos serviços de Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Públicos, necessária ao atendimento da demanda das diversas Unidades da Administração Pública Estadual localizadas em Salvador e Região Metropolitana. Salvador - BA, 13/10/2021 - EDELVINO DA SILVA GOES FILHO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER****JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 045/21 - CONDER**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pela empresa **PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em face do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação do Processo Licitatório supracitado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BARREIRAS E GUANAMBI - BAHIA**, foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor-Presidente da CONDER, negou provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão e, conseqüentemente, mantendo inabilitada a licitante Recorrente **PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme informações contidas no processo e disponível no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 13 de outubro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Serviço de Tratamento de piso, que a sessão de abertura então designada para o dia 14/10/2021 às 10h00min fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de Impugnação do edital - BA, 13/10/2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro - PREGOEIRA OFICIAL.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

AVISO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021 - Polícia Civil da Bahia/ Departamento da Polícia do Interior/COSEL, na forma do Art.202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, interpôs Recursos Administrativos, em face do resultado da Fase de habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. para Coopin de Juazeiro. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 14/10/2021. Jefferson Ibis Araujo Schmeigel/Pregoeiro Oficial.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2021 - CONTRATO Nº 08/2020

Processo: nº 014.1510.2021.0003201-64 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,055848% referente a 150 deslocamentos em serviços fora da sede da contratante, correspondente a R\$ 28.908,00 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais). Unidade Orçamentária/ Gestora:33.101/0001. Projeto Atividade:2000. Elemento de Despesa: 33.90.37. Fonte: 100. Salvador: 13/10/2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - RESUMO DAS COMPRAS - ART. 59, INCISOS I E II DA LEI 9.433/05 - SETEMBRO/2021

RECURSOS: DIRETORIA GERAL/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

| Nº Proc. | Objeto | Fornecedor | Unid. de Medida | QTD | Valor Unitário (R\$) | V. Total (R\$) |
|------------------------------|---|---|-----------------|-----|----------------------|----------------|
| 006.0411.2021.0026 308-71 | Aquisição de saco plástico para lixo, 50 litros, na cor preta | Gabriel Viana Mendes Silva 03187903517 | PC | 30 | 11,90 | 357,00 |
| 006.0411.2021.0023 835-05 | Aquisição de porta copo descartável, em plástico | Enio dos Santos Silva | UN | 20 | 39,97 | 799,50 |
| 006.0411.2021.0028 914-11 | Aquisição de refletor, de LED, potência 200w | Fabio Saraiva Santana | UN | 15 | 156,99 | 2.354,85 |
| 006.7548.2021.0016 495-33 | Aquisição de máquina fragmentadora de papel | Casa das Fragmentadoras Comércio de Máquinas. EIRELI-ME | UN | 1 | 10.486,00 | 10.486,00 |
| 006.0411.2021.0029 184-68 | Aquisição de base para suporte e rele, foto celular, 1000 watts | IP Soluções em TI e Materiais Elétricos em Geral LTDA. | UN | 72 | Variável | 1.111,98 |
| 006.0411.2021.0025 996-99 | Aquisição de camisas tipo polo para fardamento dos estagiários | Visual Bordados Serviços e Comércio de Camisetas EIRELI | UN | 96 | 39,20 | 3.763,20 |

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 107/2018

Processo SEI nº: 009.0177.2021.0033663-41. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Tecplaj Serviços Gerais Eireli. Objeto: Acréscimo de 20 (vinte) postos de serviço Recepção III - 44h, que correspondem a um acréscimo de R\$ 63.466,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e equivalem ao percentual de 4,48430493%, passando o valor mensal de R\$ 952.002,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e dois reais) para R\$ 1.015.468,80 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 09.801, Unidade Gestora: 0001, Ação: 04.122.315.2864, Natureza da Despesa: 3.3.90.37 e Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 11.10.2021.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

Resumo de Contrato - Material e Serviço: PRODEB

| AFM | FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|----------|---------------|--------------------|----------|
| 041/2021 | LN Store Ltda | 24.685.487/0001-51 | 2.990,00 |

Salvador, 13 de outubro de 2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017.

Processo SEI nº 049.4643.2021.0039852-87 - Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - Contratado: BANCO BRADESCO S/A- CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. - Objeto: Inclusão da Comissão de Recebimento, composta pelos servidores: Jair Barreto de Novais Neto, matrícula 92001756; Janete Pereira da Silva Santos, matrícula 201111597; Luis Arnaldo Damaceno dos Anjos, matrícula 92042212.- Assinatura:13/10/2021- Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SEAP/2020

PROCESSO nº 023.1905.2021.0005395-07. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. Objeto: acréscimo quantitativo ao valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento). Data da assinatura:08/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/SEAP/2021

PROCESSO nº 023.1901.2018.0003254-40. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos para atender a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Dotação Orçamentária: 3.35.101.4006.339039000100. Valor Global: R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 13/10/2021.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Processo SEI: 022.2249.2021.0002242-44 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa Silver- Vigilância e Segurança Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a partir 08 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022. Valor Global: R\$ 525.854,88 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 07/10/2021. Assinam: Cristiane Taquari Silva e Alcir da Conceição Marinho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2020

PROCESSO SEI Nº. 015.14843.2021.0002792-13. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL ACARRETANDO NO PERCENTUAL DE 25%. VIGÊNCIA: 03 MESES A CONTAR DE 15/10/2021 A 14/01/2022. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 23.692.304.2059. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900. FONTE DE RECURSO: 113. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 768.661,08.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº 050/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o valor, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 118/2019, celebrado com a Empresa **OZ CONSTRUTORA** devidamente qualificada nos autos, com base na variação anual do índice INPC/IBGE.

De acordo com a cláusula quinta que prevê o reajustamento, o mesmo será referente as Notas Fiscais nºs 80 e 81 aonde o valor a ser pago será de R\$ 23.543,43(vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 315 - Gestão Governamental

P/A/OE: 7852 - Ampliação de Edifício Público

Região Planejamento: 7800

Natureza da Despesa: 44905100

Destinação de Recurso: 0.135.000000

Assinatura: 06/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 110/2021 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA WALMOR HENRICH..Município: Miraguai - RS. Objeto: aquisição de 10 Tanques para resfriamento de leite Capacidade 2.000 litros monofásico, 220 volts de expansão direta aberto, vertical aberto, compressor rotativo monofásico, 220 volts, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite para dinamização da pecuária em propriedades de agricultores no Estado da Bahia.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função:606Programa:304; P/A/OE:1399; Região de Planejamento: 7900/6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recurso:0.366.600001;**Valor:R\$ 203.300,00**;Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 13/10/2021

CT 112/2021 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA WALMOR HENRICH..Município: Miraguai - RS. Objeto: aquisição de 01(um) Tanque para resfriamento de leite Capacidade 2.000 litros monofásico, 220 volts de expansão direta aberto, vertical aberto, compressor rotativo monofásico, 220 volts, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite para dinamização da pecuária em propriedades de agricultores no Estado da Bahia.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função:606Programa:304; P/A/OE:1399; Região de Planejamento: 7900/6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recurso:0.366.600001;**Valor: R\$ 20.330,00**;Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 13/10/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.18.4S.PS.0**

Processo: 026.1261.2021.0001176-98. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29/10/2021 e término em 28/10/2022. **Data da Assinatura:** 08/11/2021. **Assinam:** Ananda Teixeira Costa Lage - Secretária em Exercício e José Muniz Rebouças - Contratado.

APOSTILA Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 16 de setembro de 2021 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, resolve expedir a presente Apostila para reajustar o valor global do Contrato nº 01.2019, nos termos da Cláusula Décima-Primeira, § 1º, do Contrato, c/c art. 8º, XXV, da Lei Estadual nº 9.433/05. Saldo atual da contratação: R\$ 4.976.378,73, alterado por apostilamento para **valor de R\$ 5.447.711,49.**

EGBA **DIÁRIO OFICIAL**
EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br


Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 089/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0009258-99. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 038/21. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOTAELE LTDA. OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Sinalização Viária na Rua Djanira Maria Bastos - Quingoma, no Município de Lauro de Freitas - Bahia. VALOR: R\$ 2.362.068,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro do Estado, 0.131.200434 e/ou 0.331.200434 - repasse - MC/315.488-66/2009, 5.100.000000 - Contrapartida. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preços Unitários. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 095/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0011235-16. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 061/21. CONTRATADA: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação da Rua Nova, criada entre as Avenidas dos Dendezeiros e Luiz Tarquínio, na 3ª Etapa de Requalificação do Largo de Roma, no Município de Salvador - Bahia. VALOR: R\$ 700.554,64 (setecentos mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro e 0.300.000000 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - exerc. ant. AÇÃO: 23.451.303.5491 - Recuperação de Infraestrutura Turística. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preços Unitários. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/19. FIRMADO EM: 06/11/19. PROCESSO: SEI Nº 043.10163.2021.0011410-68. CONTRATADA: VPL EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA. OBJETO: Altera o valor do supramencionado Contrato, majorando-o em R\$ 57.026,78 (cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos), passando para R\$ 316.801,08 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DA APOSTILA 050/2021**

PROCESSO: 011.5544.2021.0050961-36. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila para inclusão da dotação orçamentária ao contrato:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | UNIDADE GESTORA | CREDOR | CONTRATO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PAOE | DESTINAÇÃO DO RECURSO |
|----------------------|-----------------|------------|----------|------------------------|------|------------------------------|
| 11.101 | 0001 | ALELO S.A. | 014/2021 | 12.368.306 | 3002 | 0.100.000000 0.114.000000 |

ASSINATURA: 08/10/2021

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

| AFM Nº | Fornecedor | Descrição do Material | U/F | Quant. | Valor unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|-----|--------|-------------------|-------------------|
| 11.065.00029/2021 | Cayna Victor Requião ezerra | Detergente | un | 90 | 2,8599 | 257,39 |

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

| AFM Nº | Fornecedor | Descrição do Material | U/F | Quant. | Valor unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------|--|-----------------------|-----|--------|-------------------|-------------------|
| 11.065.00028/2021 | Faz do Brasil Industria de Papeis Ltda | Papel Higiénico | pc | 150 | 18,24 | 2.736,00 |

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

| Nº DE PROCESSO | AFM N.º | FORNECEDOR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | U/F | QUANT | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------|---|-----|-------|-------------------|-------------------|
| 011.5510.2021.0037343-15 | 11.004.00297/2021 | ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES | MESA, digitalizadora com caneta digital sensível a pressão, sem fio nem pilhas. | UN | 4 | R\$220,00 | R\$880,00 |



| | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|---|--|----|-----|----------|--------------|
| 011.5541.2021.0043104-18 | 11.004.00290/2021 | INOVE COMERCIAL EIRELI ME | FECHADURA, tetra, de 2 voltas, na cor preto málico | Un | 100 | R\$49,78 | R\$ 4.978,00 |
| 011.5541.2021.0043998-00 | 11.004.00288/2021 | IP SOLUÇÕES EM TI E MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL LTDA | LAMPADA, led, tubular, potência máxima 18W, fluxo luminoso mínimo 1.850lm, | Un | 400 | R\$11,49 | R\$4.596,00 |

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

| Nº DE PROCESSO | AFM N.º | FORNECEDOR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | U/F | QUANT | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------------|--|-----|-------|------------------|------------------|
| 011.11904.2021.003331561 | 11.004.00299/2021 | VALDEMIRO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA | BANNER medindo 1,20x1,50 cm 4x0 cores, sem ilhoses, com brilho, em vinil, com bastão | Un | 4 | R\$120,00 | R\$480,00 |

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

| Nº DE PROCESSO | AFM N.º | FORNECEDOR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | U/F | QUANT | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------------------|-------------------|---|--|-----|-------|------------------|------------------|
| 011.8750.2021.0036823-15 | 11.004.00291/2021 | IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI | MEMORIA, tipo DDR-2 SDRAM, padrão PC2-6400, 800 MHz, não ECC, com SPD. | UN | 40 | R\$54,60 | R\$2.184,00 |
| 011.8750.2021.0036779-15 | 11.004.00285/2021 | RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI | CONNECTOR, RJ-45, macho, CAT 6. | UN | 1.200 | R\$1.500,00 | R\$ 1.800,00 |

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº063.8509.2021.0001502-19. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratado:** NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2021. **Data de Assinatura:** 13/10/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS CONTRATOS: Nº 068/2021 - PROCESSO Nº 074.7139.2021.0010097-30; CONTRATANTE: UNEB; **CONTRATADA:** Linivaldo Cardoso Greenhalgh 35405775568; **OBJETO:** Prestação de serviços de editoração e diagramação da revista da Faeeba, para atender ao DEDC I/Salvador; **DISPENSA:** Nº 01/2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.950,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2555; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2021. **Nº 070/2021 - PROCESSO Nº 074.8556.2021.0003440-87; CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Toldos São Paulo EIRELI; **OBJETO:** Locação de contêineres - modelo banheiro/vestiário; **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 22/2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 39.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 4005; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO: Nº 132/2021 - PROCESSO Nº 074.7972.2021.0026533-98; CONTRATANTE: UNEB; **CONTRATADA:** RGM Construtora e Engenharia LTDA; **CONTRATO:** Nº 044/2020; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico e financeiro de contrato de engenharia para readaptação e adaptação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) dos prédios e área externa do Campus II/Salvador; **VALOR TOTAL:** R\$ 749.999,30. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMOS DE CONTRATOS - UESC**

Nº 066/2021: TIE TAPETES EIRELI; **PROC. SEI BA Nº 073.10398.2021.0006408-10; P.E N 070/2021; OBJETO:** Aquisição de tapetes sanitizantes, conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Valor Total:** R\$ R\$ 6.773,76 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); **D.O.** 11304.0001. 12.305.314.5365.9900. 33903000. 0114000000.1; **Prazo:** dias, contados do recebimento da nota de empenho, e constará na - AFM; **Assinatura:** 13/10/2021. **Nº 067/2021:** GRAFICA DO PRETO LTDA ME; **PROC. SEI BA Nº 073.6798.2021.0015634-49; P.E N 062/2021; OBJETO:** Aquisição de totem para álcool em gel, conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de

Material - AFM; **Valor Total:** R\$ R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais); **D.O.** 11304.0001. 12.305.314.5365.9900. 33903000. 0114000000.1; **Prazo:** 20 dias, e constará na - AFM; **Assinatura:** 13/10/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-CT104-2020

PROCESSO N.º 024.2088.2021.0003197-89. Pregão Eletrônico nº 011-2020 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. **CONTRATADA:** MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica o contrato prorrogado por mais 12 meses, a partir do seu vencimento, com fulcro no art.140, da Lei 9.433/05, **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE CONSULTORIA SEINFRA Nº 009-CT147/2020/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.7611.2021.0001791-38. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. **CONTRATADA:** RICARDO DANTAS BORGES SALOMÃO. **OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria individual social para realizar Consulta aos Povos Indígenas situados na Área Diretamente Afetada - ADA e Área de Influência Indireta -AID da rodovia BA 210 / trecho: BR 110 (P/ Paulo Afonso) / Acesso Barragem de Itaparica / Rodelas / Barra do Tarrachil / Abaré / BR 116 (Acesso Ibó) / Curaça / Juazeiro. **VALOR:** R\$86.000,00. **PRAZO:** 13 meses. **P/A/OE:** 7409. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.35. **DESTINAÇÃO DE RECURSOS:** 0.125.800099 e 0.325.800099. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

Extrato de Contrato nº 041/2021 - Processo SEI nº 039.0760.2021.0000467-90. Partes: CERB e EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **Objeto:** Serviço de Publicidade legal de atos oficiais de interesse da CERB. **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. **Valor:** R\$113.003,10. **Prazo:** 12(doze)meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 124/2021 ao contrato nº 072/2019. Processo SEI nº 039.0805.2021.0002482-72. Partes: CERB e a Aço 50 Engenharia e Empreendimentos Ltda. **Objeto:** Inclusão dos municípios de Taperoá e Brejões, em substituição aos municípios de Santa Terezinha e Jequiçá, constantes do objeto do contrato.

Extrato de Termo Aditivo nº 121/2021 ao contrato nº 033/2017. Processo SEI nº 039.0770.2021.0000980-52. Partes: CERB e Copiadora Exemplo Ltda-ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12(doze)meses.

Extrato de Termo Aditivo nº 125/2021 ao contrato nº 002/2021. Processo SEI nº 039.0805.2021.0002747-588. Partes: CERB e Consórcio CPR Jenipapo. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 60(sessenta) dias.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESUMO DO CONTRATO nº 016/2021**

Processo: 082.1759.2021.0003853-91. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. **CONTRATADA:** Lácteo Indústria de Laticínios LTDA (DONA FLOR), CNPJ nº 96.846.340/0001-07. **Objeto:** a contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite VACA tipo integral, oriundo da agricultura familiar, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 005/2013, SICONV nº 791596/2013, celebrado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, atual Ministério da Cidadania - MC. **Valor Global estimado:** R\$ 227.390,50 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** U.O: 12.101; U.G: 0005; Função: 08; Subfunção: 306; Programa: 300; Ação: 1844; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.47.00; Destinação: 0.331.101285; 5.300; 5.328; Tipo de Recurso: 1 **Base Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Estadual nº. 9.433/05, do Decreto nº

6.135/07, da Lei Federal nº. 11.326/06, Convênio Federal nº 005/2013, Resolução nº. 14/05, Resolução 82/2020, Lei nº 10.696/03, do Decreto nº 9.214/2017, Lei nº 12.512/11, Decreto nº 7.775/12, Resolução nº 75/16, da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Resolução GGPAA nº 44/11, da Resolução GGPAA nº 63/13, da Resolução GGPAA nº 81/18, do Decreto nº 9.214/17.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

| AFM | CONTRATADA | VALOR |
|-------------------|-----------------------------|-----------|
| 38.006.00519/2021 | ALEX SANTOS ARAUJO | 20.400,00 |
| 38.006.00520/2021 | R L SAT ANTENAS LTDA | 46.530,00 |
| 38.006.00514/2021 | LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 14.199,00 |

Salvador, 29 de setembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

| Nº DA AFM | MODALIDADE | FORNECEDOR | OBJETO | VALOR (un) | QTD | TOTAL (R\$) | DATA |
|-------------------|------------|-------------------|--|-------------------------|-------------------|----------------------------|------------|
| 27.008.00002/2021 | Dispensa | MH COMERCIO | CAPA | 24,7777 | 10 | 247,77 | 08/10/2021 |
| 27.004.00086/2021 | Dispensa | JDL COMERCIAL | CABO COR AZUL CABO COR VERDE CABO COR VERMELHA | 1,82 1,70 1,84 | 100 100 100 | 182,00 170,00 184,00 | 11/10/2021 |
| 27.008.00003/2021 | Dispensa | REGINA PATRICIA | BONE | 39,88 | 10 | 398,80 | 13/10/2021 |
| 27.008.00004/2021 | Dispensa | ALEX | BOTINA | 157,74 | 10 | 1.577,40 | 13/10/2021 |
| 27.008.00001/2021 | Dispensa | AOSYS FARDAMENTOS | COLETE CAMISA POLO CAMISA MALHA | 84,90 18,00 28,00 | 10 10 20 | 849,00 180,00 560,00 | 13/10/2021 |

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.4975.2021.0131979-25. **RESUMO DO CONTRATO:** 155/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 395/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** MANUPA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0007-87. **OBJETO:** Aquisição de trinta e seis (36) unidades de Veículo tipo furgão/van, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção. **VIGÊNCIA:** 190 (cento e noventa) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.380.000,00 (sete milhões trezentos e oitenta mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2021. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2021. Processo SEI nº 019.9037.2021.0054506-10. CONTRATADA: HOLTZ ENGENHARIA LTDA. Valor estimado: R\$ 2.081.220,62 (dois milhões, oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Prazo Execução: 120 (cento e vinte) dias. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Unidade Orçamentária: 19601; Unidade Gestora: 0108 Projeto/Atividade: 3443; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 0.130.000000. Assinatura: 13/10/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº. 019.5069.2021.0083477-85, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 032/2020.** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: **AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.,** CNPJ nº. 04.181.950/0001-10. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 032/2020, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para prestar serviço de Codificação de Software com Práticas Ágeis,** por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia **14/10/2021** até **13/10/2022,** ou até que se conclua nova contratação, o que primeiro ocorrer. **REAJUSTAMENTO:** Ficam reajustados os preços do aludido instrumento contratual, considerando a variação de **10,02%** do índice do INPC/IBGE, referente ao período de apuração de 10/08/2020

a 09/08/2021, cuja vigência dos novos preços será a partir de **09/08/2021** até o final da vigência do contrato em **13/10/2022.** **PREÇO:** O valor mensal estimado do contrato ora aditado passa de R\$ 254.999,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos) para **R\$ 280.550,97 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos),** perfazendo o valor global atualizado de **R\$ 3.366.611,64 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).** UG: 0003 PA: 2002. ED: 339040. Fonte: 130. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

SEI 019.12685.2021.0123396-32

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 015/21- CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO **CONSTRUTORA LAM LTDA.** CNPJ 03.522765/0001-80 OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supra-mencionado em 60 dias. A partir de 01.10.2021 á 01.12.2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº.019.8730.2021.0006068-94 TERMO ADITIVO nº106/2021 ALTERAÇÃO QUANTITATIVA CONTRATO Nº. 040/2019. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato, o valor estimado de **R\$ 51.869,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), até o final da vigência do contrato em 31/07/2022,** referente ao acréscimo de **02 (dois)** Postos de Auxiliar de Jardinagem sem material, com 20% insalubridade, Diurno, para o Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira - **HPMJ,** representando um acréscimo em torno de **1,44%.** **PREÇO:** O valor mensal passará de R\$ 360.926,40 ((trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 366.113,32** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos). **A CONTRATADA:** Concorda com o acréscimo descrito na Cláusula Primeira, ainda que não contemplada inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no edital licitatório. **UG:** 003 **P.A:** 2641 **Fonte:** 130 **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 13/10/2021. **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho.** Subsecretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 226/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0138491-81 CONTRATO Nº 054/2021 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **STILLO PROMOÇÕES - ME,** CNPJ nº 16.480.741/0001-57. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

| Atividade | Elemento | Fonte |
|-----------|----------|--------------|
| 5370 | 339039 | 0.100.000000 |

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 223/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0138443-84 CONTRATO Nº 038/2021 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **STILLO PROMOÇÕES - ME,** CNPJ nº 16.480.741/0001-57. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

| Atividade | Elemento | Fonte |
|-----------|----------|--------------|
| 5370 | 339039 | 0.100.000000 |

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 225/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0138477-23 CONTRATO Nº 044/2021 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **STILLO PROMOÇÕES - ME,** CNPJ nº 16.480.741/0001-57. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

| Atividade | Elemento | Fonte |
|-----------|----------|--------------|
| 5370 | 339039 | 0.100.000000 |

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 224/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0138463-28 CONTRATO Nº 043/2021 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

- SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **STILLO PROMOÇÕES - ME**, CNPJ nº 16.480.741/0001-57. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

| Atividade | Elemento | Fonte |
|-----------|----------|--------------|
| 5370 | 339039 | 0.100.000000 |

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 221/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0133244-08 CONTRATO Nº 221/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.125.360/0001-24 **OBJETO:** INCLUSÃO da seguinte forma: Inclusão de:

| Unidade | Fiscal | Cadastro |
|---------|--------------------------|--------------|
| HGI | ELIABE DOS SANTOS FONTES | 19.636294-6 |
| HGPV | TIAGO CAIRES ROCHA | 19.499.843-2 |

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 230/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0139389-58 CONTRATO Nº 056/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.125.360/0001-24. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

| Atividade | Elemento | Fonte |
|-----------|----------|--------------|
| 2000 | 339037 | 0.100.000000 |
| 2641 | 339037 | 0.100.000000 |
| 2641 | 339037 | 0.281.000000 |

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

| Nº | AFM | Empresa | Valor R\$ | Data Assinatura | de |
|----|-------------------|--|-----------|-----------------|----|
| 01 | 19.077.01357/2021 | CAROLINA PURIFICAÇÃO PEREIRA | 9.732,00 | 08/10/2021 | |
| 02 | 19.077.01358/2021 | BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA | 36.366,00 | 11/10/2021 | |
| 03 | 19.077.01331/2021 | INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 20.000,00 | 08/10/2021 | |
| 04 | 19.077.01330/2021 | INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 800,00 | 08/10/2021 | |
| 05 | 19.077.01436/2021 | PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI | 2.000,00 | 08/10/2021 | |
| 06 | 19.077.01435/2021 | RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA | 3.199,20 | 08/10/2021 | |
| 07 | 19.077.01415/2021 | EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 9.750,00 | 05/10/2021 | |
| 08 | 19.077.01320/2021 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 64.900,00 | 08/10/2021 | |
| 09 | 19.077.01190/2021 | BLAU FARMACEUTICA S A | 68.700,00 | 08/10/2021 | |
| 10 | 19.077.01229/2021 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 19.577,50 | 08/10/2021 | |
| 11 | 19.077.01130/2021 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 14.860,80 | 08/10/2021 | |
| 12 | 19.077.01250/2021 | CAROLINA PURIFICACAO PEREIRA | 3.622,75 | 08/10/2021 | |
| 13 | 19.077.01313/2021 | SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 624,50 | 11/10/2021 | |
| 14 | 19.077.01078/2021 | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | 76.000,00 | 13/10/2021 | |

| | | | | |
|----|-------------------|---|-----------|------------|
| 15 | 19.077.01329/2021 | BECTON DICKINSON INDUSTRIAS LTDA | 7.000,00 | 13/10/2021 |
| 16 | 19.077.01081/2021 | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | 76.000,00 | 13/10/2021 |
| 17 | 19.077.01257/2021 | JS COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI | 3.900,00 | 13/10/2021 |
| 18 | 19.077.01253/2021 | ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 4.860,00 | 13/10/2021 |
| 19 | 19.077.01247/2021 | JS COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI | 2.600,00 | 13/10/2021 |
| 20 | 19.077.01326/2021 | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | 6.960,00 | 13/10/2021 |
| 21 | 19.077.01323/2021 | RCC DIST DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E P MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 2.062,50 | 13/10/2021 |
| 22 | 19.077.01324/2021 | ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 8.220,00 | 13/10/2021 |
| 23 | 19.077.01268/2021 | POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 18.600,00 | 13/10/2021 |
| 24 | 19.077.01249/2021 | GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 4.198,00 | 13/10/2021 |
| 24 | 19.077.01305/2021 | ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO | 16.920,00 | 13/10/2021 |

Salvador, 13 de Outubro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS)

| Nº | APS | Empresa | Valor R\$ | Data Assinatura | de |
|----|-------------------|--|-----------|-----------------|----|
| 01 | 19.077.00042/2021 | EQUIPOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 8.890,00 | 08/10/2021 | |
| 02 | 19.077.00047/2021 | FLEX BAHIA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI | 17.488,32 | 08/10/2021 | |
| 03 | 19.077.00045/2021 | QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 13.600,00 | 08/10/2021 | |
| 04 | 19.077.00046/2021 | OMEGA CLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA | 14.800,00 | 08/10/2021 | |

Salvador, 13 de OUTUBRO de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.8306.2021.0110600-50** que é devido à **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**, o valor de **R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)** pelos serviços funerários e traslado do corpo de paciente após óbito, no período de **agosto/2021**. **Fatura nº 3837** U.G. 0006; P/A-10.302.313.6108; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 14/10/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.8306.2021.0111940-99** que é devido à **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**, o valor de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)** pelos serviços funerários e traslado do corpo de paciente após óbito, no período de **agosto/2021**. **Fatura nº 3856** U.G. 0006; P/A-10.302.313.6108; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 14/10/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº 026/2020)

Processo nº. 019.8842.2020.0058710-36

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde com recursos para realização de Remoção Terrestre de pacientes em: ambulância U.T.I adulto, na região Leste, entre unidades



de saúde, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2013, publicada no DOE de 27 de março de 2013, da Portaria nº 382 de 25/09/2020, publicada no DOE de 26/09/2020. Edital de credenciamento 002/2013 e respectivos anexos decide declarar descredenciado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, CNPJ nº 07.267.476/0008-09, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Com vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 11 de outubro de 2021.

CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP

RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: EMPRESA KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA. Processo SEI 019.8420.2021.0047712-51. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na REDE DE OXIGÊNIO, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual no 9.433/05. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 19/10/2021 a 18/10/2022**, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados. **Parágrafo único: Estima-se para o contrato o valor global anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente a serviços e peças. Estima-se para os 12 (três) meses de vigência do contrato, a importância de R\$ 7.479,60 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o fornecimento de peças e/ou acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços, e a importância de R\$ 10.520,40 (dez mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), para a execução dos serviços. Estima-se para o contrato o valor global mensal de R\$ 1.500,00, compreendendo a seguinte composição: **a) Valor mensal** estimado para as peças, materiais e acessórios: R\$ 623,30. **b) Valor mensal** para a prestação de serviços: R\$ 876,70. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 19601; Fonte 130, Atividade 2641; Elemento de Despesa 33.90.39.00. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente. **DATA/ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINAM: TEREZA CRISTINA P. X. C. PINHO - Secretária em exercício e RAIMUNDA AMPARO DOS SANTOS - representante legal da empresa.**

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO CONTRATO 069/2021 - PE 011/2021

PROCESSO SEI 019.8924.2020.0103281-21

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; **CONTRATADA: NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.305/0001-18. **OBJETO:** aquisição de materiais e ferramentas para uso do complexo hospitalar. **VALOR GLOBAL R\$ 95.383,70** (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 028100000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, de 13/10/2021 à 12/10/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 13/10/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.**

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 087/2020 - PE 010/2020

SEI: 019.8920.2021.0108201-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; **AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 12.048.131-0001-28; **OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 087/2020, referente a prestação de serviço de pessoal para manutenção predial do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista, **VALOR ORIGINAL R\$ 1.129.889,76** (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), **VALOR GLOBAL ADITIVADO R\$ 1.129.889,76** (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), Amparo Legal: Artigo 143, parágrafo primeiro, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Unidade Gestora 3.19.138/19601.0077; Fonte 028100000.1; Projeto/atividade 2641; Elemento de Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA 05/10/2021 até 04/10/2022. Data de assinatura do Termo Aditivo 04/10/2021- Vitória da Conquista, Bahia, 14/10/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.**

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC

RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

| Nº. AFM | FORNECEDOR | Valor (R\$) |
|-------------------|---|-------------|
| 19.138.01608/2021 | Astra Científica Eireli | 7.400,00 |
| 19.138.01609/2021 | Astra Científica Eireli | 1.500,00 |
| 19.138.01610/2021 | Mcs Atacadista De Medicamentos E Produtos Farmaceuticos | 5.299,80 |

| | | |
|-------------------|---|----------------|
| 19.138.01611/2021 | Mcs Atacadista De Medicamentos E Produtos Farmaceuticos | 2.649,90 |
| 19.138.01612/2021 | Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda | 8.900,00 |
| 19.138.01613/2021 | Medycamenta Produtos Oncologicos E Hospitalares Ltda | 975,00 |
| 19.138.01614/2021 | Zuck Papeis Ltda | 2.090,00 |
| 19.138.01615/2021 | Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda | 4.080,00 |
| 19.138.01616/2021 | Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos | 261,40 |
| 19.138.01617/2021 | Prosper Comercio E Distribuicao Ltda | 2.022,00 |
| 19.138.01618/2021 | Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda | 15.900,00 |
| 19.138.01619/2021 | Zuck Papeis Ltda | 456,45 |
| 19.138.01620/2021 | Fresenius Kabi Brasil Ltda | 3.145,00 |
| 19.138.01621/2021 | Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda | 9.090,00 |
| 19.138.01622/2021 | Cirurgica Jaw Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda | 30.400,00 |
| 19.138.01623/2021 | Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda | 6.900,00 |
| | Total | R\$ 101.069,55 |

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 14 de Outubro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo de contrato 009/2021

Processo eletrônico SEI: 019.8999.2021.0055620-08 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: **PLAST LABOR LTDA**, CNPJ: 31.864.051/0001-95 pelo período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico 028/2021, Objeto: Material **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO** valor global de R\$ 13.805,00 (Treze mil oitocentos e cinco reais). Data da assinatura do contrato: 13/10/2021. Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39/30; Fonte: 01.30/02.81. Salvador, 13 de outubro de 2021. Dra. Teresa Cristiana Paim Xavier Carvalho/subSecretário de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2021.0087816-94 - TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº085/2020 **CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA** através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS através da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAB) HGRS **CONTRATADA: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - Prorrogação por mais 12 (doze) meses - **VIGÊNCIA 15/10/2021 a 14/10/2022, OBJETO** - prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do Hospital Geral Roberto Santos e Prédio Anexo, compreendendo: Coberturas (envolvendo telhados, forros de PVC e gesso), desincrustação de telhados, revestimento de paredes e pisos, pinturas (paredes, tetos, superfícies em geral), marcenaria (portas, janelas, aduelas e móveis em geral), serralheria (de divisórias, de vidraçaria, de alumínio e de chapas galvanizadas, grades, mobiliários metálicos), serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas de baixa tensão e nas instalações hidráulicas e sanitárias, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Hospital Geral Roberto Santos. **VALOR MENSAL: R\$ 240.133,31** (duzentos e quarenta mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos) referente a prestação de serviços, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.881.599,72** (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 130 Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39** Salvador, 13 de Outubro de 2021. Dra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

| AFM Nº | RM Nº | VENCEDOR | OBJETO | V A L O R TOTAL |
|-------------------|---------------|--|------------------|-----------------|
| 19.076.00472/2021 | 19.13090/2021 | LM FARMA IND E COM LTDA | CURATIVO | 24.960,00 |
| 19.076.00569/2021 | 19.15176/2021 | PRIME MEDICAL COM DE MAT MED EIRELI | CURATIVO | 16.296,00 |
| 19.076.01031/2021 | 19.25739/2021 | PRIME MEDICAL COM DE MAT MED EIRELI | CURATIVO | 8.148,00 |
| 19.076.01313/2021 | 19.28923/2021 | DESKJET COM ELETR E INF LTDA | D I S C O RÍGIDO | 10.340,99 |
| 19.076.01335/2021 | 19.32705/2021 | HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA | INSULINA | 5.700,00 |
| 19.076.01347/2021 | 19.32895/2021 | I N D U S T R I A FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA | CONJUNTO | 19.500,00 |

Salvador, 13 de Outubro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

**SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 04/2021 - Contratante: Hospital Especializado Couto Maia - Contratado: CENUT Centro Especializado de Nutrição Ltda, CNPJ nº 05.893.097/0001-22 - Objeto: Aquisição de Alimentos Especiais Dietéticos e Preparados Alimentícios (Dieta e Fórmula Enteral) - Vigência: 12 (doze) meses - Pagamento: a cada 30 (trinta) dias - Vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, SEI Nº 019.9194.2020.0111775-99, no Valor Global de R\$ 14.078,40 (quatorze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) - Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 30/81 - Assinatura: Dra.TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Salvador-BA, 13 de outubro de 2021.

Contrato nº 05/2021 - Contratante: Hospital Especializado Couto Maia - Contratado: Nutrire Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA - EPP, CNPJ: 23.151.775/0001-63 - Objeto: Aquisição de Alimentos Especiais Dietéticos e Preparados Alimentícios (Dieta e Fórmula Enteral) - Vigência: 12 (doze) meses - Pagamento: a cada 30 (trinta) dias - Vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, SEI Nº 019.9194.2020.0111775-99, no Valor Global de R\$ 275.694,40 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) - Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 30/81 - Assinatura: Dra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Salvador-BA, 13 de outubro de 2021.

Contrato nº 06/2021 - Contratante: Hospital Especializado Couto Maia - Contratado: Servnutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 18.656.923/0001-61 - Objeto: Aquisição de Alimentos Especiais Dietéticos e Preparados Alimentícios (Dieta e Fórmula Enteral) - Vigência: 12 (doze) meses - Pagamento: a cada 30 (trinta) dias - Vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, SEI Nº 019.9194.2020.0111775-99, no Valor Global de R\$ R\$ 341.280,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais) - Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 30/81 - Assinatura: Dra.TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Salvador-BA, 13 de outubro de 2021.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

| Registro de Preço | AFM Nº | Contratada | Objeto | Valor R\$ | Data da Assinatura |
|-------------------|-------------------|---|--|---------------|--------------------|
| 19.004-PE341/2020 | 19.078.00283/2021 | Siemens Healthcare Diagnostics LTDA | KIT, de hemogastrometria | R\$ 88.800,00 | 06.05.21 |
| 19.004-PE341/2020 | 19.078.00425/2021 | Siemens Healthcare Diagnostics LTDA | KIT, de hemogastrometria | R\$ 49.950,00 | 16.06.21 |
| 19.180-PE069/2021 | 19.078.00730/2021 | Medycamenta Prod. Oncológicos e Hospitalares LTDA | CLONIDINA, 0,100mg, comprimido | R\$ 1.382,40 | 30.09.21 |
| 19.004-PE047/2021 | 19.078.00591/2021 | Zammi Instrumental Eireli | KIT, monitorização invasiva | R\$ 15.750,00 | 06.10.21 |
| 19.004-PE439/2021 | 19.078.00752/2021 | Cirurgica JB LTDA | SONDA, uretral, nº 12 | R\$ 261,00 | 06.10.21 |
| 19.004-PE351/2020 | 19.078.00461/2021 | Divimed Com. de Prod. Hospitalares LTDA | SONDA, enteral, nº 12 | R\$ 5.605,00 | 07.10.21 |
| 19.004-PE584/2020 | 19.078.00559/2021 | LM Farma Ind. e Comércio LTDA | CURATIVO, de filme transparente | R\$ 7.488,00 | 07.10.21 |
| 19.004-PE449/2021 | 19.078.00667/2021 | Laboratórios B Braun S/A | EQUIPO, específico em bomba de infusão volumétrica | R\$ 13.017,60 | 07.10.21 |
| 19.004-PE423/2021 | 19.078.00753/2021 | MD Mat. Hospitalar Eireli ME | SERINGA, 5ml, sem agulha | R\$ 3.000,00 | 07.10.21 |
| 19.004-PE086/2021 | 19.078.00442/2021 | Divimed Com. De Prod. Hospitalares LTDA | CATETER, intravascular, nº 18 G | R\$ 2.355,00 | 07.10.21 |
| 19.004-PE421/2021 | 19.078.00697/2021 | Divimed Com. De Prod. Hospitalares LTDA | RESSUSCITADOR, manual | R\$ 5.720,00 | 07.10.21 |

| | | | | | |
|-------------------|-------------------|--|---------------------------------|---------------|----------|
| 19.180-PE247/2020 | 19.078.00699/2021 | Riobahiafarma Com. e Dist. De Prod. Méd. e Cosméticos LTDA | SALBUTAMOL, 5mg/ml | R\$ 3.386,80 | 07.10.21 |
| 09.009-PE057/2021 | 19.078.00727/2021 | Natural Indústria e Comércio Eireli | PAPAEL, toalha interfolhada | R\$ 10.514,00 | 08.10.21 |
| 19.180-PE105/2020 | 19.078.00678/2021 | Fresenius Kabi Brasil LTDA | CEFTRIAXONA, sódica, 1000mg | R\$ 23.364,00 | 11.10.21 |
| 19.180-PE162/2021 | 19.078.00764/2021 | Fresenius Kabi Brasil LTDA | SOLUÇÃO, cloreto de sódio | R\$ 2.250,00 | 11.10.21 |
| 19.180-PE164/2020 | 19.078.00766/2021 | Prati Donaduzzi & CIA LTDA | METRONIDAZOL, comprimido, 250mg | R\$ 168,00 | 11.10.21 |

Salvador, 13 de outubro de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

| Dispensa Eletrônica | AFM Nº | Contratada | Objeto | Valor R\$ | Data da Assinatura |
|---------------------|-------------------|--|---------------------------------|---------------|--------------------|
| 19.078.2021.0153 | 19.078.00724/2021 | Divimed Com. De Prod. Hospitalares LTDA | CATETER, intravascular | R\$ 2.670,00 | 07.10.21 |
| 19.078.2021.0131 | 19.078.00630/2021 | Qualitymed Dist. de Mat. Hospitalares Eireli | AGULHA, p/ anestesia raquidiana | R\$ 4.600,00 | 07.10.21 |
| 19.078.2021.0135 | 19.078.00651/2021 | Saúde Med Mat. Hospitalar Eireli | CONJUNTO, seringa, descartável | R\$ 15.135,00 | 11.10.21 |

Salvador, 13 de outubro de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -**

| AFM/APS | FORNECEDOR | CNPJ | OBJETO | VALOR | DATA ASSINATURA |
|------------|---|--------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|
| 19.134 | | | | | |
| 00696/2021 | SISPACK MEDICAL LTDA | 54.565.478/0001-98 | MATERIAL HOSPITALAR | 15.220,00 | 13/10/2021 |
| 00727/2021 | VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 24.562.614/0001-25 | MATERIAL HOSPITALAR | 310,00 | 13/10/2021 |
| 00008/2021 | SAPRA LANDAUER SERVICO ASS. PROTECAO RADIOLOGICA LTDA | 50.429.810/0001-36 | SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL | 1.680,00 | 13/10/2021 |

Salvador, 13 de Outubro de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO**

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2021/SGTO ao contrato nº 07/2019. Processo SEI nº 020.4524.2021.0003860-14. Contratante: O Estado da Bahia através da Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Centro de Pesquisa em Informática Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de outubro de 2021 e término em 10 de outubro de 2022. Valor Global: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Unidade Orçamentária: 20.601- Feaspol; Unidade Gestora: 0001; P/A/OE: 7875; Elemento de despesa: 44.90.40; Destinação do recurso: 116.

EGBA**LOGÍSTICA**
EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 230/2021/13º BEIC/Teixeira de Freitas

Processo: Pregão Eletrônico n.º 008/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Conservação e Limpeza em Prédios Públicos, por posto de serviço, para atender as necessidades do 13º BEIC/Teixeira de Freitas e da 87ª CIPM/Teixeira de Freitas - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: SEC SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA EIRELI, CNPJ: 33.282.182/0001-90, com o valor estimado mensal de R\$ 7.608,42 (sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Valor estimado anual de R\$ 91.301,04 (noventa e um mil trezentos e um reais e quatro centavos) - Projeto/Atividade: 6922- Elemento Despesa: 33.90.37.00 - Fonte: 100 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Regime de Execução: serviço com empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 11/10/2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM, Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº DCS 532/2018 - 005-SSP-PMBA/DCS

Processo n.º 030.9402.2021.0064014-33. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Departamento de Comunicação Social. Contratada: ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.018.845/0001-9310. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, por mais doze meses, com início em 18/10/2021 e término em 17/10/2022. Valor global: R\$ 20.303,40 (vinte mil trezentos e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0037.06.181.314.692 2.9900.33903900.0100000000.1. Data de Assinatura: 11/10/2021.

RESUMO DE CONTRATO/SSP-PMBA/8º BPM / PORTO SEGURO

Processo: Pregão Presencial n.º 020/2021-Processo SEI n.º 030.2322.2021.0051816-05. CONTRATO n.º 286/2021; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ: 33.457.634/0001-27 - CONTRATADA: RN Costa Comercial Ltda CNPJ: 12.812.660/0001-56. OBJETO: aquisição material expediente de escritório, demanda do 8ºBPM-Curso de Formação de Soldados PM/2021 - VIGÊNCIA: 11/10/2021 à 30/11/2021 - R\$ 5.026,18 (Cinco mil vinte e seis reais e dezoito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.20.801.0009.06.128.314.6920.9900.3.3.90.30.00.0.100.00000.1, Data assinatura: 11/10/2021 - CEL PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/8º BPM / PORTO SEGURO

Processo: Termo Aditivo do Contrato n.º 031/2017 - 006, SEI Nº 030.2322.2021.0115940-61; CONTRATO n.º 031/2017; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27 - CONTRATADA: DECAUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.274.008/0002-52, OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparos, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores 04 (quatro) rodas, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais); Vigência: o prazo do termo a contar do dia 11/10/21 à 10/10/22, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Inc. II, do art. 140 da lei estadual nº 9.433/2015; Data assinatura: 08/10/2021 - CEL PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Comandante Geral da PM.

RESUMO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 128/2020/001 - SSP-PMBA/10º BEIC

PROCESSO SEI: 030.12696.2021.0116423-42 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/ POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - 10º BEIC CONTRATADA: EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI - CNPJ: 03.595.040/0001-11 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 128/2020, POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/10/2021 E TÉRMINO EM 30/09/2022 VALOR DO CONTRATO: 89.835,60 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). UNIDADE GESTORA: 0011/ PROJETO ATIVIDADE: 6922/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.00/ FONTE: 0100 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

RESUMO DO TERMO ADITIVO CPE Nº 262/2020-002-SSP-PMBA/CPE

Termo Aditivo 262/2020-002, Contrato 262/2020, do Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA-CPE, Contratado: DIVINOSCAR Centro Automotivo LTDA, CNPJ: 33.147.654/0001-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2021 à 07/10/2022. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 3.20801.0097.06.181.314.6921 .9900.3.3.90.39.00.0.100.000000.1. Data da Assinatura: 07/10/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

APOSTILA N. 024 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n.º 021.2141.2021.0003068-47, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco

Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), RESOLVE expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 006/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, a fim de modificar os itens 2. Descrição do Projeto (objeto da parceria), consequentemente, nos itens 5. Descrição das Metas, 6. Descrição Detalhada das Metas com Cronograma de Execução, 7. Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

APOSTILA N. 025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n.º 021.2122.2021.0003583-37, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), RESOLVE

expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 006/2020, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, a fim de modificar os itens: E. Descrição das Ações e Metas, consequentemente, nos itens E1. Ações, F. Forma de Execução das Ações e de Cumprimento das Metas, Previsão de Receitas e Despesas J. Cronograma de Desembolso e K. Bens a serem adquiridos, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de outubro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 35/2021

Processo: 069.1475.2021.0001964-72. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. **Objeto:** fornecimento e instalação de gramado sintético no Campo de Futebol Society da Areninha, Localizado na estrada do Sonho, s/n, Perímetro Urbano do Município de Várzea da Roça/Ba, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.300.0000/ PAOE 7882/ Região Planejamento 6700 / Natureza da Despesa 4.4.90.39. **Valor Global:** R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 13/10/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017

Processo: 069.1470.2021.0002458-50. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSULTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2017. **Data:** 13.10.2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Rejane Bonfim Passos, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO: 032.1312.2021.0003626-91; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2021; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADO:** CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR EPP, inscrito no CNPJ nº 13.916553/0001-30. **OBJETO:** Contrato de locação de piso e prestação de serviços de montagem e desmontagem de stand padrão de 12m², visando a participação na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** Até 23.10.2021. **VALOR: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0004; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 11.10.2021; **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo SEI nº: 009.15718.2021.0034664-43. **Objeto:** Contratação de empresa especializada



na elaboração e aplicação de provas do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Agente de Tributos para o quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **Valor Global estimado:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0010; **Ação:** 04.122.315.7803; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.113.000000 e 0.313.000000. **Fundamentação Legal:** Art. 59, XII, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 13.10.2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 052/2021 FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - FORTEC; **PROC. DE COMPRA:** Nº 180/2021; **PROC. SEI Nº 073.8526.2021.0016228-19;** **OBJETO:** Pagamento de anuidade da FORTEC, conforme requisição do NIT, RM/RS DO SIMPAS 11.04080/2021 e CP nº 266/2021; **VALOR:** R\$ 1.700,00; **F.P.e.C. E:** 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 13/10/2021.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA DISPENSA nº 033/2021

Processo: 082.1759.2021.0003853-91. **CONTRATANTE/CONTRATADA:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Pessoa Jurídica abaixo relacionada. **Objeto:** A contratação para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite tipo integral, oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 005/2013, SICONV nº 791596/2013, celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) e o Ministério da Cidadania (MC). **Base Legal:** ART. 24, Inciso IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **Contratada:** Lácteo Indústria de Laticínios LTDA (DONA FLOR), CNPJ nº 96.846.340/0001-07. **Valor:** Global estimado: R\$ 227.390,50 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** U.O: 12.101; U.G: 0005; Função: 08; Subfunção: 306; Programa: 300; Ação: 1844; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.47.00; Destinação: 0.331.101285; 5.300; 5.328; Tipo de Recurso: 1-**Assina:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 21/10/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa Nº288/2021-OCTREOTIDA, acetato 30mg, suspensão injetável, frasco-ampola + diluente + sistema de aplicação- 36 UNIDADES.

Dispensa Nº289/2021-BENRALIZUMABE, 30mg/ml, solução injetável, seringa preenchida com 1ml- 6 UNIDADES.

Conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 07 de Outubro de 2021.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia 21/10/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição de isumos:

Item 1 - BOMBA, para infusão de insulina, ACCU CHECK COMBO, marca Roche - 1 unidade
Item 2 - CANULA, FlexLink, 6mm, para uso em bomba de infusão de insulina da marca Accu-Check - 60 unidades
Item 3 - CARTUCHO, reservatório para bomba de insulina accu check spirit combo, marca roche

caixa com 5 unidades - 18 unidades

Item 4 - CATETER, FlexLink, 6mm x 60cm, para uso em bomba de infusão de insulina marca Accu-Check. Caixa com 10 unidades - 12 unidades

Item 5 - CONJUNTO, para alimentação de energia, do sistema de infusão contínua de insulina, modelo Accu-Check, composto por 4 pilhas tipo AA, 1 tampa de bateria e 1 chave de bateria - 3 unidades

Item 6 - LANCETA, modelo accu-check fastclix, caixa com 204 lancetas, compatível com lancetador accu-check fastclix. Tambor com 6 lancetas. Embalagem: contendo 204 lancetas - 6 caixas
Objeto de **Dispensa Nº 231/2021**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender determinação judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 13 de Outubro de 2021.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia 21/10/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do item FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 130MG, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (ANIDRO) 852 MG, FOSFORO QUELATO 250MG- **2.520 UNIDADES**, objeto de Dispensa Nº 216/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender **determinação judicial**. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 h, ou através do **telefone (71) 3115-8375**.

Salvador, 13 de Outubro de 2021.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP

SESAB/CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA/CEDAP - DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA (PCE) ANO:2021. PCE nº 19.171.2021/0004 - RM nº19.26555/2021 - AFM nº 19.171.00205/2021 - Contratante: Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa -CEDAP. Contratada: IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELE - CNPJ 33.721.795/0001-86 - Processo SEI nº 019.8795.2021.0086710-29 Objeto:Aquisição de REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - Valor Global : R\$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) - Salvador, 06/10/2021.

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Contratante: Núcleo Regional de Saúde Norte/Juazeiro. C.N.P.J.: 05.816.630/0001-52. Contratado: Eletropontual Comércio de Material Elétrico LTDA. CNPJ: 03.942.196/0001-21. Processo SEI 019.10640.2021.0107858-47. Dispensa Tipo II nº 03/2021. APS: 19.054.0002/2021. Objeto: Serviço de Instalação e Desinstalação de ar condicionados. Valor R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). Dispensa Tipo II nº 04/2021. APS: 19.054.0003/2021. Objeto: Serviço de Instalação e Desinstalação de ar condicionados. Valor R\$ 4.643,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais). Amparo Legal: Lei Estadual 9.433/05, artigo 59, Inciso II. Lei Federal 8.966/93, baseado no artigo 24, Inciso II e as demais alterações. Justificativa: Serviço com valor no limite estipulado em Lei. Juazeiro, 13 de outubro de 2021. Pedro Alcântara de Sousa. Coordenador NRS-Norte.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0246 PCE N.º 19.138.2021.0246 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 44.734.671/0001-51-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor R\$ 17.578,80 (dezesete mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0247 PCE N.º 19.138.2021.0247 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 38.909.503/0001-57-OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA

EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, Valor R\$ 17.061,00 (dezessete mil e sessenta e um reais); AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0248 PCE N.º 19.138.2021.0248 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 32.658.023/0001-84-NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Valor R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais); AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0249 PCE N.º 19.138.2021.0249 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.889.314/0001-52-SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Valor R\$ 11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais); AQUISIÇÃO DE ELETRODO BIPOLAR PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0250 PCE N.º 19.138.2021.0250 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 001.713.259/0001-42-NERY REBOUCAS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI Valor R\$ 9.161,77 (nove mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos); 16.624.414/0001-21-WESLEY REGO BADARO, Valor R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais); AQUISIÇÃO DE MATERIAL ONDOTOLOGICO PARA O HGVC; Valor total R\$ 10.148,77 (Dez mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/10/2021. Vitória da Conquista, 14 de Outubro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0081/2021 - PCE nº 19.085.2021/0081 - Aquisição de Fios para Sutura - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - A empresa NERY REBOUCAS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ 01.713.259/0001-42, venceu o item 03 num total de R\$ 5.685,12 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). A empresa J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 11.201.854/0001-52, venceu o item 01 num total de R\$ 2.172,30 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos). A empresa MENLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 14.783.243/0001-58, venceu os itens 02 e 06 num total de R\$ 7.257,50 (Sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Os Itens 04 e 05 fracassados. Feira de Santana, 13 de Outubro de 2021. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0082/2021 - PCE nº 19.085.2021/0082 - Aquisição de Fios Ortopédicos - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - A empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.421.679/0001-18, venceu os itens 02, 03 e 06 num total de R\$ 2.598,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais). A empresa NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 14.071.358/0001-10, venceu os itens 04 e 05 num total de R\$ 2.028,40 (Dois mil, vinte e oito reais e quarenta centavos). O item 01 fracassado. Feira de Santana, 13 de Outubro de 2021. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2021.0124651-32 PCE Nº 19.183.2021.0040 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. 31.123.309/0001-00 (ITEM 02) Valor R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); RIOQUIMICA S A. 55.643.555/0001-43 (TEM 01) Valor R\$

8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVA CIRÚRGICA E LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 08/10/2021. Guanambi, 14 de outubro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros
Diretoria Geral do H.G.G.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEINº 019.10239.2021.0115986-14 PCENº 19.183.2021.0039 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: FABIO SARAIVA SANTANA. 01.370.799/0001-70 (ITEM 09) Valor R\$ 5.378,00 (cinco mil e trezentos e setenta e oito reais); ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO. 04.439.886/0001-25 (ITEM 01, 02, 03, 04 E 05) Valor R\$ 2.785,00 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais); MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI-ME. 27.645.400/0001-00 (ITEM 06 E 07) Valor R\$ 418,30 (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos); JDL COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. 35.220.665/0001-95 (ITEM 08 E 10) Valor R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 07/10/2021. Guanambi, 14 de outubro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros
Diretoria Geral do H.G.G.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.2113.2021.0032389-17 PCE Nº 19.183.2021.0042 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI. 37.604.302/0001-89 (ITEM 01, 02, 03, 04 E 05) Valor R\$ 2.961,85 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 13/10/2021. Guanambi, 14 de outubro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros
Diretoria Geral do H.G.G.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

PROCESSO: 032.1312.2021.0003626-91; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADO: CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR EPP, inscrito no CNPJ nº 13.916553/0001-30. OBJETO: Contrato de locação de piso e prestação de serviços de montagem e desmontagem de stand padrão de 12m², visando a participação na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza - CE. VALOR: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0004; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. BASE LEGAL: art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 11.10.2021; ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/09/2021, ONDE SE LÊ: (...) passando o valor do contrato de R\$ 2.069.012,63 (dois milhões, sessenta e nove mil e doze reais e sessenta e três centavos), para R\$ 2.069.586,84 (dois milhões, sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos) (...) LEIA-SE: (...) passando o valor do contrato de R\$ 1.391.823,29 (um milhão, trezentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para R\$ 1.392.397,50 (um milhão, trezentos e noventa e dois trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) (...)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 074/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0010223-71. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Villas Comercial Eireli, Jose dos Santos, JSA Multimarcas Ltda, Elaine Pires da Silva, A. de Oliveira Filho Papelaria, Ranniplast Indústria e



Comércio de Artigos Plásticos Ltda, VTA Machado de Arruda Eireli, Alex Santos Araújo e Bahia Graf Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 074/2021. Objeto: Registro de Preços de Material de Escritório, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (ano). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 089/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0231.2021.0015818-11. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa VRM Saúde Ambiental Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 089/2021. Objeto: Registro de Preços do Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 100/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0019949-41. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas A Lojinha Comércio de Material de Construção Eireli, AXR Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda, Cristina Felismino dos Santos, Reginaldo Gonçalves das Mercês e T A Weber, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 100/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Construção, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (ano). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 13.10.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 109/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0025897-14. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Equilíbrio Comércio de Descartáveis Eireli, Limp Aky Distribuidora Ltda, Reylimp Materiais de Limpeza Ltda e Souza Oliveira Empreendimentos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 109/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Limpeza e de Uso Pessoal, para Feira de Santana e Região. **Vigência:** 01 (ano). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 13.10.2021.

SECRETARIA DE CULTURA**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 053/2021**

Processo SEI nº 022.2249.2021.0002424-98. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 227,84 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao Sr. GERALDO AZEVEDO PACHECO, referente a abastecimento de óleo diesel, no veículo Ranger S10, em viagem ao Município de Valença/BA, em 17/08/2021. A realização do serviço comprova-se mediante a apresentação da nota fiscal nº 216734, do relatório de rastreamento veicular e Boletim Diário de Viagem. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 07/10/2021. Assinam: Cristiane Taquari Silva e Geraldo Azevedo Pacheco.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, indenização e quitação de créditos do IBAMETRO com pessoa JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.11297.2021.0000916-33 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: I 3 INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME. OBJETO: Pagamento por indenização referente contratação de serviços de hospedagem, parametrização e manutenção do Aplicativo do IBAMETRO, período 25/07/2021 a 24/08/2021. VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.3.3.90.40. 261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 11 de outubro de 2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2021.0000898-10 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - OBJETO: Pagamento de prestação de serviço de telecomunicações no mês de setembro/2021. VALOR: R\$40.426,76 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte seis reais, setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.3.3.90.40.261. Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral, em 11 de outubro de 2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2021.0000786-13 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pagamento de prestação de serviço de Impressão Corporativa no mês de setembro/2021 - período de 14/08/2021 a 13/09/2021. VALOR:

R\$6.856,79 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000.3.3.90.39.261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 11 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

Na publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 096/21. Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 12 de outubro de 2021. CONTRATADA: GR2 CONSTRUÇÕES EIRELI.

Onde se Lê: DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

Leia sê: DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021.

* Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

| Nº DE PROCESSO | Nº DA APS | FORNECEDOR | OBJETO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-------------------|----------------------|---|--------------|
| 011.7620.2021.0044949-12 | 71.730.00001/2021 | LUX COMERCIAL EIRELI | LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO ICÓ- NTE 03 | R\$ 2.417,10 |

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 011.5493.2021.0006843-14. O Estado da Bahia, através do Conselho Estadual de Educação/SEC e a Sra. Paula Regina Siega. OBJETO: serviços de consultoria e assessoria, na área da educação com a finalidade de verificar as condições de funcionamento de cursos e instituições de ensino superior, na forma prevista na Resolução CEE nº. 132, de 22 de agosto de 2000, no mês de novembro de 2019. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 11.101. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Consultor.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 865/2021 publicada no DOE de 08/05/2021, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|----------------------------------|--------------------|
| COMERCIO A.M DE ALIMENTOS EIRELI | 41.383.036.0001-89 |

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE DA BAHIA - CNPJ 34.443.573/0001-01, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DERBA, NTE 26, no município de SALVADOR-BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 5.761,59, valor total de R\$ 17.284,77 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2021.0038781-74. O convocado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de outubro de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profis-

sionais abaixo relacionados, credenciado para a prestação de serviço de Consultoria, para atender ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA SALAS DE GÊNERO: ESPAÇO DE FORMAÇÃO E AUTOFORMAÇÃO EM GÊNERO E SUAS INTERSECCIONALIDADES, por não atendimento de ARIANY CAVALCANTE LOBO, no valor individual de R\$ 7.800,00 para 120 horas. UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.36.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 13 de outubro de 2021.

| PROFISSIONAL | Carga Horária | Serviço | Território de Identidade | CPF | Nº PROCESSO |
|---------------------|---------------|---------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| MÔNICA MACÊDO SOUZA | 120 | DOCENTE - TUTOR EAD | NTE - 26 SALVADOR | 022.243.865-75 | 011.5401.2021.0037438-67 |

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciado para a prestação de serviço de Consultoria, para atender ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA SALAS DE GÊNERO: ESPAÇO DE FORMAÇÃO E AUTOFORMAÇÃO EM GÊNERO E SUAS INTERSECCIONALIDADES por não atendimento de GRAÇA DOS SANTOS COSTA, no valor individual de R\$ 8.160,00 para 96 horas. UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.36.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 13 de outubro de 2021.

| PROFISSIONAL | C a r g a Horária | Serviço | Território de Identidade | CPF | Nº PROCESSO |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| ROSANGELA MACHADO GONÇALVES | 96 | CONSULTOR - DOUTORADO | NTE - 26 SALVADOR | 622.739.815-20 | 011.5401.2021.0037428-95 |

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

| PROCESSO | INTERESSADO | OBJETO | VALOR | PERÍODO |
|--------------------------|-----------------------------------|--|---------------|--------------------|
| 074.6889.2021.0039577-46 | Shopping Center Ápio Brumado LTDA | Locação de imóvel para funcionamento da sede do DCHT XX/Brumado. | R\$ 25.785,31 | 08/07 a 04/08/2021 |

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

CANCELAMENTO DA DISPUTA ELETRÔNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (BB nº 899410) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Em virtude de erro de digitação no Edital, especificamente na quantidade do item 3, decidiu-se pelo cancelamento da disputa do certame acima referenciado. Informe que serão devolvidos os prazos e a disputa remarcada.

Feira de Santana- BA, 13/10/2021 - AMANDA SOARES BEZERRA FERREIRA - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****RETIFICAÇÃO**

Concorrência N.º 030/2021

Retificação da Publicação do Diário nº 23.268 de 09 de outubro de 2021.

Na publicação do COMUNICADO DE SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/2021 Processo n.º 0 081.0556.2020.0001721-41, Caderno Licitações, Onde se lê: designada para o

dia 01/11/2021, às 09:00h, Leia-se: designada para o dia 30/11/2021, às 09:00h. Salvador, 13 de outubro de 2021 - Gláucia Lopes Pedreira Macedo . Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 315/2021.**

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é Serviço de locação de desktops, notebooks e monitores para estações de trabalho, incluindo instalação, manutenção, suporte local e remoto, bem como utilização de ferramenta de suporte e gestão dos serviços, pelo sistema de registro de preços, fica transferida para o dia 08/11/2021 às 14h (horário de Brasília-DF). Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4770. Salvador, 13/10/2021. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA****COMUNICADO****Resultado do Pregão Eletrônico - Nº. 028/2021**

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, torna sem efeito a publicação do Resultado Do Pregão Eletrônico Nº 028/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/10/2021, Folha 03, do Caderno de Licitações. Salvador, 13 de outubro de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Errata do Resultado de Licitação nº 0027/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de outubro de 2021, folha 03, do Caderno de Licitações.

Onde se Lê: Empresa Vencedora Lote I: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 797.628,30 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Leia-se: Empresa Vencedora Lote I: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES. Valor Global: R\$ 539.877,80 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.9241.2021.0117824-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para a UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ, no período de agosto de 2021, o valor total de R\$ 68.752,90 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.7441.2021.0028274-75, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021.** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: INEMA DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ nº 26.347.414/0001-85. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do parágrafo sexto da CLÁUSULA QUINTA - PREÇO do Contrato 059/2021, passando vigorar a seguinte redação: "§6º O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o preço aferido por cada hora de serviço no importe de R\$ 43,15 (R\$ 45,84 - 5,87%). No Caso de peças/ acessórios, será aplicado um desconto de 5,87%. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 205/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT**



DE MATERIAIS HOSPITALAR. firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 205/2021** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0057943-13**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/10/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 550/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 550/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2020.0098958-88, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (SONDA), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/10/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 575/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Qualitymed Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 575/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0142833-48, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Seringa, Agulha), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30.09.21.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0110111-54**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **013/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ **05.984.738/0001-54**, referente a prestação de serviços de **locação de impressoras e máquinas copiadora**, cujo valor global de **R\$ 6.060,50 (seis mil e sessenta reais e cinquenta centavos)** referente ao período de **23 de Junho a 31 de Agosto de 2021**, Notas Fiscais nºs **194, 195 e 199**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000** Projeto Atividade: **2641** Natureza da Despesa: **33.90.39**. Data assinatura: **11/10/2021**.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0109213-27**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **005/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, CNPJ **22.677.012/0001-98**, referente a prestação de serviços de **locação instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, central de ar medicinal, em sistema integrado, com, tanques, cilindros e Gerador de Energia**, cujo valor global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** referente ao mês período de **01 a 31 de julho de 2021**, Nota Fiscal nº **3098** Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000** Projeto Atividade: **2641** Natureza da Despesa: **33.90.39**. Data assinatura: **11/10/2021**.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0110344-48**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **004/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **NIDIVAN SANTOS DE SOUZA EIRELI**, CNPJ **29.983.149/0001-10**, referente a prestação de serviços de **fornecimento parcelado de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível**, cujo valor global de **R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais)** referente ao mês de Junho de 2021, Nota Fiscal nº **1741** Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000** Projeto Atividade: **2641** Natureza da Despesa: **33.90.39**. Data assinatura: **11/10/2021**.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0113566-40**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **006/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**,

CNPJ **23.628.657/0001-01**, referente a prestação de serviços de **armazenamento de imagens e laudos de telemedicina com sistema computadorizado via transmissão de dados por internet**, cujo valor global de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)** referente ao período de **23 de Junho a 15 de Julho de 2021**, Nota Fiscal nº **6170** Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000** Projeto Atividade: **2641** Natureza da Despesa: **33.90.39**

Data assinatura: **13/10/2021**.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier

Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

Prezados Senhores,

O Setor de Compras do Hospital Geral Roberto Santos - SESAB solicita a todas as empresas do ramo o envio de PROPOSTAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS, para aquisição de ESFINCTER URINÁRIO, conforme descrição abaixo:

Trata-se de um Demanda Judicial

| DESCRIÇÃO | QUANT |
|---|-------|
| ESFINCTER, urinário, artificial, cirurgia na abordagem escrotal transversa, incluindo o balao posicionado no abdomen, implantado através de uma unica incisao transversal no escroto, com paciente em posicao supino. Embalagem deve conter dados de intendificacao do produto e registro no Ministerio da saude. 65.15.19.00017933-7 | 01 |

OBS: É obrigatório demonstrar o preço praticado pela empresa no mercado, por meio de nota fiscal emitida pelo mesmo a outros serviços de saúde para o qual vendeu o insumo, caso não tenha vendido formalizar por escrito.

Exigências a serem cumpridas para constar na proposta:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE PARA CONTATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 90 dias. PRAZO DE ENTREGA: Imediata

ASSINATURA E CARIMBO:

Em caso de dúvidas favor entrar em contato. Tel. 71 3117-7524 / 3103-8863

Email: andrea.santos@saude.ba.gov.br

Salvador, 13 de Outubro de 2021, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.8906.2021.0101793-15. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.424.049/0001-50, forneceu o medicamento Cetoprofeno 100mg/ml EV, Nota Fiscal nº 15904, no valor de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais), do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 08/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Salvador-BA, 08 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO -Subsecretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.10243.2021.0132496-79. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09, forneceu materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Notas Fiscais de 20.135, 20.136, 20.137, 20.138, 20.139 no valor total de R\$ 36.423,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais), do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 08/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador-BA, 08 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO -Subsecretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.10243.2021.0131510-16. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09, forneceu materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Notas Fiscais de 20.073, 20.074, 20.075, 20.076, 20.077, 20.078, 20.079, 20.080, 20.081, 20.082, 20.083, 20.084,

20.085, 20.086, 20.087, 20.088, 20.089, 20.090, 20.091, 20.092, 20.093, 20.094, 20.095, 20.096, 20.097, 20.098, 20.099, 20.100, 20.101, 20.102, 20.103, 20.104, 20.105, 20.106, 20.107, 20.108, 20.109, 20.110, 20.111, 20.112, 20.113, 20.114, 20.115, 20.116, 20.117, 20.119, 20.120, 20.121, 20.122, 20.123, 20.124, 20.125, 20.126, 20.127, 20.128, 20.129, 20.131, 20.132, 20.133, 20.134 no valor total de R\$ 46.162,62 (quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 08/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador-BA, 08 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.10243.2021.0120136-78. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa **M.A OLIVEIRA AGOSTINE E CIA LTDA**, no Valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), NF nº: 4659, referente ao Fornecimento de FENITOINA INJETAVEL para uso em pacientes internados no Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 11/10/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Salvador-BA, 13 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Secretária de Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

| EMPRESA | Nº R.P/P.E | AFM/APS |
|--|----------------|-------------------|
| ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | RP.PE 193/2020 | 19.102.01290/2021 |
| FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | RP.PE 023/2021 | 19.102.01321/2021 |
| MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | RP.PE 116/2021 | 19.102.01286/2021 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | RP.PE 232/2021 | 19.102.01287/2021 |
| ATONS BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RP.PE 211/2021 | 19.102.01330/2021 |
| MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | RP.PE 194/2021 | 19.102.01332/2021 |
| MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA | RP.PE 188/2021 | 19.102.01334/2021 |
| ZUCK PAPEIS LTDA | RP.PE 088/2021 | 19.102.01335/2021 |
| UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A | RP.PE 179/2020 | 19.102.01337/2021 |
| RCC DIST DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E P MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | RP.PE 187/2020 | 19.102.01338/2021 |
| FARMACEINDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | RP.PE 226/2020 | 19.102.01339/2021 |
| FARMACEINDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | RP.PE 111/2020 | 19.102.01340/2021 |
| DROAGAFONTE LTDA | RP.PE 224/2020 | 19.102.01341/2021 |
| FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | RP.PE 105/2020 | 19.102.01342/2021 |
| MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA | RP.PE 223/2020 | 19.102.01343/2021 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | RP.PE 074/2021 | 19.102.01344/2021 |
| RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS | RP.PE 077/2021 | 19.102.01345/2021 |
| ZUCK PAPEIS LTDA | RP.PE 138/2020 | 19.102.01346/2021 |
| UNO HOSPITALAR LTDA | RP.PE 245/2020 | 19.102.01347/2021 |
| FARMACEINDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | RP.PE003/20201 | 19.102.01348/2021 |
| ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA | RP. 231/2020 | 19.102.01350/2021 |

Jequié, 13 de outubro de 2021.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.9198.2020.0137684-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido a empresa: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, CNPJ: 49.475.833/0016-84. Forneceu o medicamento, referente a Autorização de Fornecimento de Material - AFM Nº 19078.00983/2020, que tem como objeto: Ácido valproico (valproato de sódio) 500mg, Comprimido, através de processo licitatório, adesão a ATA de REGISTRO de PREÇO ao Hospital Especializado Couto Maia, no mês de dezembro de 2020, mencionados na NOTA FISCAL Nº 417404, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Gestora: 19.078, Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92, Fonte de Recurso: 0130. Salvador, 11 de outubro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Retificação do Contrato nº 01/2021 Vitória da Conquista

Onde se lê: Contrato nº 01/2021. Objetivo: prestação de serviços para manutenção e reparação de veículos da Coopin de Vitória da Conquista.

Leia-se Contrato nº 02/2021. Objetivo: prestação de serviços para manutenção e reparação de veículos da Coopin de Vitória da Conquista.

PUBLICADO no D.O.E. 25.09.2021.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO Nº 099.8136.2021.0006531-19
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT, NO MÊS DE JULHO DO ANO EM CURSO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.062,80 (OITO MIL SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2021. Salvador, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 004/2021 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil, para execução da complementação da construção da quadra poliesportiva 40 x 20m no município de Ipirá/BA.** Empresas habilitadas: **WSP Construtora Eireli, MM Engenharia Ltda e Kometal Construtora Eireli.** Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 13/10/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 153/2021
PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0003961-23; INTERESSADO: POLO CULTURAL MARKETING E PRODUÇÕES EIRELI; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 09 de fevereiro de 2019, no município de Salvador - BA; VALOR: R\$ 149.800,00; ASSINATURA: 13/10/2021; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000



EGBA

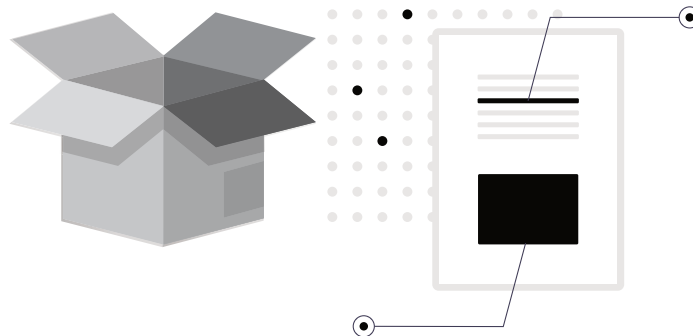
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade


SAC
DIGITAL


ZAP
RESPOSTA
BAHIA

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência


DELEGACIA
DIGITAL


DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Aurelino Leal-Bahia informa aos interessados a realização dos processos licitatórios: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021: Data de abertura 04/11/2021, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura de Aurelino Leal(BA) AV. ALONSO, s/nº - Centro - CEP: 45675-000 - Aurelino Leal/BA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DOS BAIROS HUMBERTO BARBOSA E SÃO COSME. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 867963/2018 CELEBRADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Informações no endereço: AV. ALONSO, s/nº - Centro - CEP: 45675-000 - Aurelino Leal/BA - Sala de Licitações, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: <https://www.aurelinoleal.ba.gov.br/site/editais> e no e-mail: pregoeiro.aleal@gmail.com. Demais atos no endereço <https://www.aurelinoleal.ba.gov.br/site/diariooficial>. - Luan Santos Muniz, Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Aurelino Leal/BA, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA, representado pelo Prefeito Municipal, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, celebrado com a empresa POSTO QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n.19.367.942/0001-30, situada à Rua Cel. Luiz Antônio, s/n, Centro, Campo Alegre Lourdes - BA, para fins de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no art. 58, §2º c/c art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, com um reequilíbrio de 29,75% (vinte e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor unitário do item 02. Campo Alegre de Lourdes/BA, 27 de Setembro de 2021. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Estado - Ano CV, nº 23.175 de 27 de maio de 2021, página 01, do caderno dos municípios, concernente ao extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 148/2020, celebrado com a empresa IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.307.001/0001-83, onde se lê: "para fins de modificação do regime de execução do contrato, com fulcro no Art. 65, II, b, da Lei 8.666/93"; leia-se: "para fins de modificação do regime de execução do contrato e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, com fulcro no Art. 65, II, b, e no Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93". Campo Alegre de Lourdes/BA, 13 de outubro de 2021. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2021-SRP

O Município de Campo Alegre de Lourdes, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2021-SRP. Processo Administrativo 170/2021. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de açúcar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba. Sessão de Abertura: 26/10/2021, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, na Prefeitura Municipal, Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O Edital está disponível no endereço transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/ e no setor de licitações, informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 14/10/2021 - Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº 034/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de filmes radiológicos para atender à demanda da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 11hs00min do dia 26 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com/> e/ou <http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba.portalop.org.br/> também poderá ser obtido no endereço de e-mail: consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo nº 035/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de soluções para atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 14hs00min do dia 26 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com/> e/ou <http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba.portalop.org.br/> também poderá ser obtido no endereço de e-mail: consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Administrativo nº 036/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de antissépticos para atender à demanda da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 09hs00min do dia 27 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com/> e/ou <http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba.portalop.org.br/> também poderá ser obtido no endereço de e-mail: consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOIEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. Através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo Administrativo nº 038/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à demanda da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha/BA. A Sessão será às 11hs00min do dia 27 de outubro de 2021. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com/> e/ou <http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba.portalop.org.br/> também poderá ser obtido no endereço de e-mail: consorcio.serrinha@gmail.com. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOIEIRO, Euclides da Cunha, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 077-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 064-2021 - OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, CAPS, SAMU, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, CEREST, Centro de Saúde Especializado - CSE. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 29/10/2021 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 13/10/2021. Osmario de Jesus Oliveira - Pregoeiro.

FICA SUSPensa A LICITAÇÃO 091-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 076-2021 - OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 13/10/2021. Verilândia Sena Barros - Pregoeira.

LICITAÇÃO 098-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 080-2021 - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas, conforme Lei 3.684/2017 de Benefícios eventuais, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 29/10/2021 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 13/10/2021. Mariane Jerusa das Neves - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jussiape, torna Público a republicação para dia 26/10/2021, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://www.jussiape.ba.gov.br>: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021**, às 09:00 h para a aquisição de diversos tipos de gás oxigênio/medicinal, destinados a manutenção e reposição do hospital municipal (CASA DE SAÚDE) e do Samu 192, deste município. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, às 10:00 h, para prestação de serviços na confecção de camisetas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social deste município. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021**, às 11:00 h, para contratação de diversos serviços de pintor para atender às necessidades do município. JUSSIAPE, 13 de outubro de 2021. ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO

A Prefeitura Municipal realizará, na Sede da Prefeitura, dia 27/10/2021, Tipo de julgamento: Menor Preço, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://sai.io.org.br/ba/lencois/Site/DiarioOficial> e <https://lencois.ba.gov.br/moradores/> através do link, Diário Oficial ou na sede desta Prefeitura: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 às 10:00h** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, NA CIDADE DE LENÇÓIS/BA E NO DISTRITO CEL. OCTAVIANO ALVES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS/BA. Valor estimado R\$ 117.524,00. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 às 14:00h** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de água natural potável, sem gás, acondicionada em recipientes com lacre de segurança de 20 litros, 1.500 ml, 500ml e 200 ml, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lençóis/BA. Valor estimado R\$ 48.641,60. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacao@lencois.gov.br. Lençóis-BA, 13 de outubro de 2021. WENILSON DIAS DE ALMEIDA-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

CONTRATADA: O F S PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ: 21.340.588/0001-00, Endereço Rua Irmã Dulce, nº 130, Centro, Paramirim - Bahia, CEP: 46.190-000

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na implantação de uma Quadra Poliesportiva no Município de Livramento de Nossa Senhora-BA, conforme Contrato de Repasse nº 874978/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Livramento de Nossa Senhora, assinado em 10 de março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato 141/2020 terá vigência até 10 de março de 2022, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal no 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e- pela contratada O F S PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2021 INEXIGIBILIDADE: 077/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua L, Casa, nº 1.060, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 044.302.765-01

RG Nº: 13.805.362-60 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais) Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2021 INEXIGIBILIDADE: 077/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua L, Casa, nº 1.060, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 044.302.765-01

RG Nº: 13.805.362-60 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2021 INEXIGIBILIDADE: 077/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua L, Casa, nº 1.060, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 044.302.765-01

RG Nº: 13.805.362-60 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2021 INEXIGIBILIDADE: 078/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: DIOGO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandú, s/n, Taquari, Livramento e Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CPF Nº: 085.615.535-70

RG Nº: 20.220.795-15 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2021 INEXIGIBILIDADE: 078/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: DIOGO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandú, s/n, Taquari, Livramento e Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CPF Nº: 085.615.535-70

RG Nº: 20.220.795-15 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro



Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/ 2021 INEXIGIBILIDADE: 078/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: DIOGO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandú, s/n, Taquari, Livramento e Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CPF Nº: 085.615.535-70

RG Nº: 20.220.795-15 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2021 INEXIGIBILIDADE: 079/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: RUY GERVÁSIO AMORIM LIMA

ENDEREÇO: Rua Arapiranga, nº 43, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 088.791.225-76

RG Nº: 12.724.365-86 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2021 INEXIGIBILIDADE: 079/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: RUY GERVÁSIO AMORIM LIMA

ENDEREÇO: Rua Arapiranga, nº 43, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 088.791.225-76

RG Nº: 12.724.365-86 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2021 INEXIGIBILIDADE: 079/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: RUI GERVÁSIO AMORIM LIMA

ENDEREÇO: Rua Arapiranga, nº 43, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 088.791.225-76

RG Nº: 12.724.365-86 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2021 INEXIGIBILIDADE: 080/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: JUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 024.346.665-07

RG Nº: 08.441.982-26 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2021 INEXIGIBILIDADE: 080/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: JUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 024.346.665-07

RG Nº: 08.441.982-26 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2021 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2021 INEXIGIBILIDADE: 080/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: JUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 024.346.665-07

RG Nº: 08.441.982-26 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021 INEXIGIBILIDADE: 081/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Josias de S. Lessa, nº 300, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 182.100.405-10

RG Nº: 01.570.659-10 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021 INEXIGIBILIDADE: 081/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Josias de S. Lessa, nº 300, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 182.100.405-10

RG Nº: 01.570.659-10 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (oitto mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021
INEXIGIBILIDADE: 081/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Josias de S. Lessa, nº 300, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 182.100.405-10
RG Nº: 01.570.659-10 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021
Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2021
INEXIGIBILIDADE: 082/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: COSME ANTÔNIO DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Valeiros, nº 23, Valeiros, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 427.788.245-53
RG Nº: 05.291.315-52 SSP/ BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
 Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2021
INEXIGIBILIDADE: 082/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: COSME ANTÔNIO DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Valeiros, nº 23, Valeiros, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 427.788.245-53
RG Nº: 05.291.315-52 SSP/ BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
 Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2021
INEXIGIBILIDADE: 082/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora
CONTRATADA: COSME ANTÔNIO DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Valeiros, nº 23, Valeiros, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 427.788.245-53
RG Nº: 05.291.315-52 SSP/ BA
FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021
Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2021
INEXIGIBILIDADE: 083/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 373.669.985-91
RG Nº: 01.570.660-53 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
 Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2021
INEXIGIBILIDADE: 083/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 373.669.985-91
RG Nº: 01.570.660-53 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
 Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2021
INEXIGIBILIDADE: 083/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora
CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 373.669.985-91
RG Nº: 01.570.660-53 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021
Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2021
INEXIGIBILIDADE: 084/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 495.279.245-53
RG Nº: 05.106.345-08 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
 Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2021
INEXIGIBILIDADE: 084/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 495.279.245-53
RG Nº: 05.106.345-08 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
 Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2021
INEXIGIBILIDADE: 084/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora
CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.270

ENDEREÇO: Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 495.279.245-53
RG Nº: 05.106.345-08 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021
Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2021
INEXIGIBILIDADE: 085/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS REIS
ENDEREÇO: Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 048.830.665-50
RG Nº: 11.730.648-58 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2021
INEXIGIBILIDADE: 085/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS REIS
ENDEREÇO: Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 048.830.665-50
RG Nº: 11.730.648-58 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2021
INEXIGIBILIDADE: 085/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora
CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS REIS
ENDEREÇO: Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 048.830.665-50
RG Nº: 11.730.648-58 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021
Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2021
INEXIGIBILIDADE: 086/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: WELLINGTON SILVA
ENDEREÇO: Rua Ana Pires de Aguiar, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 571.844.025-53
RG Nº: 04.478.622-00 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2021
INEXIGIBILIDADE: 086/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: WELLINGTON SILVA
ENDEREÇO: Rua Ana Pires de Aguiar, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 571.844.025-53
RG Nº: 04.478.622-00 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2021
INEXIGIBILIDADE: 086/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora
CONTRATADA: WELLINGTON SILVA
ENDEREÇO: Rua Ana Pires de Aguiar, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 571.844.025-53
RG Nº: 04.478.622-00 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021
Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2021
INEXIGIBILIDADE: 087/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 011.959.025-57
RG Nº: 11.264.501-11 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2021
INEXIGIBILIDADE: 087/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 011.959.025-57
RG Nº: 11.264.501-11 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2021
INEXIGIBILIDADE: 087/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora
CONTRATADA: ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000
CPF Nº: 011.959.025-57
RG Nº: 11.264.501-11 SSP/BA
FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 01/10/2021
Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2021
INEXIGIBILIDADE: 088/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: OSMAR MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua L, nº 18, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 895.276.825-68

RG Nº: 07.889.355-00 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2021
INEXIGIBILIDADE: 088/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: OSMAR MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua L, nº 18, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 895.276.825-68

RG Nº: 07.889.355-00 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 537/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2021
INEXIGIBILIDADE: 088/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: OSMAR MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua L, nº 18, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 895.276.825-68

RG Nº: 07.889.355-00 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2021
INEXIGIBILIDADE: 089/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: PAULO CÉSAR SILVA SANTOS

ENDEREÇO: Rua 1ª Travessa Gonçalves Pereira e Silva, nº 06, bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 469.457.685-20

RG Nº: 05.679.670-69 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2021
INEXIGIBILIDADE: 089/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: PAULO CÉSAR SILVA SANTOS

ENDEREÇO: Rua 1ª Travessa Gonçalves Pereira e Silva, nº 06, bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 469.457.685-20

RG Nº: 05.679.670-69 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2021
INEXIGIBILIDADE: 089/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: PAULO CÉSAR SILVA SANTOS

ENDEREÇO: Rua 1ª Travessa Gonçalves Pereira e Silva, nº 06, bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 469.457.685-20

RG Nº: 05.679.670-69 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2021
INEXIGIBILIDADE: 090/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Praça Benito Gama, nº 9998, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CPF Nº: 595.055.245-87

RG Nº: 03.420.833-09 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2021
INEXIGIBILIDADE: 090/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Praça Benito Gama, nº 9998, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CPF Nº: 595.055.245-87

RG Nº: 03.420.833-09 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2021
INEXIGIBILIDADE: 090/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Praça Benito Gama, nº 9998, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CPF Nº: 595.055.245-87

RG Nº: 03.420.833-09 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2021
INEXIGIBILIDADE: 091/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|



Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandu, s/n, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 853.198.485-87

RG Nº: 53.321.326-5 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2021
INEXIGIBILIDADE: 091/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandu, s/n, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 853.198.485-87

RG Nº: 53.321.326-5 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2021
INEXIGIBILIDADE: 091/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: MANOEL DE JESUS

ENDEREÇO: Rua Durval Mandu, s/n, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 853.198.485-87

RG Nº: 53.321.326-5 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2021
INEXIGIBILIDADE: 092/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: SÁVIO LIMA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 415, Bairro Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 074.567.585-90

RG Nº: 59.563.047-9 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2021
INEXIGIBILIDADE: 092/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: SÁVIO LIMA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 415, Bairro Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 074.567.585-90

RG Nº: 59.563.047-9 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2021
INEXIGIBILIDADE: 092/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: SÁVIO LIMA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 415, Bairro Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 074.567.585-90

RG Nº: 59.563.047-9 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2021
INEXIGIBILIDADE: 093/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 253.958.798-46

RG Nº: 03.722.219-80 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2021
INEXIGIBILIDADE: 093/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 253.958.798-46

RG Nº: 03.722.219-80 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2021
INEXIGIBILIDADE: 093/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 253.958.798-46

RG Nº: 03.722.219-80 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2021
INEXIGIBILIDADE: 094/2021

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua R, nº 12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 065.872.058-95

RG Nº: 23.630.879-33 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2021
INEXIGIBILIDADE: 094/2021**

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, Homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua R, nº 12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 065.872.058-95

RG Nº: 23.630.879-33 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

Para execução dos serviços, será pago o valor total estimado de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2021
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2021
INEXIGIBILIDADE: 094/2021**

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. |
|--------|--|

CONTRATANTE: Município de Livramento de Nossa Senhora

CONTRATADA: EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua R, nº 12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000

CPF Nº: 065.872.058-95

RG Nº: 23.630.879-33 SSP/BA

FUNÇÃO: Pedreiro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 538/2021-
INEXIGIBILIDADE 089/2021.**

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e PAULO CÉSAR SILVA SANTOS, residente na 1ª Travessa Gonçalo Pereira e Silva, nº 06, Bairro Estocada, nº 06, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 05.679.670-69 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 469.457.685-20, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 538/2021, que dispõesobre aconstratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 543/2021-
INEXIGIBILIDADE 094/2021.**

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eEDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, residente na Rua R, nº12, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº

23.630.879-33 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 065.872.058-95, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 543/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 536/2021-
INEXIGIBILIDADE 087/2021.**

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eROBERTO LIMA DE OLIVEIRA, residente na Rua M, nº 11, BAIRRO Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 11.264.501-11 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 011.959.025-57, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 536/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES

ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 533/2021-
INEXIGIBILIDADE 084/2021.**

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, residente na Rua Boninal, nº 56, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 05.106.345-08 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 495.279.245-53, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 533/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES

1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO



ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 534/2021- INEXIGIBILIDADE 085/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eREGINALDO DE JESUS REIS, residente na Rua do Areião, nº 21, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 11.730.649-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 048.830.665-50, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 534/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 526/2021- INEXIGIBILIDADE 077/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eSILVIO SANTOS PEREIRA DA SILVA, com sede na Rua L, Casa, nº 1.060, Bairro Benito Gama, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 13.805.362-60 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 044.302.765-01, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 526/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 535/2021- INEXIGIBILIDADE 086/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eWELLINGTON SILVA, residente na Rua Ana Pires de Aguiar, nº 78, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 04.478.622-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 571.844.025-53, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 535/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 542/2021- INEXIGIBILIDADE 093/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, residente na 3ª Tv. Gonçalves pereira e Silva, nº 358, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 03.722.219-80 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 253.958.798-46, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 542/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 528/2021- INEXIGIBILIDADE 079/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eRUI GERVÁSIO AMORIM LIMA, com sede na Rua Arapiranga, nº 43, Bairro Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 12.724.365-86 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 088.791.225-76, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 528/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 529/2021- INEXIGIBILIDADE 080/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJUVENILSON DOS ANJOS OLIVEIRA, com sede na Travessa 3ª Gonçalo Pereira Silva, nº 9996, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 08.441.982-26 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 024.346.665-07, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 529/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 532/2021- INEXIGIBILIDADE 083/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo PrefeitoMunicipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE eJOSÉ MARIA DOS SANTOS, residente na Rua 01 de março, nº 102, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000 portador do Documento de Identidade nº 01.570.660-53 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 373.669.985-91, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presenteTermo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2021, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviços para atuar como pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, do referido contrato, a saber:

UO: 15314 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 710100, 720400, 721900, 729500

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL 083/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97. CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.294/0001-70, com sede na Rua Antônio Meira Tanajura, nº 240, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.*OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo dos produtos referenciado no contrato de Nº 013/2019, assinado em 02 de janeiro 2019, para aquisição de combustível, tipo óleo diesel (Comum e S10), etanol e gasolina, destinados a manutenção dos veículos da frota deste município, com supedâneo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de se ter utilizado, na quase totalidade, o quantitativo dos produtos especificados nos itens 01 e 02, do lote 02. CLAUSULA SEGUNDA: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 755.425,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 5.791.238,54 (Cinco milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.294/0001-70, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2021

Processo Administrativo nº 079/2021, Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, manutenção, revestimento, rebobinamento de motor, dentre outros, bem como aquisição de materiais diversos (bomba, motor, bombeador, capacitor, chave de partida, curva, tubos, e demais correlatos), para atender a demanda da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: MACAUBAS PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA. CNPJ: 12.302.551/0001-99. Endereço: Av. Manoel Messias de Figueiredo, nº 07 A, Centro, Macaúbas - Bahia. CEP: 46.500-000. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Vigência: 13/10/2021 a 31/12/2021

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5502021

Processo Administrativo nº 079/2021, Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, manutenção, revestimento, rebobinamento de motor, dentre outros, bem como aquisição de materiais diversos (bomba, motor, bombeador, capacitor, chave de partida, curva, tubos, e demais correlatos), para atender a demanda da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: M B L IRRIGAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 05.384.567/0001-22. Endereço: Av. Lindemberg Cardoso, nº 401, Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Vigência: 13/10/2021 a 31/12/2021

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourorândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo:

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 189/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

Contratada: FREIRE SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 189/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras poliesportivas na sede e no interior do Município de Ourorândia - Bahia.**

Fundamentação Legal: Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.053 - CONSTRUÇÃO E REFOMA DE QUADRAS ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Assinatura: 20/09/2021.

Vigência: 23/09/2021 A 23/01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourorândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo:

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 190/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

Contratada: ALFA ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 190/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras poliesportivas na sede e no interior do Município de Ourorândia - Bahia.**

Fundamentação Legal: Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
1.053 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS
Assinatura: 20/09/2021.
Vigência: 23/09/2021 A 23/01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourorândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo:

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 191/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

Contratada: CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 191/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras poliesportivas na sede e no interior do Município de Ourorândia - Bahia.**

Fundamentação Legal: Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.053 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Assinatura: 20/09/2021.

Vigência: 23/09/2021 A 23/01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourorândia - Bahia autoridade competente torna pública o segundo termo aditivo:

Processo Administrativo nº 089/2020

Contrato nº 192/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 192/2020, vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços na construção de quadras poliesportivas na sede e no interior do Município de Ourorândia - Bahia.**

Fundamentação Legal: Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 - CONSTRUÇÃO E AMP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.053 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Assinatura: 20/09/2021.

Vigência: 23/09/2021 A 23/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0034/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0034/2021**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 29/10/2021, às 09h00min.** Objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site <http://www.riachodesantana.ba.gov.br/>.

Riacho de Santana-BA, 13 de outubro de 2021.

Isabela Fernandes Sena

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0037/2021 - O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos: Contrato: nº 0658/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. Contratada: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$ 6.836,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02.01/ 02.08.01 Atividade: 2.010/ 2.033 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela. Contrato: nº 0659/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$54.989,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto, Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela. Contrato: nº 0660/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL. Contratada: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$ 23.617,00 (Vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela. Contrato: nº 0661/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: COPA 70 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.247.054/0001-44, valor da Proposta de R\$4.392,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.04.02 Atividade: 2.017 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00; Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira; Pela Contratada: Elaine Coutinho Moreira Vilela. Objeto dos Contratos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículo especial tipo "prancha e guincho/lança", para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota oficial deste município, conforme

especificações constantes neste edital e anexos. Vigência: de 09 de Setembro de 2021 a 09 de Setembro de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 09 de Setembro de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0037/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículo especial tipo "prancha e guincho/lança", para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota oficial deste município, conforme especificações constantes neste edital e anexos. Vigência: de 09 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0037/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor da Empresa: E C M VILELA EIRELI, CNPJ nº 26.885.805/0001-53, valor da Proposta de R\$ 89.834,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0028/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de São Gabriel-BA. Vigência: De 13 de Outubro de 2021 a 13 de Outubro de 2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0028/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor das empresas: D N Papelaria e Informática LTDA, CNPJ/MF nº 14.780.254/0001-84, valor da Proposta para o lote 01 de R\$331.195,60 (Trezentos e trinta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Nadja Rodrigues Batista, CNPJ/MF nº 07.127.886/0001-88, valor da Proposta para o Lote 02 de R\$78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais), valor da Proposta para o Lote 03 de R\$59.995,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais); valor da Proposta para o lote 04 de R\$9.630,00 (Nove mil e seiscentos e trinta reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0028/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data a ATA de registro de preços nº 0713/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$331.195,60 (trezentos e trinta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Contrato: nº 0714/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$99.358,68 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.048/2.229, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14; Contrato: nº 0715/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$99.358,68 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01; Contrato: nº 0716/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$99.358,68 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02.01 Atividade: 2.010/2.033, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00; Contrato: nº 0717/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, Valor da Proposta para o Lote 01 de R\$33.119,56 (trezentos e trinta e três mil e cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.04.02 Atividade: 2.017/2.019 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00/29. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Representante legal da Contratada: Daniela Fideles de Souza Barreto. ATA de registro de preços nº 0718/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$59.995,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), Valor da Proposta para o Lote 04 de R\$9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais). Contrato: nº 0719/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88. Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$11.999,00 (onze mil reais e novecentos e noventa e nove reais); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046/2.0229 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14; Contrato: nº 0720/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$27.615,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$23.998,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais); Valor da Proposta para o Lote 04 R\$6.741,00 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01; Contrato: nº 0721/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$27.615,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$17.998,50 (dezesete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02.01 Atividade: 2.010/2.033 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00; Contrato: nº 0722/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NADJA RODRIGUES BATISTA CNPJ nº 07.127.886/0001-88, Valor da Proposta para o Lote 02 de R\$7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais), Valor da Proposta para o Lote 03 de R\$5.999,50 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Valor da Proposta para o Lote 04 R\$2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais); Dotação Orçamentária: Órgão: 02.04.02 Atividade: 2.017/2.019 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00/29. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Representante legal da Contratada: Nadja Rodrigues Batista. Objeto dos contratos: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de expediente com o escopo de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA. Vigência dos contratos: De 13 de Outubro de 2021 a 13 de Outubro de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Data de assinatura dos contratos será em 13 de Outubro de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5989/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
LICITAÇÃO Nº 901336

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Adquirir **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para possibilitar que o município de Simões Filho, Bahia possa aparelhar a rede de Mídia e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de saúde, principais unidades

em que são ofertados ações e serviços de saúde no município - com as condições necessárias e aptas a suportar a demanda oriunda do **CORONAVIRUS** na região. **Tipo: Menor Preço Por Item.** Data: 26/10/2021, às 10h30min (**horário de Brasília**). Informações através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 14/10/2021. Gerlane Oliveira - Pregoeira.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Consórcio Público Jacuípe, prorroga inscrições do Processo Seletivo 002-2021 Simplificado em regime celetista, cargo de Técnico de Nível Superior meio biótico, sendo assim, as inscrições estarão reabertas de 14.10.2021 a 20.10.2021. Inscrições serão realizadas na sede do Consórcio Público Jacuípe.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO